ANEXO III

PROPOSTA PARA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ao(À) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Proposta para execução dos serviços de radiodifusão, com finalidade exclusivamente educativa, em observância à Portaria que estabelece as regras e critérios para os processos seletivos relativos ao referido serviço.

IDENTIFICAÇÃO

Denominação da entidade: **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Endereço da sede: Rua João Ávila Neto, n° 195C, Bairro Distrito Industrial, CEP 49041-120, Aracaju/SE
Nome e CPF do Representante Legal: José da Silva Araújo Silva / CPF n° 359.890.845-87
Endereço eletrônico (*e-mail*): josesilva@torreaju.com.br
Sede/filial na localidade de interesse para execução do serviço? (Não)
Não haverá sede/filial na localidade de interesse para execução do serviço? (Não)
No caso de instituição de educação superior:
Número de alunos matriculados na instituição: 14.000

DADOS DO EDITAL

Edital de seleção pública nº: 78 publicado em 26 de outubro de 2015
Localidade: **Macaé/RJ** Canal**: 293E** – Classe **C**
Objeto:
(X) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos.
( ) Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos.

Com vistas à instrução da presente proposta, DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

Os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este requerimento de outorga.

Nome do dirigente: José da Silva Araújo Silva		
Cargo: Diretor Presidente		Tít. Eleitor: 386626505
RG: 02791674-07	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 359.890.845-87
Endereço: Av.Gonçalo Rollemberg Leite, 1960,Aracaju/SE		
Bairro: Suissa		CEP: 49.050-370
Assinatura:		

Nome do dirigente: José Antônio da Silva		
Cargo: Diretor Operacional		Tít. Eleitor: 04133296050523
RG: 0302905200	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:275.806.105-82
Endereço: Rua H, 85,Conjunto Augusto Franco		
Bairro: Farolândia		CEP: 49.030-710
Assinatura:		

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Nome do dirigente: Vanildo José de Souza		
Cargo: Diretor Aministrativo/Financeiro		Tít. Eleitor: 022250590507
RG: 04402674-98	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 352.027.855-34
Endereço: Rodovia Construtor Joao Alves Filho,1591,Barra dos Coqueiros,SE		
Bairro: centro		CEP: 49140-000
Assinatura: Vanildo José de Souza		

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

República Federativa do Brasil







"Válido Somente com o Selo de Autenticidade"
SELO Nº DA 4588
CUSTAS: R$ 280,00
FERD/TJ: R$ 56,00
SELO: R$ 0,05

Estado de Sergipe - Comarca de Laranjeiras

CARTÓRIO do 1º OFÍCIO

Bel. Marlon Sérgio S. de Abreu Lima

Tabelião de Notas

Rua Tobias Barreto n.º 13 - Fórum Levindo Cruz

Tel. 9978-1316 / 8102-2008 / 3281-1636

LIVRO Nº 085
FLS. Nº 044

Escritura Pública de Constituição da FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, na forma a seguir:

Saibam quantos esta ***Escritura Pública de Constituição de Fundação*** virem, que no ano de dois mil e cinco (**2005**), aos **13 (treze)** dias do mês de **junho**, nesta cidade de Laranjeiras do Estado de Sergipe, a meu cargo, no Cartório do 1º Ofício, na Rua Tobias Barreto nº 13, no Fórum Levindo Cruz, perante mim, Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, como outorgantes doadores, denominados **Instituidores: JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO**, portador da CI/RG nº 1.023.496-90/SSP-BA e do CPF/MF sob o n.º 175.019.625-53; **ANUZIA SILVA DE JESUS**, portadora da CI/RG nº 511.766-9/SSP-SE e do CPF/MF sob o nº 189.907.465-15; **AIRTON CARVALHO SILVA**, portador da CI/RG nº 276.457/SSP-SE e do CPF/MF sob o nº 068.383.675-72; **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 05408475-00/SSP-BA e do CPF/MF sob o nº 892.166.315-49; todos brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados em Aracaju, capital do Estado de Sergipe; de estada nestas Notas conforme legislação em vigor. Os presentes identificados por mim Tabelião, cuja capacidade jurídica dou fé, através desta Escritura Pública, foi-me dito, falando cada um por sua vez, que de acordo com o que lhe permitem os artigos 62 e seguintes do Código Civil e os artigos 1.199 e seguintes do Código de Processo Civil, resolvem criar uma fundação, para o que estabelecem: I – Os Instituidores resolvem doar a importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para fim especial de constituir o patrimônio de uma fundação que terá a denominação de **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, ora criada, lhe transferindo desde já a posse, direito, ação e domínio sobre o referido valor; tendo a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** como Estatutos Originais o seguinte: "**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO** - Art. 1º - A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Laranjeiras, às fls 044, do Livro n.º 085, e registrada do Cartório do 10º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Aracaju, Estado Sergipe. Art. 2.º A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, tem sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua João Ávila Neto, nº 195-C, no Distrito Industrial de Aracaju – D.I.A., e se regerá por estes Estatutos e pelas leis em vigor. Art. 3.º Para a concretização de suas finalidades, poderão ser abertas ou encerradas filiais da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** em qualquer ponto do território nacional. Art. 4.º . A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** terá duração existencial indeterminada, e será regida pela legislação brasileira e pelo presente Estatuto. **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES** - Art. 5º - São objetivos da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**: I - Desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, documentação, assistência técnicas e afins; II - Promoção de programas de incentivo para o desenvolvimento social, econômico, político, cultural e educacional em sua linha de atuação; III – Atuação do âmbito da pesquisa, do desenvolvimento e da aplicação da informática e da tecnologia da informação, bem como de sua

CARTÓRIO 10º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
VANIA ELISA DE C. P. SANTOS
OFICIAL

Bel. Marlon Sérgio S. de Abreu Lima
Tabelião de Notas - Registrador de Imóveis
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - LARANJEIRAS / SE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original em papel, conforme MP nº 2.200-2/2001, por Marlon Abreu Lima
https://validar.iti.gov.br/assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-918f-812f29735fbd

disseminação por meio de cursos, seminários, palestras, "workshops", multimídia, internet e outros meios; IV – Criação, instalação e execução, exploração de órgãos, de comunicação social, revista científica, emissora de rádio e televisão, criação de "softwares" exclusivamente com fins educativos e culturais; V - Formação e capacitação profissional nas áreas de radiodifusão, comunicação, eletrônica, informática, injeção plástica, eletroeletrônica, propaganda, "marketing" e outras necessárias ao desenvolvimento da sociedade; VI - Desenvolvimento de atividades nas áreas de educação à distância, meio ambiente, biodiversidade, recursos naturais e turismo; VII - Divulgação do que for criado e produzido pela própria **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** e por seus parceiros e conveniados através dos múltiplos meios de comunicações existentes (jornais, revistas, radiodifusão, televisão, outdoor, faixas, informativos, etc.), dentro dos interesses da comunidade; VIII – Prestação de serviços de utilidade pública, integrando-se à sociedade, sempre que necessário; IX – Respeito e atendimento à preferência das atividades educativas, artísticas, culturais e informativas. X – Execução de serviço de radiodifusão educativa em todas as modalidades que lhe forem eventualmente concedidas pelo Ministério das Comunicações, estando aí compreendidas entre outras, a radiodifusão sonora (amplitude modulada e freqüência modulada) e a radiodifusão em som e imagem (televisão). **CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO** - Art. 6.º - Para a consecução de sues objetivos, a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** poderá: I - Instalar e manter entidades específicas para o cumprimento de seus objetivos; II - Manter centros de capacitação profissional e de pesquisas; III - Manter programas, projetos e atividades nas áreas educativas, culturais e sociais de qualquer tipo, que visem o respeito e o atendimento aos interesses da comunidade; IV - Promover conferências, seminários, "workshops", encontros, palestras e simpósios, bem como cursos básicos, técnicos, de graduação e de pós-graduação sempre voltados para o interesse da comunidade; V - Firmar convênios com organizações, empresas e entidades em geral, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; VI - Criar e produzir vídeos educativos, vídeos promocionais, documentários, vinhetas, teledramas, peças teatrais e relatórios eletrônicos, além de outros produtos para divulgação em televisões, rádios, jornais, revistas, internet e outros meios eletrônicos ou impressos. **CAPÍTULO IV - DOS INSTITUIDORES** - Art. 7° - São instituidores da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, as pessoas físicas em plena capacidade civil, ou jurídicas em situação civil regular, que, no ato do registro, ou de alteração do patrimônio da entidade, promoverem em cartório, por ato unilateral de vontade, o registro por escritura pública ou testamento de transmissão de patrimônio e doações financeiras destinadas aos objetivos da Fundação. Parágrafo Único – Para a entrada de novos instituidores, será necessária a aprovação de, no mínimo, 3 (três) dos instituidores iniciais da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO** - Art. 8° - O patrimônio da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** será constituído por: I – Doação inicial pelo Conselho Curador, em bens e em espécie, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), sendo: a) José Antonio Torres Neto: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); b) Anuzia Silva de Jesus: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); c) Airton Carvalho Silva: R$ 3.000,00 (três mil reais); d) Marcos Pereira da Silva: R$ 3.000,00 (três mil reais). II – Doações e legados subseqüentes recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; III – Contribuições fixadas ou não para seus membros, por ofertas e doações dos membros ou não, por auxílio de Instituições reconhecidamente idôneas e outros meios lícitos permitidos em Lei; Parágrafo único – Será criado um fundo patrimonial, o qual incorporará parte da doação inicial dos instituidores, bem como parte dos resultados líquidos provenientes dos rendimentos ocasionais que não ultrapassarão, em hipótese alguma em cinqüenta por cento (50%) destas. Art. 9° - Caberá ao Conselho Curador aprovar a alienação de bens móveis, imóveis e equipamentos de grande valor que tenham sido incorporados ao patrimônio para aquisição de outros mais rendosos ou convenientes ou ainda aprovar a permuta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. **CAPÍTULO VI - DA RENDA** - Art. 10 - Os recursos que forem obtidos pela **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, seja qual for a fonte, serão aplicados: I – Na manutenção e funcionamento da estação do serviço de radiodifusão educativa pertencente a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; II – Na integração do fundo patrimonial; III – Nas ações mais gerais e básicas de desenvolvimento sócio culturais e educacional; Parágrafo único – A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** poderá destinar percentual de vinte por cento (20%) de sua renda líquida proveniente de remuneração ocasional dos seus serviços às atividades assistenciais. Art. 11 - Constituem rendimentos ordinários da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**: I – Os provenientes dos títulos, ações ou papeis financeiros de sua propriedade; II – As rendas próprias dos imóveis que possua ou venha a possuir; III – Os juros bancários e

1° OFÍCIO
DOCUMENTOS
S JURÍDICAS
E C. P. SANTOS
LHO P. SANTOS
AMENTADO

Bel. Marlon Sérgio S. de Abreu Lima
Tabelião de Notas - Registrador de Imóveis
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - LARANJEIRAS / SE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

outras receitas eventuais; IV – As rendas a seu favor constituídas por terceiros; V – As remunerações que receber por serviços prestados; VI – Outras rendas ou subvenções públicas. **CAPÍTULO VII - DA ORGANIZAÇÃO** - Art. 12 - A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** possui os seguintes órgãos: I – Conselho Curador; II – Diretoria Executiva; III – Conselho de Programação, integrado à Diretoria Executiva; IV – Conselho Fiscal. Art. 13 - A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** será dirigida por um Conselho Curador, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos livremente pelos instituidores, entre si e terceiros, e as atribuições executivas serão cometidas a uma Diretoria Executiva, livremente escolhida por tal Conselho, entre profissionais de notória competência no campo das suas atividades, e que sejam reconhecidos pela relevância de seus conhecimentos. Art. 14 - A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** contará com um Conselho Fiscal composto de três (3) membros que poderão ser os instituidores que não participem do Conselho Curador ou pessoas por estes designadas. Art. 15 – Em razão de uma eventual outorga para exploração do serviço de radiodifusão, com a qual a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** venha a ser contemplada pelo Ministério das Comunicações, qualquer alteração dos atos constitutivos dependerá de prévia autorização do Poder Concedente. Art. 16 – Em razão da eventual outorga para exploração do serviço de radiodifusão, com a qual a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** venha a ser contemplada, pelo Ministério das Comunicações, os cargos do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, passam a ser privativos de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e as suas investiduras serão submetidas à prévia aprovação do órgão administrativo competente, nos termos da legislação aplicável. **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO CURADOR** - Art. 17 - O Conselho Curador terá caráter deliberativo e será composto pelos quatro instituidores iniciais ou seus representantes, mais um terceiro, sendo eleito, entre estes, um Presidente com mandato de dois (2) anos, sendo permitida a sua recondução por número irrestrito de vezes. § 1° - No caso de qualquer instituidor se negar a participar ou a indicar seu representante para o Conselho Curador, caberá aos demais instituidores esta indicação. § 2° - Na ausência do Presidente do Conselho, assumirá a Presidência um dos membros eleito por seus pares. § 3° - Perderá o mandato de Presidente do Conselho, o Conselheiro que, sem justificativa, deixar de comparecer injustificadamente a duas (2) reuniões no mesmo ano, cabendo ao Conselho a declaração de vacância, após ouvi-lo. § 4° - Ocorrendo a vacância na forma do parágrafo anterior os instituidores e representantes legais dos ausentes, reunir-se-ão para escolha do Conselheiro que assumirá a Presidência para o mandato restante. § 5° - O membro do Conselho Curador que tiver faltado a duas (2) reuniões, no ano, do Conselho, sem a devida justificativa, ficará impedido de concorrer ao cargo de Presidente do Conselho para o exercício em que houve as faltas e para o exercício seguinte ao das faltas. Art. 18 - Ao Conselho Curador compete: I - Determinar a orientação geral da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. II - Aprovar os planos anuais, de atividades, o relatório anual e a proposta orçamentária elaborada pela Diretoria Executiva em obediência a sua orientação; III - Julgar as contas do ano anterior e apreciar os resultados desse exercício; IV - Orientar a política patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; V - Escolher o Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor Administrativo-Financeiro; VI - Prover a ocupação de qualquer cargo vago da Diretoria Executiva; VII - Destituir membros da Diretoria Executiva; VIII - Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos; IX – Determinar, ao fim de cada exercício, a parte de rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio; X - Aprovar a alienação de bens móveis e imóveis da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; XI - Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto; XII - Decidir sobre a entrada de novos instituidores; XIII - Aprovar o Regimento Interno da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; XIV - Aprovar a concessão de fiança e aval em assuntos de interesse da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, a seu juízo; XV - Determinar as atividades não previstas neste Estatuto à Diretoria Executiva; XVI - Fixar *ajuda de custos* para os membros da Diretoria Executiva quando a situação do exercício das funções de Diretor o exigir para uma melhor representação da entidade; Parágrafo único – O Conselho Curador reunir-se-á e deliberará com a presença mínima de 3 (três) de seus integrantes. Art. 19 - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias. Parágrafo único – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou a requerimento do Diretor Presidente da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** ou, ainda, a requerimento de no mínimo 2 (dois) dos Conselheiros. Art 20 - Ao Presidente do Conselho Curador, compete: I - Convocar o Conselho Curador; II – Convocar a Diretoria Executiva para os esclarecimentos sobre o andamento nas questões administrativas e financeiras da entidade; III - Dirigir os trabalhos do Conselho em suas deliberações, somente

CARTÓRIO 10º OFÍCIO
ILOS E DOCUMENTOS
ESSOAS JURÍDICAS
A ELISA DE C. P. SANTOS
OFICIAL
ELEORA CARVALHO P. SANTOS
Bel. Marlon Sérgio S. de Abreu Lima
Tabelião de Notas - Registrador de Imóveis
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - LARANJEIRAS / SE
Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://oleg-autenticidade.assinapro.com.br/1ce8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

tendo o direito de voto de qualidade, mas sempre podendo se manifestar; IV - Providenciar o registro das atas das reuniões do Conselho; V - Convocar o Conselho de Programação, quando criado, para ouvi-lo sobre assuntos de interesse da entidade e da comunidade relativos a programas educacionais e culturais gerados pela estação de radiodifusão educativa desta **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. **CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL** - Art. 21 - O Conselho Fiscal terá o mandato de dois (02) anos, liberada a recondução. Parágrafo único - O Conselho Fiscal nomeará um Presidente para este, dentre seus membros, e na ausência deste responderá o mais idoso. Art. 22 - Ao Conselho Fiscal compete: I - Examinar a escrituração dos livros contábeis, balanços e balancetes da instituição; II - Examinar as contas da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, emitindo parecer para apreciação do Conselho Curador e dos instituidores, individualmente; III - Assistir as reuniões do Conselho Curador, quando achar conveniente; IV - Propor ao Ministério Público, quando achar necessário, a intervenção na **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, com o objetivo de corrigir distorções que caracterizem desvios das finalidades; V - Reunir-se, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação do Conselho Curador, do seu Presidente, ou por 2 (dois) dos instituidores da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; VI - Registrar, em atas circunstanciadas, suas reuniões e decisões. Art. 23 - Ao Presidente do Conselho Fiscal compete: I - Providenciar o registro das atas das reuniões do Conselho; II - Registrar os recebimentos e expedições das correspondências da alçada do Conselho; III - Dirigir os trabalhos, com o apoio logístico solicitado à Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. **CAPÍTULO X - DA DIRETORIA EXECUTIVA** - Art. 24 - A Diretoria Executiva, será composta de três (03) membros, com mandato de dois (02) anos, sendo um (01) Diretor-Presidente e dois (02) Diretores, sendo um Operacional e outro Administrativo-Financeiro. § 1.º – Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reconduzidos desde que o Conselho Curador assim decida. § 2.º – Em razão de eventual outorga para exploração do serviço de radiodifusão, os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva serão, necessariamente, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos constitucionais e as suas investiduras nos cargos somente poderão ocorrer depois de haverem sido aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações. Art. 25 - À Diretoria Executiva compete: I - Aprovar acordos, convênios e contratos da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** com outras entidades, ouvindo o conselho Curador; II - Aprovar, após ter submetido à apreciação do Conselho Curador: a) A tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; b) O plano anual de atividades da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; c) O relatório anual das atividades da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; d) A proposta orçamentária da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; e) O seu Regimento Interno. III - Aprovar a contratação dos empregados da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, ouvindo o Conselho Curador; IV - Aprovar as normas internas de funcionamento; V - Encaminhar, trimestralmente, ao Conselho Fiscal os balancetes e demais documentos contábeis e financeiros para análise e parecer; VI - Encaminhar ao Conselho Fiscal as informações necessárias, quando solicitadas por este; VII - Convocar o Conselho de Programação, para opinar sobre assuntos que envolvam o interesse geral da comunidade no campo da educação e cultura. VIII - Promover as reuniões do Conselho de Programação, apoiando-o logisticamente em seus objetivos; IX - Gerir a instituição e os órgãos a esta vinculados, incluindo os de comunicação e radiodifusão em operação pela **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. Parágrafo único – A Diretoria Executiva, no cumprimento de suas atribuições, tem plenos poderes de decidir "ad referendum" do Conselho Curador. Art. 26 - Caberá à Diretoria Executiva, através de dois (02) de seus membros, assinar sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios tais como, cheques, endosso, carnês de pagamentos, títulos de créditos, e quaisquer encargos que envolvam responsabilidade social. Art. 27 - Ao Diretor Presidente compete: I - Representar a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** ativa e passivamente, prover sua representação em juízo ou fora dele podendo delegar esta atribuição e constituir mandatários e procuradores em casos específicos. II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; III - Assinar convênios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com entidades públicas ou privadas, com pessoas físicas com o intuito de assegurar a plena realização das finalidades da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** observada à orientação estabelecida pelo Conselho Curador; IV - Submeter anualmente ao Conselho Curador a tabela de salários e demais vantagens do pessoal técnico administrativo da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; V - Contratar os empregados necessários a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, após aprovação da Diretoria Executiva;VI - Propor ao Conselho Curador, questões pertinentes a direitos, deveres e

Bel. Marlon Sérgio S. de Abreu Lima
Tabelião de Notas - Registrador de Imóveis
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - LARANJEIRAS / SE

CARTÓRIO 10º OFÍCIO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.pge.se.gov.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

vantagens do pessoal técnico administrativo da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; VII - Gerir recursos junto a entidades financeiras governamentais, estatais e privadas, nacionais e estrangeiras; VIII - Organizar o plano anual de atividades da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** e submetê-lo ao Conselho Curador; IX - Propor à Diretoria Executiva normas relativas à prestação de serviços; X - Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal, submetendo-os à Diretoria Executiva para aprovação do Conselho Curador; XI - Convocar o Conselho de Programação para assessorá-lo nos assuntos que envolvam assuntos de interesse geral da comunidade e assuntos relacionados à operação do sistema de Radiodifusão Educativa; XII - Presidir o Conselho de Programação, em suas reuniões; XIII - Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Curador. Art. 28 - Nos impedimentos do Diretor Presidente o mesmo será substituído pelo Diretor Operacional e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo-Financeiro. Art. 29 - Ao Diretor Operacional compete: I - Elaborar e submeter à Diretoria Executiva e ao Conselho Curador o relatório anual das atividades da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** e providenciar sua divulgação após a aprovação do Conselho Curador; II - Analisar projetos de pesquisa e de prestação de serviços e auxílios submetidos à **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** após a aprovação do Conselho Curador; III - Acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços contratados ou apoiados pela **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; IV - Verificar, junto aos responsáveis técnicos, de cada projeto, a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais; V - Supervisionar e dirigir o sistema de radiodifusão com relação às obrigações definidas no Regimento Interno específico aprovado para o sistema; VI - Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Curador; Art. 30 - Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete: I – Organizar a proposta orçamentária e submete-la à aprovação da Diretoria Executiva; II - Elaborar e acompanhar a prestação de contas relativas às atividades da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; III – Elaborar, nas épocas apropriadas, os balanços e balancetes da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; IV - Verificar que a execução de auditoria externa se processe nas épocas próprias; V - Supervisionar os serviços administrativos, de contabilidade e de finanças da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; VI - Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho Curador; **CAPÍTULO XI** - **DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO** - Art. 31 - Em razão de eventual outorga do serviço de radiodifusão, ficará criado o Conselho de Programação, que é um órgão auxiliar da Diretoria Executiva, competindo-lhe analisar e aprovar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas a serem transmitidos pela estação de radiodifusão educativa; § 1.º – O Conselho de Programação é o organismo de participação da sociedade civil, na execução do serviço de radiodifusão educativa pela **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. § 2.º – O Conselho de Programação, eleito pelo Conselho Curador da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, será integrado por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) indicados pela sociedade civil, entre pessoas de elevado conceito e reputação ilibada, que tenham prestado relevantes serviços nas áreas pedagógica, cultural e educativa; e como membro permanente, o Presidente da Diretoria Executiva, que também presidirá o Conselho. § 3.º – O membros do Conselho de Programação não serão remunerados e terão mandato de 2 (dois) anos. **CAPÍTULO XII** - **DO EXERCÍCIO FINANCEIRO** - Art. 32 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano. Art. 33 - Até o dia 30 do mês de outubro de cada ano o Diretor-Presidente apresentará a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual será especificada separadamente a despesa de capital e de operação. § 1° - A proposta orçamentária será justificada com a identificação dos planos de trabalhos correspondentes. § 2° - O Conselho Curador terá prazo de 30 (trinta) dias para homologar ou rejeitar no todo ou em parte, a proposta orçamentária podendo neste último caso alterá-la. § 3° - Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo fixado o parágrafo anterior sem decisão do Conselho Curador, fica autorizada a execução do orçamento proposto. Art. 34 - A prestação anual de contas será feita ao Conselho Curador, até o ultimo dia do mês de novembro de cada ano, para que a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** faça levantamento do seu balanço geral a 31 de dezembro de cada ano que, além de outros, contará os seguintes elementos: I - Balanço geral; II - Demonstração de contas de resultados; III - Quadro comparativo da despesa aprovada com a realizada; Parágrafo único – Depois de apreciado pelo Conselho Curador e pelo Conselho Fiscal, o relatório das atividades, a apresentação de contas e o balanço geral serão arquivados na Diretoria Executiva para verificações a qualquer tempo pelo Ministério Público e encaminhados para este até 30 de abril do exercício seguinte à apreciação.

Bel. Marlon Sérgio S. de Abreu Lima
Tabelião de Notas - Registrador de Imóveis
CARTÓRIO DO 1. OFÍCIO - LARANJEIRAS / SE

RIO 10º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://portal.e-autenticidade-assinatura.com.br/validar/e8cc81f-ea9b-4618-818f-812f29735fbd

e8cc81f-ea9b-4618-818f-812f29735fbd

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 35 - A reforma dos presentes Estatutos somente poderá ser deliberada em reunião do Conselho Curador, convocada especialmente para este fim e pelo voto de 3 (três) dos seus membros, após prévia autorização do Ministério das Comunicações, caso haja outorga do serviço de radiodifusão e do Ministério Público, em qualquer hipótese. Art. 36 - A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** somente se extinguirá pelo voto de pelo menos 3 (três) dos seus Instituidores, e, em caso de extinção, os seus bens e patrimônio serão destinados a entidade congênere, domiciliada e com atuação em Aracaju, Sergipe. ART. 37 - Os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelo desempenho dos seus cargos. Art. 38 – Os empregados da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** serão admitidos mediante contratos nos termos da Legislação Trabalhista pela qual se regerão. Art. 39 - É vedado aos membros do Conselho Curador, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o uso do nome da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** em fianças, endossos, avais ou atos similares, estranhos aos interesses da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. Art. 40 - Estes Estatutos foram elaborados e aprovados pelos Instituidores da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO, ANUZIA SILVA DE JESUS, AIRTON CARVALHO SILVA E MARCOS PEREIRA DA SILVA". Assim convencionados me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura que, depois de lida por mim tabelião na presença dos comparecentes, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam a tudo presente: "Dispensadas as testemunhas conforme legislação vigente".

Eu, _____, Tabelião, digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em test° _____ da verdade.

O TABELIÃO _____
Bel. Marlon Sérgio Santana de Abreu Lima

CARTÓRIO DO 1.° OFÍCIO
LARANJEIRAS - SE
MARLON ABREU LIMA
TABELIÃO DE NOTAS
OFICIAL DE REG. IMÓVEIS

Marcio Fernando M. de C. Ferreira
Escrevente Autorizado

JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO

ANUZIA SILVA DE JESUS

CARTÓRIO 10° OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
VÂNIA ELISA DE C. P. SANTOS
OFICIAL
DÉBORA CARVALHO P. SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADO
TEL.: (079) 3214-4811

AIRTON CARVALHO SILVA

MARCOS PEREIRA DA SILVA

De acordo com a Resolução CL/2005
René Antônio Eriça
Promotor de Justiça

CARTÓRIO DO 10° OFÍCIO
Vânia Elisa de C. Paixão Santos
OFICIAL
Débora Carvalho Paixão Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Rua Capela 55 - Aracaju - SE
Fone: (079) 222-4818

Registrado Em 13 / 07 - 2005
no livro A - 140 as fls 438 a 439
sob o nº 34.617 e Protocolado
no livro a 09 sob o nº 34.617 dou fé
Aracaju 13 / 07 / 2005
Vânia Elisa
Oficial de Re

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
DEMAIS ATOS
DA 00013890?

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR.

Aos 04 dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, na Rua João Ávila Neto, 195, DIA, Aracaju/SE, reuniram-se às 17h00min, em primeira convocação, os Srs. Membros da Fundação Brasil Ecoar para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura e discussão da ata da sessão anterior;

2. Comunicação do término do mandato dos membros do Conselho Curador: José Antonio Torres Neto, Anuzia Silva de Jesus, Marcos Pereira da Silva, Airton Carvalho da Silva e Maria Aline Soares de Souza Ribeiro;

3. Recondução ou eleição dos membros do Conselho Curador;

4. Recondução ou eleição de Diretoria;

5. Recondução ou eleição do Conselho Fiscal e Suplentes.



Havendo quorum, por votação unânime assume a presidência o Curador José Antonio Torres Neto, secretariado por Anuzia Silva de Jesus. Presentes: José Antonio da Silva, Marcos Pereira da Silva, Airton Carvalho Silva, José da Silva Araujo Silva, Maria José Almeida Matos, Manuel Messias Rodrigues Santos, Maria Eva dos Santos, Dawitt Ralph Souza Santa Barbara e Vanildo José de Souza. Dando início à reunião, o Sr. Presidente do Conselho Curador questionou a assembléia se todos haviam recebido em tempo hábil a convocação para esta Reunião, na qual os pontos de pauta estavam explicitados. Todos responderam afirmativamente, não restando prejudicada a reunião.

Primeiro item: Foi realizada leitura da ata anterior, a qual foi integralmente aprovada por unanimidade e apresentada a prestação de contas exercício 2014, que também foi encaminhado para a aprovação das contas pelo Ministério Público, não havendo ainda qualquer manifestação do mesmo.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Segundo item: Ratificou a comunicação, constante na convocação da Assembléia, do encerramento do mandato dos conselheiros: José Antonio Torres Neto, Anuzia Silva de Jesus, Marcos Pereira da Silva, Airton Carvalho da Silva, Maria Aline Soares de Souza Ribeiro.

Terceiro item: O Senhor Presidente verificou que todos os citados estavam presentes e questionou-os sobre a disponibilidade de candidatura à recondução ou eleição, sendo que os senhores José Antônio Torres Neto, Marcos Pereira da Silva, Anuzia Silva de Jesus, por votação unânime elege o Conselho Curador para gestão de 2015 a 2017.

Quarto item: Ratificou a comunicação constante na convocação da Assembléia, do encerramento do mandato dos Diretores José da Silva Araujo Silva, José Antonio da Silva e Vanildo José de Souza, que sendo questionados sobre a preferência por uma recondução ou eleição dos seus mandatos, todos manifestaram o desejo pela eleição de novos mandatos nas respectivas diretorias, sem com isso retirar suas candidaturas.

Quinto item: Ratificou a comunicação constante na convocação da Assembléia, do encerramento do mandato dos membros do Conselho Fiscal e suplentes. O Senhor Presidente verificou que todos os citados estavam presentes e questionou-os sobre a disponibilidade de uma recondução ou eleição dos seus mandatos, o desejo pela eleição de novo mandato no respectivo Conselho e sua suplência, sem com isso retirar suas candidaturas.

Não havendo outras candidaturas ou indicações, o Senhor Presidente abriu as discussões. Encerrada a discussão, submeteu os nomes a votação do Conselho Curador, o qual por unanimidade dos presentes, que representa números superior a maioria dos seus membros elegeram para um mandato de 2 (dois) anos os seguintes membros do **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**: José Antonio Torres Neto, Anuzia Silva de Jesus e Marcos Pereira da Silva; encerrada a discussão, submeteu os nomes a votação dos membros da Diretoria, a qual por unanimidade dos presentes que representa a maioria absoluta dos seus membros elegeram para um mandato de 2 (dois) anos as seguintes **DIRETORIAS**: Presidente **José da Silva Araújo Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 02791674-07 SSP/BA, inscrito no CPF nº 359.890.845-87, residente na Avenida Gonçalo Rolemberg Leite, N° 1960, Apto. 302, Bairro Suíssa, Aracaju/SE, CEP 49.050-370; Operacional **José Antonio da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 03029052-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 275.806.105-82, residente e domiciliado na Rua Sargento Vasconclelos, 85, Conjunto Augusto Franco, Aracaju/SE, CEP: 49.030-100; Administrativo/Financeiro, Vanildo José de Souza , Portador do RG n° 04402674-98 / SSP-BA, inscrito no CPF sob N° 352.027.855-34, residente na Rod. Construtor João **(continuação)**

Maria

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS SE
CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO.
Em test. da verdade.
2015
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Alves Filho, N° 951, Blc 04, Apto 103 CEP. 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE. Ainda, submeteu os nomes a votação dos membros do **CONSELHO FISCAL E SUPLENTES**, os quais por unanimidade dos presentes, que representa a maioria absoluta dos membros elegeram para um mandato de 2 (dois) anos os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal e seus Suplentes: **TITULARES:** Maria Eva dos Santos e Maria José de Almeida Matos; e como **SUPLENTES:** Manoel Messias Rodrigues Santos e Francisco Herbênio de Araujo. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Senhor Presidente do Conselho Curador, José Antonio Torres Neto, encerrou a reunião determinando a mim Anuzia Silva de Jesus,que secretariou os trabalhos nessa assembléia que lavrasse a presente ata que vai assinada por todos os membros que compõem os quadros da fundação.

Aracaju/SE, 04 de Janeiro de 2015.

CONSELHO CURADOR:

José Antonio Torres Neto

Marcos Pereira da Silva

Anuzia Silva de Jesus

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
ARACAJU - SE
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SERGIPE
14 JAN 2015
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE

CONSELHO DIRETOR:

José da Silva Araújo Silva
CPF: 359.890.845-87
RG: 02791674-07 SSP/BA
Endereço: Avenida Gonçalo Rolemberg Leite, N° 1960, Apto. 302, Bairro Suíssa, CEP: 49.050-370, Aracaju/SE
Estado Civil: Casado

Francisco

Maria José Almeida Matos

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Profissão: Engenheiro
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Salvador/BA

José Antonio da Silva

Vanildo José de Souza

CONSELHO FISCAL:

TITULARES:



Maria José Almeida Matos

Maria Eva dos Santos

SUPLENTES:

Manuel Messias Rodrigues Santos

Francisco Herbênio de Araujo

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO
Vânia Elisa de C. Paixão Santos
OFICIAL
Débora Carvalho Paixão Santos
ESCREVENTE
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Rua Capela, 55 Aracaju - SE
Fone: (79) 3214 - 4818

Registrado em 02/10/2015
no livro B 183 às fls. 181 e 184
sob o nº 89832 e
Protocolado no livro A 24
sob o nº 89832 dou fé.
Aracaju 02/10/2015

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
DEMAIS ATOS
SE DA 25092

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
ARACAJU - SE
Maria Dolores O. S. da Fonseca
Tabeliã
Marcos Antonio
Escrevente
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
14/10/2015
008761803
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd



Título Profissional
Engenharia Civil
Técnico em Edificações

Ass. do Profissional

Válido como Documento de Identidade e com fé Pública (Art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
050007228-0

Nome
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA

Filiação
JOSÉ DA SILVA ARAUJO
VERENA ALVES ARAUJO

C.P.F.
Documento de Identidade
Tipo Sang.

Nascimento
Naturalidade
UF
Nacionalidade

Crea de Registro
Emissão
Validade

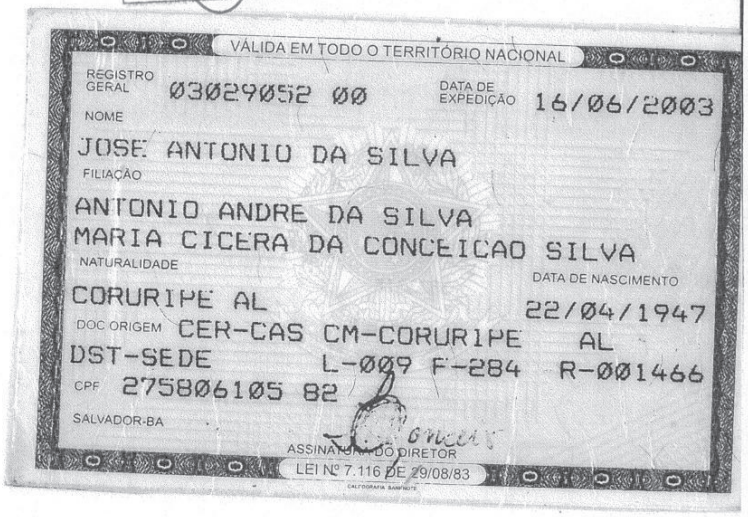
Ass. Presidente
Registro no Crea

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd







6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.402.674-98 12-01-2011

VANILDO JOSÉ DE SOUZA

ANÍZIO JOSE DE SOUZA

OLGA RODRIGUES SANTOS SOUZA

ITANAGRA BA 09-12-1967

C.NAS. CM MATA DE SÃO JOÃO BA DS
ITANAGRA LV 5 FL 155 RT 316

352.027.855-34

Gavilda Ma de Oliveira Santo

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VANILDO JOSE DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO 09/12/57

Nº INSCRIÇÃO 222505905 07

ZONA 012

SEÇÃO 0001

MUNICÍPIO / UF ITANAGRA/BA

DATA DE EMISSÃO 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
UCSAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSAL E A FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR – FBE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS EM DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR** instituição particular de ensino superior, estabelecida no Largo da Palma, s/n, Convento da Palma, Nazaré, CEP 40.040-170, Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 15.208.341/0001-24, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Pe. MAURÍCIO DA SILVA FERREIRA**, devidamente autorizado pelo art. 31 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade, doravante denominada UCSAL, e de outro lado a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, com sede na Rua Ávila Neto, nº 195- C, Distrito Industrial, CNPJ 07.701.981/0001-43, representado neste ato por **JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 02.791.674-07, emitida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 359.890.845-87, residente e domiciliado na Avenida Gonçalo Rolemberg Leite, 1960, Apto. 302, Suíssa, Aracajú/SE, tem como certo e ajustado o presente **Termo de Convênio de Cooperação Técnica**, o qual se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a promoção articulada de ações conjuntas no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições convenientes dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, visando a implantação de projetos, realização e divulgação de atividades sociais, educativas, culturais, assistenciais, visando proteção, defesa e conservação do meio ambiente com a perspectiva de um desenvolvimento amplamente sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Caberá à UCSAL:

a) Indicar uma comissão de pelo menos dois membros devidamente autorizados pela Fundação Brasil Ecoar, para de comum acordo, estabelecer as diretrizes da programação transmitida em seu conteúdo educativo, estabelecendo metas, horários e duração do conteúdo educativo, a ser transmitido, sendo vedado a este o direito de alterar a programação sem prévio aviso a UCSAL, e sem a prévia aprovação em termos do conteúdo proposto e dos horários de transmissão;

b) Estabelecer metas e controle da programação educativa transmitida junto aos interessados, no sentido de avaliar a qualidade deste projeto, sendo vedada a inserção de forma direta ou indiretamente a aferição de proventos e lucros;

c) Propiciar a oportunidade para a realização conjunta de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico de interesse mútuo;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

d) Propiciar facilidades para o intercâmbio de materiais e serviços necessários às atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento tecnológico e treinamento, a serem realizados no âmbito deste instrumento;

e) Organizar a programação explorando sempre um conteúdo educativo, através de:

- Programas informativos;

- Noticiários estudantis;

- Programas educativos propriamente ditos;

- Noticiários do Ministério da Educação de interesse público do ouvinte;

- Noticiários sobre cursos diversos;

- Noticiário sobre o vestibular prestado na Região e no Estado da Bahia;

- Organizar a programação em seu conteúdo básico com a inserção de programas com ênfase a saúde e higiene no lar, combate aos tóxicos e aos vícios, além da Psicologia aplicada ao mundo estudantil.

II - Caberá à Fundação Brasil Ecoar:

a) Assegurar condições para a transmissão de programas de conteúdos educativos produzidos pela **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**;

b) Definir com a **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR** os meios adequados para a realização do objeto deste Termo de Cooperação;

c) Prestar serviços de radiodifusão em utilidade pública e educativa, integrando-se sociedade, sempre que necessário e com conteúdo produzido pela Universidade Católica do Salvador;

d) Obrigar-se a instalar devidamente os recipientes ora contratados na sede da UCSAL, em local mencionado do Anexo I.

e) Designar o Sr. José da Silva Araújo Silva / Diretor – Presidente como Coordenador do Convênio por parte da Fundação Brasil Ecoar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

E qualquer ação promocional, decorrente da aplicação deste **TERMO**, deverão ser destacadas, igualitariamente, as participações da Fundação Brasil Ecoar e da UCSAL.

CLÁUSULA QUARTA – AQUISIÇÃO DE BENS

A aquisição de bens e serviços decorrentes dos recursos oriundos do presente convênio serão custeados por cada um dos partícipes envolvidos podendo, na otimização dos recursos, ser submetido a um planejamento conjunto, utilizando-se de todos os meios institucionais e patrocinados, de acordo com a legislação vigente, para o alcance dos objetivos propostos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E ALTERAÇÃO

I – Havendo necessidade imprevista e urgente esta facultado às partes suspender o uso e gozo do astando para tanto notificar expressamente a UCSAL, com antecedência mínima de 30 as.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

II – O presente **TERMO**, mediante assentimento das partes poderá ser alterado através de Termos Aditivos, denunciado e/ou rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO** vigorará a partir da data da assinatura, por um prazo de 36 meses, podendo, desde que haja consentimento entre ambos os partícipes, ter sua vigência prorrogada por instrumento (s) específico (s) até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **TERMO** será providenciada pela UCSAL, através do seu site www.ucsal.br.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste **TERMO**, que não possam ser dirimidas pela medição administrativa, as Partes elegem o foro da Cidade de Salvador, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as Partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Salvador/BA, 23 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Pe. Maurício da Silva Ferreira
Reitor da UCSAL

José da Silva Araújo Silva
Diretor-Presidente da FBE

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANATEL

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade	UF	Localidade	Serviço	Fase	Situação	Car.
29	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	AL	Arapiraca	RTV	1		S
51	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	AL	Atalaia	RTV	1		S
51	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	AL	Barra de São Miguel	RTV	1		S
14	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	AL	Campo Alegre	RTV	1		S
46	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	AL	Igreja Nova	RTV	1		S
51	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	AL	Marechal Deodoro	RTV	1		S
51	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	AL	Murici	RTV	1		S
28	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	AL	Palmeira dos Índios	RTV	1		S
29	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	AL	Penedo	RTV	1		S
51	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	AL	Rio Largo	RTV	1		S
18	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	AL	São José da Tapera	RTV	1		S
27	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	AL	São Miguel dos Campos	RTV	1		S
28	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	AL	Teotônio Vilela	RTV	1		S
18	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	BA	Boquira	RTV	1	P	S
30	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	BA	Candeias	RTV	1	P	S
15	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	BA	Entre Rios	RTV	1	P	S
18	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	BA	Guanambi	RTV	1	P	S
19	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	BA	Itaberaba	RTV	1		S
34	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	BA	Itabuna	RTV	1		S
20	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	BA	Itamaraju	RTV	1	P	S
39	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	BA	Jequié	RTV	1		S
25	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR	BA	Lençóis	RTV	1	P	S

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento eletronicamente, após conferência com original.
http://www.prolegweb.camara.leg.br/prolegweb/prolegweb-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Habilitação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado – Fundações de Direito Privado

Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 293 E

Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 12/01/2016

Data do protocolo desta proposta: 26/12/2015

Requerimento tempestivo? (x) Sim ( ) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão?

( ) Sim (x) Não

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	**OBSERVAÇÕES**
QUANTO À ENTIDADE INTERESSADA	
a) Requerimento ao (à) Secretário (a) de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos moldes do modelo constante do Anexo III, contendo as declarações que: • *Os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa;* • *Nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;* • *Nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.*	Sim (autos 0919414)
b) Estatuto Social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e aprovado pelo Ministério Público, no qual se constate que, na data da publicação do edital, a entidade já havia sido **instituída há mais de um ano.**	13/05/2005 (autos 0919415)
c) Ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Não se aplica
c) Instrumento jurídico, firmado com **uma única instituição de ensino superior**, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Sim (autos 0919421)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

d) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou passaporte.	Sim (0919418, 0919419, 0919420)
DE PROPONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 ?	Não se aplica

Proposta ou documentação de habilitação apresentada de acordo com o previsto na Portaria nº 4.335/2015 e Edital de Seleção Pública nº nº 78/2015 ?

(x) Sim, habilitada ( ) Não, inabilitada

Documento assinado eletronicamente por **Millena Tanan de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 05/02/2016, às 11:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0956125** e o código CRC **6D88590D**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 2234/2016/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45**

Assunto: **Análise Inicial de proposta de pessoa jurídica de direito privado (fundações de direito privado) com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos - Proposta Habilitada e Pleito Deferido.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

EDITAL Nº: 78/2015/SEI-MC	Data de publicação: 26/10/2015
Interessado: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	CNPJ:07.701.981/0001-43
Município/UF: Macaé/RJ	Serviço: FME ou TVE
Data de vencimento do prazo para o protocolo para apresentação dos documentos: 12/01/2016	
Data de postagem desta proposta: 26/12/2015	Canal: 293 E
Requerimento tempestivo?	(x) sim ( ) não

ANÁLISE

2. Visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pela proponente, em consonância com o disposto no artigo 15 da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, conforme Checklist em anexo (0956125).

3. Concluída a análise, verificou-se que a proposta atende às exigências estabelecidas pela referida Portaria, bem como pelo correspondente Edital de Seleção Pública.

4. Ressalta-se que a entidade interessada não possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da permissão, bem como não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

5. Ressalte-se, ainda, que foi observado que a fundação classificada em 1º lugar também concorre em outros municípios, o que poderá implicar em eventual extrapolação do limite do número de outorgas estipulado pelo decreto-lei nº 236/67, se a entidade for declarada efetivamente vencedora. Caso isso venha a ocorrer, o tema será tratado em nota técnica futura.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, conforme apresentado nos itens acima, opinamos:

a. pela habilitação da proposta ora em análise e o consequente deferimento do pleito;
b. pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado preliminar obtido no processo de seleção em questão;
c. pelo registro desta informação no Edital de Resultado Preliminar o qual deverá ser publicado no Diário Oficial da União, facultando às entidades a interposição de um único recurso relativo às fases de classificação e habilitação, no prazo de trinta dias a contar da referida publicação;
d. pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 12/02/2016, às 12:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Millena Tanan de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 12/02/2016, às 12:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 12/02/2016, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0956233** e o código CRC **2C3590E5**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

nexos
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Não Possui.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF Tel (61) 2027-6890

Ofício nº 3337/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA
Representante Legal da FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2234/2016/SEI-MC**, com vistas à comunicação do resultado **preliminar** da análise da proposta dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade, caso discorde da decisão, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 11/02/2016, às 13:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0956296** e o código CRC **E1869ED6**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 0975229

Data de Envio:
18/02/2016 17:40:14

De:
MC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_0956296.html
Nota_Tecnica_0956233.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PIAUÍ	I	53900.067720/2015-62	1º lugar	Prefeitura Municipal da localidade (Art. 17, § 1º, VII, da Portaria nº 4.335/2015)
FUNDAÇÃO RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	I	53900.075557/2015-10	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de Direito Público com sede na localidade. (Art. 17, § 1º, IX, da Portaria nº 4.335/2015)
FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE PICOS	II	53900.077088/2015-65	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.
UNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL RECUPERANDO VIDAS	II	53900.077442/2015-51	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado com sede na localidade.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL RIO ONDAS	II	53900.002161/2016-26	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Instituição de Educação Superior conforme art. 14, inciso II da Portaria nº 4.335/2015; III - Pessoa Jurídica de Natureza Privada, conforme art. 14, inciso III da Portaria nº 4.335/2015.

EDITAL Nº 65/SEI-MC DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Portaria nº 4.355/2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, bem como o que consta do Processo nº 53900.055807/2015-97, que trata da seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Gabriel/RS, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no DOU de 26 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo improrrogável de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Edital de Seleção Pública acima mencionado.

NEDIO ANTÔNIO VALDUGA

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA	II	53900.074795/2015-08	Inabilitada	Sociedade limitada e não constante do rol do art. 14 do Decreto nº 236, de 28/02/1967.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Instituição de Educação Superior conforme art. 14, inciso II da Portaria nº 4.335/2015; III - Pessoa Jurídica de Natureza Privada, conforme art. 14, inciso III da Portaria nº 4.335/2015.

EDITAL Nº 66/2016/SEI-MC

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Portaria nº 4.355/2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, bem como o que consta do Processo nº 53900.055796/2015-45, que trata da seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé/RJ, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no DOU de 26 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo improrrogável de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Edital de Seleção Pública acima mencionado.

NEDIO ANTÔNIO VALDUGA

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	III	53900.076336/2015-51	1º lugar	Fundação sem sede na localidade e maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO	III	53900.002147/2016-22	Inabilitada	Fundação sem sede na localidade. CNPJ da Entidade invalido.
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	III	53900.064643/2015-99	Inabilitada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade. Inabilitada por falta de documentação de naturalização de todos os dirigentes.
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDARIA	III	53900.077070/2015-63	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e segundo maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	III	53900.073650/2015-81	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e terceiro maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	III	53900.067481/2015-41	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e quarto maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	III	53900.076322/2015-37	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e quinto maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - CENECT	--	53900.074757/2015-47	Desconsiderada	.Pessoa Jurídica de natureza privada (Soc. Anônima), em desacordo com o art. 14, III da Portaria 4.335.
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA PE. ALIPIO RODRIGUES	III	53900.076171/2015-17	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e sexto maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO CULTURAL PORTAL DA COMUNICAÇÃO	--	53900.076394/2015-84	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de natureza privada (Associação Privada), em desacordo com o art. 14, III da Portaria 4.335.
FUNDAÇÃO EDUCATIVA VIDA PLENA	III	53900.076747/2015-46	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado com sede na localidade. (sem IGC)
FUNDAÇÃO ZECA JATOBA	III	53900.002195/2016-11	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade. (sem IGC)
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BLAURO CARDOSO DE MATTOS	--	53900.072785/2015-20	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de natureza privada (Associação Privada), em desacordo com o art. 14, III da Portaria

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Instituição de Educação Superior conforme art. 14, inciso II da Portaria nº 4.335/2015; III - Pessoa Jurídica de Natureza Privada, conforme art. 14, inciso III da Portaria nº 4.335/2015.

EDITAL Nº 67/2016/SEI-MC

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Portaria nº 4.355/2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, bem como o que consta do Processo nº 53900.055707/2015-61, que trata da seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Floresta/MG, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no DOU de 26 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo improrrogável de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Edital de Seleção Pública acima mencionado.

NEDIO ANTÔNIO VALDUGA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016021700111

Autenticado eletronicamente, após conferência com original https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 12869/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA
Representante Legal da FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 8761/2016/SEI-MC, com vistas à comunicação de possibilidade de alteração do resultado preliminar na tabela classificatória dos presentes autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade, caso discorde da decisão, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa Senhoria o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/04/2016, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1079532** e o código CRC **6167265B**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 8761/2016/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53900.055796/2015-45 e apensos/relacionados.**

Assunto: **Alteração de resultado preliminar.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os referidos autos de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé/RJ, por meio do canal 293E, de acordo com o que estabelece o Edital nº 78/2015/SEI-MC, publicado no DOU em 26/10/2015 e a Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015.

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - GTED, o processo em referência, acompanhado de treze processos a ele relacionados, relativo às propostas apresentadas por entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão, objeto da outorga em questão. Procedida à análise das propostas, foi publicado o Resultado Preliminar da Seleção Pública por meio do Edital nº 66/2016/SEI/MC, no DOU de 17/02/2016 (0976084), com prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso. Destaque-se que o referido bloco processual obedece a uma ordem de análise específica. Todas as localidades em que, posteriormente à análise inicial, a Fundação Brasil Ecoar foi colocada em 1º lugar na tabela de classificação serão analisadas seguindo a sequência de publicação do Edital de Resultado preliminar. Essa sequência visa a acompanhar o número de outorgas de modo que não seja violado o limite do Decreto-lei nº 236/67, em função da quantidade de seleções para as quais esta entidade submeteu proposta.

3. Esgotado referido prazo, conforme disposto na Portaria nº 4.335/2015, foram analisados os respectivos pedidos de reconsideração, de acordo com as Notas Técnicas abaixo referenciadas, cujos **resultados preliminares** assim se apresentam:

- FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL - (Proc. nº 53900.073650/2015-81) – Nota Técnica nº 8687/2016/SEI-MC - Indeferido o pedido de reconsideração apresentado;
- FUNDAÇÃO EDUCATIVA VIDA PLENA - (Proc. nº 53900.076747/2015-46) – Nota Técnica nº 8725/2016/SEI-MC - Indeferido o pedido de reconsideração apresentado;
- FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO - (Proc. nº 53900.002147/2016-22) – Nota Técnica nº 8753/2016/SEI-MC - Deferido o pedido de reconsideração apresentado, tendo em vista que a falha que a inabilitou se tratava apenas da digitação errada de um algarismo do CNPJ, e restou documentalmente provado que o CNPJ da proponente estava correto.

3. Ocorre que, o deferimento do recurso da FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO enseja mudança de resultado, tendo em vista que esta é a proponente com maior I.G.C (3,4861), ultrapassando o quantitativo da FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR (3,0186), conforme tabela do Despacho Interno 0950402.

4. A situação em comento tipifica o disposto no parágrafo 5º, do art. 25, da Portaria nº 4.335/2015 que dispõe: se na análise dos recursos a SCE verificar a possibilidade de alteração do resultado preliminar, as entidades participantes da seleção serão notificadas para formular, no prazo de trinta dias, alegações antes da decisão sobre o recurso. Assim sendo, diferentemente da ordem de classificação explicitada na NOTA TÉCNICA Nº 2247/2016/SEI-MC de resultado preliminar (0956600), a nova ordem passaria a se configurar da seguinte forma:

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FUNDAÇÃO SAO BENEDITO	III	53900.002147/2016-22	1º lugar	Fundação sem sede na localidade e maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR		53900.076336/2015-51	2º lugar	Fundação sem sede na localidade e ***segundo*** maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	III	53900.064643/2015-99	Inabilitada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade. ***Inabilitada por falta de documentação de naturalização de todos os dirigentes.***
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDARIA	III	53900.077070/2015-63	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e ***terceiro*** maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	III	53900.073650/2015-81	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e ***quarto*** maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	III	53900.067481/2015-41	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e ***quinto*** maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	III	53900.076322/2015-37	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e ***sexto*** maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - CENECT	--	53900.074757/2015-47	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de natureza privada ***(Soc. Anônima)***, em desacordo com o art. 14, III da Portaria 4.335.
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA PE. ALIPIO RODRIGUES	III	53900.076171/2015-17	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e ***sétimo*** maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO CULTURAL PORTAL DA COMUNICAÇÃO	--	53900.076394/2015-84	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de natureza privada ***(Associação Privada)***, em desacordo com o art. 14, III da Portaria 4.335.
FUNDAÇÃO EDUCATIVA VIDA PLENA	III	53900.076747/2015-46	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado com sede na localidade. (***sem IGC***)
FUNDAÇÃO ZECA JATOBA	III	53900.002195/2016-11	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade. (***sem IGC***)
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BLAURO CARDOSO DE MATTOS	--	53900.072785/2015-20	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de natureza privada ***(Associação Privada)***, em desacordo com o art. 14, III da Portaria 4.335.

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Instituição de Educação Superior conforme art. 14, inciso II da Portaria nº 4.335/2015; III - Pessoa Jurídica de Natureza Privada, conforme art. 14, inciso III da Portaria nº 4.335/2015.

5. Em cumprimento ao dispositivo da Portaria, cumpre notificar, portanto, todas as proponentes, encaminhando cópia desta Nota técnica (e da respectiva Nota recursal com decisão preliminar sobre o recurso às proponentes que o apresentaram), para, no prazo de trinta dias, havendo interesse, formularem alegações antes da decisão oficial sobre os recursos. Ressalte-se ainda que, nos termos do parágrafo único do art. 25, as entidades recorrentes só serão notificadas da decisão oficial do recurso após a publicação do resultado definitivo da seleção, não cabendo pedido de reconsideração desta decisão.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica às interessadas, com vistas à comunicação de possibilidade de alteração do resultado preliminar, oportunidade em que deverá ser-lhe concedido prazo para que, se for o caso, apresente o correspondente recurso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/04/2016, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 18/04/2016, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/04/2016, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/04/2016, às 17:21, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 1260001

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1076045** e o código CRC **1F76774B**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Correspondência Eletrônica - 1082658

Data de Envio:
19/04/2016 11:06:45

De:
MC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1079532.html
Outros__origem_externa__1082650_NT_8761_53900.055796.2015_45_MACAE_RJ.pdf

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 44707/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015/SEI-MC.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24544/2018/SEI-MCTIC** (3528861), informando sobre a conclusão da análise **preliminar** para os procedimentos de classificação e habilitação para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, relativo ao canal 229E, do Edital nº 78, de 23/10/2015, DOU de 26/10/2015, na localidade de **Macaé/RJ**.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação do Edital de Resultado Preliminar no DOU, para que essa entidade, caso discorde da decisão, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 07/01/2019, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3538128** e o código CRC **D2CAE031**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44707/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.076336/2015-51 - Nº SEI: 3538128

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 3772289

Data de Envio:
17/01/2019 09:40:10

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
jucielio@hotmail.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
NT 24544_MACAÉ_RJ.pdf
Oficio_3538128.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 8079/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3956/2019/SEI-MCTIC** (3971797), com vistas à comunicação da revisão do resultado **preliminar** relativa ao assunto em questão.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação do novo Edital de Resultado Preliminar no DOU, para que essa entidade, caso discorde da decisão, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 27/06/2019, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3972015** e o código CRC **29859E74**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8079/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.076336/2015-51 - Nº SEI: 3972015

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 4403036

Data de Envio:
12/07/2019 10:32:05

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
NT- 3956_MACAÉ-RJ.pdf
Oficio_3972015.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 4409353

Data de Envio:
15/07/2019 15:49:27

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
pub. DOU.pdf
NOTA TÉCNICA Nº 3956 _ Macaé_RJ.pdf
Oficio_3972015.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 4409808

Data de Envio:
15/07/2019 16:25:09

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
pub. DOU_PAG 12 E 13.pdf
NOTA TÉCNICA Nº 3956 _ Macaé_RJ.pdf
Oficio_3972015.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa

NOTA TÉCNICA Nº 16314/2019/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45**

Assunto: **Complementação da documentação de outorga, em atenção à Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no D.O.U. subsequente.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da complementação de instrução processual de seleção pública para outorga do serviço de rádio educativa em frequência modulada - FME, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E. A seleção obedece ao seguinte regime normativo: a) Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21/09/2015; b) Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21/06/2018; c) Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no DOU em 26/10/2015.

ANÁLISE

2. Em razão do que explicita a **NOTA TÉCNICA Nº 16313/2019/SEI-MCTIC** 6606777 - que, depois da fase recursal, traz o resultado de habilitação para a FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR (nova vencedora do certame) -, em cumprimento ao entendimento enunciado pela Consultoria Jurídica em processos recentes, a aplicação do art. 51 e parágrafo único da Portaria nº 3.238/2018 deve ser observada **antes da publicação do Edital de resultado final**; ou seja, a exigência de complementação deve ser feita antes do Edital.

3. Assim, para correta instrução do feito será necessária a apresentação do **formulário** constante do **Anexo III** da Portaria nº 3.238/2018 (requerimento de outorga para as fundações de direito privado), **em anexo**, **com todas as declarações e documentos informados**, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento do pedido**, nos termos do parágrafo único do art. 51 da Portaria 3.238/2018.

4. Por fim, informa-se que o formulário anexo à presente Nota Técnica, bem como as demais informações referente à radiodifusão educativa, podem ser encontradas no sítio eletrônico do Ministério, através do seguinte endereço: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/detalhe_tema/radiodifusao_educativa.html.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento do Ofício, apresente todos os documentos necessários, sob pena de **indeferimento do pleito**.

À consideração superior.

Minutas e Anexos

ANEXO III

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		CEP da sede:	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
DADOS DA FILIAL (Se for o caso)			

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Pretende concorrer como filial?	( ) Sim ( ) Não	CNPJ:	
		CEP:	
Endereço da filial:			

INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CONVENIADA	
Nome da IES:	
Endereço:	
Organização Acadêmica:	( ) Universidade ( ) Centro Universitário ( ) Faculdade
Índice Geral de Cursos Contínuo:	Valor: _____ Ano: _____

DADOS DO EDITAL			
Número do Edital:		Data de publicação:	
Localidade de interesse:		UF:	
Serviço:	( ) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada ( ) Radiodifusão de Sons e Imagens	Canal:	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e em observância à Portaria que estabelece as regras e critérios para os procedimentos de seleção dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, venho encaminhar este **REQUERIMENTO DE OUTORGA** relativo ao edital, localidade e Estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;

(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar de maio de 1990 da Lei;

sabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Assinatura do representante legal

DOCUMENTOS DE OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	(a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas; (b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Ministério Público, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão; (c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório; (d) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; (e) cópia de documento de identificação oficial com foto do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; (f) CNPJ da matriz da fundação e, se for o caso, da filial; (g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão; (j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; (k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede; (l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede; (m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	(a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/ casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.

OBSERVAÇÕES

- Será imediatamente inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação ou que os apresente com falhas, incorreções ou em desconformidade com as exigências estabelecidas no edital.
- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro, sob pena de inabilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 23/09/2019, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 23/09/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/09/2019, às 08:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4606794** e o código CRC **32E2A97E**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa

OFÍCIO Nº 31842/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Notas Técnicas relativas à análise do Processo nº 53900.076336/2015-51**.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16314/2019/SEI-MCTIC**/4606794 e da **NOTA TÉCNICA Nº 16313/2019/SEI-MCTIC**/**4606777**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 60 dias (sessenta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 23/09/2019, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4606797** e o código CRC **F47A726E**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 4668313

Data de Envio:
25/09/2019 10:40:36

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_4606794.html
Oficio_4606797.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** internet teia menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 359.890.845-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio** **Data:** **08/10/2019** **Hora:** **14:47:41**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consolidado Participação e Composição* internet teia menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNIC
DANIELA VENCESLAU BITENCOURT	597.824.555-04	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Joã
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatã Guarar
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	SP	José Bor
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salva
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	BA	Salva
ELEONORA HELENA DOS ANJOS SOARES	693.772.005-04	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salva
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salva
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bor
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatã Guarar
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Joã
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salva
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salva
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bor
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatã Guarar
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Joã

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 08/10/2019 **Hora:** 14:44:16

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 275.806.105-82

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de São João

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 08/10/2019 **Hora:** 14:46:42

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consolidado Participação e Composição* internet teia menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 352.027.855-34

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 08/10/2019 **Hora:** 14:48:22

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Plano Básico | Download Estações | Download Documento Histórico

90 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Fistel	UF	Município	Canal	Frequência	Finalidade	Decalagem	Classe	Num Serviço	Serviço	Local Específico	Carater	Status	Entidade	CNPJ
						(Todos)									07701981000143
Visualizar em PDF	50411418190	BA	Salvador	16	485	Educativo		A	247	GTVD		P	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412858452	BA	Lençóis	25	539	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412858533	BA	Luís Eduardo Magalhães	14	473	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C7 (Aguardando Ato de RF)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412858614	BA	Teixeira de Freitas	32	581	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412910209	AL	Arapiraca	29	563	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412911361	AL	Atalaia	51	695	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412912171	AL	Barra de São Miguel	51	695	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412913305	AL	Marechal Deodoro	51	695	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412914034	AL	Palmeira dos Índios	28	557	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412918617	AL	Penedo	29	563	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412921596	AL	Rio Largo	51	695	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412925150	AL	São Miguel dos Campos	27	551	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412927284	SE	Areia Branca	40	629	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412927527	SE	Barra dos Coqueiros	32	581	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412927799	SE	Boquim	36	605	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412928760	SE	Brejo Grande	48	677	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412929066	SE	Campo do Brito	51	695	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412929813	SE	Canindé de São Francisco	25	539	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412930668	SE	Capela	14	473	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412931630	SE	Carira	23	527	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412933179	SE	Cristinápolis	22	521	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412933500	SE	Feira Nova	20	509	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412934574	SE	Monte Alegre de Sergipe	15	479	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412934736	SE	Neópolis	46	665	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412935384	SE	Nossa Senhora Aparecida	32	581	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412936941	SE	Nossa Senhora do Socorro	32	581	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412937590	SE	Pacatuba	39	623	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412937670	SE	Pedrinhas	28	557	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412937832	SE	Pirambu	32	581	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412937913	SE	Poço Redondo	17	491	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412940469	SE	Poço Verde	16	485	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412942593	SE	Porto da Folha	39	623	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412944618	SE	Riachão do Dantas	39	623	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412945690	SE	Riachuelo	40	629	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143

by ATD

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Habilitação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado – Fundações de Direito Privado
Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº: 53900.076335/2015-14

Interessado: FUNDACAO BRASIL ECOAR

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 293E

Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 12/01/2016

Data do protocolo desta proposta: 26/12/2015 e 12/01/2016

Requerimento tempestivo? (x) Sim ( ) Não

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo da complementação: 24/10/2019

Data do protocolo da complementação: 07/10/2019

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão?

( ) Sim (x) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (x) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Federal de Sergipe

(x) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 3,019 (2017)

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	OBSERVAÇÕES (OK)
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	4712403
b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	4712404
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	4712405 DIR PRES - JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA - 35989084587 DIR OP - JOSÉ ANTONIO DA SILVA - 275806105-82 DIR ADM - VANILDO JOSÉ DE SOUZA - 352027855-34 (2 anos: jan 2019/jan 2021)
d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	4712406
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	4712406
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	4712408
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balancos provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	4712409 Verificada a apresentação do balanço.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	4712411 22/10/19
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	4712412 26/10/19
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	4712414 03/02/2020
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	4712416 25/10/19
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	4712417 24/11/19
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	4712418 22/03/2020
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	4712419
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	4712425 Nova Diretoria: José da Silva Araujo Silva 4712422 35989084587 José Antonio da Silva 4712429 27580610582 Vanildo José de Souza 35202785534 2019-2021
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	4716196 Não excede os limites previstos, mas cumpre destacar, para controle dos limites, que a entidade também é vencedora em mais 5 localidades, quais sejam: Itabuna/BA, Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Jaboatão dos Guararapes/PE; José Bonifácio/SP.

Proposta ou documentação de habilitação apresentada de acordo com o previsto na Portaria nº 3238/2018 e Edital de Seleção Pública nº 78/2015?

(X) Sim, habilitada ( ) Não, inabilitada

OBSERVAÇÕES:

- Será imediatamente inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação ou que os apresente com falhas, incorreções ou em desconformidade com as exigências estabelecidas no edital.
- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro, sob pena de inabilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/10/2019, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4715758** e o código CRC **1F163C31**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa

DESPACHO

Processo nº: 53900.076336/2015-51
Referência: PROTOCOLO 01250.051190/2019-62

Interessado: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR
Assunto: Cadastro de novo quadro diretivo no SIACCO.

Ao

Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR.

1. Conforme se extrai da Pasta Jurídica da Entidade, o atual quadro diretivo autorizado pelo Ministério (consulta SIACCO 4716196) é o seguinte:

QUADRO DIRETIVO	
DANIELA VENCESLAU BITENCOURT	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ELEONORA HELENA DOS ANJOS SOARES	DIRETORA PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	DIRETOR OPERACIONAL

2. Após a modificação apresentada nos autos, o quadro diretivo passou a ser o seguinte:

QUADRO DIRETIVO (Mandato: 04/01/2019 A 04/01/2021)	
José da Silva Araujo Silva 35989084587	DIRETOR PRESIDENTE
José Antonio da Silva 27580610582	DIRETOR OPERACIONAL
Vanildo José de Souza 35202785534	DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3. Da análise da documentação apresentada, no entanto, verifica-se que esta atende ao disposto na legislação vigente, conforme Checklist 4715758. Registra-se também que, em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, conforme documento anexo (consulta SIACCO4716196), verificou-se que os novos dirigentes não excedem os limites previstos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967.

4. Assim, considerando a regular instrução do feito, bem como a observância dos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, nada mais resta propor senão a regularização da situação da entidade, com a atualização dos dados cadastrais desta junto ao SIACCO - Sistema de Acompanhamento e Controle Societário.

5. Após adotadas as devidas providências, favor devolver os autos a esta Coordenação.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 08/10/2019, às 18:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4716321** e o código CRC **9B413B1A**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 4752246

Data de Envio:
17/10/2019 14:30:58

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sered.sei@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
SEI_MCTIC - 4606777 - Nota Técnica.pdf
Oficio_4606797.html
Nota_Tecnica_4606794.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet teia | menu ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Nome Fantasia: FBE
Tipo Sociedade: Fundação
Natureza Sociedade: Fundação
Atividade Econômica: Educacional
Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: RUA JOAO AVILA NETO
Número/Complemento: 195 - DISTRITO INDUSTRIAL
Bairro: INACIO BARBOSA
CEP: 49.041-120
Cidade: Aracaju
UF: SE
Telefone: (79)3217-1800
Fax: (79)3217-1800
E-Mail:

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
UF:

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
275.806.105-82	JOSE ANTONIO DA SILVA	DIRETOR OPERACIONAL		
352.027.855-34	VANILDO JOSÉ DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
359.890.845-87	JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE		

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

☐ **Recadastrado pela portaria Nº. 447**

Voltar | Confirmar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação de Documentação e Informação
Divisão de Gestão da Informação
Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Certifico que foi realizada a solicitação de anotação cadastral na pasta jurídica da entidade FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, bem como a Alteração Contratual no sistema SIACCO, conforme evento SEI nº 4758433.

De ordem, encaminho o presente processo à Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União-CGEC, para prosseguimento do pleito.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz**, **Agente Administrativo**, em 18/10/2019, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4758473** e o código CRC **64A37D4D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:19:43 do dia 27/11/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consolidado Participação e Composição* internet teia menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPI
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifá
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão d Guararape
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Sâ João
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifá
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão d Guararape
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Sâ João
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Sâ João
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão d Guararape

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

FUNDACAO BRASIL ECOAR											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPI**
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifá
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador

Usuário: **kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio** **Data:** **27/11/2019** **Hora:** **16:18:00**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consolidado Participação e Composição* internet teia menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 275.806.105-82

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de São João

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 27/11/2019 **Hora:** 16:18:31

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consolidado Participação e Composição* internet teia menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de São João

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 27/11/2019 **Hora:** 16:18:54

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPI
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifác
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão do Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Sã João

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 27/11/2019 **Hora:** 16:19:14

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Plano Básico | Download Estações | Download Documento Histórico

6 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Fistel	UF	Município	Canal	Frequência	Finalidade	Decalagem	Classe	Num Serviço	Serviço	Local Específico	Caráter	Status	Entidade	CNPJ
						(Todos)									0770198100014
Visualizar em PDF	50411418190	BA	Salvador	16	485	Educativo		A	247	GTVD		P	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	0770198100014
Visualizar em PDF	50418634823	BA	Itabuna	281	104.1	Educativo		B1	230	FM		P	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	0770198100014
Visualizar em PDF	50418174563	BA	Mata de São João	251	98.1	Educativo		B2	230	FM		P	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	0770198100014
Visualizar em PDF	50418554390	SP	José Bonifácio	254	98.7	Educativo		B2	230	FM		P	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	0770198100014
Visualizar em PDF	50418629404	BA	Vera Cruz	227	93.3	Educativo		C	230	FM		P	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	0770198100014
Visualizar em PDF	50418549044	PE	Jaboatão dos Guararapes	297	107.3	Educativo		C	230	FM		P	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	0770198100014

by ATD

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 28 de Novembro de 2019
Nº. 201900258796

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Contribuinte: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 26/02/2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: AG.0006.0060.GA.041C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:19:43 do dia 27/11/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/11/2019 a 18/12/2019

Certificação Número: 2019111902570323226710

Informação obtida em 28/11/2019 10:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 459297/2019

Identificação do Contribuinte:07.701.981/0001-43
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **28/11/2019 10:15:26, válida até 28/12/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Novembro de 2019

Autenticação:20191128AHFJ41

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Habilitação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado – Fundações de Direito Privado
Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: FUNDACAO BRASIL ECOAR

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 293E

Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 12/01/2016

Data do protocolo desta proposta: 26/12/2015 e 12/01/2016

Requerimento tempestivo? (x) Sim ( ) Não

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo da complementação: 24/10/2019

Data do protocolo da complementação: 07/10/2019

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão?

( ) Sim (x) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (x) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Federal de Sergipe

(x) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 3,019 (2017)

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	OBSERVAÇÕES (OK)
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	4712403
b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	4712404
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	4712405 DIR PRES - JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA - 35989084587 DIR OP - JOSÉ ANTONIO DA SILVA - 275806105-82 DIR ADM - VANILDO JOSÉ DE SOUZA - 352027855-34 (2 anos: jan 2019/jan 2021)
d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	4712406
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	4712406
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	4712408
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	4712409 apresentação ok

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	4910723 18/12/19
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	4910723 27/12/19
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	4712414 03/02/2020
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	4910723 28/12/2019
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	4910723 26/02/2020
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	4712418 22/03/2020
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	4712419
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	4712425 Nova Diretoria: José da Silva Araujo Silva 4712422 35989084587 José Antonio da Silva 4712429 27580610582 Vanildo José de Souza 35202785534 2019-2021
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	4716196 4910723 Não excede os limites previstos, mas cumpre destacar, para controle dos limites, que a entidade também é vencedora em mais 5 localidades, quais sejam: Itabuna/BA, Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Jaboatão dos Guararapes/PE; José Bonifácio/SP.

Proposta ou documentação de habilitação apresentada de acordo com o previsto na Portaria nº 3238/2018 e Edital de Seleção Pública nº 78/2015?

(X) Sim, habilitada ( ) Não, inabilitada

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 28/11/2019, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4910082** e o código CRC **F3CEF7F6**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa

NOTA TÉCNICA Nº 23794/2019/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45**

Assunto: **Análise Inicial de proposta de pessoa jurídica de direito privado (fundações de direito privado) com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos - Proposta Habilitada e Pleito Deferido.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

EDITAL Nº: 78/2015/SEI-MC	Data de publicação: 26/10/2015
Interessado: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	CNPJ:07.701.981/0001-43
Município/UF: Macaé/RJ	Serviço: FME
Data de vencimento do prazo para o protocolo da complementação: 24/10/2019	
Data do protocolo da complementação: 07/10/2019	Canal: 293E
Requerimento tempestivo?	(x) sim ( ) não

ANÁLISE

2. Visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pela proponente, em consonância com o disposto no art. 51 da Portaria 3.238/2018, conforme Checklist em anexo (4910082).

3. Concluída a análise, verificou-se que a proposta atende às exigências estabelecidas pela referida Portaria, bem como pelo correspondente Edital de Seleção Pública.

4. Ressalta-se que a entidade interessada não possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da permissão, bem como ainda não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

5. Ressalte-se, ainda, que foi observado que a fundação classificada em 1º lugar também concorre em outros municípios, o que poderá implicar em eventual extrapolação do limite do número de outorgas estipulado pelo decreto-lei nº 236/67, se a entidade for declarada efetivamente vencedora. Caso isso venha a ocorrer, o tema será tratado em nota técnica futura.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, conforme apresentado nos itens acima, opinamos:

a. pela habilitação da proposta ora em análise e o consequente deferimento do pleito;
b. pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado obtido no processo de seleção em questão;
c. pelo registro desta informação no Edital de Resultado o qual deverá ser publicado no Diário Oficial da União;
d. pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 31/01/2020, às 09:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/01/2020, às 09:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4910756** e o código CRC **EDB9D823**.

Minutas e Anexos

4910082

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa

OFÍCIO Nº 45824/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 23794/2019/SEI-MCTIC4910756 e da NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019/SEI-MCTIC4910810, informando sobre decisões tomadas nos autos desse processo de seleção de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade, caso discorde da decisão, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 31/01/2020, às 09:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4910806** e o código CRC **E943A03A**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 5097616

Data de Envio:
03/02/2020 14:52:38

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sered.sei@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
SEI_MCTIC - 4910810 - Nota Técnica.pdf
Oficio_4910806.html
Nota_Tecnica_4910756.html
Checklist_4910082.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 5223/2021/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2701/2021/SEI-MCOM** (N. SEI 6757171), informando sobre decisões tomadas nos autos desse processo de seleção de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade, apresente recurso (caso discorde da decisão), fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 30/03/2021, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6758693** e o código CRC **EF0E492F**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 7034516

Data de Envio:
14/04/2021 11:01:40

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCTI - 6757171 - Nota Técnica.pdf
Oficio_6758693.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 9961/2021/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45**

Assunto: **Pedido de Reconsideração - Pelo deferimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os referidos autos de análise de recurso apresentado pela FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, referente ao processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 293E, de acordo com o que estabelece o Edital nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015, publicado no DOU em 26/10/2015e a Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018.

ANÁLISE

2. Veio à análise desta Coordenação, recurso, apresentado pela interessada, pessoa jurídica de direito privado, em face da decisão que indeferiu o prosseguimento do presente feito, motivada pelas decisões constantes da NOTA TÉCNICA Nº 2701/2021/SEI-MCOM (N. SEI6757171), em especial do item 3, no qual consta que a entidade não apresentou a documentação devida, objeto dos autos do processo principal a que o presente processo está relacionado.

3. A notificação sobre o resultado da análise de sua proposta se deu por meio do OFÍCIO Nº 5223/2021, recebido em 14/04/2021 (N.SEI7034516), com prazo de 30 dias suspensos pela Portaria MCOM nº 2344, de 6 de abril de 2021 (Portaria que estabeleceu nova contagem de prazo, em razão do COVID19), tendo, então, o interessado interposto tempestivamente o pedido ora em análise, objetivando a reconsideração da decisão proferida, conforme documento protocolado neste Ministério em 21/05/2021, sob nº 53115.013591/2021-97.

4. Tendo em vista a tempestividade do pedido de reconsideração em apreço, procedeu-se à análise das razões apresentadas, as quais se mostram suficientes para afastar a irregularidade apontada e modificar a decisão administrativa outrora tomada, senão vejamos:

- A entidade questiona seu indeferimento, tendo em vista que cumpriu a orientação do Ministério constante da Nota Técnica nº 23795/2019 e não apresentou a documentação.

5. Em que pese as razões expendidas, essas devem prosperar, tendo em vista o seguinte:

- A Consultoria destacou que, por força da temporalidade das normas, a complementação imposta pelo art. 51 e seu parágrafo único já se fazia necessária antes do resultado final dos certames, uma vez que já estava vigente nas fases anteriores (ao resultado final) da seleção. Eventual risco de consolidação da irregularidade na seleção da vencedora agrava-se, especialmente, nos casos em que, se a diligência (de análise documental segundo os critérios da já então vigente Portaria nº 3.238/2018, conforme imposição de seu art. 51) tivesse sido oportunamente adotada, poderia ter havido resultado diferente (como nas hipóteses em que havia participantes classificadas antes da entidade tida como vencedora, mas foram inabilitadas, em data em que já estava vigente a Portaria nº 3.238/2018, sem a oportunidade conferida pelo art. 51 e parágrafo único da mesma)
- A irregularidade transcenderia a inobservância da temporalidade das normas e implicaria uma possível quebra de isonomia, mormente quando houvesse outras entidades participantes (especialmente classificadas em posições anteriores à vencedora) que tivessem sido inabilitadas sem a devida diligência do art. 51 da Portaria nº 3.238/2018. Pode significar, no caso concreto, em postergação indevida da vigência de norma (do mencionado art. 51 e seu parágrafo único), agravada por possíveis implicações de irregularidades à padronização objetiva do certame, em prejuízo, especialmente, do princípio da isonomia, considerando-se a eventualidade de mais participantes.
- O argumento da entidade procede no sentido de que, de fato, no item 5 da Nota Técnica nº 23795/2019 (SEI N.4910810) essa Coordenação entendeu que não era mais necessário cobrar da referida Fundação a documentação, pois ela já tinha apresentado. Só que restou entendido posteriormente e foi assim aplicado em outras seleções que, para não haver quebra da isonomia, era importante oportunizar a todas as participantes (com exceção das desclassificadas) a chance de apresentar documentos.
- Assim, constatamos que a referida Fundação não teve a oportunidade de apresentar os documentos, o que deve ser reparado no presente momento, **com base no princípio da autotutela administrativa.**
- Neste sentido, a fim de adequar a instrução dos autos à atual Portaria nº 3.238, a interessada deverá apresentar o formulário stante do **Anexo abaixo**, com todas as declarações e documentos informados (com atenção aos detalhes), sob pena de eferimento do pedido.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos pela reconsideração da decisão de indeferimento no sentido da concessão de oportunidade de nova apresentação de documentos à entidade.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/09/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 03/09/2021, às 20:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 06/09/2021, às 09:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8011377** e o código CRC **7F1966F8**.

Minutas e Anexos:

ANEXO III

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		CEP da sede:	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
DADOS DA FILIAL (Se for o caso)			
Pretende concorrer como filial?	( ) Sim ( ) Não	CNPJ: CEP:	
Endereço da filial:			
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CONVENIADA			
Nome da IES:			
Endereço:			
Organização Acadêmica:	( ) Universidade ( ) Centro Universitário ( ) Faculdade		
Índice Geral de Cursos Contínuo:	Valor: _____ Ano: _____		
DADOS DO EDITAL			
Número do Edital:		Data de publicação:	
Localidade de interesse:		UF:	
Serviço:	( ) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada ( ) Radiodifusão de Sons e Imagens	Canal:	

_____, inscrito no CPF sob o nº _____, de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e em observância à Portaria que estabelece as regras e critérios

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

para os procedimentos de seleção dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, venho encaminhar este **REQUERIMENTO DE OUTORGA** relativo ao edital, localidade e Estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:
(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;
(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;
(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e
(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____
Local, data

_____
Assinatura do representante legal

DOCUMENTOS DE OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	(a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas; (b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão; (c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório; (d) convênio firmado com uma única IES, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo**, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; (e) cópia de documento de identificação oficial com foto do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; (f) CNPJ da matriz da fundação e, se for o caso, da filial; (g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão; (j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; (k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede; (l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede; (m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	(a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/ casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.

OBSERVAÇÕES

- Será imediatamente inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação ou que os apresente com falhas, incorreções ou em desconformidade com as exigências estabelecidas no edital.
- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro, sob pena de inabilitação.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 18368/2021/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 9961/2021/SEI-MCOM (N. SEI 8011377), NOTA TÉCNICA Nº 9960/2021/SEI-MCOM (N. SEI 8011337), informando sobre decisões tomadas nos autos desse processo de seleção de outorga e sobre **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste Ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 06/09/2021, às 09:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8060328** e o código CRC **5931BE7F**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 8111859

Data de Envio:
14/09/2021 23:50:09

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCTI - 8011377 - Nota Técnica 9061.pdf
Oficio_8060328.html
Nota_Tecnica_8011377.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.701.981/0001-43 **MATRIZ**		**13/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO BRASIL ECOAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FBE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PACATUBA	**254**	**SALA 1103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.010-150	**CENTRO**	**ARACAJU**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
daniela@emsergipe.com	**(71) 8173-3686**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2021** às **17:31:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:39:42 do dia 03/11/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2021 a 01/12/2021

Certificação Número: 2021110202055244328573

Informação obtida em 03/11/2021 17:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:13:02 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2022.
Código de controle da certidão: **22E1.EE20.114D.6AF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1129781/2021

Identificação do Contribuinte:07.701.981/0001-43
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **03/11/2021 17:33:38, válida até 03/12/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Novembro de 2021

Autenticação:20211103905ZI5

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 16 de Agosto de 2021
Nº. 202100339589

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Contribuinte: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 14/11/2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: CI.0028.0046.EG.054C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Certidão nº: 48255765/2021
Expedição: 03/11/2021, às 17:36:23
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.701.981/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SRD - Licenciamento
Version 1.0

Canais | Solicitações | Canais Excluidos

Todos | + RTV/RTVD Secundário

27 total de registros | 1 - 100 | 100 | Atualizar | Filtrar | Salvar Filtro/Ordenação

Ação	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	Fase	Município	UF	Data	Id do Canal
											(Todas)			Macaé	Rj		
Atualizar dados administ	(FM-C7) Aguardando Ato de RF	31885759000122	SISTEMA JABM DE COMUNICACOES LTDA	01030099065	237	95.3	A2	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac3755ca4
Editar dados da Outorga	(FM-C1) Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF	03210029000196	ALL COMUNICACAO LTDA	50410275280	248	97.5	B1	230	FM		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac375a2f3
Editar dados da Outorga	(FM-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento	29693082000189	RADIO MACAE LTDA	01008008664	268	101.5	A3	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac375c6a5
Editar dados da Outorga	(FM-C4) Canal Licenciado	29414588000101	RADIO NORTE RIO FM LTDA	01030098336	278	103.5	B1	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac37615b1
Editar dados da Outorga	(FM-C4) Canal Licenciado	40185837000177	RADIO JORNAL DE MACAE LTADA	50414540867	259	99.7	A4	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:50	57dbac5663a72
Incluir dados da Outorga	(FM-C0) Canal Vago				229	93.7	C	230	FM		Educativo	P	0	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:50	57dbac58224b1
Incluir dados da Outorga	(AM-C0) Canal Vago					820	B	205	OM		(Todas)	P	0	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:51	57dbac6e20be7
Incluir dados da Outorga	(TV-C0) Canal Vago				21	515	C	802	PBTVD		(Todas)	P		Macaé	RJ	2021-03-16 15:37:01	5d7652b63a859
Incluir dados da Outorga	(TV-C0) Canal Vago				39	623	C	802	PBTVD		(Todas)	P		Macaé	RJ	2021-03-16 15:37:01	5d7652d0920db
Editar dados da Outorga	(TV-C5) Canal pendente de outorga	00530352000159	CAMARA DOS DEPUTADOS	50418459800	13	213	C	247	GTVD		Publica	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:54:22	5ba4e53055e90
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	61413092000126	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO...	50409641880	22	521	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:26	57dbab8f727ad
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	09168704000142	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	50411216210	41	635	A	801	RTVD		Publica	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:26	57dbab8f76b9d
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	29341120000134	TVSBT CANAL 03 DE NOVA FRIBURGO LTDA.	50410326100	24	533	B	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fca237
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	02344518000178	REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	50410342734	28	557	B	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fce52a
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	59016873000135	FUNDACAO SECULO VINTE E UM	50409835226	46	665	C	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fd9228
Editar dados da Outorga	(TV-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento	02131538000160	TV OMEGA LTDA	50411928988	21	515	C	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fdd61e
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	28874055000140	RADIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA	50411216643	38	617	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fe1ae2
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	33050733000513	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIR...	50413241823	15	479	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fe3f50
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	50016039000175	FUNDACAO JOAO PAULO II	50412992779	44	653	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:57:08	57dbabae607f5
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	54313531000163	TV CORCOVADO S/A	50417255004	45	659	B	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 11:00:38	59565d90f2bd1
Editar dados da Outorga	(TV-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento	57569196000157	CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	50416540775	16	485	C	801	RTVD		Comercial	S	1	Macaé	RJ	2021-03-18 11:01:33	5af447b212cee
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	28874055000140	RADIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA	50417267010	39	623	C	801	RTVD	Carapebus	Comercial	S	1	Macaé	RJ	2021-03-18 11:02:23	5bd072726a8fb
Editar dados da Outorga	(TV-C5) Canal pendente de outorga	57569196000157	CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	50419018646	16	485	C	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 11:03:37	5ddd0ec7edf28
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	31918725000197	EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSAO CABO FRIO LTDA	50409665630	36	605	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-06-30 03:51:28	57dbab8fd2b12
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	31842636000104	FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO EDUC DA REG ...	50413366529	42	641	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-08-17 08:46:44	57dbab8fe640a
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	03862216000154	TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA	50409167959	51	695	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-09-16 03:58:04	57dbab8fd4e71
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	08777375000174	SF SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - ME	50417458460	47	671	C	801	RTVD		Comercial	S	1	Macaé	RJ	2021-10-20 14:16:18	5c0194547bc38

Spectrum Center Inc © 2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SRD - Licenciamento

Version 1.0

Canais | Solicitações | Canais Excluidos

Todos | + RTV/RTVD Secundário

3 total de registros | 1 - 100 | 100 | Atualizar | Filtrar | Salvar Filtro/Ordenação

Ação	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	Fase	Município	UF	Data	Id do Canal
		07701981000143							fm		(Todas)						
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418554390	254	98.7	B2	230	FM		Educativo	P	1	José Bonifácio	SP	2021-03-16 15:36:49	57dbac493151f
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418629404	227	93.3	C	230	FM		Educativo	P	1	Vera Cruz	BA	2021-03-16 15:36:49	57dbac51975a1
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418549044	297	107.3	C	230	FM		Educativo	P	1	Jaboatão dos Guararapes	PE	2021-03-16 15:36:49	57dbac51b924e

Spectrum Center Inc © 2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Perfil das Empresas - FUNDACAO BRASIL ECOAR

CNPJ:	07701981000143
Presidente:	
Endereço:	RUA JOAO AVILA NETO - INACIO BARBOSA
E-mail:	
Capital Social:	0,00
Reserva de Capital:	
Total:	0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
275.806.105-82	JOSE ANTONIO DA SILVA	DIRETOR OPERACIONAL	
352.027.855-34	VANILDO JOSÉ DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
359.890.845-87	JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar Imprimir Exportar Excel

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Weronica de Jesus Leite

Sistemas Interativos

Menu Principal | SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: weronica.mc - Weronica de Jesus Leite **Data:** 03/11/2021 **Hora:** 17:43:43

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Weronica de Jesus Leite

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	693.435.355-20

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: weronica.mc - Weronica de Jesus Leite **Data:** 03/11/2021 **Hora:** 17:45:08

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://fnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Weronica de Jesus Leite

Sistemas Interativos

Menu Principal ▾ SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** internet teia menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: weronica.mc - Weronica de Jesus Leite **Data:** 03/11/2021 **Hora:** 17:46:29

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Habilitação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado – Fundações de Direito Privado
Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 293E

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM.

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Federal de Sergipe

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 3.3676 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	OBSERVAÇÕES
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03.
b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34
d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a o;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668).
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (8334669)
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG= 0,011 (menor que 1) LC= 0,011 (menor que 1) SG= 1,95 (maior que 1)
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04.
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. .
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04.
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05.
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07.
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679)
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	Não se aplica Anexo (8361386) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - pg. 11 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- pg. 12 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- pg.13

a ou documentação de habilitação apresentada de acordo com o previsto na Portaria nº 3.238/2018 e Edital de Seleção Pública nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

78/2015?
(X) Sim, habilitada ( ) Não, inabilitada

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 05/11/2021, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8360157** e o código CRC **69C53704**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 8360157

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13827/2021/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Análise Inicial de proposta de pessoa jurídica de direito privado (fundações de direito privado) com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos - Pleito Indeferido.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1.

EDITAL Nº: 78/2015	Data de publicação: 26/10/2015
Interessado: Fundação Brasil Ecoar	CNPJ: 07.701.981/0001-43
Município/UF: Macaé/RJ	Serviço: FME
Data de vencimento do prazo para o protocolo para apresentação dos documentos: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM.	
Data de postagem dos documentos: 01/11/2021	Canal: 293E
Requerimento tempestivo?	(X) sim ( ) não

ANÁLISE

2. De início, registra-se que, em razão do posicionamento da Consultoria Jurídica (CONJUR), no que se refere à aplicabilidade do art. 51 e parágrafo único da Portaria nº 3.238/2018, nos processos de seleção anteriormente regidos pela Portaria nº 4.335/2015, a proponente foi comunicada para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar recurso e/ou documentação complementar, sob pena de indeferimento do pedido, conforme a Nota Técnica nº 23795/2019/SEI-MCTIC (SEI nº 4910810), encaminhada por meio do Ofício nº 45824/2019 (SEI nº 4910806), enviado à mesma em 03/02/2020.

3. Ademais, o pedido da entidade, pessoa jurídica de direito privado, foi indeferido segundo as decisões constantes da Nota Técnica nº 2701/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6757171), em especial do item 3, no qual consta que a entidade não apresentou a documentação devida, objeto dos autos do processo principal a que o presente processo está relacionado. Assim, a entidade inconformada, interpôs tempestivamente o recurso em face à decisão proferida, objetivando a reconsideração do indeferimento, conforme documento protocolado neste Ministério em 21/05/2021, sob nº 53115.013591/2021-97, tendo, esta Pasta, decidido pela reconsideração da decisão de indeferimento no sentido da concessão de oportunidade de nova apresentação de documentos à entidade, sob pena de indeferimento, segunda a Nota Técnica nº 9961/2021/SEI-MCOM (SEI nº 8011377), encaminhada à entidade por meio do Ofício nº 18368/2021/MCOM (SEI nº 8060328), em 14/09/2021.

4. A proponente, em resposta ao já citado ofício, protocolizou tempestivamente os processos nº 53115.032010/2021-16 e nº 53115.032009/2021-91, em 01/11/2021.

5. Posto isso, visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pela proponente, em consonância com o disposto nos artigos 20 a 22 da Portaria nº 3238/2018, conforme Checklist em anexo (SEI nº 8360157).

6. Concluída a análise, verificou-se que a proposta não atende às exigências estabelecidas na Portaria nº 3238/2018, tendo em vista que foi verificada irregularidade no seguinte documento:

> a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; *Justificativa: Conforme a Portaria nº 6.843/SEI, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece a análise do balanço patrimonial, os índices de LG ,LC e SG não podem ser menores que 1, Resultado da análise dos índices da proponente são: LG= 0,011 (que é menor que 1) , LC= 0,011 (que é menor que 1) e SG= 1,95 (maior que 1). Por fim, observa-se que nas fórmulas para obtenção dos índices de liquidez constates da já citada portaria, quando os valores do Ativo Realizável a Longo Prazo e do Passivo Exigível a Longo Prazo não constam do Balanço Patrimonial apresentado, são substituídos por 0 (zero), conforme orientação do Parecer da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade nº 13/04, disponível em http://www.cfc.org.br/uparq/sel_pareceres_net.pdf, página 130. (também disponível em http://www.portalcfc.org.br/biblioteca/edicoes/ basta procurar por Seleção de Pareceres da Câmara Técnica de 2003 a 2007).*

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, conforme apresentado nos itens acima, opinamos:

> a. pelo indeferimento do pleito;
>
> b. pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado obtido no processo de seleção em questão, e;
>
> c. pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 08/11/2021, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 08/11/2021, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/11/2021, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8361887** e o código CRC **578A0FF8**.

Minutas e Anexos

Checklist (SEI nº 8360157)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 753 / 2021

O **DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 13827/2021/SEI-MCOM (SEI nº 8361887), constante do processo nº 53900.076336/2015-51, de sorte a **indeferir** o pedido da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, participante do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015, publicado no DOU em 26/10/2015, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de **Macaé/RJ**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 17/11/2021, às 20:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8403825** e o código CRC **4B4A2913**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 8403825

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23666/2021/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17345/2021/SEI-MCOM** (SEI nº8403750), da **NOTA TÉCNICA Nº 13827/2021/SEI-MCOM** (SEI nº8361887) e do **DESPACHO DE DECISÃO nº 753** (SEI nº 8403825), informando sobre decisões tomadas nos autos desse processo de seleção de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade, apresente recurso (caso discorde da decisão), fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 18/11/2021, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8405105** e o código CRC **927D74D0**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 8737171

Data de Envio:
29/11/2021 11:16:38

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com
aline_ribeiro2@hotmail.com

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCTI - 8403750 - Nota Técnica 17345.pdf
Oficio_8405105.html
Nota_Tecnica_8361887.html
Despacho_de_Decisao_8403825.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2710/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45**

Assunto: **Pedido de Reconsideração - Pelo deferimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os referidos autos de análise de recurso apresentado pela Fundação Brasil Ecoar, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, referente ao processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, de acordo com o que estabelece o Edital nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015, publicado no DOU em 26/10/2015 e a Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018.

ANÁLISE

2. Veio à análise desta Coordenação, recurso, apresentado pela interessada, pessoa jurídica de direito privado, em face da decisão que indeferiu o prosseguimento do presente feito, motivada pelas decisões constantes da Nota Técnica nº 13827/2021/SEI-MCOM (SEI nº8361887), em especial do item 6, no qual consta que a entidade apresentou a documentação com irregularidades.

3. A notificação sobre o resultado da análise de sua proposta se deu por meio do Ofício nº 23666/2021, recebido em 29/11/2021 (SEI nº8737171), com prazo de 30 dias, tendo, então, o interessado interposto tempestivamente o pedido ora em análise, objetivando a reconsideração da decisão proferida, conforme documentos protocolados neste Ministério em 28/12/2021, sob nº 53115.043706/2021-78 e 53115.043707/2021-12.

4. Tendo em vista a tempestividade do pedido de reconsideração em apreço, procedeu-se à análise das razões apresentadas, as quais se mostram suficientes para afastar a irregularidade apontada e modificar a decisão administrativa outrora tomada, senão vejamos:

a) A recorrente, em suma esclarece que, após ter conhecimento do indeferimento do seu pleito em razão de o balanço patrimonial por ela apresentado não cumprir os requisitos dispostos na Portaria nº 6.843/SEI, de 10 de dezembro de 2019, no que se refere aos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) se mostrarem menores que 1, comunicou a sua assessoria contábil que ao examinar o balanço patrimonial juntado aos autos naquela oportunidade observou a existência de lançamentos de valores incorretos. Além disso, informou que juntou aos autos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), em conformidade com a Portaria nº 6.843/2019, e que retificaram o Balanço Patrimonial referente ao ano de 2020 e a Escrituração Contábil Digital (ECD) foi substituída no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).

b) Argumenta, ainda, que possui todas as condições técnicas e financeiras para executar o serviço de radiodifusão, ressalvando que já havia sido declarada habilitada com base na documentação juntada em 28.10.2019 e devidamente analisada nos termos do art. 51 da Portaria 3238/2018, não havendo a necessidade de apresentação de novos documentos, uma vez que a fase de habilitação já havia sido superada.

c) Ademais, ressaltou que em respeito ao princípio da isonomia e igualdade, "a Administração deve conceder a todos os participantes da seleção pública a mesma oportunidade, conduzindo o processo de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum participante.", e que as incertezas de habilitação da proponente ferem os princípios da estabilidade, transparência e previsibilidade que norteiam a proteção da segurança jurídica nas relações administrativas.

d) Por fim, a recorrente solicitou que o presente recurso fosse recebido com a finalidade de reconsiderar o indeferimento do pleito, dando prosseguimento a outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ, em seu favor. Além disso, que caso a decisão não fosse reconsiderada, que o presente recurso fosse submetido ao crivo da autoridade superior.

5. Em que pese às razões expendidas, essas devem prosperar, tendo em vista o seguinte:

a) Entende-se que a entidade esclareceu que houve falhas no lançamento dos valores no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020) anteriormente juntado aos autos, que resultaram na obtenção equivocada dos índices de liquidez, não retratando a real qualificação econômico-financeira da recorrente. Além disso, a entidade comprovou por meio de documento (Balanço Patrimonial referente ao ano de 2020 e Escrituração Digital (SPED)) que os valores incorretos lançados anteriormente foram corrigidos junto a Receita Federal do Brasil. Ressalta-se, que foram recalculados os índices de liquidez, resultando nos seguintes valores: LG= 2,78 (maior que 1), LC= 2,78 (maior que 1) e SG= 4,99 (maior que 1), estando em conformidade para com o estabelecido na Portaria nº 6.843/2019.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6. Diante do exposto, conforme apresentado nos itens acima, opinamos:

a) pela reconsideração da decisão de indeferimento

b) pelo deferimento do pleito;

c) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado obtido no processo de seleção em questão;

d) pelo registro desta informação no Edital de Resultado Final o qual deverá ser publicado no Diário Oficial da União, e;

e) pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 14/04/2022, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2022, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 14/04/2022, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/04/2022, às 18:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9509479** e o código CRC **0714A6DE**.

Minutas e Anexos:

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 167 / 2022

O **DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, SUBSTITUTO**, no uso das suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 2710/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9509479), constante do processo nº 53900.076336/2015-51, de sorte a conhecer o presente pedido da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, dando-lhe consequentemente provimento, para reconsiderar a decisão de indeferimento anteriormente tomada com a **retratação da decisão**, tendo em vista a comprovação da apresentação de documentos, atendendo à exigência jurídica processual, referente à seleção para outorga para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 25/04/2022, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9515118** e o código CRC **B2E16DEB**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 9515118

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 4652/2022/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 2776/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9513847), da NOTA TÉCNICA Nº 2710/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9509479) e do DESPACHO DE DECISÃO Nº 167 (SEI nº 9515118), informando sobre decisões tomadas nos autos desse processo de seleção de outorga.

2. A este respeito, informamos que o encaminhamento dos atos se faz necessário para ciência da medida tomada por este Ministério.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 04/05/2022, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9515392** e o código CRC **A869596F**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 9787123

Data de Envio:
04/05/2022 14:49:49

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCTI - 9513847 - Nota Técnica 2776.pdf
Oficio_9515392.html
Despacho_de_Decisao_9515118.html
Nota_Tecnica_9509479.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2776/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.055796/2015-45 e apensos/relacionados.**

Assunto: **Resultado Final de Processo de Seleção para Outorga - Objeto Adjudicado.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de resultado final de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21/09/2015 e a Portaria nº 3.238 de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21/06/2018, e o Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015, publicado no DOU em 26/10/2015.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, reiterando a narrativa explicitada na Nota Técnica nº 23795/2019/SEI-MCTIC (SEI nº 4910810), cumpre informar que, em razão de novo entendimento sobre a aplicação do art. 51 e parágrafo único da Portaria nº 3.238/2018, foram tomadas medidas para o ajuste dos autos de modo a atender a interpretação da Consultoria Jurídica (a exemplo de: **Itabuna/BA** Parecer nº 01072/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, SEI nº 4949306). Foram então notificadas as proponentes, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, havendo interesse, oportunizar a apresentação de recurso e/ou documentação complementar, **sob pena de indeferimento do pedido**, antes da publicação do novo Edital de Resultado.

3. Esgotado referido prazo, conforme disposto na Nota Técnica nº 23795/2019 (SEI nº 4910810), somente apresentou a documentação complementar a Fundação Zeca Jatobá (Proc. nº 53900.002195/2016-11), que teve seu pedido indeferido após análise, de acordo com a Nota Técnica nº 2690/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6756701). Além disso, restaram indeferidos os pedidos das entidades que não apresentaram a documentação, segundo a Nota Técnica nº 2701/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6757171).

4. Destarte, por cautela jurídica, antes do encaminhamento dos autos à CONJUR, foi comunicado o resultado obtido às proponentes e oportunizada ampla defesa e contraditório, nos termos da Nota Técnica nº 2701/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6757171). A Fundação Brasil Ecoar (Proc. nº 53900.076336/2015-51) recorreu e, conforme Nota Técnica nº 9961/2021/SEI-MCOM (SEI nº 8011377), houve reconsideração da decisão no sentido de se reparar um equívoco cometido ao não se ter oportunizado a esta entidade a chance de apresentar documentação, sob pena de indeferimento. Contudo, o pedido da Fundação acima referida, restou indeferido, após a análise da documentação por ela apresentada, conforme constam da Nota Técnica nº 13827/2021/SEI-MCOM (SEI nº 8361887) e do Despacho de Decisão nº 753 (SEI nº 8403825).

5. Portanto, o próximo passo do procedimento seria o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica (CONJUR) com a minuta do Despacho que, além da anulação do Edital nº 57/2019/SEI-MCTIC, homologaria e arquivaria o certame como frustrado. No entanto, em razão do item 5 da Nota Técnica nº 9960/2021/SEI-MCOM (SEI nº 8011337), foi novamente oportunizada a ampla defesa e contraditório às participantes devidamente notificadas por ofício.

6. Nessa nova etapa recursal, a Fundação Brasil Ecoar (Proc. nº 53900.076336/2015-51), encaminhou recurso tempestivo, analisado na Nota Técnica nº 2710/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9509479), resultando na reconsideração da decisão (Despacho de Decisão nº 167 SEI nº 9515118) no sentido de declarar a entidade vencedora do processo seletivo na localidade Macaé/RJ, uma vez que as outras concorrentes não se manifestaram nos autos, mantendo-se indeferidas. Comparando com os Editais anteriores, não se identifica mudança de resultado e não cabe novas oportunidades recursais.

7. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - CENECT (Uninter Educacional S/A)	Instituição de Educação Superior.	53900.074757/2015-47	1º Lugar	Não se aplica.	2,689	Indeferida	IES sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BLAURO CARDOSO DE MATTOS	Instituição de Educação Superior.	53900.072785/2015-20	2º Lugar	Não se aplica.	-	Indeferida	IES sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO	Fundação de Direito Privado.	53900.002147/2016-22	3º Lugar	Faculdade Brasileira - MULTIVIX Vitória	3,4861	Indeferida	Fundação privada sem sede na localidade. Não apresentou a documentação

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

							solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado.	53900.076336/2015-51	4º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3.3676	**Deferida (Vencedora)**	Fundação sem sede na localidade. Apresentou documentação regular conforme **NOTA TÉCNICA Nº 2710/2022/SEI-MCOM e DESPACHO DE DECISÃO nº 167 (SEI nº 9515118)**
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	Fundação de Direito Privado.	53900.064643/2015-99	5º Lugar	Faculdade Canção Nova	2,7085	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado.	53900.077070/2015-63	6º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2,1713	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	Fundação de Direito Privado.	53900.073650/2015-81	7º Lugar	Universidade de São Paulo - USP	-	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA PE.ALÍPIO RODRIGUES	Fundação de Direito Privado.	53900.076171/2015-17	7º Lugar	Universidade Paulista - Polo Limoeiro do Norte	-	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fundação de Direito Privado.	53900.076322/2015-37	7º Lugar	Faculdade do Maciço de Baturité - FMB	-	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	Fundação de Direito Privado.	53900.067481/2015-41	7º Lugar	Universidade Evangélica do Brasil - UEBRA (instituição não credenciada no MEC).	-	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO EDUCATIVA VIDA PLENA	Fundação de Direito Privado.	53900.076747/2015-46	7º Lugar	-	-	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO ZECA JATOBÁ	Fundação de Direito Privado.	53900.002195/2016-11	7º Lugar	-	-	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Apresentou documentação de forma irregular conforme a NOTA TÉCNICA nº 2690/2021.
) CULTURAL PORTAL	-	53900.076394/2015-	-	-	-	Desclassificada	Natureza jurídica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

DA COMUNICAÇÃO		84					de Associação privada, constituída há menos de um ano. Não apresentou recurso referente à NOTA TÉCNICA Nº 3956/2019/SEI-MCTIC.

8. Dessa forma, a Fundação Brasil Ecoar, pessoa jurídica de direito privado (fundação de direito privado), será declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão. Além disso, deverá ser anulado o Edital nº 57/2019/SEI-MCTIC, publicado no DOU de 15/07/2019 (SEI nº 4409023), conforme interpretação do posicionamento da CONJUR:

> I. será oportunizada a fase recursal aos proponentes, e, convém reproduzir no anexo a lista de documentos que a Portaria 3.238/2018 exige para cumprimento do parágrafo único do seu art. 51, a fim de assegurar, desde já, a correta instrução dos autos, para o caso de prosperar um eventual recurso impetrado contra a interpretação adotada nesta Nota Técnica. Neste sentido, a fim de adequar a instrução dos autos à atual Portaria nº 3.238, a interessada deverá em seu recurso apresentar o formulário constante do Anexo próprio (**I, II, ou III**, conforme a natureza jurídica da proponente; por ex, o de Fundações de Direito Privado é o Anexo III) da Portaria nº 3.238, com todas as declarações e documentos informados, sob pena de indeferimento do pedido.
>
> II. se a entidade melhor classificada apresentar todos os documentos corretamente, será publicado o Edital de Resultado Final.

9. Cabe ressaltar que, em consulta ao MOSAICO (Sistema de Controle de Radiodifusão da Anatel, SEI nº 9514975), verificamos que a entidade não possui outorga, e aparece na planilha de controle de editais de seleção pública como vencedora em outra(s) localidade(s): Itabuna/BA, Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Jaboatão dos Guararapes/ PE e José Bonifácio/SP.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, opinamos:

a) pela declaração do resultado, indicando a FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR como vencedora do presente processo de seleção, homologando-se este procedimento, e adjudicando à vencedora o seu objeto;

b) pela comunicação do presente resultado obtido à participante vencedora;

c) pela anulação do Edital nº 57/2019/SEI-MCTIC, publicado do DOU de 15/07/2019 (SEI nº 4409023);

d) pelo encaminhamento de cópia da presente Nota Técnica às proponentes, e;

e) pelo arquivamento dos processos das demais entidades concorrentes, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 14/04/2022, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2022, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 14/04/2022, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/04/2022, às 18:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9513847** e o código CRC **DAF25992**.

Minutas e Anexos

EDITAL Nº 25/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9514725)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/05/2022 | Edição: 84 | Seção: 3 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Secretaria de Radiodifusão

EDITAL Nº 25/2022/SEI-MCOM

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, na NOTA TÉCNICA Nº 2776/2022/SEI-MCOM e na NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019/SEI-MCTIC, constantes do processo Processo nº 53900.055796/2015-45, resolve:

a) anular o Edital nº 57/2019/SEI-MCTIC de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2019, bem como todos os atos subsequentes dele decorrentes; e

b) neste mesmo ato, homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

Caso, após a publicação da presente homologação, a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhem-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITU
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - CENECT (Uninter Educacional S/A)	Instituição de Educação Superior.	53900.074757/2015-47	1º Lugar	Não se aplica.	2,689	Indeferida	IES s loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BLAURO CARDOSO DE MATTOS	Instituição de Educação Superior.	53900.072785/2015-20	2º Lugar	Não se aplica.	-	Indeferida	IES s loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO	Fundação de Direito Privado.	53900.002147/2016-22	3º Lugar	Faculdade Brasileira - MULTIVIX Vitória	3,4861	Indeferida	Fund priva sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-25/2022/sei-mcom-397671904
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado.	53900.076336/2015-51	4º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3.3676	Deferida (Vencedora)	Fund sede loca Apre docu regu conf TÉC 2710 MCC DES DEC (SEI
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	Fundação de Direito Privado.	53900.064643/2015-99	5º Lugar	Faculdade Canção Nova	2,7085	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado.	53900.077070/2015-63	6º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2,1713	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	Fundação de Direito Privado.	53900.073650/2015-81	7º Lugar	Universidade de São Paulo - USP	-	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA PE.ALÍPIO RODRIGUES	Fundação de Direito Privado.	53900.076171/2015-17	7º Lugar	Universidade Paulista - Polo Limoeiro do Norte	-	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fundação de Direito Privado.	53900.076322/2015-37	7º Lugar	Faculdade do Maciço de Baturité - FMB	-	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	Fundação de Direito Privado.	53900.067481/2015-41	7º Lugar	Universidade Evangélica do Brasil - UEBRA (instituição não credenciada no MEC).	-	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-25/2022/sei-mcom-397671904
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

FUNDAÇÃO EDUCATIVA VIDA PLENA	Fundação de Direito Privado.	53900.076747/2015-46	7º Lugar	-	-	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO ZECA JATOBÁ	Fundação de Direito Privado.	53900.002195/2016-11	7º Lugar	-	-	Indeferida	Fund sede loca Apre docu de fo irreg conf NOT nº 2
FUNDAÇÃO CULTURAL PORTAL DA COMUNICAÇÃO	-	53900.076394/2015-84	-	-	-	Desclassificada	Natu juríd Asso priva cons mer ano. apre recu refe NOT Nº 395 MCT

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-25/2022/sei-mcom-397671904
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:13:59 do dia 26/04/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/05/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 07.701.981/0001-43 - FUNDACAO BRASIL ECOAR
Período: 27/10/2021 a 25/04/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
4AFA.351D.E6C8.C0EB	Positiva com efeitos de negativa	24/03/2022 17:00:13	20/09/2022	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consult
B400.F557.0F8F.D6F4	Positiva com efeitos de negativa	15/03/2022 16:59:44	11/09/2022	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consu

1

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:13 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2022.
Código de controle da certidão: **4AFA.351D.E6C8.C0EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.701.981/0001-43 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 156384/2022

Identificação do Contribuinte:07.701.981/0001-43
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **25/04/2022 21:07:07, válida até 25/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 25 de Abril de 2022

Autenticação:202204256EW1IB

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

(/_layouts/15/listfeed.aspx?List=%7B[illegible]%2DDE40B54B162E%

Copyright © Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste portal pode ser utilizado livremente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Março de 2022
Nº. 202200369491

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Contribuinte: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 05/06/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: EE.0044.0098.JI.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

4 total de registros | 1 - 10 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumPistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dist.	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Pistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		07701981000143				Educativo																				
Ver Estações	TV Gl (Canal licenciado)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL EDUAR	50411418195	P	Educativo	GTVD	247	BA	Salvador		16		488	A		-12.997222222222	-38.499166666667	6	115		1	2021-03-18 15:54:16		57dbeef9f8633f	1205995001; 3992995700 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do sítio: 1205995- 3992957 Coloca0ado com os canais 15-9 e 170
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL EDUAR	50418591390	P	Educativo	FM	230	SP	José Bonifácio		294		106.7	B2		-21.052777777778	-49.668333333333	1			1	2021-03-18 15:36:49		57dbeef915154	CANAL RESERVADO PARA O PNG DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL EDUAR	50418629456	P	Educativo	FM	230	BA	Vera Cruz		227		91.3	C		-12.966527777778	-38.609438888889	0.3			1	2021-03-18 15:36:49		57dbeef1977ad	CANAL RESERVADO PARA O PNG DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL EDUAR	50418549644	P	Educativo	FM	230	PE	Jaboatão dos Guararapes		297		107.3	C		-8.113538888888	-35.015097222222	0.3			1	2021-03-18 15:36:49		57dbeef1345f2e	CANAL RESERVADO PARA O PNG DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

108 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carate
		07701981000			
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50411418190	P
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412858452	S
Ver Estações	TV-C7 (Aguardando Ato de RF)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412858533	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412858614	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412910209	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412914034	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412918617	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412927799	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412928760	S
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412929066	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412929813	S
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412930668	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412931630	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412933179	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412933500	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412934574	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412934736	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412935384	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412937590	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412937670	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412937913	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412940469	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412942593	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412944618	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412945851	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412947129	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412949687	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412951231	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412951665	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413346684	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413357104	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413358003	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413361560	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413372251	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413375862	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413378020	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413387364	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413388417	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413401103	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413402185	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413439771	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413439933	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413453502	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413456277	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413456439	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413471900	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413472124	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413472205	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413472396	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413474178	S

um Center Inc.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
el.gov.br/se/public/view/b/srd.php https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Certidão nº: 7584295/2022
Expedição: 07/03/2022, às 11:15:42
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.701.981/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.701.981/0001-43 **MATRIZ**		**13/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO BRASIL ECOAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FBE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PACATUBA	**254**	**SALA 1103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.010-150	**CENTRO**	**ARACAJU**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM	**(79) 3085-5327/ (79) 9902-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **11:14:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANATEL

BOM DIA
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 07/03/2022 **Hora:** 11:07:53

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANATEL

BOM DIA
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 07/03/2022 **Hora:** 11:07:40

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANATEL

BOM DIA
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	275.806.105-82

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 07/03/2022 **Hora:** 11:07:25

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANATEL

BOM DIA
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 07/03/2022 **Hora:** 11:07:05

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoreg-autenticidade-assinatura.camara.reg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042601254341148200

Informação obtida em 04/05/2022 19:57:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

BRASIL | Acesso à informação - Barra GovBr

e-MEC

Instituição de Educação Superior Endereço

Sigla:	SERGIPE - UFS
Situação:	Ativa
Endereço:	Avenida Marechal Rondon
Complemento:	
Bairro:	Jardim Rosa Elze
Município:	São Cristóvão
Telefone:	(79) 3194-6404
Organização Acadêmica:	Universidade
E-mail:	gabinete.reitor@acade
Categoria Administrativa:	Pública Federal
Reitor/Dirigente Principal:	ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
Tipo de Credenciamento:	EAD / Presencial

ÍNDICES

Índice

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.emec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/Mw==
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Formalização de Portaria

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 293E

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM.

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Federal de Sergipe

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 3.3676 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	OBSERVAÇÕES
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03.
b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34
d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a o;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668). Atualização e-mec 9818875
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (8334669)
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG= 0,011 (menor que 1) LC= 0,011 (menor que 1) SG= 1,95 (maior que 1)
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04. Atualização (9818873) 25/05/22
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. Atualização (9818873) 26/05/22
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04. Atualização (9818873) 20/09/22
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05. Atualização (9818873) 25/05/22
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06 Atualização (9818873) 05/06/55
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07. Atualização (9818873) 03/09/22
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679)
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	Não se aplica Anexo (8361386) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - pg. 11 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- pg. 12 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- pg.13 Atualização (9818873)

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 10/05/2022, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9818874** e o código CRC **8915E61B**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 9818874

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6071/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - Exigência Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. Conforme toda a narrativa já detalhada na Nota Técnica nº 2710/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9509479), com consolidação na Nota Técnica nº 2776/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9814301), houve publicação de Edital de Resultado, sagrando-se vencedora a Fundação Brasil Ecoar (Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 - SEI nº 9814304).

3. A documentação apresentada pela entidade está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (Checklist SEI nº 9818874).

4. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, §§ 1º e 2º, em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 13 do supramencionado Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as respectivas alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão competente. No seu Estatuto (art. 5º, inciso X), há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme Petições: SEI nº 8334666, pág. 9.

5. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 bem como encontra consonância com o disposto no anexo próprio da Portaria nº 3238/2018, e pelo exigido no correspondente Edital de Seleção Pública.

6. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal (SEI nº8334670). Da análise da documentação, entende-se que a documentação contábil se encontra em consonância com o disposto especialmente nos arts. 3º e 4º da Portaria nº 6.843/2019, conforme o resultado dos índices de solvência constantes do Checklist enunciado (SEI nº 9818874).

7. Colacionou-se, ainda, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor, conforme lista de verificação de documentos (SEI nº 9818874).

8. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 em conjunto com o disposto na Portaria nº 6.843/2019.

9. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, bem como no que se refere ao art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 7 de março de 2021 (SEI nº 9818873).

10. A entidade possui outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Salvador/BA e não possui outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, mas além de ter o objeto adjudicado na localidade de Macaé/RJ, na planilha de controle de Editais aparece como vencedora em outra(s) localidade(s), qual(is) seja(m): Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Itabuna/BA e José Bonifácio/SP. Ademais, os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado nas localidades ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº 9818873).

Portanto, em nenhum caso há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

12. Por fim, atendendo ao disposto na legislação vigente, após a adjudicação do objeto ao vencedor do procedimento seletivo, o Ministério das Comunicações publicará ato do qual constarão, dentre outras que se fizerem necessárias, as seguintes informações:

> I - o nome e o CNPJ da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - o serviço a ser prestado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - a área da prestação do serviço; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - as principais obrigações a serem cumpridas pela pessoa jurídica. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> **§ 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (agora MCOM) portaria de outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.** (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> § 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de outorga, após a indicação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do licitante apto à contratação, o qual será enviado ao Congresso Nacional por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> § 3º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia do decreto ou portaria. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

13. Importante mencionar que com a entrada em vigor no dia 1º de setembro de 2020 do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão, retirando inclusive a necessidade de apresentação prévia do projeto técnico da estação, haverá primeiramente a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional e publicação do respectivo Decreto Legislativo, autorização de uso de radiofrequência e a licença de funcionamento junto à Anatel, e finalmente a assinatura do contrato no Ministério. Ressalte-se, no entanto, que a citada inversão nas fases não exime a área técnica de atestar a observância das condições técnicas necessárias para a entrada em funcionamento antes da celebração do contrato.

14. Destaque-se que processos análogos já tinham sido anteriormente encaminhados à Consultoria Jurídica para manifestação sobre a regularidade jurídico-formal do processo. Nas análises realizadas pela Consultoria Jurídica - CONJUR, a Conjur tem verificado a necessidade de esclarecimentos referentes à localidade do convênio, pois nos termos do art. 16, §4º, da Portaria n.º 3.238/2018, as fundações de direito privado interessadas em executar os serviços de radiodifusão educativa devem apresentar um convênio, firmado com uma única IES credenciada pelo MEC, **com sede ou campus no Estado** ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação. O §5º do mencionado dispositivo enumera o conteúdo mínimo a ser definido no documento.

15. O referido instrumento tinha sido aceito na fase de habilitação por interpretação ampla do art. 51. Cumpre destacar, entretanto, que, em razão de orientações e exigências recentes mais estritas da Consultoria Jurídica, alguns documentos precisam ser atualizados pela entidade. Assim, é preciso cientificar a proponente da necessidade de juntada da seguinte documentação:

a. comprovante de que o convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **possui sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo; ou apresentação de convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativa de que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação (cumpre destacar que o IGC da IES é fator de classificação; a entidade deverá apresentar convênio com IES cujo IGC a mantenha na mesma classificação do Edital publicado, ou poderá ocorrer revisão do Edital);

b. comprovação do credenciamento da Instituição de Ensino no Ministério da Educação.

c. cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;

d. comprovante de eleição do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado.

16. Por fim, informamos que, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Portaria nº 3.238/2018, que também rege o certame, **a não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual problema na transmissão ou recepção de dados, documentos e informações, não imputáveis à falha do referido sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais**. Ainda, nos termos da Portaria que trata do funcionamento do Processo Eletrônico nesta Pasta (Portaria nº 3399/2018, publicada em 09/07/2018), **as comunicações serão efetuadas por meio eletrônico** e serão consideradas recebidas para todos os efeitos nos procedimentos em trâmite no âmbito deste Ministério, sendo de **exclusiva responsabilidade do Usuário a consulta periódica do e-mail cadastrado e a atualização dos seus dados cadastrais no Ministério** (art. 20 caput e incisos I e VII e parágrafo único §1º; e art. 27).

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opinamos que seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a documentação acima listada (item 15), contados da data do seu recebimento, **sob pena de indeferimento do pleito**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 10/05/2022, às 10:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2022, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9818876** e o código CRC **BF44E239**.

Minutas e Anexos

Checklist SEI nº 9818874

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10706/2022/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.076336/2015-51. Macaé/RJ.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6071/2022/SEI-MCOM** (SEI nº 9818876), que trata de **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício (o prazo será contado excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme art. 45 Capitulo VII, da Portaria 3.238/2018, observado o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e regulamentação própria do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito deste Ministério), para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2022, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9818885** e o código CRC **A4F15F72**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 9857447

Data de Envio:
10/05/2022 14:11:46

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_9818885.html
Nota_Tecnica_9818876.html
Checklist_9818874.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - Exigência Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. Conforme explicitado na NOTA TÉCNICA Nº 6071/2022/SEI-MCOM (SEI nº9818876), a Conjur tem verificado a necessidade de esclarecimentos referentes à localidade do convênio, pois nos termos do art. 16, §4º, da Portaria n.º 3.238/2018, as fundações de direito privado interessadas em executar os serviços de radiodifusão educativa devem apresentar um convênio, firmado com uma única IES credenciada pelo MEC, **com sede ou campus no Estado** ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação. O §5º do mencionado dispositivo enumera o conteúdo mínimo a ser definido no documento.

3. O referido instrumento tinha sido aceito na fase de habilitação por interpretação ampla do art. 51. Cumpre destacar, entretanto, que, em razão de orientações e exigências recentes mais estritas da Consultoria Jurídica, alguns documentos precisam ser atualizados pela entidade. Assim, a proponente foi notificada (Ofício nº 10706/2022/MCOM - SEI nº9818885; prazo até 11/06/2022) da necessidade de juntada da seguinte documentação:

a. comprovante de que o convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **possui sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo; ou apresentação de convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativa de que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação (cumpre destacar que o IGC da IES é fator de classificação; a entidade deverá apresentar convênio com IES cujo IGC a mantenha na mesma classificação do Edital publicado, ou poderá ocorrer revisão do Edital);

b. comprovação do credenciamento da Instituição de Ensino no Ministério da Educação.

c. cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;

d. comprovante de eleição do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado.

4. A entidade apresentou protocolo tempestivo em 09/06/2022 (53115.015332/2022-81), solicitando prorrogação de prazo, apresentando como justificativa que as tratativas já foram iniciadas, mas há caso fortuito, pois a velocidade para conclusão dos trâmites necessários está além da vontade da entidade.

5. informamos que, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Portaria nº 3.238/2018, que também rege o certame, **a não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual problema na transmissão ou recepção de dados, documentos e informações, não imputáveis à falha do referido sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais**. Ainda, nos termos da Portaria que trata do funcionamento do Processo Eletrônico nesta Pasta (Portaria nº 3399/2018, publicada em 09/07/2018), **as comunicações serão efetuadas por meio eletrônico** e serão consideradas recebidas para todos os efeitos nos procedimentos em trâmite no âmbito deste Ministério, sendo de **exclusiva responsabilidade do Usuário a consulta periódica do e-mail cadastrado e a atualização dos seus dados cadastrais no Ministério** (art. 20 caput e incisos I e VII e parágrafo único §1º; e art. 27).

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos que seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, concedendo prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a documentação acima listada (item 3), contados da data do seu recebimento, **sob pena de indeferimento do pleito**.

À consideração superior.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 23/06/2022, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 23/06/2022, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10083322** e o código CRC **D8CE7EDE**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14959/2022/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.076336/2015-51. Macaé/RJ.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM** (SEI nº 10083322), que trata de **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício (o prazo será contado excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme art. 45 Capitulo VII, da Portaria 3.238/2018, observado o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e regulamentação própria do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito deste Ministério), para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 23/06/2022, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10083327** e o código CRC **08C6E5E2**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 10085284

Data de Envio:
23/06/2022 14:35:56

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10083327.html
Nota_Tecnica_10083322.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - Exigência Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. De inicio, registra-se que conforme toda a narrativa já detalhada na Nota Técnica nº 6071/2022/SEI-MCOM(SEI nº 9818876) e na Nota Técnica nº 8645/2022/SEI-MCOM (SEI nº10083322), a proponente foi notificada (Ofício nº 10706/2022/MCOM - SEI nº9818885; prazo até 11/06/2022) da necessidade de juntada da seguinte documentação, para fins de atender às diligencias da CONJUR sobre a localidade do convênio.

3. A Fundação após ter seu pedido de prorrogação de prazo concedido, de acordo com Ofício nº 14959/2022/MCOM (SEI nº 10083327), apresentou tempestivamente a documentação solicitada por meio dos protocolos nº 53115.019861/2022-54 e nº 53115.019862/2022-07.

4. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a entidade firmou convênio com uma nova instituição de ensino superior - IES, qual seja a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovada pelo MEC - Portaria 1.591, de 10 de setembro de 2019, publicada no DOU de 12/09/2019 (SEI nº10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº10215514 e RG SEI nº10215512).

5. Contudo, não constou nos autos as informações sobre ICG da nova IES (Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO) frisa- se, que o ICG é fator de classificação no referido processo seletivo. Assim, é necessária que a entidade seja notificada para que junte aos autos a documentação a seguir:

a) comprovante do IGC da Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO que a mantenha na mesma classificação do Edital publicado, ou caso seja um valor diferente poderá ocorrer revisão do Edital;

6. Informamos que, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Portaria nº 3.238/2018, que também rege o certame, **a não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual problema na transmissão ou recepção de dados, documentos e informações, não imputáveis à falha do referido sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais**. Ainda, nos termos da Portaria que trata do funcionamento do Processo Eletrônico nesta Pasta (Portaria nº 3399/2018, publicada em 09/07/2018), **as comunicações serão efetuadas por meio eletrônico** e serão consideradas recebidas para todos os efeitos nos procedimentos em trâmite no âmbito deste Ministério, sendo de **exclusiva responsabilidade do Usuário a consulta periódica do e-mail cadastrado e a atualização dos seus dados cadastrais no Ministério** (art. 20 caput e incisos I e VII e parágrafo único §1º; e art. 27).

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opinamos que seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, concedendo prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a documentação acima listada (item 5), contados da data do seu recebimento, **sob pena de indeferimento do pleito**.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 27/07/2022, às 09:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/07/2022, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10236514** e o código CRC **837E3C0D**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 18233/2022/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.076336/2015-51. Macaé/RJ.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM** (SEI nº 10236514), que trata de **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício (o prazo será contado excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme art. 45 Capitulo VII, da Portaria 3.238/2018, observado o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e regulamentação própria do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito deste Ministério), para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/07/2022, às 09:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10237714** e o código CRC **77500484**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 10241679

Data de Envio:
27/07/2022 15:48:49

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com
aline_ribeiro2@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10237714.html
Nota_Tecnica_10236514.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.701.981/0001-43 **MATRIZ**		**13/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO BRASIL ECOAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FBE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PACATUBA	**254**	**SALA 1103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.010-150	**CENTRO**	**ARACAJU**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM	**(79) 3085-5327/ (79) 9902-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **11:13:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:49:45 do dia 05/08/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/09/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022

Certificação Número: 2022073001155579406870

Informação obtida em 05/08/2022 11:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:13 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2022.
Código de controle da certidão: **4AFA.351D.E6C8.C0EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Nova Imprimir

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 299835/2022

Identificação do Contribuinte:07.701.981/0001-43
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **05/08/2022 11:34:37, válida até 04/09/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Agosto de 2022

Autenticação:2022080551EG5L

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 08 de Junho de 2022
Nº. 202200383057

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Contribuinte: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 06/09/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: BE.0014.0070.HA.061C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Certidão nº: 24954567/2022
Expedição: 05/08/2022, às 11:18:41
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.701.981/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SRD - Licenciamento

Version 1.0

Canais | Solicitações | Canais Excluidos

Todos | + RTV/RTVD Secundário

4 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar | Salvar Filtro/Ordenação

Ação	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	Fase	Município	UF	Data	Id do Canal
		07701981000143							fm		(Todas)						
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418554390	254	98.7	B2	230	FM		Educativo	P	1	José Bonifácio	SP	2021-03-16 15:36:49	57dbac493151f
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418629404	227	93.3	C	230	FM		Educativo	P	1	Vera Cruz	BA	2021-03-16 15:36:49	57dbac51975a1
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418549044	297	107.3	C	230	FM		Educativo	P	1	Jaboatão dos Guararapes	PE	2021-03-16 15:36:49	57dbac51b924e
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50442050526	281	104.1	B1	230	FM		Educativo	P	1	Itabuna	BA	2022-05-19 14:47:54	57dbac1191712

Spectrum Center Inc © 2022

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SRD - Licenciamento
Version 1.0

Canais | Solicitações | Canais Excluidos

Todos | + RTV/RTVD Secundário

28 total de registros | 1 - 101 | 101 | Atualizar | Filtrar

Ação	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	Fase	Município	UF	Data	Id do Canal
											(Todas)			Macaé			
Atualizar dados administ	(FM-C7) Aguardando Ato de RF	31885759000122	SISTEMA JABM DE COMUNICACOES LTDA	01030099065	237	95.3	A2	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac3755ca4
Editar dados da Outorga	(FM-C1) Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF	03210029000196	ALL COMUNICACAO LTDA	50410275280	248	97.5	B1	230	FM		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac375a2f3
Editar dados da Outorga	(FM-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento	29693082000189	RADIO MACAE LTDA	01008008664	268	101.5	A3	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac375c6a5
Editar dados da Outorga	(FM-C4) Canal Licenciado	29414588000101	RADIO NORTE RIO FM LTDA	01030098336	278	103.5	B1	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac37615b1
Editar dados da Outorga	(FM-C4) Canal Licenciado	40185837000177	RADIO JORNAL DE MACAE LTADA	50414540867	259	99.7	A4	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:50	57dbac5663a72
Incluir dados da Outorga	(FM-C0) Canal Vago				229	93.7	C	230	FM		Educativo	P	0	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:50	57dbac58224b1
Incluir dados da Outorga	(AM-C0) Canal Vago					820	B	205	OM		(Todas)	P	0	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:51	57dbac6e20be7
Incluir dados da Outorga	(TV-C0) Canal Vago				21	515	C	802	PBTVD		(Todas)	P		Macaé	RJ	2021-03-16 15:37:01	5d7652b63a859
Incluir dados da Outorga	(TV-C0) Canal Vago				39	623	C	802	PBTVD		(Todas)	P		Macaé	RJ	2021-03-16 15:37:01	5d7652d0920db
Editar dados da Outorga	(TV-C5) Canal pendente de outorga	00530352000159	CAMARA DOS DEPUTADOS	50418459800	13	213	C	247	GTVD		Publica	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:54:22	5ba4e53055e90
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	09168704000142	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	50411216210	41	635	A	801	RTVD		Publica	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:26	57dbab8f76b9d
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	02344518000178	REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	50410342734	28	557	B	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fce52a
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	59016873000135	FUNDACAO SECULO VINTE E UM	50409835226	46	665	C	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fd9228
Editar dados da Outorga	(TV-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento	02131538000160	TV OMEGA LTDA	50411928988	21	515	C	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fdd61e
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	28874055000140	RADIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA	50411216643	38	617	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fe1ae2
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	33050733000513	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIR...	50413241823	15	479	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fe3f50
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	50016039000175	FUNDACAO JOAO PAULO II	50412992779	44	653	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:57:08	57dbabae607f5
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	54313531000163	TV CORCOVADO S/A	50417255004	45	659	B	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 11:00:38	59565d90f2bd1
Editar dados da Outorga	(TV-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento	57569196000157	CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	50416540775	16	485	C	801	RTVD		Comercial	S	1	Macaé	RJ	2021-03-18 11:01:33	5af447b212cee
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	28874055000140	RADIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA	50417267010	39	623	C	801	RTVD	Carapebus	Comercial	S	1	Macaé	RJ	2021-03-18 11:02:23	5bd072726a8fb
Editar dados da Outorga	(TV-C5) Canal pendente de outorga	57569196000157	CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	50419018646	16	485	C	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 11:03:37	5ddd0ec7edf28
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	31918725000197	EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSAO CABO FRIO LTDA	50409665630	36	605	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-06-30 03:51:28	57dbab8fd2b12
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	31842636000104	FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO EDUC DA REG ...	50413366529	42	641	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-08-17 08:46:44	57dbab8fe640a
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	03862216000154	TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA	50409167959	51	695	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-09-16 03:58:04	57dbab8fd4e71
Incluir dados da Outorga	(TV-C0) Canal Vago				54	713	B	248	TV		Educativo	P	0	Macaé	RJ	2021-11-12 15:34:03	57dbaad675db4
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	08777375000174	SF SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - ME	50417458460	47	671	C	801	RTVD		Comercial	S	1	Macaé	RJ	2022-02-24 16:48:26	5c0194547bc38
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	61413092000126	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO...	50409641880	22	521	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2022-03-08 10:11:48	57dbab8f727ad
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	29341120000134	TVSBT CANAL 03 DE NOVA FRIBURGO LTDA.	50410326100	24	533	B	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2022-04-08 03:44:13	57dbab8fca237

Spectrum Center Inc © 2022

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Perfil das Empresas - FUNDACAO BRASIL ECOAR

CNPJ:	07701981000143
Presidente:	
Endereço:	RUA JOAO AVILA NETO - INACIO BARBOSA
E-mail:	
Capital Social:	0,00
Reserva de Capital:	
Total:	0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
275.806.105-82	JOSE ANTONIO DA SILVA	DIRETOR OPERACIONAL	
352.027.855-34	VANILDO JOSÉ DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
359.890.845-87	JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANATEL

BOA TARDE
Diego Fernandes Carneiro Silva
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: diegof.mc - Diego Fernandes Carneiro Silva **Data:** 05/08/2022 **Hora:** 14:25:48

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANATEL

BOA TARDE
Diego Fernandes Carneiro Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	693.435.355-20

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **diegof.mc - Diego Fernandes Carneiro Silva** **Data:** **05/08/2022** **Hora:** **14:28:52**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANATEL

BOA TARDE
Diego Fernandes Carneiro Silva
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: diegof.mc - Diego Fernandes Carneiro Silva **Data:** 05/08/2022 **Hora:** 14:29:54

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Mosaico

Estações

Estações | Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
						(Todos)				Macaé		229														
Visualizar em PDF	FM-C0 (Canal Vago)				P	Educativo	FM	230	RJ	Macaé		229		93.7	C		22° 22' 36.00" S	41° 47' 5.00" W	0.3			0	2021-03-16 15:36:50		57dbac58224b1	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php?wfid=estacoes&id=57dbaad39cae4
el.gov.br/se/public/view/b/srd.php?wfid=estacoes&id=57dbaad39cae4
https://mosaico.sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php?wfid=6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Formalização de Portaria

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 229E (canal no inserido no PBTV SEI nº 10285145)

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM. Exigências NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM e NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021, 20/07/2022 e 29/07/2022 .

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 2.4600 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	OBSERVAÇÕES
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03.
b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04. **Novo convênio** Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovação MEC (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512).
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668). Atualização e-mec 9818875 **Novo Convênio** Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512)
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (10277868) - Atualização.
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG= 0,011 (menor que 1) LC= 0,011 (menor que 1) SG= 1,95 (maior que 1)
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04. Atualização (10277868)
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. Atualização (10277868)
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04. Atualização (10277868)
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05. Atualização (10277868) 25/05/22
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06 Atualização (10277868)
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07. Atualização (10277868)
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679)
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	Não se aplica Anexo (10277868) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores pgs. 10 a 13

Proposta ou documentação de habilitação apresentada de acordo com o previsto na Portaria nº 3.238/2018 e Edital de Seleção Pública nº 78/2015?

(X) Sim, habilitada ( ) Não, inabilitada

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 08/08/2022, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10285123** e o código CRC **01FDEA05**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE

PORTARIA DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé**, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2° As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/08/2022, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10279340** e o código CRC **4487521C**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI-MCOM nº 10279340

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 202_.

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o processo administrativo nº 53900.076336/2015-51, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade d e **Macaé**, estado do Rio de Janeiro, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018.

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 11098/2022/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº __/202_/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4. Assim, fora expedida a Portaria nº ____, de ___ de _____ de 2020, publicada no Diário Oficial da União de ___ de _____ de 202_, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

5. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no §3º do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/08/2022, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10279368** e o código CRC **3AD459AA**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI-MCOM nº 10279368

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

PARECER DE MÉRITO Nº 64/2022/SEI-MCOM

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar: Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.
2. Objetivos que se pretende alcançar: Necessidade de encaminhamento da Portaria Ministerial de outorga da permissão a ser enviada ao Congresso Nacional, para deliberação, por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.
3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43.
4. Estratégia e prazo para implementação: Não há.
5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas: **a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e** **b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.** Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.
6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição: Não há.
7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência): Não se aplica.
8. Síntese do Parecer Jurídico: Após o devido atendimento das orientações, não existe impedimento jurídico para que seja conferida a outorga à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/08/2022, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10279411** e o código CRC **A0397740**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11098/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - À Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. Conforme toda a narrativa já detalhada na Nota Técnica nº 2710/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9509479), com consolidação na Nota Técnica nº 2776/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9814301), houve publicação de Edital de Resultado, sagrando-se vencedora a Fundação Brasil Ecoar (Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 - SEI nº 9814304).

3. A documentação apresentada pela entidade está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (Checklist SEI nº 10276161).

4. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, §§ 1º e 2º, em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 13 do supramencionado Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as respectivas alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão competente. No seu Estatuto (art. 5º, inciso X), há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme Petições: SEI nº 8334666, pág. 9.

5. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 bem como encontra consonância com o disposto no anexo próprio da Portaria nº 3238/2018, e pelo exigido no correspondente Edital de Seleção Pública.

6. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal (SEI nº8334670). Da análise da documentação, entende-se que a documentação contábil se encontra em consonância com o disposto especialmente nos arts. 3º e 4º da Portaria nº 6.843/2019, conforme o resultado dos índices de solvência constantes do Checklist enunciado (SEI nº 10276161).

7. Colacionou-se, ainda, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor, conforme lista de verificação de documentos (SEI nº 10277868).

8. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 em conjunto com o disposto na Portaria nº 6.843/2019.

9. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, bem como no que se refere ao art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 7 de março de 2021 (SEI nº 10277868, pgs. 10 a 13).

10. A entidade não possui outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, mas além de ter o objeto adjudicado na localidade de Macaé/RJ, na planilha de controle de Editais aparece como vencedora em outra(s) localidade(s), qual(is) seja(m): Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Itabuna/BA e José Bonifácio/SP. Ademais, os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado nas localidades ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº 10277868, pg. 08 e 09).

Portanto, em nenhum caso há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

dirigentes.

12. Por fim, atendendo ao disposto na legislação vigente, após a adjudicação do objeto ao vencedor do procedimento seletivo, o Ministério das Comunicações publicará ato do qual constarão, dentre outras que se fizerem necessárias, as seguintes informações:

I - o nome e o CNPJ da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - o serviço a ser prestado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - a área da prestação do serviço; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IV - as principais obrigações a serem cumpridas pela pessoa jurídica. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

§ 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (agora MCOM) portaria de outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

§ 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de outorga, após a indicação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do licitante apto à contratação, o qual será enviado ao Congresso Nacional por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.(Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

§ 3º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia do decreto ou portaria. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

13. Importante mencionar que com a entrada em vigor no dia 1º de setembro de 2020 do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão, retirando inclusive a necessidade de apresentação prévia do projeto técnico da estação, haverá primeiramente a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional e publicação do respectivo Decreto Legislativo, autorização de uso de radiofrequência e a licença de funcionamento junto à Anatel, e finalmente a assinatura do contrato no Ministério. Ressalte-se, no entanto, que a citada inversão nas fases não exime a área técnica de atestar a observância das condições técnicas necessárias para a entrada em funcionamento antes da celebração do contrato.

14. Destaque-se que processos análogos já tinham sido anteriormente encaminhados à Consultoria Jurídica para manifestação sobre a regularidade jurídico-formal do processo. Nas análises realizadas pela Consultoria Jurídica - CONJUR, a Conjur tem verificado a necessidade de esclarecimentos referentes à localidade do convênio, pois nos termos do art. 16, §4º, da Portaria n.º 3.238/2018, as fundações de direito privado interessadas em executar os serviços de radiodifusão educativa devem apresentar um convênio, firmado com uma única IES credenciada pelo MEC, **com sede ou campus no Estado** ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação. O §5º do mencionado dispositivo enumera o conteúdo mínimo a ser definido no documento.

15. Assim, foi solicitado que a proponente acostasse aos autos as documentações em comprimento às diligências da CONJUR acima relatadas, que encaminhou tempestivamente o convênio com uma nova instituição de ensino superior - IES, qual seja a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº10215507), aprovada pelo MEC - Portaria 1.591, de 10 de setembro de 2019, publicada no DOU de 12/09/2019 (SEI nº10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº10215514 e RG SEI nº10215512), cujo o IGC Contínuo é 2.4600 (Petição SEI nº 10250676).

16. Assim, preenchidos todos os requisitos, entende-se possível a remessa dos autos à Consultoria Jurídica - Conjur para verificação da regularidade dos atos a serem submetidos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de outorga das permissões de serviços de radiodifusão sonora, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à Consultoria Jurídica, juntamente com as minutas de Portaria Ministerial e Exposição de Motivos (links das Minutas anexos), para que:

a) se manifeste quanto à regularidade jurídico-formal do processo; e

b) após, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para finalização dos procedimentos necessários à outorga.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 08/08/2022, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 08/08/2022, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/08/2022, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 10/08/2022, às 19:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10278775** e o código CRC **6534E37E**.

Minutas e Anexos

Checklist SEI nº 10276161

Minuta Portaria SEI n° 10279340

Minuta de Exposição de Motivos SEI n° 10279368

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 23800/2022/MCOM

Brasília, 11 de agosto de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 11098/2022/SEI-MCOM (10278775)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 11098/2022/SEI-MCOM (10278775), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 12/08/2022, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10301202** e o código CRC **F7899587**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

NOTA n. 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.076336/2015-51
INTERESSADOS: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1. Por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 11098/2022/SEI-MCOM (SEI 10278775)**, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD encaminha a esta Consultoria Jurídica - CONJUR, para análise e manifestação, o processo administrativo epigrafado, cujo teor versa sobre a formalização da outorga deferida à **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** para a prestação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com a finalidade educativa, na localidade de **Macaé/RJ**.

2. O processo principal da seleção pública para a outorga em questão tramitou sob nº **53900.055796/2015-45** (processo relacionado). Nele, verifica-se que o Edital que deflagrou a seleção foi o Edital nº 66/2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 204, de 26 de outubro de 2015 (SEI 0976084).

3. Inicialmente, segundo a **NOTA TÉCNICA Nº 2247/2016/SEI-MC** (SEI 0956600) (proc. 53900.055796/2015-45), foram apresentadas propostas de treze entidades, culminando no resultado preliminar veiculado no EDITAL Nº 117/2016/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 31, de 17 de fevereiro de 2016 (SEI 0982881), que considerou a Fundação Brasil Ecoar como classificada em primeiro lugar, bem como desconsiderou as propostas das demais.

4. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 24544/2018/SEI-MCTIC** (SEI 3528861), a Secretaria de Radiodifusão revisou o resultado preliminar divulgado, em razão do deferimento do recurso interposto por uma das entidades gerando novo resultado preliminar por meio do EDITAL N.º 287/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 12, de 17 de janeiro de 2019, que consagrou a FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO como habilitada. Entretanto, nova análise ensejou a alteração do resultado preliminar, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3956/2019/SEI-MCTIC (SEI 3971797)**, sendo publicado novo edital, em que a FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR figurou como habilitada.

5. Em razão da orientação emanada por esta Consultoria envolvendo a aplicação do art. 51 da Portaria n.º 3238/2018, todas as entidades foram notificadas para apresentação da documentação contida na aludida norma antes da publicação do resultado definitivo do certame.

6. A partir daí, alguns aspectos merecem melhor análise, a fim de que não restem quaisquer dúvidas quanto à regularidade do processo em questão, vindo à tona, assim, adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir.

7. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 13827/2021/SEI-MCOM** (SEI 8361887), a Secretaria apontou que a documentação apresentada pela Fundação Brasil Ecoar não atendia aos ditames da norma, o que gerou o indeferimento do pedido conforme Despacho de Decisão 753 (SEI 8403825).

8. A interessada apresentou recurso por meio dos protocolos SEI 53115.043706/2021-78 e 53115.043707/2021-12, sendo as razões acolhidas, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 2710/2022/SEI-MCTIC** (SEI 9509479).

9. A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico evidencie que o acolhimento das razões apresentadas, quais sejam, falhas no lançamento dos valores do balanço, não gerou qualquer ofensa aos princípios constitucionais tão caros nesse tipo de processo. Ou seja, que a paridade, igualdade, isonomia, tenham sido levadas em consideração no Despacho de Decisão 167 (SEI 9515118). Pontua-se que o citado ato decisório atestou apenas a retratação da decisão em virtude da comprovação de apresentação de documentos.

10. Ademais, observa-se que a entidade apresentou novo convênio com outra Instituição de Ensino. A legislação não veda, expressamente, a aludida substituição. A Portaria n.º 3.238/2018 inclusive afirma que durante a execução do contrato essa alteração poderá ocorrer, desde comunicada a esta Pasta:

> Art. 16 - As pessoas jurídicas interessadas em executar os serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos deverão apresentar requerimento de outorga, firmado por seu representante legal, juntamente com todos os documentos para habilitação, no prazo previsto em edital, sob pena de inabilitação.
>
> (...)
>
> § 4º - As fundações de direito privado deverão apresentar o requerimento de outorga, declarações e todos os documentos para habilitação constantes do Anexo III, bem como convênio, firmado com uma única IES credenciada pelo MEC, com sede ou campus no Estado ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação.
>
> § 5º - O convênio de que trata o § 4º deverá conter, no mínimo:
>
> I - qualificação das entidades conveniadas;
>
> II - objeto do convênio;
>
> III - obrigações das partes;
>
> IV - prazo de vigência; e
>
> V - assinatura dos representantes legais das entidades conveniadas.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1643916841-979660888
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

> § 6º - As fundações de direito privado deverão manter convênio com alguma IES, que se enquadre nas condições especificadas no § 4º, durante todo o tempo de duração da outorga, sob pena de rescisão do contrato de concessão ou permissão, **sendo obrigatória a comunicação ao MCTIC, no prazo de sessenta dias, de qualquer alteração da entidade conveniada.**

11. Entretanto, ainda não concluído o processo de seleção com a publicação da portaria concedendo a permissão em questão, entende-se importante que a Secretaria esclareça **se a alteração da IES por parte da entidade vencedora, por ter influência na classificação das propostas, pode ensejar resultado diverso do obtido pelo Edital nº 25/2022, publicado em 05 de maio de 2022.**

12. Tanto a Portaria n.º 4335/2015, como a Portaria n.º 3.238/2018, utilizam o Índice Geral de Cursos Contínuo - IGC Contínuo, fornecido pelo MEC, para desempate das entidades participantes no certame.

13. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM (SEI 10236514)**, a área técnica solicitou a comprovação do IGC da nova Instituição conveniada, porém não se pronunciou a respeito da questão ora posta.

14. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento.

À consideração superior.

Brasília, 15 de setembro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900076336201551 e da chave de acesso 62e115d6

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 979660888 e chave de acesso 62e115d6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-09-2022 11:29. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inovieg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02091/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.076336/2015-51
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Emissão de outorga para prestação do serviço de radiodifusão para fins educativos

1. Aprovo a NOTA n. 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborada pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre a emissão de outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé/RJ, pela Fundação Brasil Ecoar.

3. Conforme os termos da NOTA n. 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Secretaria de Radiodifusão devem adotar as providências apresentadas nos itens 11 e 13 ou informar eventual fato impeditivo.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida recomendação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva.

Brasília, 19 de setembro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Por delegação da Consultora Jurídica da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, na forma do art. 4º da Portaria nº 3.255, de 2021, publicada no Boletim Especial nº 49, de 2021.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900076336201551 e da chave de acesso 62e115d6

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 990301538 e chave de acesso 62e115d6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-09-2022 13:29. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1643916841-990301538
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.076336/015-51**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Nota nº 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10405313), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/09/2022, às 15:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10405352** e o código CRC **0ED508F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Dados da consulta | Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	693.435.355-20

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio** **Data:** **22/09/2022** **Hora:** **19:35:50**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.701.981/0001-43 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Nova Imprimir

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 366741/2022

Identificação do Contribuinte:07.701.981/0001-43
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **21/09/2022 13:32:22, válida até 21/10/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Setembro de 2022

Autenticação:202209210EXRC7

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

(/_layouts/15/listfeed.aspx?List=%7B17[illegible]%2DDE40B54B162E%

Copyright © Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste portal pode ser utilizado livremente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 08 de Setembro de 2022
Nº. 202200396533

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Contribuinte: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 07/12/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: DB.0031.0040.EA.063C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

5 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumeFistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dev	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HAT	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Relação Principal	ID do Canal	Observações
		07703985000143				[Todos]																				
Ver Estações	TV-CS (Canal Licenciado)	07703985000143	FUNDACAO BRASIL ECGAR	55411418090	P	Educativa	CFOD	247	BA	Salvador		16		485	A		12° 59' 50.00" S	38° 29' 57.00" W	8	115		1	2021-03-16 10:54:14		57e6aa4f9863f	12939950; 3892957
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07703985000143	FUNDACAO BRASIL ECGAR	55442059256	P	Educativa	FM	230	BA	Sobrena		281		104.1	B1		14° 47' 0.00" S	39° 17' 2.00" W	3			1	2021-03-16 14:47:56		57e6ec1351712	CANAL RESERVADO PARA O PAD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07703985000143	FUNDACAO BRASIL ECGAR	55418554298	P	Educativa	FM	230	SP	José Bonifácio		294		106.7	B2		21° 03' 10.00" S	49° 41' 16.00" W	1			1	2021-03-16 15:36:49		57e6ee3f15187	CANAL RESERVADO PARA O PAD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07703985000143	FUNDACAO BRASIL ECGAR	55418629404	P	Educativa	FM	230	MA	Vera Cruz		227		93.3	C		12° 57' 37.54" S	38° 36' 33.98" W	0.3			1	2021-03-16 15:36:49		57e6ee51f75e1	CANAL RESERVADO PARA O PAD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07703985000143	FUNDACAO BRASIL ECGAR	55418589064	P	Educativa	FM	230	PE	Jaboatão dos Guararapes		267		101.3	C		8° 04' 49.74" S	35° 00' 56.51" W	0.3			1	2021-03-16 15:36:49		57e6ee51bf30e	CANAL RESERVADO PARA O PAD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MOSAICO

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

109 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumPistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dist.	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Pistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		07703619000143				(Todos)																				
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Licenciado)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50411418190	P	Educativo	GTVD	247	BA	Salvador		16		488	A		12° 59' 55.00" S	38° 29' 57.00" W	8	115		1			57dba6e4988233f	12959550S, 3842957W - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do sítio: 12959550, 3842957. Calculadado com os canais
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412858922	N	Comercial	RTV	800	BA	Lençóis		25		539	C		12° 33' 56.00" S	41° 24' 41.00" W	0.085	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae7bc711	
Ver Detalhes	TV-13 (Aguardando Ato do RT)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412858315	N	Comercial	RTV	800	BA	Luís Eduardo Magalhães		14		473	C		12° 05' 21.00" S	45° 48' 10.00" W	0.43	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae7197e4	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412858614	N	Comercial	RTV	800	BA	Teixeira de Freitas		32		581	C		17° 31' 8.00" S	39° 43' 39.00" W	0.43	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae7147e3	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412915209	N	Comercial	RTV	800	AL	Arapiraca		29		563	C		9° 43' 45.00" S	36° 38' 33.00" W	0.343	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae89a11c	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412914334	N	Comercial	RTV	800	AL	Palmeira dos Índios		28		557	C		9° 24' 26.00" S	36° 37' 39.00" W	0.443	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6aed13351	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412913817	N	Comercial	RTV	800	AL	Penedo		29		563	C		10° 16' 56.00" S	36° 34' 26.00" W	0.443	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6aed12117	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412927799	N	Comercial	RTV	800	SE	Boquim		36		605	C		11° 08' 48.00" S	37° 37' 14.00" W	0.13	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae8365c6	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412928765	N	Comercial	RTV	800	SE	Brejo Grande		68		677	C		10° 29' 44.00" S	36° 27' 58.00" W	0.13	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae17898	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Licenciado)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412929566	N	Comercial	RTV	800	SE	Campo do Brito		51		695	C		10° 44' 51.00" S	37° 39' 29.00" W	0.12	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae1b0ce	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412929813	N	Comercial	RTV	800	SE	Cantinelli de São Francisco		25		539	C		9° 41' 44.00" S	37° 47' 51.00" W	0.33	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae629f67	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Dados de Estação)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412930648	N	Comercial	RTV	800	SE	Capela		14		473	C		10° 30' 12.00" S	37° 03' 15.00" W	0.13	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae639e0	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412931630	N	Comercial	RTV	800	SE	Carira		23		527	C		10° 20' 46.00" S	37° 22' 39.00" W	0.36	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae6c4f4c	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412931179	N	Comercial	RTV	800	SE	Cristinápolis		22		521	C		11° 28' 33.00" S	37° 45' 20.00" W	0.129	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae6c42b4	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412931565	N	Comercial	RTV	800	SE	Feira Nova		26		569	C		11° 15' 51.00" S	37° 18' 47.00" W	0.086	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae67f45c	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412930576	N	Comercial	RTV	800	SE	Monte Alegre de Sergipe		15		479	C		10° 00' 18.00" S	37° 33' 24.00" W	0.22	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae6f25a1	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412934736	N	Comercial	RTV	800	SE	Nalpoita		66		669	C		10° 19' 47.00" S	36° 55' 7.00" W	0.81	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ab6fa5af	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412935366	N	Comercial	RTV	800	SE	Nossa Senhora Aparecida		32		581	C		10° 27' 49.00" S	37° 27' 11.00" W	0.128	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ab6ce0df	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412937990	N	Comercial	RTV	800	SE	Pacatuba		39		623	C		10° 27' 5.00" S	36° 38' 53.00" W	0.08	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6abe6712	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412937670	N	Comercial	RTV	800	SE	Pedrinhas		28		557	C		11° 11' 27.00" S	37° 42' 21.00" W	0.51	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ab615b3	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412937913	N	Comercial	RTV	800	SE	Poço Redondo		17		491	C		9° 47' 27.00" S	37° 41' 36.00" W	3.32	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae0163f	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412940669	N	Comercial	RTV	800	SE	Poço Verde		16		485	C		10° 42' 35.00" S	38° 13' 0.00" W	0.52	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae2e6be	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412942593	N	Comercial	RTV	800	SE	Porto da Folha		39		623	C		9° 57' 39.00" S	37° 16' 24.00" W	0.09	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae16da7	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412944638	N	Comercial	RTV	800	SE	Riachão do Dantas		39		623	C		11° 04' 6.00" S	37° 43' 27.00" W	0.42	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae77c47	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412945851	N	Comercial	RTV	800	SE	Riachuelo		38		617	C		10° 12' 15.00" S	37° 26' 17.00" W	0.13	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6aed0ff90	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412947129	N	Comercial	RTV	800	SE	Santa Luzia do Itanhy		47		671	C		11° 21' 18.00" S	37° 26' 57.00" W	0.13	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6aea65b49	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412949687	N	Comercial	RTV	800	SE	Tobias Barreto		14		473	C		11° 10' 36.01" S	37° 55' 23.99" W	0.13	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6aeda2be	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412951231	N	Comercial	RTV	800	SE	Tomar do Geru		28		557	C		11° 22' 24.00" S	37° 50' 26.00" W	0.09	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae0e70b	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412951665	N	Comercial	RTV	800	SE	Umbaúba		65		659	C		11° 23' 0.00" S	37° 38' 26.00" W	0.13	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae61a0a0	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413184680	N	Comercial	RTV	800	BA	Boquira		18		497	C		12° 48' 51.00" S	43° 07' 17.00" W	0.001	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6f30bee8	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413357156	N	Comercial	RTV	800	BA	Irecê Rios		15		479	C		11° 56' 23.00" S	39° 04' 48.00" W	0.001	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6f45fc4b	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413358855	N	Comercial	RTV	800	BA	Guanambi		18		497	C		14° 13' 0.00" S	42° 47' 0.00" W	0.001	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6a6593772	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413361560	N	Comercial	RTV	800	BA	Itaberaba		19		503	C		12° 31' 21.00" S	40° 18' 47.00" W	0.001	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af4ad27	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413372251	N	Comercial	RTV	800	BA	Paulo Afonso		26		569	C		9° 24' 33.00" S	38° 13' 24.00" W	0.001	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af6f9a7e	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413373862	N	Comercial	RTV	800	BA	Serrinha		20		509	C		11° 42' 21.00" S	39° 12' 14.00" W	0.001	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af92e31	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413378820	N	Comercial	RTV	800	BA	Itaituna		34		593	C		14° 48' 6.00" S	39° 17' 23.00" W	0.001	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af62f661	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413387364	N	Comercial	RTV	800	BA	Senhor do Bonfim		17		491	C		10° 28' 25.00" S	40° 13' 33.00" W	0.001	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afa1d99	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413388017	N	Comercial	RTV	800	BA	Serrinha		33		587	C		11° 39' 0.00" S	39° 03' 14.00" W	0.001	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afb1b911	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413391101	N	Comercial	RTV	800	BA	Mata de São João		30		569	C		12° 31' 49.00" S	38° 17' 57.00" W	0.001	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af7ee6d6	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413402185	N	Comercial	RTV	800	BA	Jaguaí		39		623	C		13° 53' 26.99" S	40° 07' 18.99" W	0.001	30	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af7d11ce	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413639771	N	Comercial	RTV	800	AL	São José da Tapera		18		497	C		9° 33' 25.99" S	37° 32' 52.00" W	0.001	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af95cbeb	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413639913	N	Comercial	RTV	800	AL	Teotônio Vilela		28		557	C		9° 54' 24.00" S	36° 21' 10.00" W	0.001	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af9029fa	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413639562	N	Comercial	RTV	800	AL	Igreja Nova		66		665	C		10° 07' 31.00" S	36° 39' 43.00" W	0.001	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afaf42fe	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413639227	N	Comercial	RTV	800	AL	Campo Alegre		14		473	C		9° 46' 56.00" S	36° 21' 1.00" W	0.001	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afeb56be	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413639239	N	Comercial	RTV	800	AL	Murici		51		695	C		9° 18' 24.00" S	35° 56' 36.00" W	0.001	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afe615fa	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413631900	N	Comercial	RTV	800	SE	Japoatã		50		689	C		10° 20' 48.00" S	36° 48' 4.00" W	0.001	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afe22e3	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413372124	N	Comercial	RTV	800	SE	Japaratuba		32		581	C		10° 35' 36.00" S	36° 56' 25.00" W	0.001	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6aff4d218	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413372205	N	Comercial	RTV	800	SE	Siriaberinha		24		533	C		11° 16' 10.00" S	37° 45' 49.00" W	0.001	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6b0bfbc5c	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413372396	N	Comercial	RTV	800	SE	Carmópolis		32		581	C		10° 38' 53.01" S	36° 59' 25.00" W	0.001	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6b0baf038	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413419178	N	Comercial	RTV	800	SE	Propriá		66		665	C		10° 13' 1.99" S	36° 51' 11.00" W	0.001	28	50442909590	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6b0f5bb0	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
el.gov.br/se/public/view/b/srd.php
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090601350123377175

Informação obtida em 21/09/2022 13:29:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Certidão nº: 31412634/2022
Expedição: 21/09/2022, às 13:29:03
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.701.981/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.701.981/0001-43 **MATRIZ**		**13/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO BRASIL ECOAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FBE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PACATUBA	**254**	**SALA 1103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.010-150	**CENTRO**	**ARACAJU**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM	**(79) 3085-5327/ (79) 9902-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **13:28:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 21/09/2022 **Hora:** 13:27:34

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 21/09/2022 **Hora:** 13:26:53

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	275.806.105-82

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 21/09/2022 **Hora:** 13:26:41

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 21/09/2022 **Hora:** 13:26:30

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:26:00 do dia 21/09/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Formalização de Portaria

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 229E (canal no inserido no PB SEI nº 10285145)

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM. Exigências NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM e NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021, 20/07/2022 e 29/07/2022 .

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 2.4600 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	OBSERVAÇÕES
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03. Atualizar
b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. mandato até 2023 Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04. **Novo convênio** Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovação MEC (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512).
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668). Atualização e-mec 9818875 **Novo Convênio** Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512)
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (10277868) - Atualização (10410345)
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG/LC/SG > 1
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04. Atualização (10410345) 05/10/22
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. Atualização (10410345) 21/10/22
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04. Atualização (10410345) **Não possível**
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05. Atualização (10410345) 21/10/22
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06 Atualização (10410345) 07/12/22
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07. Atualização (10410345) 20/03/23
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679)
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	Não se aplica Anexo (10277868) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores pgs. 10 a 13 Atualização (10410345)

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 22/09/2022, às 19:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10410348** e o código CRC **7BF03E79**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 14133/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - Diligência Conjur. Exigência Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. Conforme toda a narrativa já detalhada na Nota Técnica nº 11098/2022/SEI-MCOM (SEI nº 10278775), o processo foi instruído e encaminhado à Consultoria Jurídica - CONJUR, para análise jurídico-formal. A CONJUR então retornou os autos, por meio da Nota nº 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI nº 10405313), recomendando que a Secretaria esclareça se a alteração da IES por parte da entidade vencedora, por ter influência na classificação das propostas, pode ensejar resultado diverso do obtido pelo Edital nº 25/2022, publicado em 05/05/2022. A resposta à solicitação encontra-se no item 12 da presente Nota Técnica.

3. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, §§ 1º e 2º, em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 13 do supramencionado Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as respectivas alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão competente. No seu Estatuto (art. 5º, inciso X), há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme Petições: SEI nº 8334666, pág. 9.

4. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 bem como encontra consonância com o disposto no anexo próprio da Portaria nº 3238/2018, e pelo exigido no correspondente Edital de Seleção Pública.

5. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal (SEI nº8334670). Da análise da documentação, entende-se que a documentação contábil se encontra em consonância com o disposto especialmente nos arts. 3º e 4º da Portaria nº 6.843/2019, conforme o resultado dos índices de solvência constantes do Checklist enunciado (SEI nº 10410348).

6. Colacionou-se, ainda, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor, conforme lista de verificação de documentos (SEI nº 10410345 e 10410348).

7. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 em conjunto com o disposto na Portaria nº 6.843/2019.

8. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, bem como no que se refere ao art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 22/09/2022 (SEI nº 10410345).

9. A entidade não possui outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, mas além de ter o objeto adjudicado na localidade de Macaé/RJ, na planilha de controle de Editais aparece como vencedora em outra(s) localidade(s), qual(is) seja(m): Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Itabuna/BA e José Bonifácio/SP. Ademais, os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado nas localidades ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº 10410345).

10. Portanto, em nenhum caso há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

11. Destaque-se que processos análogos já tinham sido anteriormente encaminhados à Consultoria Jurídica para manifestação sobre a regularidade jurídico-formal do processo. Nas análises realizadas pela Consultoria Jurídica - CONJUR, a Conjur tem verificado a necessidade de esclarecimentos referentes à localidade do convênio, pois nos termos do art. 16, §4º, da Portaria n.º 3.238/2018, as fundações de direito privado interessadas em executar os serviços de radiodifusão educativa devem apresentar um convênio, firmado com uma única IES credenciada pelo MEC, com sede ou campus no Estado ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação. O §5º do mencionado dispositivo enumera o conteúdo mínimo a ser definido no documento.

12. Assim, foi solicitado que a proponente acostasse aos autos as documentações em comprimento às diligências da CONJUR acima relatadas, que encaminhou tempestivamente o convênio com uma nova instituição de ensino superior - IES, qual seja a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº10215507), aprovada pelo MEC - Portaria 1.591, de 10 de setembro de 2019, publicada no DOU de 12/09/2019 (SEI nº10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº10215514 e RG SEI nº10215512), cujo o IGC Contínuo é 2.4600 (Petição SEI nº10250676). O referido IGC leva a uma mera mudança de classificação no Edital, mas se entende não ser necessária nova publicação de Edital, pois não há qualquer mudança de resultado do certame, tendo em vista que a única entidade (Fundação João Paulo II) com IES que possui IGC maior que a da IES da Brasil Ecoar não apresentou a documentação solicitada pela Nota Técnica nº 23795/2019 (SEI nº4910810, do processo principal nº 53900.055796/2015-45). Assim, por economia/celeridade processual, entende-se que o processo poderia prosseguir para a análise jurídico-formal da Conjur quanto à formalização da Portaria. Caso a Conjur entenda cabível, no mesmo Parecer que aprova a formalização de portaria, poderá recomendar a retificação do Edital 25 e a área fará as duas publicações: Edital de retificação de classificação de ordem do Edital 25 e, logo em seguida, a Portaria de Homologação.

13. No entanto, em razão das diligências solicitadas pela Consultoria Jurídica, alguns documentos precisam ser atualizados pela entidade. Assim, é preciso cientificar a proponente da necessidade de juntada da seguinte documentação:

a) novo **formulário de requerimento** de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (requerimento de outorga, **corretamente preenchido, datado e assinado em todas as páginas pelos dirigentes**, com todas as declarações indicadas, conforme modelo anexo);

b) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal **atualizada**.

14. Por fim, informamos que, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Portaria nº 3.238/2018, que também rege o certame, **a não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual problema na transmissão ou recepção de dados, documentos e informações, não imputáveis à falha do referido sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais**. Ainda, nos termos da Portaria que trata do funcionamento do Processo Eletrônico nesta Pasta (Portaria nº 3399/2018, publicada em 09/07/2018), **as comunicações serão efetuadas por meio eletrônico** e serão consideradas recebidas para todos os efeitos nos procedimentos em trâmite no âmbito deste Ministério, sendo de **exclusiva responsabilidade do Usuário a consulta periódica do e-mail cadastrado e a atualização dos seus dados cadastrais no Ministério** (art. 20 caput e incisos I e VII e parágrafo único §1º; e art. 27).

CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, opinamos que seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a documentação acima listada (item 13), contados da data do seu recebimento, **sob pena de indeferimento do pleito**.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 23/09/2022, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 23/09/2022, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10410350** e o código CRC **597AAA79**.

Minutas e Anexos

Checklist SEI nº 10410348

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Para as **Fundações de Direito Privado**

IDENTIFICAÇÃO					
Nome da Pessoa Jurídica:					
CNPJ:		CEP da sede:			
Endereço da sede:					
E-mail de contato:					
DADOS DA FILIAL (Se for o caso)					
Pretende concorrer como filial?	( ) Sim ( ) Não	CNPJ: CEP:			
Endereço da filial:					
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CONVENIADA					
Nome da IES:					
Endereço:					
Organização Acadêmica:	( ) Universidade ( ) Centro Universitário ( ) Faculdade				
Índice Geral de Cursos Contínuo:	Valor: _____ Ano: _____				
DADOS DO EDITAL					
Número do Edital:		Data de publicação:			
Localidade de interesse:				UF:	
Serviço:	( ) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada ( ) Radiodifusão de Sons e Imagens		Canal:		

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e em observância à Portaria que estabelece as regras e critérios para os procedimentos de seleção dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, venho encaminhar este **REQUERIMENTO DE OUTORGA** relativo ao edital, localidade e Estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;

(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;

(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição lo art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Data, Local e Assinatura do representante legal (ou todos)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24000/2022/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.076336/2015-51. Macaé/RJ.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14133/2022/SEI-MCOM** (SEI nº 10410350), que trata de **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício (o prazo será contado excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme art. 45 Capitulo VII, da Portaria 3.238/2018, observado o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e regulamentação própria do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito deste Ministério), para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 23/09/2022, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10410367** e o código CRC **5E33BB62**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 10415928

Data de Envio:
26/09/2022 10:23:13

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com
aline_ribeiro2@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10410367.html
Nota_Tecnica_10410350.html
Checklist_10410348.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	693.435.355-20

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio** **Data:** **26/10/2022** **Hora:** **08:43:15**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 26/10/2022 **Hora:** 08:42:17

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 26/10/2022 **Hora:** 08:42:05

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	275.806.105-82

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 26/10/2022 **Hora:** 08:41:52

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 26/10/2022 **Hora:** 08:41:35

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:40:57 do dia 26/10/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 412750/2022

Identificação do Contribuinte:07.701.981/0001-43
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **24/10/2022 11:16:34, válida até 23/11/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Outubro de 2022

Autenticação:20221024Q8OJWQ

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101401381994968100

Informação obtida em 24/10/2022 11:16:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Formalização de Portaria

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: **Macaé/RJ**

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 229E (canal no inserido no PB SEI nº 10285145)

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM. Exigências NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM e NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021, 20/07/2022 e 29/07/2022 .

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 2.4600 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	OBSERVAÇÕES
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03. Atualização ok (10471642)
b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. mandato até 2023 Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04. . Novo convênio Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovação MEC (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512).
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668). Atualização e-mec 9818875 . Novo Convênio Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512)
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (10277868) - Atualização (10410345)
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG/LC/SG > 1
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04. Atualização (10489517) 12/11/22
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. Atualização (10489517) 25/11/22
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04. Atualização (10471643) 16/04/23
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05. Atualização (10489517) 23/11/22
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06 Atualização (10410345) 07/12/22
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07. Atualização (10410345) 20/03/23
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679)
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	Não se aplica Anexo (10277868) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores pgs. 10 a 13 Atualização (10489517)

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 01/11/2022, às 09:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10489519** e o código CRC **74D1E16A**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE

PORTARIA DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé**, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2° As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/11/2022, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10489522** e o código CRC **4B766EEB**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 202_.

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o processo administrativo nº 53900.076336/2015-51, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade d e **Macaé**, estado do Rio de Janeiro, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018.

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº __/202_/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4. Assim, fora expedida a Portaria nº ____, de ___ de _____ de 202_, publicada no Diário Oficial da União de ___ de _____ de 202_, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

5. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no §3º do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/11/2022, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10489524** e o código CRC **DD3E174D**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

PARECER DE MÉRITO Nº 81/2022/SEI-MCOM

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar: Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.
2. Objetivos que se pretende alcançar: Necessidade de encaminhamento da Portaria Ministerial de outorga da permissão a ser enviada ao Congresso Nacional, para deliberação, por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.
3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43.
4. Estratégia e prazo para implementação: Não há.
5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas: **a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e** **b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.** Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.
6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição: Não há.
7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência): Não se aplica.
8. Síntese do Parecer Jurídico: Após o devido atendimento das orientações, não existe impedimento jurídico para que seja conferida a outorga à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/11/2022, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10489529** e o código CRC **ABC9DE4E**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - À Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. Conforme toda a narrativa já detalhada na Nota Técnica nº 11098/2022/SEI-MCOM (SEI nº10278775), o processo foi instruído e encaminhado à Consultoria Jurídica - CONJUR, para análise jurídico-formal. A CONJUR então retornou os autos, por meio da Nota nº 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI nº10405313), recomendando que a Secretaria esclareça se a alteração da IES por parte da entidade vencedora, por ter influência na classificação das propostas, pode ensejar resultado diverso do obtido pelo Edital nº 25/2022, publicado em 05/05/2022. A resposta à orientação encontra-se no item 12 da presente Nota Técnica. Mais recentemente, a Nota técnica nº 14133/2022/SEI-MCOM (SEI nº10410350) foi enviada à entidade, que respondeu tempestivamente ao Ofício nº 24000/2022 (prazo de 30 dias de 26/09/2022), em 18/10/2022, por meio do protocolo nº 53115.027763/2022-91, cumprindo a exigência solicitada.

3. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, §§ 1º e 2º, em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 13 do supramencionado Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as respectivas alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão competente. No seu Estatuto (art. 5º, inciso X), há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme Petições: SEI nº 8334666, pág. 9.

4. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 bem como encontra consonância com o disposto no anexo próprio da Portaria nº 3238/2018, e pelo exigido no correspondente Edital de Seleção Pública.

5. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal (SEI nº8334670). Da análise da documentação, entende-se que a documentação contábil se encontra em consonância com o disposto especialmente nos arts. 3º e 4º da Portaria nº 6.843/2019, conforme o resultado dos índices de solvência constantes do Checklist enunciado (SEI nº 10489519).

6. Colacionou-se, ainda, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor, conforme lista de verificação de documentos (SEI nº 10489519).

7. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 em conjunto com o disposto na Portaria nº 6.843/2019.

8. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, bem como no que se refere ao art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 26 de outubro de 2022 (SEI nº 10489517).

9. A entidade não possui outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, mas além de ter o objeto adjudicado na localidade de Macaé/RJ, na planilha de controle de Editais aparece como vencedora em outra(s) localidade(s), qual(is) seja(m): Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Itabuna/BA e José Bonifácio/SP. os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado nas localidades ora sob exame, Anexo (SEI nº 10489517).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

10. Portanto, em nenhum caso há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos dirigentes.

11. Destaque-se que processos análogos já tinham sido anteriormente encaminhados à Consultoria Jurídica para manifestação sobre a regularidade jurídico-formal do processo. Nas análises realizadas pela Consultoria Jurídica - CONJUR, a Conjur tem verificado a necessidade de esclarecimentos referentes à localidade do convênio, pois nos termos do art. 16, §4º, da Portaria n.º 3.238/2018, as fundações de direito privado interessadas em executar os serviços de radiodifusão educativa devem apresentar um convênio, firmado com uma única IES credenciada pelo MEC, com sede ou campus no Estado ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação. O §5º do mencionado dispositivo enumera o conteúdo mínimo a ser definido no documento.

12. Assim, foi solicitado que a proponente acostasse aos autos as documentações em comprimento às diligências da CONJUR acima relatadas, que encaminhou tempestivamente o convênio com uma nova instituição de ensino superior - IES, qual seja a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº10215507), aprovada pelo MEC - Portaria 1.591, de 10 de setembro de 2019, publicada no DOU de 12/09/2019 (SEI nº10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº10215514 e RG SEI nº10215512), cujo o IGC Contínuo é 2.4600 (Petição SEI nº10250676). O referido IGC leva a uma mera mudança de classificação no Edital, mas se entende não ser necessária nova publicação de Edital, pois não há qualquer mudança de resultado do certame, tendo em vista que a única entidade (Fundação João Paulo II) com IES que possui IGC maior que a da IES da Brasil Ecoar não apresentou a documentação solicitada pela Nota Técnica nº 23795/2019 (SEI nº4910810, do processo principal nº 53900.055796/2015-45). Assim, por economia/celeridade processual, entende-se que o processo poderia prosseguir para a análise jurídico-formal da Conjur quanto à formalização da Portaria. Caso a Conjur entenda cabível, no mesmo Parecer que aprova a formalização de portaria, poderá recomendar a retificação do Edital 25 e a área fará as duas publicações: Edital de retificação de classificação de ordem do Edital 25 e, logo em seguida, a Portaria de Homologação.

13. Por fim, atendendo ao disposto na legislação vigente, após a adjudicação do objeto ao vencedor do procedimento seletivo, o Ministério das Comunicações publicará ato do qual constarão, dentre outras que se fizerem necessárias, as seguintes informações:

> I - o nome e o CNPJ da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - o serviço a ser prestado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - a área da prestação do serviço; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - as principais obrigações a serem cumpridas pela pessoa jurídica. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> **§ 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (agora MCOM) portaria de outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.** (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> § 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de outorga, após a indicação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do licitante apto à contratação, o qual será enviado ao Congresso Nacional por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> § 3º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia do decreto ou portaria. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

14. Importante mencionar que com a entrada em vigor no dia 1º de setembro de 2020 do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão, retirando inclusive a necessidade de apresentação prévia do projeto técnico da estação, haverá primeiramente a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional e publicação do respectivo Decreto Legislativo, autorização de uso de radiofrequência e a licença de funcionamento junto à Anatel, e finalmente a assinatura do contrato no Ministério. Ressalte-se, no entanto, que a citada inversão nas fases não exime a área técnica de atestar a observância das condições técnicas necessárias para a entrada em funcionamento antes da celebração do contrato.

15. Assim, preenchidos todos os requisitos, entende-se possível a remessa dos autos à Consultoria Jurídica - Conjur para verificação da regularidade dos atos a serem submetidos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de outorga das permissões de serviços de radiodifusão sonora, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à Consultoria Jurídica, juntamente com as minutas de Portaria Ministerial e Exposição de Motivos (links das Minutas anexos), para que:

a) se manifeste quanto à regularidade jurídico-formal do processo; e

b) após, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para finalização dos procedimentos necessários à outorga.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 01/11/2022, às 14:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2022, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/11/2022, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 09/11/2022, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10489530** e o código CRC **D1EBC632**.

Minutas e Anexos

Checklist SEI nº 10489519.
Minuta de Portaria SEI nº 10489522.
Minuta de Exposição de Motivos SEI nº 10489524.
Parecer de Mérito SEI nº 10489529.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 27431/2022/MCOM

Brasília, 10 de novembro de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM (10489530)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM (10489530), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 25/11/2022, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10518066** e o código CRC **4988C612**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.076336/2015-51
INTERESSADOS: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR
ASSUNTOS: Seleção para outorga de serviço de radiodifusão sonora, com fins educativos.

EMENTA: I – Portaria de outorga para permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Macaé/RJ. Viabilidade jurídica, **desde que atendidas as recomendações;**

II – Homologação do resultado da seleção e adjudicação de seu objeto à entidade reputada vencedora, sob a égide da Portaria nº 3.882/2018. Observância das condições legais e regulamentares vigentes;

III - Competência para outorga do Exmo. Ministro das Comunicações, com posterior envio ao Congresso Nacional, para decreto legislativo ratificador, após o que se seguirão as diligências para formalização contratual;

IV - Devolução dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, em prosseguimento.

Senhor Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão,

I - DO RELATÓRIO

1. Por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI 10489530)**, a então Secretaria de Radiodifusão - SERAD encaminha a esta Consultoria Jurídica - CONJUR, para análise e manifestação, o processo administrativo epigrafado, cujo teor versa sobre a formalização da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**.

2. O processo principal da seleção pública para a outorga em questão tramitou sob nº **53900.055796/2015-45** (processo relacionado). Nele, verifica-se que o Edital que deflagrou a seleção foi o Edital nº 78/2015, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 204, de 26 de outubro de 2015 (SEI 0818834).

3. Inicialmente, segundo a **NOTA TÉCNICA Nº 2247/2016/SEI-MC (SEI 0956600)** (proc. 53900.055796/2015-45), foram apresentadas propostas de treze entidades, culminando no resultado preliminar veiculado no EDITAL Nº 66/2016/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 31, de 17 de fevereiro de 2016 (SEI 09786084), que considerou a Fundação Brasil Ecoar como classificada em primeiro lugar, bem como desconsiderou as propostas das demais.

4. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 8761/2016/SEI-MC (SEI 1076045)**, a Secretaria de Radiodifusão revisou o resultado preliminar divulgado, em razão do deferimento do recurso interposto por uma das entidades, por meio do EDITAL N.º 287/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 12, de 17 de janeiro de 2019, que consagrou a FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO como habilitada. Entretanto, nova análise ensejou a alteração do resultado preliminar, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3956/2019/SEI-MCTIC (SEI 3971797)**, sendo publicado novo edital, em que a FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR figurou como habilitada.

5. Em razão da orientação emanada por esta Consultoria envolvendo a aplicação do art. 51 da Portaria n.º [illegible], todas as entidades foram notificadas para apresentação da documentação contida na aludida norma antes da do resultado definitivo do certame.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138
https://inovaleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 13827/2021/SEI-MCOM (SEI 8361887)**, a Secretaria apontou que a documentação apresentada pela Fundação Brasil Ecoar não atendia aos ditames da norma, o que gerou o indeferimento do pedido conforme **Despacho de Decisão 753 (SEI 8403825).**

7. A interessada apresentou recurso por meio dos protocolos SEI 53115.043706/2021-78 e 53115.043707/2021-12, sendo as razões acolhidas, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 2710/2022/SEI-MCTIC (SEI 9509479)** e do **Despacho de Decisão 167 (SEI 9515118)**.

8. Ato contínuo, sobreveio a **NOTA TÉCNICA Nº 2776/2022/SEI-MCOM (SEI 9513847)** (processo nº 53900.055796/2015-45), de abril de 2019, que concluiu pela homologação da seleção e adjudicação de seu objeto, tendo como resultado final que a "***Fundação Brasil Ecoar****, Fundação de Direito Privado, deverá ser declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão, lembrando que, nos termos do art. 51 da Portaria nº 3.238/2018, a interessada será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II e III, sob pena de* ***indeferimento*** *do pedido".* Assim, referido resultado final foi publicado via EDITAL Nº 25/2022/SEI-MCOM (SEI 9514725), publicado no DOU aos 05 de maio de 2022 (SEI 9790140).

9. Após algumas diligências, a Secretaria concluiu pelo deferimento do feito, remetendo os autos para análise desta Conjur, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 11098/2022/SEI-MCOM (SEI 10278775).**

10. Entretanto, através da **NOTA n. 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 10405313),** esta Consultoria solicitou alguns esclarecimentos.

11. Em cumprimento, a entidade fora notificada para apresentação da documentação necessária, sendo a análise técnica concluída pela **NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI 10489530)**, que também restituiu os autos para manifestação deste órgão jurídico.

12. É o relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

13. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

14. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

15. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

16. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

II.2. Da Legislação Aplicável

17. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, bem como no Decreto nº 52.795, de 1963, a saber:

> **DL 236/1967 DL**
>
> Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

(...)

DECRETO Nº 52.795/1963

Art. 13 caput

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução **de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos** (g.n.)

18. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

(...)

19. Antes de adentrar na análise específica do presente processo de seleção para execução do serviço de radiodifusão com finalidade educativa, cumpre lembrar que ele se encontra disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, ora se destacando o seguinte do arcabouço normativo que regulamenta o assunto:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

DECRETO Nº 52.795/1963

Art. 10. A outorga para execução dos serviços de radiodifusão será precedida de procedimento licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

§ 1º O processo de outorga, nos termos do edital, destina-se a garantir tratamento isonômico aos participantes e observará os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

(...)

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

§ 1º O aviso de edital deverá ser publicado com antecedência de sessenta dias da data marcada para a apresentação das propostas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138
https://innoteg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

§ 2º Qualquer modificação no edital exige a mesma divulgação que foi dada ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. À época da publicação do referido Edital, encontrava-se em vigor a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, por meio da qual restou apreciada a seleção *in casu:*

PORTARIA Nº 4.335/2015

Art. 1º Esta Portaria estabelece as condições e os procedimentos de permissão e concessão para a execução dos Serviços de Radiodifusão sonora em frequência modulada e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

Art. 2º A radiodifusão educativa destina-se exclusivamente à divulgação de programação de caráter educativo-cultural e não tem finalidades lucrativas.

(...)

Art. 11. As outorgas de concessão e permissão para a execução dos serviços de radiodifusão, com finalidade exclusivamente educativa, serão precedidas de procedimento administrativo seletivo, que obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital e inscrição;

II - classificação;

III - habilitação; e

IV - recurso e homologação do resultado.

Art. 12. A seleção pública será regida pelos seguintes princípios:

I - isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo;

II - presunção de boa-fé;

III - duração razoável do processo administrativo;

IV - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

V - racionalização de métodos e padronização de procedimentos;

VI - eliminação de exigências desproporcionais ou cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido; e

VII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

(...)

Art. 24. Concluída a fase de habilitação, o resultado preliminar da seleção pública será publicado no Diário Oficial da União, contendo a ordem de classificação, a indicação da vencedora e, se for o caso, das entidades inabilitadas.

Art. 25. Publicado o resultado preliminar, as concorrentes serão notificadas, facultando-as a interposição de um único recurso, relativo às fases de classificação e habilitação, no prazo de trinta dias.

(...)

Art. 27. À vista do parecer da Consultoria Jurídica, o resultado definitivo da seleção será homologado por ato do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicado no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. As entidades recorrentes serão notificadas da decisão do recurso após a publicação do resultado definitivo da seleção.

21. Acrescenta-se que, com a sobrevinda da atual Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, a partir de sua vigência, a continuidade dos procedimentos seletivos em trâmite (sob a égide da Portaria nº 4.335/2015) deve ser analisada à luz do último normativo. Veja-se:

PORTARIA Nº 3.238/2018

Art. 51. Às seleções **iniciadas durante a vigência da Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015**, aplicam-se os procedimentos e critérios **da presente** Portaria, especialmente o art. 21 e seus parágrafos, exceto quanto aos critérios de classificação, os quais serão aplicados seguindo as disposições daquela Portaria, assegurado, ainda, o direito de participação das entidades inscritas cuja sede ou campus esteja situado fora do Estado ou do Distrito Federal objeto da seleção.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inveleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

> Parágrafo único. Para os casos de que trata o caput, o MCTIC encaminhará expediente com exigências, com prazo de sessenta dias, para que as interessadas complementem a instrução de seus processos com a documentação indicada nos Anexos I, II e III desta Portaria, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

22. Deste modo, o presente procedimento seletivo deve ser examinado à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

II.3. Da análise do presente procedimento

23. Primeiramente, faz-se necessário repisar a orientação exarada por esta Consultoria em processos semelhantes, nos quais se firmou o entendimento de que a exigência da documentação complementar - prevista no supracitado art. 51 e parágrafo único da Portaria nº 3.238/2018 - deve se dar **antes** da homologação do resultado definitivo, em se tratando de **seleções que ainda estavam em trâmite** (ainda sem homologação do resultado final da seleção e publicação) quando do início da vigência da referida portaria. No caso dos autos, o resultado da seleção havia sido publicado somente em 15 de abril de 2019, pelo Edital n.º 57/2019 (SEI 4007659).

24. O detalhamento desse posicionamento reiterado pode ser conferido, a título de exemplificação, nos seguintes opinativos, entre outros: **PARECER n. 00928/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** - aprovado, consecutivamente, pelos DESPACHO n. 01832/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, DESPACHO n. 01848/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e DESPACHO n. 01871/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (todos no processo n. **53900.000133/2016-74**); **PARECER n. 00917/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** - aprovado, consecutivamente, pelos DESPACHO n. 01829/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, DESPACHO n. 01842/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e DESPACHO n. 01869/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (todos no processo n. **53900.000153/2016-45**); **PARECER n. 00856/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, aprovado, consecutivamente, pelos DESPACHO n. 01720/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, DESPACHO n. 01747/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e DESPACHO n. 01786/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (todos no processo n. **53900.070329/2015-45**).

25. Isso esclarecido, faz-se necessário proceder ao **exame da regularidade das providências adotadas pela SERAD - em atenção às orientações da CONJUR nos processos semelhantes.** Em síntese, os pareceres da Consultoria Jurídica em processos semelhantes apontam a necessidade das seguintes diligências:

- a **expressa anulação do resultado final anterior**, que homologou o resultado da seleção e adjudicou seu objeto à entidade então considerada vencedora, sem **antes** ter havido a efetiva juntada da documentação complementar prevista na diligência indicada no art. 51 e seu parágrafo único da Portaria nº 3.238/2018;
- após, a **análise da proposta da entidade seguinte, observada a ordem de classificação (conforme os citados art. 51, parágrafo único, combinado com art. 21, inc. I, e art. 22, parágrafo único - todos da Portaria nº 3.238/2018);**
- em **atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa em relação a todas as entidades participantes**, que sejam essas notificadas acerca da alteração do resultado da seleção e das providências subsequentes supraindicadas.

26. No tocante à anulação do resultado do EDITAL Nº 57/2019 (SEI 9514725), publicado no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2019, verifica-se que a providência do possível novo resultado exposto na **NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019/SEI-MCTIC (SEI 4910810)** - processo n.º 53900.055796/2015-45 - pressupõe, imperiosamente, a indicada diligência de anulação do resultado anterior.

27. Quanto à análise das propostas das entidades remanescentes, verifica-se na **NOTA TÉCNICA Nº 2776/2022/SEI-MCOM (SEI 9513847) -** processo n.º 53900.055796/2015-45 - que foi levada a efeito, importando nas situações a seguir descritas:

> a) **Fundação São Benedito (53900.002147/2016-22)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45846/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911058) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097515. Não apresentou documentos/recurso;
>
> b) **CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA (UNINTER) - (Proc. 53900.074757/2015-47)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45840/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911039) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097636. Não apresentou documentos/recurso;
>
> c) **Fundação Cultura Solidária (Proc. 53900.077070/2015-63)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45841/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inveleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

4911041) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097607. Não apresentou documentos/recurso;

d) **Fundação Regional de Radiodifusão Educativa (Proc. 53900.067481/2015-41)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45837/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911021) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5105388. Não apresentou documentos/recurso;

e) **Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos (Proc. 53900.072785/2015-20)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45838/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911027) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5105402. Não apresentou documentos/recurso;

f) **Fundação Zeca Jatobá (Proc. 53900.002195/2016-11)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45847/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911065) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5096675. Apresentou documentação - protocolo SEI n.º 53115.01164/2020-85 e 53115.001245/2020-85. Pedido indeferido nos termos do Despacho de Decisão 133 - SEI 6757030, "*tendo em vista o atendimento parcial à exigência de complementação documental*". Intimada da decisão através OFÍCIO Nº 5166/2021/MCOM (SEI 6757122) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 7034417;

g) **Fundação João Paulo II (Proc. 53900.064643/2015-99)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45836/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911015) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5105352. Não apresentou documentos/recurso;

h) **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil (Proc. 53900.073650/2015-81)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45839/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911034) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097646. Não apresentou documentos/recurso;

i) **Fundação Atos de Educação e Cultura (Proc. 53900.076322/2015-37):** comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45845/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911052) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097568. Não apresentou documentos/recurso;

j) **Fundação Educativa Vida Plena (Proc. 53900.076322/2015-37)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45849/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911073) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5095720. Não apresentou documentos/recurso;

k) **Fundação de Comunicação, Cultura e Cidadania Padre Alípio Rodrigues (Proc. 53900.076171/2015-17)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45844/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911047) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097594. Não apresentou documentos/recurso.

28. Quanto à **Fundação Cultural Portal da Comunicação (Proc. 53900.076394/2015-84)**, observa-se que esta foi desclassificada, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 8761/2016/SEI-MCTIC (SEI 1076045)**. Devidamente notificada, não apresentou razões de irresignação.

29. Do exposto, conclui-se que a área técnica aplicou **o entendimento desta Consultoria Jurídica - exarado em processos semelhantes -**, a fim de anular o Edital n.º 57/2019/SEI-MCTIC e analisar as propostas das demais participantes, na ordem de classificação, possibilitando a complementação documental a todas as entidades (conforme a Portaria nº 3.238/2018) antes do novo resultado final - com base no art. 51, parágrafo único, c/c o art. 21, inciso I, e art. 22, parágrafo único, da Portaria MCTIC nº 3.228, de 2018.

30. Desta forma, registra-se a **observância notadamente do devido processo legal e dos princípios do contraditório e da ampla defesa, em relação às entidades participantes**, uma vez que todas foram cientificadas das medidas adotadas.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

31. Assim, passa-se ao exame do cumprimento dos **requisitos para habilitação da entidade considerada vencedora.**

32. Os requisitos para habilitação são previstos no art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017 (habilitação jurídica e de seus dirigentes; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista), bem como no art. 21 e referenciado Anexo III (relativo às fundações de direito privado) da atual Portaria nº 3.238/2018, em atendimento ao seu art. 51 e respectivo parágrafo único.

33. Compulsando os autos do presente processo relacionado à entidade considerada vencedora, verifica-se que foram colacionados os documentos necessários de forma tempestiva, conforme **Checklist 10489519**, levando-se em conta a Portaria n.º 174, de 2020, que suspendeu os prazos em razão da pandemia do COVID19.

34. Quanto à **habilitação jurídica da entidade,** conforme **NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI 10489530)**, consta o formulário de requerimento de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 mencionado (SEI 10471642). Verifica-se, também, a juntada do ato constitutivo da entidade, registrado e aprovado pelo Ministério Público - indicado no referido checklist nos docs. SEI 8334664 e 8334665. A certidão simplificada emitida pelo órgão de registro se encontra no doc. SEI 8334666 - fl. 9. A esse respeito, a área técnica concluiu:

> 4. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 bem como encontra consonância com o disposto no anexo próprio da Portaria nº 3238/2018, e pelo exigido no correspondente Edital de Seleção Pública.

35. Quanto à **habilitação jurídica dos dirigentes**, segundo **Checklist 10489519**, consta a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal (SEI 8334677, 8334678 e 8334679). Ademais, verifica-se a eleição dos membros da Diretoria, conforme doc. SEI 8334666 - indicadas no referido checklist. **Entretanto, observa-se que o mandato da diretoria fora concluído no último dia 04 de janeiro de 2023, razão pela qual, antes do prosseguimento do feito, a Secretaria deve solicitar a apresentação da nova ata de eleição, devidamente registrada, com a identificação dos novos dirigentes, demonstrando a condição de brasileiros, bem como a apresentação de novo formulário de requerimento de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em caso de alteração dos membros,.**

36. Ainda, foi juntada a declaração de que *"nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990"* (Doc. SEI nº 10471642).

37. Consta, também, o exigido convênio firmado com uma única IES (Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO) com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, bem como a cópia de documento de identificação oficial com foto do representante da IES com a qual o convênio foi firmado - conforme Docs. SEI nº 10215507 e 10215512.

38. Quanto à sua **qualificação econômico-financeira**, observa-se que consta nos autos o balanço patrimonial (SEI 8334670). Ressalte-se que foge ao escopo da análise jurídica aqui realizada adentrar em aspectos técnicos de mérito da verificação da capacidade econômica da entidade. Ademais, esta Consultoria Jurídica não dispõe de expertise, nem possui competência para emitir pronunciamento conclusivo acerca da documentação contábil que comprova a situação financeira da Fundação interessada.

39. Quanto à sua **regularidade fiscal e trabalhista**, o **Checklist 10489519** indica a prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; a prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal; a prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel; a prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e a prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

40. A esse respeito, a área técnica afirmou:

> 5. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal (SEI nº 8334670). Da análise da documentação, entende-se que a documentação contábil se encontra em consonância com o disposto especialmente nos arts. 3º e 4º da Portaria nº 6.843/2019, conforme o resultado dos índices de solvência constantes do Checklist enunciado (SEI nº 10489519).
>
> 6. Colacionou-se, ainda, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inveig-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

> Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor, conforme lista de verificação de documentos (SEI nº 10489519).
>
> 7. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 em conjunto com o disposto na Portaria nº 6.843/2019.

41. Ainda, consta na **NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI 10489530),** que *"a entidade e seus dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, bem como no que se refere ao art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 26 de outubro de 2022 (SEI nº 10489517)".* Complementa, ainda, *que "os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado na localidade ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº 10489517)".*

42. Os §§2º a 4º do art. 21 da Portaria n.º 3238/2018 regulamentam o procedimento a ser adotado nos casos em que a entidade é habilitada em várias seleções concomitantemente. A Secretaria, manifestando-se sobre a questão, afirmou a observância dos limites legais:

> 9. A entidade não possui outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, mas além de ter o objeto adjudicado na localidade de Macaé/RJ, na planilha de controle de Editais aparece como vencedora em outra(s) localidade(s), qual(is) seja(m): Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Itabuna/BA e José Bonifácio/SP. Ademais, os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado nas localidades ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº 10489517).

43. Por fim, a manifestação técnica concluiu que "*em nenhum caso, há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos dirigentes".*

44. Quanto às questões de índole técnica, a área técnica pontuou a inversão de fases promovida pelo Decreto n.º 10.405, de 2020, assim se posicionando quanto à necessidade de apresentação do projeto técnico:

> 13. Importante mencionar que com a entrada em vigor no dia 1º de setembro de 2020 do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão, retirando inclusive a necessidade de apresentação prévia do projeto técnico da estação, haverá primeiramente a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional e publicação do respectivo Decreto Legislativo, autorização de uso de radiofrequência e a licença de funcionamento junto à Anatel, e finalmente a assinatura do contrato no Ministério. Ressalte-se, no entanto, que a citada inversão nas fases não exime a área técnica de atestar a observância das condições técnicas necessárias para a entrada em funcionamento antes da celebração do contrato.

45. No que tange à minuta de Portaria proposta (SEI 10489522), sugere-se a seguinte alteração:

> a) Preâmbulo: O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

46. Por fim, considerando-se a necessidade de manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 15 do Decreto nº 52.795/67, reitera-se que a área técnica **diligencie para que sejam apresentadas de forma atualizada todas as certidões e documentos.** Vale dizer, ainda, que o cumprimento dos requisitos acima deve ser observado pela entidade interessada e seus dirigentes, não só por ocasião da assinatura do contrato, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.

III – CONCLUSÃO

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

47. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, **desde que adotada a diligência recomendada no item 35 supra**, posiciona-se pela possibilidade de prosseguimento do feito.

48. Oportuno ressaltar que se faz necessário, após a edição de portaria de outorga, o envio ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição da República, para que, após o decreto legislativo ratificador, sejam adotadas por esta Pasta as diligências pertinentes para formalização do contrato propriamente, **devendo ser observada a recomendação descrita no item 46.**

49. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos (SEI 10489522 e 10489524), sugere-se a alteração descrita no item 45 e a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, especialmente em razão da mudança da titularidade da Pasta, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

50. É o parecer, que submeto à apreciação superior, recomendando o retorno dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para adoção das medidas subsequentes.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900076336201551 e da chave de acesso 62e115d6

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1083955138 e chave de acesso 62e115d6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-02-2023 14:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138
https://novoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00223/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.076336/2015-51
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
ASSUNTO: Processo seletivo para prestação do serviço de radiodifusão sonora para fins educativos

1. Aprovo o PARECER N. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União.

2. Os autos do Processo Administrativo em questão versam sobre sobre o resultado final do procedimento seletivo para prestação do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé/RJ.

3. Conforme os termos do PARECER N. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, desde que observados os requisitos nos itens 35, 45 e 46, é possível, no aspecto jurídico-formal, a emissão da outorga à Fundação Brasil Ecoar para exploração do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.

4. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável a respeito da emissão de outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Macaé/RJ, para a Fundação Brasil Ecoar.

5. Dessa forma e após o atendimento das recomendações apresentadas nos itens 35, 45 e 46 do PARECER N. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tem-se que não existe impedimento jurídico para outorgar permissão à Fundação Brasil Ecoar, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé/RJ.

6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta conferir permissão, por meio de edição de portaria, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

7. A minuta de portaria e de exposição de motivos, acostada aos autos do Processo Administrativo, devem ser ajustadas em razão da alteração recente do Ministro de Estado das Comunicações, uma vez que o Sr. Fábio Salustiano Mesquita de Faria foi exonerado (vide Decreto de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 239, de 21 de dezembro de 2022) e o Sr. Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho foi nomeado Ministro de Estado desta Pasta (vide Decreto de 01 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU Edição Especial, de 01 de Janeiro de 2023).

8. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria à Presidência da República e ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 01 de fevereiro de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697350-1084518766
https://mveg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900076336201551 e da chave de acesso 62e115d6

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1084518766 e chave de acesso 62e115d6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-02-2023 15:07. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697350-1084518766
https://novoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00228/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.076336/2015-51
INTERESSADOS: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR
ASSUNTOS: Outorga de rádio educativa.

Aprovo o **PARECER n. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 00223/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1º de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900076336201551 e da chave de acesso 62e115d6

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1085151013 e chave de acesso 62e115d6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-02-2023 18:31. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697351-1085151013
https://novoeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53900.076336/2015-51**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10665180), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/02/2023, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

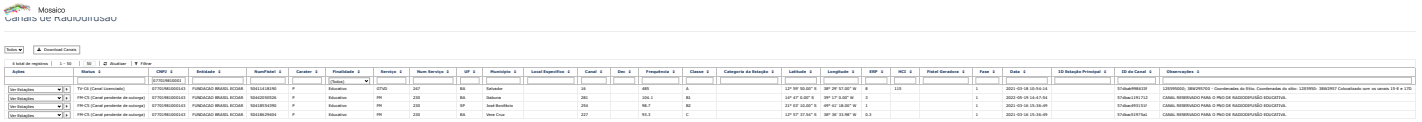
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10665619** e o código CRC **98909E24**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd


Mosaico
Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

4 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		[07702960]0001				[Todos]																				
Ver Estações	TV-CE (Canal Licenciado)	07702960000143	FUNDACAO BRASIL ECCAIR	59411418190	P	Educativa	GTAD	307	BA	Salvador		16		485	A		12° 59' 55.00" S	38° 29' 57.00" W	8	125		1	2021-03-16 10:54:14		57dbab9f6b33f	1205955000, 3892997970 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do sítio. 1205955- 3892997 Coloca(dado sem os canais 15 e 170
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07702960000143	FUNDACAO BRASIL ECCAIR	59442509226	P	Educativa	FM	330	BA	Sobrara		281		104.1	B1		14° 47' 0.00" S	39° 17' 0.00" W	3			1	2022-09-29 14:47:54		57dbab1917f2	CANAL RESERVADO PARA O PNLD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07702960000143	FUNDACAO BRASIL ECCAIR	59418574780	P	Educativa	FM	330	SP	Jundi Bonifácio		256		98.7	B2		23° 03' 10.00" S	49° 41' 38.00" W	1			1	2021-03-16 15:36:49		57dbab9557cf	CANAL RESERVADO PARA O PNLD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07702960000143	FUNDACAO BRASIL ECCAIR	59418629454	P	Educativa	FM	330	BA	Vera Cruz		227		93.3	C		12° 57' 37.56" S	38° 36' 33.98" W	0.3			1	2021-03-16 15:36:49		57dbab9197ba1	CANAL RESERVADO PARA O PNLD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 01/03/2023 **Hora:** 10:38:12

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:37:21 do dia 01/03/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/03/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 85414 / 2023

Identificação do Contribuinte: 07.701.981/0001-43

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **01/03/2023 , válida até 31/03/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: **202303010EZ3XF**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

01/0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 28 de Fevereiro de 2023
Nº. 202300423761

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Contribuinte: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 29/05/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: IC.0082.0054.FE.069C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43

Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401241390225595

Informação obtida em 01/03/2023 10:09:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Certidão nº: 8884097/2023
Expedição: 01/03/2023, às 10:08:48
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.701.981/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:26 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2023.
Código de controle da certidão: **06A8.281F.D281.D6FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Formalização de Portaria

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: **Macaé/RJ**

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 229E (canal no inserido no PB SEI nº 10285145)

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM. Exigências NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM e NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021, 20/07/2022 e 29/07/2022 .

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 2.4600 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	OBSERVAÇÕES
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03. Atualização ok (10471642) **Atualizar, havendo mudança de dirigentes.**
b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. mandato até 2023 Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34 **Atualizar.**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04. . Novo convênio Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovação MEC (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512).
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668). Atualização e-mec 9818875 . Novo Convênio Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512)
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (10277868) - Atualização (10761798)
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG/LC/SG > 1
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04. Atualização (10761798) 25/03/23
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. Atualização (10761798) 31/03/23
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04. Atualização (10761798) 28/08/23
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05. Atualização (10761798) 31/03/23
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06 Atualização (10761798) 29/05/23
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07. Atualização (10761798) 28/08/23
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679) **Atualizar, havendo mudança de dirigentes.**
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67e respeita art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63?	Não se aplica Anexo (10277868) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores pgs. 10 a 13 Atualização (10761798) **Atualizar, havendo mudança de dirigentes.**

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 02/03/2023, às 18:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10761799** e o código CRC **459FB82F**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3185/2023/SEI-MCOM

Referência: **53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - Diligência Conjur. Exigência Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida a **Fundação Brasil Ecoar**, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. Conforme toda a narrativa já detalhada na Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI nº 10489530), o processo foi instruído e encaminhado à Consultoria Jurídica - CONJUR, para análise jurídico-formal.

3. A CONJUR então retornou os autos, por meio do Parecer nº 69/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI nº 10665180), recomendando as seguintes diligências:

> 35. Quanto à habilitação jurídica dos dirigentes, segundo Checklist 10489519, consta a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal (SEI 8334677, 8334678 e 8334679). Ademais, verifica-se a eleição dos membros da Diretoria, conforme doc. SEI 8334666 - indicadas no referido checklist. Entretanto, observa-se que o mandato da diretoria fora concluído no último dia 04 de janeiro de 2023, razão pela qual, antes do prosseguimento do feito, a Secretaria deve solicitar a apresentação da nova ata de eleição, devidamente registrada, com a identificação dos novos dirigentes, demonstrando a condição de brasileiros, bem como a apresentação de novo formulário de requerimento de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em caso de alteração dos membros,.
>
> 45. No que tange à minuta de Portaria proposta (SEI 10489522), sugere-se a seguinte alteração: "a) Preâmbulo: O MINISTRO DE ESTADO DA COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:".
>
> 46. Por fim, considerando-se a necessidade de manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 15 do Decreto nº 52.795/67, reitera-se que a área técnica diligencie para que sejam apresentadas de forma atualizada todas as certidões e documentos. Vale dizer, ainda, que o cumprimento dos requisitos acima deve ser observado pela entidade interessada e seus dirigentes, não só por ocasião da assinatura do contrato, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.

4. Em razão das diligências solicitadas pela Consultoria Jurídica, alguns documentos precisam ser atualizados pela entidade. Assim, é preciso cientificar a proponente da necessidade de juntada da seguinte documentação:

a) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, **em razão do prazo do mandato dos dirigentes ter expirado;**

b) novo **formulário de requerimento** de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas pelos dirigentes**, com todas as declarações indicadas, conforme modelo anexo);

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte **(dos diretores).**

5. Por fim, informamos que, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Portaria nº 3.238/2018, que também rege o certame, **a não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual problema na transmissão ou recepção de dados, documentos e informações, não imputáveis à falha do referido sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais**. Ainda, nos termos da Portaria que trata do funcionamento do Processo Eletrônico nesta Pasta (Portaria nº 3399/2018, publicada em 09/07/2018), **as comunicações serão efetuadas por meio eletrônico** e serão consideradas recebidas para todos os efeitos nos procedimentos em trâmite no âmbito deste Ministério, sendo de **exclusiva responsabilidade do Usuário a consulta periódica do e-mail cadastrado e a atualização dos seus dados cadastrais no Ministério** (art. 20 caput e incisos I e VII e parágrafo único §1º; e art. 27).

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos que seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, do prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a documentação acima listada (item 4), contados da data do seu

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

recebimento, **sob pena de indeferimento do pleito**.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/03/2023, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/03/2023, às 13:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10761802** e o código CRC **14541BCF**.

Minutas e Anexos

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Para as **Fundações de Direito Privado**

IDENTIFICAÇÃO				
Nome da Pessoa Jurídica:				
CNPJ:		CEP da sede:		
Endereço da sede:				
E-mail de contato:				
DADOS DA FILIAL (Se for o caso)				
Pretende concorrer como filial?	( ) Sim ( ) Não	CNPJ:		
		CEP:		
Endereço da filial:				
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CONVENIADA				
Nome da IES:				
Endereço:				
Organização Acadêmica:	( ) Universidade ( ) Centro Universitário ( ) Faculdade			
Índice Geral de Cursos Contínuo:	Valor: _____ Ano: _____			
DADOS DO EDITAL				
Número do Edital:		Data de publicação:		
Localidade de interesse:			UF:	
Serviço:	( ) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada ( ) Radiodifusão de Sons e Imagens		Canal:	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e em observância à Portaria que estabelece as regras e critérios para os procedimentos de seleção dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, venho encaminhar este **REQUERIMENTO DE OUTORGA** relativo ao edital, localidade e Estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;

(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;

(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Data, Local e Assinatura do representante legal (todos)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 5152/2023/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.076336/2015-51. Macaé/RJ.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 3185/2023/SEI-MCOM (SEI nº 10761802), que trata de **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício (o prazo será contado excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme art. 45 Capitulo VII, da Portaria 3.238/2018, observado o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e regulamentação própria do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito deste Ministério), para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/03/2023, às 13:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10761804** e o código CRC **CA84E03D**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Correspondência Eletrônica - 10771812

Data de Envio:
08/03/2023 10:44:46

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com
aline_ribeiro2@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_10761802.html
Checklist_10761799.html
Oficio_10761804.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 148081 / 2023

Identificação do Contribuinte: 07.701.981/0001-43

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **11/04/2023 , válida até 11/05/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: **202304114OZICI**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

11/0 Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

4 total de registros | 1 - 100 | 100 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP
		07701981000				(Todos)													
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50411418190	P	Educativo	GTVD	247	BA	Salvador		16		485	A		12° 59' 50.00" S	38° 29' 57.00" W	8
Ver Estações	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50442050526	P	Educativo	FM	230	BA	Itabuna		281		104.1	B1		14° 47' 0.00" S	39° 17' 0.00" W	3
Ver Estações	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418554390	P	Educativo	FM	230	SP	José Bonifácio		254		98.7	B2		21° 03' 10.00" S	49° 41' 18.00" W	1
Ver Estações	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418629404	P	Educativo	FM	230	BA	Vera Cruz		227		93.3	C		12° 57' 37.54" S	38° 36' 33.98" W	0.3

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

117 total de registros | 50 | 100 | 100 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumeroFistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Relação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Relação Principal	ID do Canal	Observações
		07731180100143				(Todos)																				
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941347439	S	Comercial	RTV	800	SE	Indiaroia		49	649	C			11° 31' 6.00" S	37° 30' 43.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d521c9b
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941347410	S	Comercial	RTV	800	SE	Gararu		17	691	C			9° 58' 2.00" S	37° 05' 0.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d589cfa
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941347450	S	Comercial	RTV	800	SE	Aquidabã		67	671	C			10° 16' 53.00" S	37° 01' 7.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d5a679
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941349646	S	Comercial	RTV	800	PB	Cajazeiras		21	515	C			6° 53' 41.00" S	38° 33' 2.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d64144
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941350914	S	Comercial	RTV	800	PB	Cabeló do Rocha		15	679	C			6° 20' 38.00" S	37° 46' 49.99" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d66dec
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941350258	S	Comercial	RTV	800	PB	Coremas		26	565	C			7° 00' 53.00" S	37° 56' 45.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d6a0ad
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941350139	S	Comercial	RTV	800	PB	Guarabira		24	533	C			6° 51' 1.00" S	35° 29' 26.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d6bf6a
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941352210	S	Comercial	RTV	800	PB	Patos		33	587	C			7° 01' 41.00" S	37° 16' 56.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d71e6c
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941352335	S	Comercial	RTV	800	PB	Picuí		21	515	C			6° 30' 38.02" S	36° 20' 48.99" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d75499
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941352481	S	Comercial	RTV	800	PB	Piancó		29	563	C			7° 11' 51.00" S	37° 01' 45.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d77baf
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941352562	S	Comercial	RTV	800	PB	Pombal		22	521	C			6° 46' 11.00" S	37° 47' 33.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d7db3a
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941352643	S	Comercial	RTV	800	PB	Queimadas		33	587	C			7° 21' 29.99" S	35° 53' 51.01" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d81a3d
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941352724	S	Comercial	RTV	800	PB	Santa Cruz		25	539	C			6° 31' 59.00" S	36° 03' 43.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d859bf4
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941352835	S	Comercial	RTV	800	PB	São Bento		25	539	C			6° 29' 16.01" S	37° 27' 0.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d89f0c
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941352956	S	Comercial	RTV	800	PB	São José de Piranhas		29	563	C			7° 07' 14.00" S	38° 30' 7.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d8a537
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941353100	S	Comercial	RTV	800	PB	Sousa		19	503	C			6° 45' 35.00" S	38° 13' 51.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d921ae
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941353360	S	Comercial	RTV	800	PB	Santa Cruz do Capibaribe		16	673	C			7° 57' 27.00" S	36° 12' 17.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:45			57b6a6d991d3
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941354160	S	Comercial	RTV	800	PB	Belo Jardim		25	539	C			8° 20' 8.00" S	36° 25' 21.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:45			57b6a6d9376a
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941358708	S	Comercial	RTV	800	PE	Cambá		31	575	C			8° 66' 21.00" S	36° 37' 21.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:45			57b6a6d98b46
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941358234	S	Comercial	RTV	800	PE	Floresta		22	521	C			8° 36' 33.00" S	38° 36' 3.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:45			57b6a6dc3802
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941359285	S	Comercial	RTV	800	PE	Ouricuri		33	568	C			8° 4' 21.00" S	37° 7' 25.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:45			57b6a6dfbfef
Ver Relações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941360164	S	Comercial	RTV	800	PE	Garanhuns		29	563	C			8° 53' 16.00" S	36° 28' 16.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:45			57b6a6e3f3e34
Ver Relações	PR-CS (Canal pendente de outorga)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5942355126	P	Educativo	FM	200	BA	Salvador		290	106.1	B1			14° 47' 0.00" S	39° 17' 0.00" W	3			1	2022-05-09 16:47:54			57b6ac1357c2	CANAL RESERVADO PARA O PND DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Relações	PR-CS (Canal pendente de outorga)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941859490	P	Educativo	FM	200	SP	José Bonifácio		294	98.7	B2			21° 05' 10.00" S	49° 41' 18.00" W	1			1	2021-03-16 15:36:49			57b6ae9f1516f	CANAL RESERVADO PARA O PND DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Relações	PR-CS (Canal pendente de outorga)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941862964	P	Educativo	FM	200	BA	Vera Cruz		227	93.3	C			12° 57' 37.04" S	38° 36' 33.96" W	0.3			1	2021-03-16 15:36:49			57b6ae3c707b1	CANAL RESERVADO PARA O PND DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Relações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Relação)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941848787	S	Comercial	RTVD	801	BA	Candeias		16	685	C			12° 40' 17.74" S	38° 32' 49.92" W			5901161805	1	2021-03-18 11:03:52			5fea6f4f07142	
Ver Relações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Relação)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941848898	S	Comercial	RTVD	801	BA	Maragogipe		16	685	C			12° 46' 33.60" S	38° 55' 3.00" W			5901161805	1	2021-03-18 11:03:52			5fea6f53ae997	
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940531985	P	Comercial	RTVD	801	BA	Ibaiporã		36	593	C	Principal		12° 49' 1.18" S	43° 23' 26.86" W	0.1368	21.2	5901161805	1	2022-11-29 16:27:49		60f42fd5ee22a	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940531713	P	Comercial	RTVD	801	AL	São José da Tapera		25	539	C	Principal		9° 13' 51.75" S	37° 22' 46.81" W	0.2171	21.2	5901161805	1	2022-11-30 11:13:59			60fe47cc1d098	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940533503	P	Comercial	RTVD	801	SE	Tomar do Geru		18	697	C	Principal		11° 22' 30.83" S	37° 50' 18.92" W	0.1373	20.68	5901161805	1	2022-09-01 10:22:14			60fe7cc63c561	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940533686	P	Comercial	RTVD	801	SE	Umbaúba		28	557	C	Principal		11° 22' 41.59" S	37° 38' 46.16" W	0.6028	19.5	5901161805	1	2022-07-29 15:59:45			60fe7cc6b5f4f	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940533414	P	Comercial	RTVD	801	SE	Santa Luzia do Itanhy		28	557	C	Principal		11° 21' 25.17" S	37° 27' 6.41" W	0.2265	21.16	5901161805	1	2022-08-02 16:54:46			60fe7cc6d4a82	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940533333	P	Comercial	RTVD	801	SE	Ribeirópolis		28	557	C	Principal		10° 32' 17.35" S	37° 25' 56.19" W	0.6084	22.8	5901161805	1	2022-07-29 16:52:05			60fe7cc6efef1	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940533486	P	Comercial	RTVD	801	SE	Campo do Brito		28	557	C	Principal		10° 46' 14.23" S	37° 21' 6.51" W	0.646	21	5901161805	1	2022-09-01 10:22:09			60fe7cc6e2ea6b	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940534858	P	Comercial	RTVD	801	SE	Capela		28	557	C	Principal		10° 30' 17.14" S	37° 03' 20.75" W	0.646	22.8	5901161805	1	2022-09-13 12:15:56			60c27be2605b4	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940534939	P	Comercial	RTVD	801	SE	Carira		18	697	C	Principal		10° 20' 47.45" S	37° 42' 37.87" W	0.6843	20.7	5901161805	1	2022-08-05 13:03:12			60c27be2c04a5	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940532280	P	Comercial	RTVD	801	SE	Carmópolis		30	569	C	Principal		10° 38' 36.74" S	36° 58' 48.75" W	0.1108	20.68	5901161805	1	2022-11-28 13:47:25			60c27be6b05d2	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940533132	P	Comercial	RTVD	801	AL	Murici		24	533	C	Principal		9° 18' 24.25" S	35° 56' 38.65" W	0.6034	19	5901161805	1	2022-09-01 10:21:08			60c27be6da427	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940535713	P	Comercial	RTVD	801	SE	Cristinápolis		24	533	C	Principal		11° 28' 31.73" S	37° 45' 24.05" W	0.1383	22.68	5901161805	1	2022-09-11 13:53:10			60c27be6d7d38	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940532161	P	Comercial	RTVD	801	SE	Feira Nova		30	569	C	Principal		10° 17' 56.22" S	37° 29' 7.68" W	0.1108	20.68	5901161805	1	2022-08-03 14:09:20			60c27be92f4e3	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940532442	P	Comercial	RTVD	801	SE	Gararu		17	691	C	Principal		9° 57' 16.40" S	37° 06' 16.45" W	0.1372	20.68	5901161805	1	2022-09-11 13:52:09			60c27be9528dc	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940533090	P	Comercial	RTVD	801	SE	Japaratuba		19	503	C	Principal		10° 35' 17.20" S	36° 56' 53.42" W	0.1376	20.7	5901161805	1	2022-11-30 12:30:12			60c27be9ef9be	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940535135	P	Comercial	RTVD	801	SE	Poço Redondo		17	691	C	Principal		9° 48' 57.46" S	37° 40' 44.41" W	0.6024	19.5	5901161805	1	2022-08-08 15:56:39			60c27be75b338	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940535715	P	Comercial	RTVD	801	SE	Neópolis		66	669	C	Principal		10° 19' 43.79" S	36° 33' 8.14" W	0.0227	21	5901161805	1	2022-09-13 12:16:04			60c27be8632b5	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940535400	P	Comercial	RTVD	801	SE	Poço Verde		18	697	C	Principal		10° 42' 54.94" S	38° 11' 5.91" W	0.6084	20.7	5901161805	1	2022-09-13 12:15:59			60c27be95bf5	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940535621	P	Comercial	RTVD	801	SE	Porto da Folha		15	679	C	Principal		9° 55' 26.15" S	37° 19' 3.79" W	0.2411	19	5901161805	1	2022-07-25 16:30:21			60c27be9df09f	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940535264	P	Comercial	RTVD	801	SE	Indiaroba		23	527	C	Principal		11° 31' 3.18" S	37° 30' 53.64" W	0.1381	20.7	5901161805	1	2022-09-16 13:40:33			60c27bea0623c	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940535252	P	Comercial	RTVD	801	SE	Riachão do Dantas		42	641	C	Principal		11° 06' 1.34" S	37° 44' 24.27" W	0.2655	19.5	5901161805	1	2022-09-11 13:53:10			60c27bea92ea8	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940536800	P	Comercial	RTVD	801	SE	Pacatuba		36	605	C	Principal		10° 27' 4.61" S	36° 39' 1.46" W	0.6864	22.8	5901161805	1	2022-09-30 06:01:16			60c27bed02616	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940537454	P	Comercial	RTVD	801	SE	Nossa Senhora Aparecida		39	623	C	Principal		10° 23' 47.83" S	37° 27' 14.49" W	0.6864	23.5	5901161805	1	2022-08-03 14:53:51			60c27bedd138	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940536181	P	Comercial	RTVD	801	SE	Boquim		28	557	C	Principal		11° 08' 55.21" S	37° 37' 36.59" W	0.696	22.8	5901161805	1	2022-09-23 09:27:02			60c27bee0ba8f	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940536343	P	Comercial	RTVD	801	SE	Rosário do Catete		28	557	C	Principal		10° 59' 58.35" S	37° 26' 28.88" W	0.2194	21.2	5901161805	1	2021-04-16 15:58:06			60c27bee9ef67	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940537680	P	Comercial	RTVD	801	PE	Cambá		67	671	C	Principal		8° 66' 22.02" S	36° 37' 58.33" W	0.6119	21.2	5901161805	1	2022-07-29 17:46:50			6116e0c59175	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940537171	P	Comercial	RTVD	801	SE	Japaratê		45	639	C	Principal		10° 25' 46.41" S	36° 48' 0.49" W	0.2117	21.5	5901161805	1	2022-09-01 10:22:16			6116e0ca4dd0	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940537151	P	Comercial	RTVD	801	AL	Campo Alegre		17	691	C	Principal		9° 47' 1.16" S	36° 20' 41.23" W	0.6428	22.685	5901161805	1	2022-09-30 06:02:04			6116e11c9ba98	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940538202	P	Comercial	RTVD	801	AL	Teotônio Vilela		17	691	C	Principal		9° 54' 54.94" S	36° 25' 47.04" W	0.1372	22.8	5901161805	1	2022-07-25 16:29:53			6116e123a5ae	02803 Vilael com ERP 0,01 kW
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940539276	P	Comercial	RTVD	801	SE	Itabaianinha		28	557	C	Principal		11° 16' 0.12" S	37° 48' 5.52" W	0.1468	19.5	5901161805	1	2022-07-25 19:11:49			6116e12584d2	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5940532108	P	Comercial	RTVD	801	SE	Aquidabã		24	533	C	Principal		10° 16' 46.96" S	37° 01' 11.75" W	0.6108	22.78	5901161805	1	2022-01-09 16:04:08			6116e1d49447	02803
Ver Relações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Relação)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5941997950	S	Comercial	RTVD	801	AL	Igreja Nova		19	503	C			10° 07' 11.18" S	36° 39' 14.98" W	0.01	150	5901161805	1	2022-01-22 09:04:57			62f6022f2b92d	02803
Ver Relações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5944922635	P	Comercial	RTVD	801	AL	Penedo		29	563	C			10° 17' 14.64" S	36° 34' 54.84" W	0.08	150	5901161805	1	2022-12-16 08:50:51			63b815d3d3508	
Ver Relações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5944922139	P	Comercial	RTVD	801	BA	Lençóis		16	673	C			12° 33' 41.74" S	41° 23' 36.08" W	0.08	150	5901161805	1	2022-12-15 16:23:53			63b815d3ed9a2	
Ver Relações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5944939437	P	Comercial	RTVD	801	BA	Luís Eduardo Magalhães		16	685	C			12° 05' 44.14" S	45° 47' 11.76" W	0.08	150	5901161805	1	2022-12-20 12:15:00			63b815dd11fe7	
Ver Relações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5944933146	P	Comercial	RTVD	801	SE	Canindé de São Francisco		25	539	C			9° 38' 55.68" S	37° 47' 32.26" W	0.08	150	5901161805	1	2022-12-16 12:16:02			63b815dd53582	
Ver Relações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5944935710	P	Comercial	RTVD	801	SE	Monte Alegre de Sergipe		15	679	C			10° 01' 31.14" S	37° 33' 41.76" W	0.08	150	5901161805	1	2022-12-14 15:37:14			63b815dd5e41a	
Ver Relações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5944934564	P	Comercial	RTVD	801	SE	Telas Barreto		27	551	C			11° 16' 47.28" S	37° 59' 58.20" W	0.08	150	5901161805	1	2022-12-19 11:16:25			63b815dd5fb2	
Ver Relações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5944935768	P	Comercial	RTVD	801	SE	Pedrinhas		36	605	C			11° 11' 24.72" S	37° 40' 39.00" W	0.08	150	5901161805	1	2022-12-14 12:56:03			63b815dd6f38b	
Ver Relações	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL SCOAR	5944931632	P	Comercial	RTVD	801	AL	Arapiraca		18	697	C			9° 45' 17.44" S	36° 39' 41.40" W	0.08	150	5901161805	1	2022-12-14 17:41:52			63b9c8de46b1	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
el.gov.br/se/public/view/b/srd.php
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Mosaico

Edit ells de Radiodifusão

Todos | Download Canais

117 total de registros | 1 - 50 | 50 | Escalonar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NomFistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Emissora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		07701981000143				Todos																				
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Comercial)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59411161351/90	P	Educativo	GTVD	247	BA	Salvador	14	485	A	12° 59' 59.00" S	38° 26' 57.00" W	B	115	1	2023-03-18 10:54:14	576dba0f9662f	12059592000, 38626572
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Comercial) - Aguardando Licenciamento	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412809/002	E	Comercial	RTV	800	BA	Lençóis	25	539	C	12° 32' 51.00" S	41° 24' 41.00" W	0.085	70	1	2022-12-15 14:17:08	576dba0e79c71	
Ver Detalhes	TV-CD (Aguardando dia de RF)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412809/013	E	Comercial	RTV	800	BA	Luis Eduardo Magalhães	14	473	C	12° 05' 23.00" S	45° 48' 18.00" W	0.43	30	1	2022-12-20 12:04:53	576dba0e712fad	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412858/014	E	Comercial	RTV	800	BA	Teixeira de Freitas	32	581	C	17° 31' 8.00" S	39° 43' 39.00" W	0.43	30	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e71d7b3	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412910/009	E	Comercial	RTV	800	AL	Arapiraca	29	563	C	9° 45' 45.00" S	36° 38' 24.00" W	0.343	28	1	2022-12-14 17:34:55	576dba0f8e11c	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412914/004	E	Comercial	RTV	800	AL	Palmeira dos Índios	28	557	C	9° 24' 24.00" S	36° 37' 39.00" W	0.643	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e07351	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Comercial)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412918/017	E	Comercial	RTV	800	AL	Penedo	29	563	C	10° 16' 56.00" S	36° 34' 26.00" W	0.643	28	1	2022-12-13 18:56:28	576dba0ee1017	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412927/99	E	Comercial	RTV	800	SE	Boquim	36	605	C	11° 08' 48.00" S	37° 37' 14.00" W	0.13	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e0850d	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412928/760	E	Comercial	RTV	800	SE	Brejo Grande	68	677	C	10° 29' 49.00" S	36° 27' 58.00" W	0.13	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e17688	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Comercial)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412929/066	E	Comercial	RTV	800	SE	Campo do Brito	51	695	C	10° 45' 51.00" S	37° 25' 39.00" W	0.12	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e1b6ce	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412929/813	E	Comercial	RTV	800	SE	Canindé de São Francisco	25	539	C	9° 41' 44.00" S	37° 47' 51.00" W	0.33	28	1	2022-12-16 12:06:08	576dba0e23587	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Datas de Adaptação)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412930/668	E	Comercial	RTV	800	SE	Capela	14	473	C	10° 30' 11.00" S	37° 01' 16.00" W	0.13	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e1f9b6	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412931/430	E	Comercial	RTV	800	SE	Carira	23	527	C	10° 20' 49.00" S	37° 42' 38.00" W	0.34	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e0a5e5	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412932/179	E	Comercial	RTV	800	SE	Cristinápolis	33	531	C	11° 28' 31.00" S	37° 46' 35.00" W	0.129	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e0a26d	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412933/000	E	Comercial	RTV	800	SE	Feira Nova	20	509	C	11° 15' 51.00" S	37° 18' 47.00" W	0.086	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e7956c	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412934/074	E	Comercial	RTV	800	SE	Monte Alegre de Sergipe	15	479	C	10° 05' 18.00" S	37° 31' 24.00" W	0.22	28	1	2022-12-14 13:30:12	576dba0e052a1	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412934/746	E	Comercial	RTV	800	SE	Nossa Senhora Aparecida	46	605	C	10° 09' 47.00" S	36° 55' 7.00" W	0.81	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e0a6af	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412935/384	E	Comercial	RTV	800	SE	Nossa Senhora Aparecida	32	581	C	10° 20' 49.00" S	37° 27' 15.00" W	0.128	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e0ce1af	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412937/590	E	Comercial	RTV	800	SE	Pacatuba	39	623	C	10° 27' 5.00" S	36° 38' 53.00" W	0.08	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0ea0712	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412937/670	E	Comercial	RTV	800	SE	Pedrinhas	28	557	C	11° 11' 27.00" S	37° 45' 21.00" W	0.51	28	1	2022-12-14 12:47:03	576dba0ef15b3	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412937/913	E	Comercial	RTV	800	SE	Pogo Redondo	17	491	C	9° 47' 27.00" S	37° 51' 39.00" W	3.32	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0ee353f	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412940/689	E	Comercial	RTV	800	SE	Poço Verde	16	485	C	10° 42' 35.00" S	37° 10' 57.00" W	0.52	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e2d8ce	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412942/093	E	Comercial	RTV	800	SE	Porto da Folha	39	623	C	9° 57' 39.00" S	37° 18' 24.00" W	0.09	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e41b17	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412944/618	E	Comercial	RTV	800	SE	Ribeirópolis de Dentro	39	623	C	11° 00' 6.00" S	37° 31' 27.00" W	0.42	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e77c47	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412945/851	E	Comercial	RTV	800	SE	Ribeirópolis	38	617	C	10° 52' 15.00" S	37° 26' 17.00" W	0.13	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0ef8f60	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412947/239	E	Comercial	RTV	800	SE	Santa Luzia do Itanhy	47	671	C	11° 21' 18.00" S	37° 24' 57.00" W	0.13	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0ea65e8	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412949/687	E	Comercial	RTV	800	SE	Telas Barreto	14	473	C	11° 19' 39.00" S	37° 55' 23.99" W	0.13	28	1	2022-12-19 11:05:01	576dba0ea2b3e	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412951/211	E	Comercial	RTV	800	SE	Tomar do Geru	28	557	C	11° 22' 24.00" S	37° 50' 26.00" W	0.09	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e0b70b	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59412951/445	E	Comercial	RTV	800	SE	Umbaúba	45	609	C	11° 23' 0.00" S	37° 39' 28.00" W	0.13	28	1	2023-03-16 15:36:43	576dba0e1a6a9	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413566/684	E	Comercial	RTV	800	BA	Boquira	18	497	C	12° 48' 53.00" S	43° 43' 17.00" W	0.001	30	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0f38ae8	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413307/164	E	Comercial	RTV	800	BA	Entre Rios	15	479	C	11° 56' 31.00" S	38° 04' 48.00" W	0.001	30	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0f49c58	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413308/603	E	Comercial	RTV	800	BA	Guanambi	18	497	C	14° 13' 0.00" S	42° 47' 0.00" W	0.001	30	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0f68772	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413356/1560	E	Comercial	RTV	800	BA	Itaberaba	19	503	C	12° 31' 31.00" S	40° 18' 47.00" W	0.001	30	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0faa827	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413372/251	E	Comercial	RTV	800	BA	Paulo Afonso	26	545	C	9° 24' 31.00" S	38° 13' 24.00" W	0.001	30	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0f9c71e	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413378/862	E	Comercial	RTV	800	BA	Itamaraju	20	509	C	17° 02' 23.00" S	39° 32' 14.00" W	0.001	30	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0f00c31	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413378/920	E	Comercial	RTV	800	BA	Itabuna	34	593	C	14° 48' 4.00" S	39° 17' 23.00" W	0.001	30	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0f2f851	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413387/364	E	Comercial	RTV	800	BA	Senhor do Bonfim	17	491	C	10° 26' 25.00" S	40° 10' 33.00" W	0.001	30	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0fa0d95	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413388/417	E	Comercial	RTV	800	BA	Serrinha	33	587	C	11° 39' 0.00" S	39° 01' 14.00" W	0.001	30	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0fd0431	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413400/1333	E	Comercial	RTV	800	BA	Reta de São João	30	569	C	13° 31' 49.00" S	39° 17' 17.00" W	0.001	30	1	2023-03-16 15:36:44	576dba07ae6d6	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413402/1265	E	Comercial	RTV	800	BA	Jaguaí	39	623	C	13° 53' 24.99" S	40° 07' 18.99" W	0.001	30	1	2023-03-16 15:36:44	576dba07a511e	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413439/771	E	Comercial	RTV	800	AL	São José da Tapera	18	497	C	9° 37' 29.99" S	37° 23' 52.00" W	0.001	28	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0f93eab	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413439/933	E	Comercial	RTV	800	AL	Teotônio Vilela	28	557	C	9° 54' 19.00" S	36° 21' 16.00" W	0.001	28	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0f9699a	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413455/552	E	Comercial	RTV	800	AL	Igreja Nova	66	665	C	10° 07' 31.00" S	36° 39' 43.00" W	0.001	28	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0fa61fa	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413456/277	E	Comercial	RTV	800	AL	Campo Alegre	14	473	C	9° 46' 59.00" S	36° 21' 1.00" W	0.001	28	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0fa608e	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413456/439	E	Comercial	RTV	800	AL	Murici	91	695	C	9° 18' 24.00" S	35° 56' 36.00" W	0.001	28	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0fab43b	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413471/600	E	Comercial	RTV	800	SE	Itabaiti	50	689	C	10° 25' 49.00" S	36° 48' 0.00" W	0.001	28	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0fa22ef	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413472/124	E	Comercial	RTV	800	SE	Japoatã	32	581	C	10° 35' 39.00" S	36° 56' 25.00" W	0.001	28	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0fa6319	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413472/205	E	Comercial	RTV	800	SE	Salgadinho	24	533	C	11° 14' 10.00" S	37° 45' 49.00" W	0.001	28	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0fa4c5c	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413472/296	E	Comercial	RTV	800	SE	Carmópolis	32	581	C	10° 38' 53.00" S	36° 59' 26.00" W	0.001	28	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0fab938	
Ver Detalhes	TV-CD (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	59413474/178	E	Comercial	RTV	800	SE	Propriá	46	665	C	10° 13' 1.99" S	36° 50' 11.00" W	0.001	28	1	2023-03-16 15:36:44	576dba0fd3de4	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
el.gov.br/se/public/view/b/srd.php
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43

Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040301092075728817

Informação obtida em 11/04/2023 10:59:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	693.435.355-20

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio** **Data:** **11/04/2023** **Hora:** **10:57:47**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 11/04/2023 **Hora:** 10:57:06

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 11/04/2023 **Hora:** 10:56:45

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	275.806.105-82

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 11/04/2023 **Hora:** 10:56:32

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 11/04/2023 **Hora:** 10:56:16

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:55:41 do dia 11/04/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/05/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Formalização de Portaria

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: **Macaé/RJ**

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 229E (canal no inserido no PB SEI nº 10285145)

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM. Exigências NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM e NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021, 20/07/2022 e 29/07/2022 .

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 2.4600 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	OBSERVAÇÕES
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03. Atualização ok (10471642) **(10844441)**
b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. mandato até 2025 Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34 Nova ata manteve diretoria **(10844440)**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04. . Novo convênio Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovação MEC (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512).
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668). Atualização e-mec 9818875 . Novo Convênio Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512)
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (10277868) - Atualização (10761798)
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG/LC/SG > 1
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04. Atualização (10852190) 02/05/23
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. Atualização (10852190) 11/05/23
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04. Atualização (10761798) 28/08/23
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05. Atualização (10852190) 11/05/23
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06 Atualização (10761798) 29/05/23
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07. Atualização (10761798) 28/08/23
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) 10844443 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) 10844442 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679) 10844444
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67e respeita art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63?	Não se aplica Anexo (10277868) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores pgs. 10 a 13 Atualização (10852190)

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/04/2023, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10852196** e o código CRC **B238840D**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE

PORTARIA DO MINISTRO

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé**, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/04/2023, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10852202** e o código CRC **D8E614A5**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 202_.

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o processo administrativo nº 53900.076336/2015-51, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade d e **Macaé**, estado do Rio de Janeiro, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (agora revogada/substituída pela Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023).

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº 69/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4. Assim, fora expedida a Portaria nº ____, de ___ de _____ de 202_, publicada no Diário Oficial da União de ___ de _____ de 202_, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

5. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no §3º do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/04/2023, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10852204** e o código CRC **80F0D8CD**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10852204

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE
PARECER DE MÉRITO

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar: Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.
2. Objetivos que se pretende alcançar: Necessidade de encaminhamento da Portaria Ministerial de outorga da permissão a ser enviada ao Congresso Nacional, para deliberação, por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.
3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43.
4. Estratégia e prazo para implementação: Não há.
5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas: **a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e** **b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.** Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.
6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição: Não há.
7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência): Não se aplica.
8. Síntese do Parecer Jurídico: Após o devido atendimento das orientações, não existe impedimento jurídico para que seja conferida a outorga à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/04/2023, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10852206** e o código CRC **F7A4111B**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10852206

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53900.076336/2015-51
Referência: Parecer Conjur nº 69/2023 (SEI nº 10665180)

Interessado: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43.
Assunto: Encaminhamento de atos para assinatura do Ministro.

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE_MCOM.

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do **Parecer nº 69/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI nº 10665180)** e o cumprimento das diligências erigidas neste,

> 35. Quanto à habilitação jurídica dos dirigentes, segundo Checklist 10489519, consta a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal (SEI 8334677, 8334678 e 8334679). Ademais, verifica-se a eleição dos membros da Diretoria, conforme doc. SEI 8334666 - indicadas no referido checklist. Entretanto, observa-se que o mandato da diretoria fora concluído no último dia 04 de janeiro de 2023, razão pela qual, antes do prosseguimento do feito, a Secretaria deve solicitar a apresentação da nova ata de eleição, devidamente registrada, com a identificação dos novos dirigentes, demonstrando a condição de brasileiros, bem como a apresentação de novo formulário de requerimento de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em caso de alteração dos membros,.
>
> 45. No que tange à minuta de Portaria proposta (SEI 10489522), sugere-se a seguinte alteração: "a) Preâmbulo: O MINISTRO DE ESTADO DA COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:".
>
> 46. Por fim, considerando-se a necessidade de manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 15 do Decreto nº 52.795/67, reitera-se que a área técnica diligencie para que sejam apresentadas de forma atualizada todas as certidões e documentos. Vale dizer, ainda, que o cumprimento dos requisitos acima deve ser observado pela entidade interessada e seus dirigentes, não só por ocasião da assinatura do contrato, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.
>
> **Diligências realizadas conforme Checklist SEI nº 10852196 e Minuta SEI nº 10852202.**

2. Referente à seleção do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23/10/2015, para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, que adjudicou o objeto à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43 (Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 - SEI nº9814304), encaminhem-se as minutas atualizadas de Portaria Ministerial e de Exposição de Motivos com Parecer de Mérito, para as providências consectárias.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/04/2023, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/05/2023, às 11:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10852209** e o código CRC **D118E9D2**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (SEI nº 10852202);
- Minuta de Exposição de Motivos (SEI nº 10852204);
- Parecer de Mérito (SEI nº 10852206).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 9323, DE 02 DE MAIO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé**, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2023, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10882305** e o código CRC **9E46319B**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10882305

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

EM nº /MCTIC/2023

Brasília, 02 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o processo administrativo nº 53900.076336/2015-51, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé**, Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022 publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (agora revogada/substituída pela Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023).

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº 69/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4. Assim, fora expedida a Portaria nº 9323, de 02 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de ___ de _____ de 202_, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

5. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no §3º do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE
PARECER DE MÉRITO

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:
Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

2. Objetivos que se pretende alcançar:
Necessidade de encaminhamento da Portaria Ministerial de outorga da permissão a ser enviada ao Congresso Nacional, para deliberação, por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43.

4. Estratégia e prazo para implementação:
Não há.

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:
a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e
b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:
Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):
Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:
Após o devido atendimento das orientações, não existe impedimento jurídico para que seja conferida a outorga à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2023, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10882320** e o código CRC **E51603D4**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 35117/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 9323/2023/MCOM (10882305) e Exposição de Motivos (10882320)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 16572/2023/MCOM (10489530) e Parecer Jurídico nº 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10665180), encaminho a Portaria nº 9323/2023/MCOM (10882305) e Exposição de Motivos (10882320), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 05/05/2023, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10882328** e o código CRC **4751E726**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10882328

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/05/2023 15:29:25
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 9601146
Data prevista de publicação: 18/05/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20607035	PORTARIA MCOM NA 9208.rtf	d8c772d9bc8a2d0a 85cdef13a8c3f9b6	9,00	R$ 350,28
20607036	PORTARIA MCOM NA 9328.rtf	a5710e7c1ef03fbe 78798c5373f5915f	8,00	R$ 311,36
20607037	PORTARIA MCOM NA 9234.rtf	4d2044d978de01c7 16bccf2590054f56	8,00	R$ 311,36
20607038	PORTARIA MCOM NA 9235.rtf	670133b8bd4b1483 28927de3a6bb8b5e	8,00	R$ 311,36
20607039	PORTARIA MCOM NA 9241.rtf	92bfa6e223b84d68 5b100e52bdec6dcb	8,00	R$ 311,36
20607040	PORTARIA MCOM NA 9303.rtf	03c253be8359df57 764ec2f600c2c19d	9,00	R$ 350,28
20607041	PORTARIA MCOM NA 9304.rtf	dcc45a381a80ca17 b5b787a89c4d27b6	9,00	R$ 350,28
20607082	PORTARIA MCOM NA 9323.rtf	8a0a44ca72525fb1 7175fc1aa656a448	8,00	R$ 311,36
20607083	PORTARIA MCOM NA 9324.rtf	fb7a714959548d2e 413cac2c8333a27e	8,00	R$ 311,36
20607084	PORTARIA MCOM NA 9327.rtf	1a70f5444fed5fd0 968c5cb172b47cf9	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**85,00**	**R$ 3.308,20**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2023 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.323, DE 2 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-9.323-de-2-de-maio-de-2023-483841134
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Id solicitação: 57dbac58224b1

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO BRASIL ECOAR	
Nome Fantasia: FBE	
Telefone: (79) 32171800	**E-mail:** fundacaobrasilecoar@gmail.com
CNPJ: 07.701.981/0001-43	**Número do Fistel:**
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: -	
Observações: Ato nº 1401, de 18/05/2016, publicado na Seção 1, p.7,do DOU de 25/05/2016.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA JOAO AVILA NETO	**Complemento:** - DISTRITO INDUSTRIAL	
Bairro: INACIO BARBOSA	**Numero:** 195	
Município: Aracaju	**UF:** SE	**CEP:** 49041120

Endereço Correspondência		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:	**Complemento:**	
Bairro:	**Numero:**	
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Macaé	**UF:** RJ

Parâmetros Técnicos			
Canal: 229	**Frequência:** 93.7 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** -kW
HCI: m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 0

Informações da Estação

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	**Longitude:** -	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
							Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53900076336201551	9323	Portaria	MC	02/05/2023	18/05/2023	Outorga	Jurídico

Horário de funcionamento

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 36182/2023/MCOM

Brasília, 19 de maio de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10882320)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9323/2023/SEI-MCOM (10912543), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10882320), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/05/2023, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10916515** e o código CRC **BF95D140**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10916515

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

EM nº 00174/2023 MCOM

Brasília, 31 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.076336/2015-51, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (agora revogada/substituída pela Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023).

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº 69/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4. Assim, fora expedida a Portaria MCOM nº 9.323, de 2 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

5. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14574/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.076336/2015-51.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 31/05/2023, às 11:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10933575** e o código CRC **C5ACA587**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANEXO III

PROPOSTA PARA PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ao(À) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Proposta para execução dos serviços de radiodifusão, com finalidade exclusivamente educativa, em observância à Portaria que estabelece as regras e critérios para os processos seletivos relativos ao referido serviço.

IDENTIFICAÇÃO

Denominação da entidade: **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Endereço da sede: Rua João Ávila Neto, n° 195C, Bairro Distrito Industrial, CEP 49041-120, Aracaju/SE
Nome e CPF do Representante Legal: José da Silva Araújo Silva / CPF n° 359.890.845-87
Endereço eletrônico (*e-mail*): josesilva@torreaju.com.br
Sede/filial na localidade de interesse para execução do serviço? (Não)
Não haverá sede/filial na localidade de interesse para execução do serviço? (Não)
No caso de instituição de educação superior:
Número de alunos matriculados na instituição: 14.000

DADOS DO EDITAL

Edital de seleção pública nº: 78 publicado em 26 de outubro de 2015
Localidade: **Macaé/RJ** Canal**: 293E** – Classe **C**
Objeto:
(X) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos.
( ) Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins exclusivamente educativos.

Com vistas à instrução da presente proposta, DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

Os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Petição (0693114) SEI 53000.076336/2015-51 / pg. 1

Nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967.

Nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este requerimento de outorga.

Nome do dirigente: José da Silva Araújo Silva		
Cargo: Diretor Presidente		Tít. Eleitor: 386626505
RG: 02791674-07	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 359.890.845-87
Endereço: Av.Gonçalo Rollemberg Leite, 1960,Aracaju/SE		
Bairro: Suissa		CEP: 49.050-370
Assinatura:		

Nome do dirigente: José Antônio da Silva		
Cargo: Diretor Operacional		Tít. Eleitor: 04133296050523
RG: 0302905200	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF:275.806.105-82
Endereço: Rua H, 85,Conjunto Augusto Franco		
Bairro: Farolândia		CEP: 49.030-710
Assinatura:		

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Petição (0053114) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 2

Nome do dirigente: Vanildo José de Souza		
Cargo: Diretor Aministrativo/Financeiro		Tít. Eleitor: 022250590507
RG: 04402674-98	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 352.027.855-34
Endereço: Rodovia Construtor Joao Alves Filho,1591,Barra dos Coqueiros,SE		
Bairro: centro		CEP: 49140-000
Assinatura: Vanildo José de Souza		

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Petição (0859414) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 3

República Federativa do Brasil





"Válido Somente com o Selo de Autenticidade"
SELO Nº DA 4588
CUSTAS: R$ 280,00
FERD/TJ: R$ 56,00
SELO: R$ 0,05

Estado de Sergipe - Comarca de Laranjeiras

CARTÓRIO do 1º OFÍCIO

Bel. Marlon Sérgio S. de Abreu Lima

Tabelião de Notas

Rua Tobias Barreto n.º 13 - Fórum Levindo Cruz

Tel. 9978-1316 / 8102-2008 / 3281-1636

LIVRO Nº 085
FLS. Nº 044

Escritura Pública de Constituição da FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, na forma a seguir:

Saibam quantos esta ***Escritura Pública de Constituição de Fundação*** virem, que no ano de dois mil e cinco (**2005**), aos **13 (treze)** dias do mês de **junho**, nesta cidade de Laranjeiras do Estado de Sergipe, a meu cargo, no Cartório do 1º Ofício, na Rua Tobias Barreto nº 13, no Fórum Levindo Cruz, perante mim, Tabelião de Notas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber, como outorgantes doadores, denominados **Instituidores: JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO**, portador da CI/RG nº 1.023.496-90/SSP-BA e do CPF/MF sob o n.º 175.019.625-53; **ANUZIA SILVA DE JESUS**, portadora da CI/RG nº 511.766-9/SSP-SE e do CPF/MF sob o nº 189.907.465-15; **AIRTON CARVALHO SILVA**, portador da CI/RG nº 276.457/SSP-SE e do CPF/MF sob o nº 068.383.675-72; **MARCOS PEREIRA DA SILVA**, portador da CI/RG nº 05408475-00/SSP-BA e do CPF/MF sob o nº 892.166.315-49; todos brasileiros, maiores, capazes, residentes e domiciliados em Aracaju, capital do Estado de Sergipe; de estada nestas Notas conforme legislação em vigor. Os presentes identificados por mim Tabelião, cuja capacidade jurídica dou fé, através desta Escritura Pública, foi-me dito, falando cada um por sua vez, que de acordo com o que lhe permitem os artigos 62 e seguintes do Código Civil e os artigos 1.199 e seguintes do Código de Processo Civil, resolvem criar uma fundação, para o que estabelecem: I – Os Instituidores resolvem doar a importância de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para fim especial de constituir o patrimônio de uma fundação que terá a denominação de **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, ora criada, lhe transferindo desde já a posse, direito, ação e domínio sobre o referido valor; tendo a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** como Estatutos Originais o seguinte: "**ESTATUTO DA FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E REGIME JURÍDICO** - Art. 1º - A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública lavrada no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Laranjeiras, às fls 044, do Livro n.º 085, e registrada do Cartório do 10º Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Aracaju, Estado Sergipe. Art. 2.º A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, tem sede na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, na Rua João Ávila Neto, nº 195-C, no Distrito Industrial de Aracaju – D.I.A., e se regerá por estes Estatutos e pelas leis em vigor. Art. 3.º Para a concretização de suas finalidades, poderão ser abertas ou encerradas filiais da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** em qualquer ponto do território nacional. Art. 4.º . A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** terá duração existencial indeterminada, e será regida pela legislação brasileira e pelo presente Estatuto. **CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES** - Art. 5º - São objetivos da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**: I - Desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, documentação, assistência técnicas e afins; II - Promoção de programas de incentivo para o desenvolvimento social, econômico, político, cultural e educacional em sua linha de atuação; III – Atuação do âmbito da pesquisa, do desenvolvimento e da aplicação da informática e da tecnologia da informação, bem como de sua

CARTÓRIO 10º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
VANIA ELISA DE C. P. SANTOS
OFICIAL

Bel. Marlon Sérgio S. de Abreu Lima
Tabelião de Notas - Registrador de Imóveis
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO - LARANJEIRAS / SE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original, por assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-918f-812f29735fbd
https://assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-918f-812f29735fbd
Validação (0699149) - Página 4 de 7

disseminação por meio de cursos, seminários, palestras, "workshops", multimídia, internet e outros meios; IV – Criação, instalação e execução, exploração de órgãos, de comunicação social, revista científica, emissora de rádio e televisão, criação de "softwares" exclusivamente com fins educativos e culturais; V - Formação e capacitação profissional nas áreas de radiodifusão, comunicação, eletrônica, informática, injeção plástica, eletroeletrônica, propaganda, "marketing" e outras necessárias ao desenvolvimento da sociedade; VI - Desenvolvimento de atividades nas áreas de educação à distância, meio ambiente, biodiversidade, recursos naturais e turismo; VII - Divulgação do que for criado e produzido pela própria **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** e por seus parceiros e conveniados através dos múltiplos meios de comunicações existentes (jornais, revistas, radiodifusão, televisão, outdoor, faixas, informativos, etc.), dentro dos interesses da comunidade; VIII – Prestação de serviços de utilidade pública, integrando-se à sociedade, sempre que necessário; IX – Respeito e atendimento à preferência das atividades educativas, artísticas, culturais e informativas. X – Execução de serviço de radiodifusão educativa em todas as modalidades que lhe forem eventualmente concedidas pelo Ministério das Comunicações, estando aí compreendidas entre outras, a radiodifusão sonora (amplitude modulada e freqüência modulada) e a radiodifusão em som e imagem (televisão). **CAPÍTULO III - DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO** - Art. 6.º - Para a consecução de sues objetivos, a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** poderá: I - Instalar e manter entidades específicas para o cumprimento de seus objetivos; II - Manter centros de capacitação profissional e de pesquisas; III - Manter programas, projetos e atividades nas áreas educativas, culturais e sociais de qualquer tipo, que visem o respeito e o atendimento aos interesses da comunidade; IV - Promover conferências, seminários, "workshops", encontros, palestras e simpósios, bem como cursos básicos, técnicos, de graduação e de pós-graduação sempre voltados para o interesse da comunidade; V - Firmar convênios com organizações, empresas e entidades em geral, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais; VI - Criar e produzir vídeos educativos, vídeos promocionais, documentários, vinhetas, teledramas, peças teatrais e relatórios eletrônicos, além de outros produtos para divulgação em televisões, rádios, jornais, revistas, internet e outros meios eletrônicos ou impressos. **CAPÍTULO IV - DOS INSTITUIDORES** - Art. 7° - São instituidores da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, as pessoas físicas em plena capacidade civil, ou jurídicas em situação civil regular, que, no ato do registro, ou de alteração do patrimônio da entidade, promoverem em cartório, por ato unilateral de vontade, o registro por escritura pública ou testamento de transmissão de patrimônio e doações financeiras destinadas aos objetivos da Fundação. Parágrafo Único – Para a entrada de novos instituidores, será necessária a aprovação de, no mínimo, 3 (três) dos instituidores iniciais da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. **CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO** - Art. 8° - O patrimônio da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** será constituído por: I – Doação inicial pelo Conselho Curador, em bens e em espécie, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), sendo: a) José Antonio Torres Neto: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); b) Anuzia Silva de Jesus: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); c) Airton Carvalho Silva: R$ 3.000,00 (três mil reais); d) Marcos Pereira da Silva: R$ 3.000,00 (três mil reais). II – Doações e legados subseqüentes recebidos de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; III – Contribuições fixadas ou não para seus membros, por ofertas e doações dos membros ou não, por auxílio de Instituições reconhecidamente idôneas e outros meios lícitos permitidos em Lei; Parágrafo único – Será criado um fundo patrimonial, o qual incorporará parte da doação inicial dos instituidores, bem como parte dos resultados líquidos provenientes dos rendimentos ocasionais que não ultrapassarão, em hipótese alguma em cinqüenta por cento (50%) destas. Art. 9° - Caberá ao Conselho Curador aprovar a alienação de bens móveis, imóveis e equipamentos de grande valor que tenham sido incorporados ao patrimônio para aquisição de outros mais rendosos ou convenientes ou ainda aprovar a permuta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. **CAPÍTULO VI - DA RENDA** - Art. 10 - Os recursos que forem obtidos pela **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, seja qual for a fonte, serão aplicados: I – Na manutenção e funcionamento da estação do serviço de radiodifusão educativa pertencente a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; II – Na integração do fundo patrimonial; III – Nas ações mais gerais e básicas de desenvolvimento sócio culturais e educacional; Parágrafo único – A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** poderá destinar percentual de vinte por cento (20%) de sua renda líquida proveniente de remuneração ocasional dos seus serviços às atividades assistenciais. Art. 11 - Constituem rendimentos ordinários da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**: I – Os provenientes dos títulos, ações ou papeis financeiros de sua propriedade; II – As rendas próprias dos imóveis que possua ou venha a possuir; III – Os juros bancários e

10º OFÍCIO
DOCUMENTOS
S JURÍDICAS
JÉ C. P. SANTOS
LHO P. SANTOS
AUMENTADO

Bel. Marlon Sérgio S. de Abreu Lima
Tabelião de Notas - Registrador de Imóveis
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - LARANJEIRAS/SE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

outras receitas eventuais; IV – As rendas a seu favor constituídas por terceiros; V – As remunerações que receber por serviços prestados; VI – Outras rendas ou subvenções públicas. **CAPÍTULO VII - DA ORGANIZAÇÃO** - Art. 12 - A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** possui os seguintes órgãos: I – Conselho Curador; II – Diretoria Executiva; III – Conselho de Programação, integrado à Diretoria Executiva; IV – Conselho Fiscal. Art. 13 - A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** será dirigida por um Conselho Curador, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos livremente pelos instituidores, entre si e terceiros, e as atribuições executivas serão cometidas a uma Diretoria Executiva, livremente escolhida por tal Conselho, entre profissionais de notória competência no campo das suas atividades, e que sejam reconhecidos pela relevância de seus conhecimentos. Art. 14 - A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** contará com um Conselho Fiscal composto de três (3) membros que poderão ser os instituidores que não participem do Conselho Curador ou pessoas por estes designadas. Art. 15 – Em razão de uma eventual outorga para exploração do serviço de radiodifusão, com a qual a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** venha a ser contemplada pelo Ministério das Comunicações, qualquer alteração dos atos constitutivos dependerá de prévia autorização do Poder Concedente. Art. 16 – Em razão da eventual outorga para exploração do serviço de radiodifusão, com a qual a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** venha a ser contemplada, pelo Ministério das Comunicações, os cargos do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, passam a ser privativos de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e as suas investiduras serão submetidas à prévia aprovação do órgão administrativo competente, nos termos da legislação aplicável. **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO CURADOR** - Art. 17 - O Conselho Curador terá caráter deliberativo e será composto pelos quatro instituidores iniciais ou seus representantes, mais um terceiro, sendo eleito, entre estes, um Presidente com mandato de dois (2) anos, sendo permitida a sua recondução por número irrestrito de vezes. § 1° - No caso de qualquer instituidor se negar a participar ou a indicar seu representante para o Conselho Curador, caberá aos demais instituidores esta indicação. § 2° - Na ausência do Presidente do Conselho, assumirá a Presidência um dos membros eleito por seus pares. § 3° - Perderá o mandato de Presidente do Conselho, o Conselheiro que, sem justificativa, deixar de comparecer injustificadamente a duas (2) reuniões no mesmo ano, cabendo ao Conselho a declaração de vacância, após ouvi-lo. § 4° - Ocorrendo a vacância na forma do parágrafo anterior os instituidores e representantes legais dos ausentes, reunir-se-ão para escolha do Conselheiro que assumirá a Presidência para o mandato restante. § 5° - O membro do Conselho Curador que tiver faltado a duas (2) reuniões, no ano, do Conselho, sem a devida justificativa, ficará impedido de concorrer ao cargo de Presidente do Conselho para o exercício em que houve as faltas e para o exercício seguinte ao das faltas. Art. 18 - Ao Conselho Curador compete: I - Determinar a orientação geral da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. II - Aprovar os planos anuais, de atividades, o relatório anual e a proposta orçamentária elaborada pela Diretoria Executiva em obediência a sua orientação; III - Julgar as contas do ano anterior e apreciar os resultados desse exercício; IV - Orientar a política patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; V - Escolher o Diretor Presidente, Diretor Operacional e Diretor Administrativo-Financeiro; VI - Prover a ocupação de qualquer cargo vago da Diretoria Executiva; VII - Destituir membros da Diretoria Executiva; VIII - Deliberar sobre a aceitação de doações com encargos; IX – Determinar, ao fim de cada exercício, a parte de rendimentos líquidos a ser incorporada ao patrimônio; X - Aprovar a alienação de bens móveis e imóveis da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; XI - Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto; XII - Decidir sobre a entrada de novos instituidores; XIII - Aprovar o Regimento Interno da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; XIV - Aprovar a concessão de fiança e aval em assuntos de interesse da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, a seu juízo; XV - Determinar as atividades não previstas neste Estatuto à Diretoria Executiva; XVI - Fixar *ajuda de custos* para os membros da Diretoria Executiva quando a situação do exercício das funções de Diretor o exigir para uma melhor representação da entidade; Parágrafo único – O Conselho Curador reunir-se-á e deliberará com a presença mínima de 3 (três) de seus integrantes. Art. 19 - O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre, e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias. Parágrafo único – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho, ou a requerimento do Diretor Presidente da Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** ou, ainda, a requerimento de no mínimo 2 (dois) dos Conselheiros. Art 20 - Ao Presidente do Conselho Curador, compete: I - Convocar o Conselho Curador; II – Convocar a Diretoria Executiva para os esclarecimentos sobre o andamento nas questões administrativas e financeiras da entidade; III - Dirigir os trabalhos do Conselho em suas deliberações, somente

CARTÓRIO 10º OFÍCIO
ILOS E DOCUMENTOS
ESSOAS JURÍDICAS
A ELISA DE C. P. SANTOS
OFICIAL
ELEONORA CARVALHO P. SANTOS
Bel. Marlon Sérgio S. de Abreu Lima
Tabelião de Notas - Registrador de Imóveis
CARTÓRIO DO 1. OFÍCIO - LARANJEIRAS / SE

Autenticado eletronicamente após conferência com original
https://oleg-autenticidade-assinatura.pje.jus.br/pje/geo/#/pages/validar/9b-46f9-918f-812f29735fbd
Assinado digitalmente em 03/06/2015 13:50:07 sob o número 03500078338/2015-51 / pg. 6
9b-46f9-918f-812f29735fbd

tendo o direito de voto de qualidade, mas sempre podendo se manifestar; IV - Providenciar o registro das atas das reuniões do Conselho; V - Convocar o Conselho de Programação, quando criado, para ouvi-lo sobre assuntos de interesse da entidade e da comunidade relativos a programas educacionais e culturais gerados pela estação de radiodifusão educativa desta **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. **CAPÍTULO IX - DO CONSELHO FISCAL** - Art. 21 - O Conselho Fiscal terá o mandato de dois (02) anos, liberada a recondução. Parágrafo único - O Conselho Fiscal nomeará um Presidente para este, dentre seus membros, e na ausência deste responderá o mais idoso. Art. 22 - Ao Conselho Fiscal compete: I - Examinar a escrituração dos livros contábeis, balanços e balancetes da instituição; II - Examinar as contas da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, emitindo parecer para apreciação do Conselho Curador e dos instituidores, individualmente; III - Assistir as reuniões do Conselho Curador, quando achar conveniente; IV - Propor ao Ministério Público, quando achar necessário, a intervenção na **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, com o objetivo de corrigir distorções que caracterizem desvios das finalidades; V - Reunir-se, ordinariamente, trimestralmente e extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação do Conselho Curador, do seu Presidente, ou por 2 (dois) dos instituidores da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; VI - Registrar, em atas circunstanciadas, suas reuniões e decisões. Art. 23 - Ao Presidente do Conselho Fiscal compete: I - Providenciar o registro das atas das reuniões do Conselho; II - Registrar os recebimentos e expedições das correspondências da alçada do Conselho; III - Dirigir os trabalhos, com o apoio logístico solicitado à Diretoria Executiva da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. **CAPÍTULO X - DA DIRETORIA EXECUTIVA** - Art. 24 - A Diretoria Executiva, será composta de três (03) membros, com mandato de dois (02) anos, sendo um (01) Diretor-Presidente e dois (02) Diretores, sendo um Operacional e outro Administrativo-Financeiro. § 1.º – Os membros da Diretoria Executiva poderão ser reconduzidos desde que o Conselho Curador assim decida. § 2.º – Em razão de eventual outorga para exploração do serviço de radiodifusão, os membros do Conselho Curador e da Diretoria Executiva serão, necessariamente, brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos constitucionais e as suas investiduras nos cargos somente poderão ocorrer depois de haverem sido aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações. Art. 25 - À Diretoria Executiva compete: I - Aprovar acordos, convênios e contratos da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** com outras entidades, ouvindo o conselho Curador; II - Aprovar, após ter submetido à apreciação do Conselho Curador: a) A tabela de salários e demais vantagens a serem atribuídas aos empregados da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; b) O plano anual de atividades da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; c) O relatório anual das atividades da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; d) A proposta orçamentária da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; e) O seu Regimento Interno. III - Aprovar a contratação dos empregados da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, ouvindo o Conselho Curador; IV - Aprovar as normas internas de funcionamento; V - Encaminhar, trimestralmente, ao Conselho Fiscal os balancetes e demais documentos contábeis e financeiros para análise e parecer; VI - Encaminhar ao Conselho Fiscal as informações necessárias, quando solicitadas por este; VII - Convocar o Conselho de Programação, para opinar sobre assuntos que envolvam o interesse geral da comunidade no campo da educação e cultura. VIII - Promover as reuniões do Conselho de Programação, apoiando-o logisticamente em seus objetivos; IX - Gerir a instituição e os órgãos a esta vinculados, incluindo os de comunicação e radiodifusão em operação pela **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. Parágrafo único – A Diretoria Executiva, no cumprimento de suas atribuições, tem plenos poderes de decidir "ad referendum" do Conselho Curador. Art. 26 - Caberá à Diretoria Executiva, através de dois (02) de seus membros, assinar sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios tais como, cheques, endosso, carnês de pagamentos, títulos de créditos, e quaisquer encargos que envolvam responsabilidade social. Art. 27 - Ao Diretor Presidente compete: I - Representar a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** ativa e passivamente, prover sua representação em juízo ou fora dele podendo delegar esta atribuição e constituir mandatários e procuradores em casos específicos. II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; III - Assinar convênios, contratos, ajustes ou quaisquer modalidades de acordo com entidades públicas ou privadas, com pessoas físicas com o intuito de assegurar a plena realização das finalidades da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** observada à orientação estabelecida pelo Conselho Curador; IV - Submeter anualmente ao Conselho Curador a tabela de salários e demais vantagens do pessoal técnico administrativo da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; V - Contratar os empregados necessários a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, após aprovação da Diretoria Executiva;VI - Propor ao Conselho Curador, questões pertinentes a direitos, deveres e

Bel. Marlon Sérgio S. de Abreu Lima
Tabelião de Notas - Registrador de Imóveis
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - LARANJEIRAS/SE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CARTÓRIO 10º OFÍCIO

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

vantagens do pessoal técnico administrativo da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; VII - Gerir recursos junto a entidades financeiras governamentais, estatais e privadas, nacionais e estrangeiras; VIII - Organizar o plano anual de atividades da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** e submetê-lo ao Conselho Curador; IX - Propor à Diretoria Executiva normas relativas à prestação de serviços; X - Promover a organização do plano geral de trabalho, a elaboração da proposta orçamentária anual e a composição do quadro de pessoal, submetendo-os à Diretoria Executiva para aprovação do Conselho Curador; XI - Convocar o Conselho de Programação para assessorá-lo nos assuntos que envolvam assuntos de interesse geral da comunidade e assuntos relacionados à operação do sistema de Radiodifusão Educativa; XII - Presidir o Conselho de Programação, em suas reuniões; XIII - Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Curador. Art. 28 - Nos impedimentos do Diretor Presidente o mesmo será substituído pelo Diretor Operacional e, na sua ausência, pelo Diretor Administrativo-Financeiro. Art. 29 - Ao Diretor Operacional compete: I - Elaborar e submeter à Diretoria Executiva e ao Conselho Curador o relatório anual das atividades da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** e providenciar sua divulgação após a aprovação do Conselho Curador; II - Analisar projetos de pesquisa e de prestação de serviços e auxílios submetidos à **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** após a aprovação do Conselho Curador; III - Acompanhar a execução dos projetos de pesquisa e de prestação de serviços contratados ou apoiados pela **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; IV - Verificar, junto aos responsáveis técnicos, de cada projeto, a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais; V - Supervisionar e dirigir o sistema de radiodifusão com relação às obrigações definidas no Regimento Interno específico aprovado para o sistema; VI - Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Curador; Art. 30 - Ao Diretor Administrativo-Financeiro compete: I – Organizar a proposta orçamentária e submete-la à aprovação da Diretoria Executiva; II - Elaborar e acompanhar a prestação de contas relativas às atividades da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; III – Elaborar, nas épocas apropriadas, os balanços e balancetes da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; IV - Verificar que a execução de auditoria externa se processe nas épocas próprias; V - Supervisionar os serviços administrativos, de contabilidade e de finanças da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; VI - Realizar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Conselho Curador; **CAPÍTULO XI** - **DO CONSELHO DE PROGRAMAÇÃO** - Art. 31 - Em razão de eventual outorga do serviço de radiodifusão, ficará criado o Conselho de Programação, que é um órgão auxiliar da Diretoria Executiva, competindo-lhe analisar e aprovar o conteúdo pedagógico e a forma dos programas a serem transmitidos pela estação de radiodifusão educativa; § 1.º – O Conselho de Programação é o organismo de participação da sociedade civil, na execução do serviço de radiodifusão educativa pela **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. § 2.º – O Conselho de Programação, eleito pelo Conselho Curador da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, será integrado por 3 (três) membros, sendo 2 (dois) indicados pela sociedade civil, entre pessoas de elevado conceito e reputação ilibada, que tenham prestado relevantes serviços nas áreas pedagógica, cultural e educativa; e como membro permanente, o Presidente da Diretoria Executiva, que também presidirá o Conselho. § 3.º – O membros do Conselho de Programação não serão remunerados e terão mandato de 2 (dois) anos. **CAPÍTULO XII** - **DO EXERCÍCIO FINANCEIRO** - Art. 32 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro de cada ano. Art. 33 - Até o dia 30 do mês de outubro de cada ano o Diretor-Presidente apresentará a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual será especificada separadamente a despesa de capital e de operação. § 1° - A proposta orçamentária será justificada com a identificação dos planos de trabalhos correspondentes. § 2° - O Conselho Curador terá prazo de 30 (trinta) dias para homologar ou rejeitar no todo ou em parte, a proposta orçamentária podendo neste último caso alterá-la. § 3° - Aprovado o orçamento ou transcorrido o prazo fixado o parágrafo anterior sem decisão do Conselho Curador, fica autorizada a execução do orçamento proposto. Art. 34 - A prestação anual de contas será feita ao Conselho Curador, até o ultimo dia do mês de novembro de cada ano, para que a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** faça levantamento do seu balanço geral a 31 de dezembro de cada ano que, além de outros, contará os seguintes elementos: I - Balanço geral; II - Demonstração de contas de resultados; III - Quadro comparativo da despesa aprovada com a realizada; Parágrafo único – Depois de apreciado pelo Conselho Curador e pelo Conselho Fiscal, o relatório das atividades, a apresentação de contas e o balanço geral serão arquivados na Diretoria Executiva para verificações a qualquer tempo pelo Ministério Público e encaminhados para este até 30 de abril do exercício seguinte à apreciação.

Bel. Marlon Sérgio S. de Abreu Lima
Tabelião de Notas - Registrador de Imóveis
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - LAGARTO/SE

RIO 10º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Autenticado eletronicamente, após conferência com o original.
https://portal.autenticidade-assinatura.com.br:443/assinaturas/069e88cc81f-ea9b-4612-918f-812f29735fbd
Código de autenticidade: 069e88cc81f-ea9b-4612-918f-812f29735fbd

069e88cc81f-ea9b-4612-918f-812f29735fbd

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 35 - A reforma dos presentes Estatutos somente poderá ser deliberada em reunião do Conselho Curador, convocada especialmente para este fim e pelo voto de 3 (três) dos seus membros, após prévia autorização do Ministério das Comunicações, caso haja outorga do serviço de radiodifusão e do Ministério Público, em qualquer hipótese. Art. 36 - A **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** somente se extinguirá pelo voto de pelo menos 3 (três) dos seus Instituidores, e, em caso de extinção, os seus bens e patrimônio serão destinados a entidade congênere, domiciliada e com atuação em Aracaju, Sergipe. ART. 37 - Os membros do Conselho Curador e do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelo desempenho dos seus cargos. Art. 38 – Os empregados da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** serão admitidos mediante contratos nos termos da Legislação Trabalhista pela qual se regerão. Art. 39 - É vedado aos membros do Conselho Curador, Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o uso do nome da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** em fianças, endossos, avais ou atos similares, estranhos aos interesses da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**. Art. 40 - Estes Estatutos foram elaborados e aprovados pelos Instituidores da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**; JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO, ANUZIA SILVA DE JESUS, AIRTON CARVALHO SILVA E MARCOS PEREIRA DA SILVA". Assim convencionados me pediram lavrasse em minhas notas esta escritura que, depois de lida por mim tabelião na presença dos comparecentes, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam a tudo presente: "Dispensadas as testemunhas conforme legislação vigente".

Eu, _____, Tabelião, digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.

O TABELIÃO _____
Bel. Marlon Sérgio Santana de Abreu Lima

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
LARANJEIRAS - SE
MARLON ABREU LIMA
TABELIÃO DE NOTAS
OFICIAL DE REG. IMÓVEIS

Marcio Fernando M. de C. Ferreira
Escrevente Autorizado

_____
JOSÉ ANTÔNIO TORRES NETO

_____
ANUZIA SILVA DE JESUS

CARTÓRIO 10º OFÍCIO
TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
VÂNIA ELISA DE C. P. SANTOS
OFICIAL
DÉBORA CARVALHO P. SANTOS
ESCREVENTE JURAMENTADO
TEL.: (079) 3214-4811

_____
AIRTON CARVALHO SILVA

_____
MARCOS PEREIRA DA SILVA

De acordo com a Resolução CL/2005
René Antônio Eriça
Promotor de Justiça

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO
Vânia Elisa de C. Paixão Santos
OFICIAL
Débora Carvalho Paixão Santos
ESCREVENTE JURAMENTADO
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Rua Capela 55 - Aracaju - SE
Fone: (079) 222-4818

Registrado Em 13 / 07 - 2005
no livro A - 140 as fls 438 a 439
sob o nº 34.617 e Protocolado
no livro a 09 sob o nº 34.617 dou fé
Aracaju 13 / 07 / 2005
Vânia Elisa
Oficial de Re

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
DA 00013897

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR.

Aos 04 dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, na Rua João Ávila Neto, 195, DIA, Aracaju/SE, reuniram-se às 17h00min, em primeira convocação, os Srs. Membros da Fundação Brasil Ecoar para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Leitura e discussão da ata da sessão anterior;

2. Comunicação do término do mandato dos membros do Conselho Curador: José Antonio Torres Neto, Anuzia Silva de Jesus, Marcos Pereira da Silva, Airton Carvalho da Silva e Maria Aline Soares de Souza Ribeiro;

3. Recondução ou eleição dos membros do Conselho Curador;

4. Recondução ou eleição de Diretoria;

5. Recondução ou eleição do Conselho Fiscal e Suplentes.



Havendo quorum, por votação unânime assume a presidência o Curador José Antonio Torres Neto, secretariado por Anuzia Silva de Jesus. Presentes: José Antonio da Silva, Marcos Pereira da Silva, Airton Carvalho Silva, José da Silva Araujo Silva, Maria José Almeida Matos, Manuel Messias Rodrigues Santos, Maria Eva dos Santos, Dawitt Ralph Souza Santa Barbara e Vanildo José de Souza. Dando início à reunião, o Sr. Presidente do Conselho Curador questionou a assembléia se todos haviam recebido em tempo hábil a convocação para esta Reunião, na qual os pontos de pauta estavam explicitados. Todos responderam afirmativamente, não restando prejudicada a reunião.

Primeiro item: Foi realizada leitura da ata anterior, a qual foi integralmente aprovada por unanimidade e apresentada a prestação de contas exercício 2014, que também foi encaminhado para a aprovação das contas pelo Ministério Público, não havendo ainda qualquer manifestação do mesmo.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Petição (0899178) SEI 53500.076356/2019-51 / pg. 10

Segundo item: Ratificou a comunicação, constante na convocação da Assembléia, do encerramento do mandato dos conselheiros: José Antonio Torres Neto, Anuzia Silva de Jesus, Marcos Pereira da Silva, Airton Carvalho da Silva, Maria Aline Soares de Souza Ribeiro.

Terceiro item: O Senhor Presidente verificou que todos os citados estavam presentes e questionou-os sobre a disponibilidade de candidatura à recondução ou eleição, sendo que os senhores José Antônio Torres Neto, Marcos Pereira da Silva, Anuzia Silva de Jesus, por votação unânime elege o Conselho Curador para gestão de 2015 a 2017.

Quarto item: Ratificou a comunicação constante na convocação da Assembléia, do encerramento do mandato dos Diretores José da Silva Araujo Silva, José Antonio da Silva e Vanildo José de Souza, que sendo questionados sobre a preferência por uma recondução ou eleição dos seus mandatos, todos manifestaram o desejo pela eleição de novos mandatos nas respectivas diretorias, sem com isso retirar suas candidaturas.

Quinto item: Ratificou a comunicação constante na convocação da Assembléia, do encerramento do mandato dos membros do Conselho Fiscal e suplentes. O Senhor Presidente verificou que todos os citados estavam presentes e questionou-os sobre a disponibilidade de uma recondução ou eleição dos seus mandatos, o desejo pela eleição de novo mandato no respectivo Conselho e sua suplência, sem com isso retirar suas candidaturas.

Não havendo outras candidaturas ou indicações, o Senhor Presidente abriu as discussões. Encerrada a discussão, submeteu os nomes a votação do Conselho Curador, o qual por unanimidade dos presentes, que representa números superior a maioria dos seus membros elegeram para um mandato de 2 (dois) anos os seguintes membros do **CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**: José Antonio Torres Neto, Anuzia Silva de Jesus e Marcos Pereira da Silva; encerrada a discussão, submeteu os nomes a votação dos membros da Diretoria, a qual por unanimidade dos presentes que representa a maioria absoluta dos seus membros elegeram para um mandato de 2 (dois) anos as seguintes **DIRETORIAS**: Presidente **José da Silva Araújo Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 02791674-07 SSP/BA, inscrito no CPF nº 359.890.845-87, residente na Avenida Gonçalo Rolemberg Leite, N° 1960, Apto. 302, Bairro Suíssa, Aracaju/SE, CEP 49.050-370; Operacional **José Antonio da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 03029052-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 275.806.105-82, residente e domiciliado na Rua Sargento Vasconclelos, 85, Conjunto Augusto Franco, Aracaju/SE, CEP: 49.030-100; Administrativo/Financeiro, Vanildo José de Souza , Portador do RG n° 04402674-98 / SSP-BA, inscrito no CPF sob N° 352.027.855-34, residente na Rod. Construtor João **(continuação)**

Maria

CARTÓRIO DE NOTAS SE
dou fé que a
assinatura
representado.
2015
da verdade.
Em test.
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Alves Filho, N° 951, Blc 04, Apto 103 CEP. 49140-000, Barra dos Coqueiros/SE. Ainda, submeteu os nomes a votação dos membros do **CONSELHO FISCAL E SUPLENTES**, os quais por unanimidade dos presentes, que representa a maioria absoluta dos membros elegeram para um mandato de 2 (dois) anos os seguintes nomes para compor o Conselho Fiscal e seus Suplentes: **TITULARES:** Maria Eva dos Santos e Maria José de Almeida Matos; e como **SUPLENTES:** Manoel Messias Rodrigues Santos e Francisco Herbênio de Araujo. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, o Senhor Presidente do Conselho Curador, José Antonio Torres Neto, encerrou a reunião determinando a mim Anuzia Silva de Jesus,que secretariou os trabalhos nessa assembléia que lavrasse a presente ata que vai assinada por todos os membros que compõem os quadros da fundação.

Aracaju/SE, 04 de Janeiro de 2015.

CONSELHO CURADOR:

José Antonio Torres Neto

Marcos Pereira da Silva

Anuzia Silva de Jesus

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
ARACAJU - SE
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SERGIPE
14 JAN 2015
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE

CONSELHO DIRETOR:

José da Silva Araújo Silva
CPF: 359.890.845-87
RG: 02791674-07 SSP/BA
Endereço: Avenida Gonçalo Rolemberg Leite, N° 1960, Apto. 302, Bairro Suíssa, CEP: 49.050-370, Aracaju/SE
Estado Civil: Casado

Francisco

Maria José Almeida Matos

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Profissão: Engenheiro
Nacionalidade: Brasileiro
Naturalidade: Salvador/BA

José Antonio da Silva

Vanildo José de Souza

CONSELHO FISCAL:

TITULARES:



Maria José Almeida Matos

Maria Eva dos Santos

SUPLENTES:

Manuel Messias Rodrigues Santos

Francisco Herbênio de Araujo

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO
Vânia Elisa de C. Paixão Santos
OFICIAL
Débora Carvalho Paixão Santos
ESCREVENTE
Registro de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Rua Capela, 55 Aracaju - SE
Fone: (79) 3214 - 4818

Registrado em 02/10/2015
no livro B 183 às fls. 181 e 184
sob o nº 89832 e
Protocolado no livro A 24
sob o nº 89832 dou fé.
Aracaju 02/10/2015

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
DEMAIS ATOS
SE DA 25092

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO DE NOTAS
ARACAJU - SE
Maria Dolores O. S. da Fonseca
Tabeliã
Marcos Antonio
Escrevente
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE
14/10/2015
008761803
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd



Título Profissional
Engenharia Civil
Técnico em Edificações

Ass. do Profissional

Válido como Documento de Identidade e com fé Pública (Art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
050007228-0

Nome
JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA

Filiação
JOSÉ DA SILVA ARAÚJO
VERENA ALVES ARAÚJO

C.P.F. | Documento de Identidade | Tipo Sang.

Nascimento | Naturalidade | UF | Nacionalidade

Crea de Registro | Emissão | Validade
CREA-BA

Ass. Presidente | Registro no Crea

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

José Antônio da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

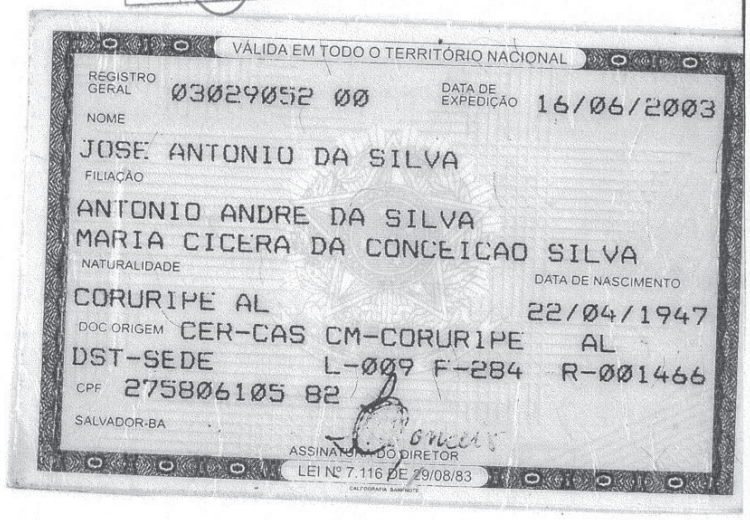

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE

SE AD 412834

JUL 2012

Em testemunho de verdade

Válido Somente com o Selo de Autenticidade


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03029052 00

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/06/2003

NOME
JOSE ANTONIO DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO ANDRE DA SILVA
MARIA CICERA DA CONCEICAO SILVA

NATURALIDADE
CORURIPE AL

DATA DE NASCIMENTO
22/04/1947

DOC ORIGEM CER-CAS CM-CORURIPE AL
DST-SEDE L-009 F-284 R-001466

CPF 275806105 82

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.402.674-98 12-01-2011

VANILDO JOSÉ DE SOUZA

ANÍZIO JOSE DE SOUZA

OLGA RODRIGUES SANTOS SOUZA

ITANAGRA BA 09-12-1967

C.NAS. CM MATA DE SÃO JOÃO BA DS
ITANAGRA LV 5 FL 155 RT 316
352.027.855-34

Gavilda Ma de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
VANILDO JOSE DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO: 09/12/57
Nº INSCRIÇÃO: 222505905 07
ZONA: 012
SEÇÃO: 0001

MUNICÍPIO / UF: ITANAGRA/BA
DATA DE EMISSÃO: 18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
UCSAL

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR – UCSAL E A FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR – FBE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS EM DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado a **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR** instituição particular de ensino superior, estabelecida no Largo da Palma, s/n, Convento da Palma, Nazaré, CEP 40.040-170, Salvador/Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 15.208.341/0001-24, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. Pe. MAURÍCIO DA SILVA FERREIRA**, devidamente autorizado pelo art. 31 do Estatuto e Regimento Geral da Universidade, doravante denominada UCSAL, e de outro lado a **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, com sede na Rua Ávila Neto, nº 195- C, Distrito Industrial, CNPJ 07.701.981/0001-43, representado neste ato por **JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 02.791.674-07, emitida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 359.890.845-87, residente e domiciliado na Avenida Gonçalo Rolemberg Leite, 1960, Apto. 302, Suíssa, Aracajú/SE, tem como certo e ajustado o presente **Termo de Convênio de Cooperação Técnica**, o qual se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir apresentadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a promoção articulada de ações conjuntas no sentido de aproveitar as potencialidades das instituições convenientes dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, visando a implantação de projetos, realização e divulgação de atividades sociais, educativas, culturais, assistenciais, visando proteção, defesa e conservação do meio ambiente com a perspectiva de um desenvolvimento amplamente sustentável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

I - Caberá à UCSAL:

a) Indicar uma comissão de pelo menos dois membros devidamente autorizados pela Fundação Brasil Ecoar, para de comum acordo, estabelecer as diretrizes da programação transmitida em seu conteúdo educativo, estabelecendo metas, horários e duração do conteúdo educativo, a ser transmitido, sendo vedado a este o direito de alterar a programação sem prévio aviso a UCSAL, e sem a prévia aprovação em termos do conteúdo proposto e dos horários de transmissão;

b) Estabelecer metas e controle da programação educativa transmitida junto aos interessados, no sentido de avaliar a qualidade deste projeto, sendo vedada a inserção de forma direta ou indiretamente a aferição de proventos e lucros;

c) Propiciar a oportunidade para a realização conjunta de projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico de interesse mútuo;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Petição (08891289) SEI 53500.076356/2019-51 / pg. 18

d) Propiciar facilidades para o intercâmbio de materiais e serviços necessários às atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento tecnológico e treinamento, a serem realizados no âmbito deste instrumento;

e) Organizar a programação explorando sempre um conteúdo educativo, através de:

- Programas informativos;

- Noticiários estudantis;

- Programas educativos propriamente ditos;

- Noticiários do Ministério da Educação de interesse público do ouvinte;

- Noticiários sobre cursos diversos;

- Noticiário sobre o vestibular prestado na Região e no Estado da Bahia;

- Organizar a programação em seu conteúdo básico com a inserção de programas com ênfase a saúde e higiene no lar, combate aos tóxicos e aos vícios, além da Psicologia aplicada ao mundo estudantil.

II - Caberá à Fundação Brasil Ecoar:

a) Assegurar condições para a transmissão de programas de conteúdos educativos produzidos pela **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR**;

b) Definir com a **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR** os meios adequados para a realização do objeto deste Termo de Cooperação;

c) Prestar serviços de radiodifusão em utilidade pública e educativa, integrando-se sociedade, sempre que necessário e com conteúdo produzido pela Universidade Católica do Salvador;

d) Obrigar-se a instalar devidamente os recipientes ora contratados na sede da UCSAL, em local mencionado do Anexo I.

e) Designar o Sr. José da Silva Araújo Silva / Diretor – Presidente como Coordenador do Convênio por parte da Fundação Brasil Ecoar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO

E qualquer ação promocional, decorrente da aplicação deste **TERMO**, deverão ser destacadas, igualitariamente, as participações da Fundação Brasil Ecoar e da UCSAL.

CLÁUSULA QUARTA – AQUISIÇÃO DE BENS

A aquisição de bens e serviços decorrentes dos recursos oriundos do presente convênio serão custeados por cada um dos partícipes envolvidos podendo, na otimização dos recursos, ser submetido a um planejamento conjunto, utilizando-se de todos os meios institucionais e patrocinados, de acordo com a legislação vigente, para o alcance dos objetivos propostos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E ALTERAÇÃO

I – Havendo necessidade imprevista e urgente esta facultado às partes suspender o uso e gozo do astando para tanto notificar expressamente a UCSAL, com antecedência mínima de 30 as.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

II – O presente **TERMO**, mediante assentimento das partes poderá ser alterado através de Termos Aditivos, denunciado e/ou rescindido por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO** vigorará a partir da data da assinatura, por um prazo de 36 meses, podendo, desde que haja consentimento entre ambos os partícipes, ter sua vigência prorrogada por instrumento (s) específico (s) até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente **TERMO** será providenciada pela UCSAL, através do seu site www.ucsal.br.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste **TERMO**, que não possam ser dirimidas pela medição administrativa, as Partes elegem o foro da Cidade de Salvador, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, as Partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Salvador/BA, 23 de setembro de 2015.

Prof. Dr. Pe. Maurício da Silva Ferreira
Reitor da UCSAL

José da Silva Araújo Silva
Diretor-Presidente da FBE

Testemunhas:

Nome:
RG nº

Nome:
RG nº

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd



Menu Principal

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Consulta Geral

Canal/Freq	Entidade
29	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
51	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
51	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
14	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
46	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
51	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
51	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
28	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Certidão obtida via Internet (0936212) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 21

Geradora: FUNDACAO BRASIL ECOAR

29	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
51	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
18	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
27	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
28	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
18	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
30	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
15	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
18	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
19	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
34	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
20	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
39	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR
25	FUNDACAO BRASIL ECOAR *Geradora:* FUNDACAO BRASIL ECOAR

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Certidão obtida via Internet (0936212) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 22

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Certidão obtida via Internet (0936212) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 23

CHECKLIST

Análise Documental para Habilitação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado – Fundações de Direito Privado

Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 293 E

Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 12/01/2016

Data do protocolo desta proposta: 26/12/2015

Requerimento tempestivo? (x) Sim ( ) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão?

( ) Sim (x) Não

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	OBSERVAÇÕES
QUANTO À ENTIDADE INTERESSADA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) Requerimento ao (à) Secretário (a) de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, nos moldes do modelo constante do Anexo III, contendo as declarações que: • *Os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa;* • *Nenhum dos dirigentes da entidade participa da direção de outras entidades executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão pretendida, nem de outras entidades de radiodifusão, em municípios diversos, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967;* • *Nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial.*	Sim (autos 0919414)
b) Estatuto Social atualizado devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e aprovado pelo Ministério Público, no qual se constate que, na data da publicação do edital, a entidade já havia sido **instituída há mais de um ano.**	13/05/2005 (autos 0919415)
c) Ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	Não se aplica
c) Instrumento jurídico, firmado com **uma única instituição de ensino superior**, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Sim (autos 0919421)
d) Prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos de **todos** dirigentes da entidade, mediante a apresentação de certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou passaporte.	Sim (0919418, 0919419, 0919420)
DE PROPONENTE EXECUTANTE DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67 ?	Não se aplica

Proposta ou documentação de habilitação apresentada de acordo com o previsto na Portaria nº 4.335/2015 e Edital de Seleção Pública nº nº 78/2015 ?

(x) Sim, habilitada ( ) Não, inabilitada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Checklist (0956123) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 25
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Millena Tanan de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 05/02/2016, às 11:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0956125** e o código CRC **6D88590D**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 2234/2016/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45**

Assunto: **Análise Inicial de proposta de pessoa jurídica de direito privado (fundações de direito privado) com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos - Proposta Habilitada e Pleito Deferido.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

EDITAL Nº: 78/2015/SEI-MC	Data de publicação: 26/10/2015
Interessado: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	CNPJ:07.701.981/0001-43
Município/UF: Macaé/RJ	Serviço: FME ou TVE
Data de vencimento do prazo para o protocolo para apresentação dos documentos: 12/01/2016	
Data de postagem desta proposta: 26/12/2015	Canal: 293 E
Requerimento tempestivo?	(x) sim ( ) não

ANÁLISE

2. Visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pela proponente, em consonância com o disposto no artigo 15 da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, conforme Checklist em anexo (0956125).

3. Concluída a análise, verificou-se que a proposta atende às exigências estabelecidas pela referida Portaria, bem como pelo correspondente Edital de Seleção Pública.

4. Ressalta-se que a entidade interessada não possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da permissão, bem como não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

5. Ressalte-se, ainda, que foi observado que a fundação classificada em 1º lugar também concorre em outros municípios, o que poderá implicar em eventual extrapolação do limite do número de outorgas estipulado pelo decreto-lei nº 236/67, se a entidade for declarada efetivamente vencedora. Caso isso venha a ocorrer, o tema será tratado em nota técnica futura.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, conforme apresentado nos itens acima, opinamos:

a. pela habilitação da proposta ora em análise e o consequente deferimento do pleito;
b. pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado preliminar obtido no processo de seleção em questão;
c. pelo registro desta informação no Edital de Resultado Preliminar o qual deverá ser publicado no Diário Oficial da União, facultando às entidades a interposição de um único recurso relativo às fases de classificação e habilitação, no prazo de trinta dias a contar da referida publicação;
d. pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União** , em 12/02/2016, às 12:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Millena Tanan de Oliveira**, **Chefe de Serviço**, em 12/02/2016, às 12:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 12/02/2016, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0956233** e o código CRC **2C3590E5**.

nexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF Tel (61) 2027-6890

Ofício nº 3337/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA
Representante Legal da FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2234/2016/SEI-MC**, com vistas à comunicação do resultado **preliminar** da análise da proposta dessa entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade, caso discorde da decisão, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa ia o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 11/02/2016, às 13:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **0956296** e o código CRC **E1869ED6**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
18/02/2016 17:40:14

De:
MC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_0956296.html
Nota_Tecnica_0956233.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PIAUÍ	I	53900.067720/2015-62	1º lugar	Prefeitura Municipal da localidade (Art. 17, § 1º, VII, da Portaria nº 4.335/2015)
FUNDAÇÃO RADIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ	I	53900.075557/2015-10	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de Direito Público com sede na localidade. (Art. 17, § 1º, IX, da Portaria nº 4.335/2015)
FUNDAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE PICOS	II	53900.077088/2015-65	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.
UNDAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL RECUPERANDO VIDAS	II	53900.077442/2015-51	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado com sede na localidade.
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL RIO ONDAS	II	53900.002161/2016-26	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Instituição de Educação Superior conforme art. 14, inciso II da Portaria nº 4.335/2015; III - Pessoa Jurídica de Natureza Privada, conforme art. 14, inciso III da Portaria nº 4.335/2015.

EDITAL Nº 65/SEI-MC DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Portaria nº 4.355/2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, bem como o que consta do Processo nº 53900.055807/2015-97, que trata da seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de São Gabriel/RS, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no DOU de 26 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo improrrogável de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Edital de Seleção Pública acima mencionado.

NEDIO ANTÔNIO VALDUGA

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA	II	53900.074795/2015-08	Inabilitada	Sociedade limitada e não constante do rol do art. 14 do Decreto nº 236, de 28/02/1967.

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Instituição de Educação Superior conforme art. 14, inciso II da Portaria nº 4.335/2015; III - Pessoa Jurídica de Natureza Privada, conforme art. 14, inciso III da Portaria nº 4.335/2015.

EDITAL Nº 66/2016/SEI-MC

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Portaria nº 4.355/2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, bem como o que consta do Processo nº 53900.055796/2015-45, que trata da seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé/RJ, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no DOU de 26 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo improrrogável de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Edital de Seleção Pública acima mencionado.

NEDIO ANTÔNIO VALDUGA

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	III	53900.076336/2015-51	1º lugar	Fundação sem sede na localidade e maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO	III	53900.002147/2016-22	Inabilitada	Fundação sem sede na localidade. CNPJ da Entidade invalido.
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	III	53900.064643/2015-99	Inabilitada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade. Inabilitada por falta de documentação de naturalização de todos os dirigentes.
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDARIA	III	53900.077070/2015-63	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e segundo maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	III	53900.073650/2015-81	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e terceiro maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	III	53900.067481/2015-41	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e quarto maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	III	53900.076322/2015-37	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e quinto maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - CENECT	--	53900.074757/2015-47	Desconsiderada	.Pessoa Jurídica de natureza privada (Soc. Anônima), em desacordo com o art. 14, III da Portaria 4.335.
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA PE. ALIPIO RODRIGUES	III	53900.076171/2015-17	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e sexto maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO CULTURAL PORTAL DA COMUNICAÇÃO	--	53900.076394/2015-84	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de natureza privada (Associação Privada), em desacordo com o art. 14, III da Portaria 4.335.
FUNDAÇÃO EDUCATIVA VIDA PLENA	III	53900.076747/2015-46	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado com sede na localidade. (sem IGC)
FUNDAÇÃO ZECA JATOBA	III	53900.002195/2016-11	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade. (sem IGC)
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BLAURO CARDOSO DE MATTOS	--	53900.072785/2015-20	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de natureza privada (Associação Privada), em desacordo com o art. 14, III da Portaria

Legenda: I - Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II - Instituição de Educação Superior conforme art. 14, inciso II da Portaria nº 4.335/2015; III - Pessoa Jurídica de Natureza Privada, conforme art. 14, inciso III da Portaria nº 4.335/2015.

EDITAL Nº 67/2016/SEI-MC

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Portaria nº 4.355/2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, bem como o que consta do Processo nº 53900.055707/2015-61, que trata da seleção pública para a obtenção de outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Floresta/MG, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no DOU de 26 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do processo de seleção, na forma do Anexo, e conceder aos interessados o prazo improrrogável de trinta dias, contado da data da publicação deste Edital, para a apresentação de recurso a este Ministério, fazendo referência, obrigatoriamente, ao respectivo número do processo e ao Edital de Seleção Pública acima mencionado.

NEDIO ANTÔNIO VALDUGA

:umento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, ligo 00032016021700111

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Outros (origem externa) PUBLICAÇÃO DOU (0976116) SEI 53900.076336/2015-51 pg. 52

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 12869/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA
Representante Legal da FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 8761/2016/SEI-MC, com vistas à comunicação de possibilidade de alteração do resultado preliminar na tabela classificatória dos presentes autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de trinta dias, contado da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade, caso discorde da decisão, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

Atenciosamente,

COMUNICADO IMPORTANTE

Como parte dos esforços do Ministério das Comunicações para aperfeiçoar os serviços prestados a seu público-alvo, oferecendo maior agilidade, economia e comodidade aos seus usuários, comunicamos que, **desde o dia 30 de junho de 2015**, o Protocolo Central deste Ministério não recebe mais documentos enviados por meio físico, seja em balcão ou por via postal, exceção feita às hipóteses referidas no art. 1º da Portaria nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, e no art. 1º da Portaria nº 2.764, de 30 de junho de 2015. Deste modo, todos os documentos, inclusive respostas e novas solicitações, deverão ser encaminhados **exclusivamente por meio eletrônico**, através do sistema eletrônico do CADSEI.

Diante do exposto, solicitamos que, caso ainda não tenha realizado o cadastro, Vossa ia o realize o quanto antes, através do botão de cadastro disponível no link

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

http://www.mc.gov.br/sei/cadsei.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/04/2016, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **1079532** e o código CRC **6167265B**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União

NOTA TÉCNICA Nº 8761/2016/SEI-MC

Referência: **Processo nº 53900.055796/2015-45 e apensos/relacionados.**

Assunto: **Alteração de resultado preliminar.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os referidos autos de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé/RJ, por meio do canal 293E, de acordo com o que estabelece o Edital nº 78/2015/SEI-MC, publicado no DOU em 26/10/2015 e a Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015.

ANÁLISE

2. Veio à análise deste Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União - GTED, o processo em referência, acompanhado de treze processos a ele relacionados, relativo às propostas apresentadas por entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão, objeto da outorga em questão. Procedida à análise das propostas, foi publicado o Resultado Preliminar da Seleção Pública por meio do Edital nº 66/2016/SEI/MC, no DOU de 17/02/2016 (0976084), com prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso. Destaque-se que o referido bloco processual obedece a uma ordem de análise específica. Todas as localidades em que, posteriormente à análise inicial, a Fundação Brasil Ecoar foi colocada em 1º lugar na tabela de classificação serão analisadas seguindo a sequência de publicação do Edital de Resultado preliminar. Essa sequência visa a acompanhar o número de outorgas de modo que não seja violado o limite do Decreto-lei nº 236/67, em função da quantidade de seleções para as quais esta entidade submeteu proposta.

3. Esgotado referido prazo, conforme disposto na Portaria nº 4.335/2015, foram analisados os respectivos pedidos de reconsideração, de acordo com as Notas Técnicas abaixo referenciadas, cujos **resultados preliminares** assim se apresentam:

- FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL - (Proc. nº 53900.073650/2015-81) – Nota Técnica nº 8687/2016/SEI-MC - Indeferido o pedido de reconsideração apresentado;
- FUNDAÇÃO EDUCATIVA VIDA PLENA - (Proc. nº 53900.076747/2015-46) – Nota Técnica nº 8725/2016/SEI-MC - Indeferido o pedido de reconsideração apresentado;
- FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO - (Proc. nº 53900.002147/2016-22) – Nota Técnica nº 8753/2016/SEI-MC - Deferido o pedido de reconsideração apresentado, tendo em vista que a falha que a inabilitou se tratava apenas da digitação errada de um algarismo do CNPJ, e restou documentalmente provado que o CNPJ da proponente estava correto.

3. Ocorre que, o deferimento do recurso da FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO enseja mudança de resultado, tendo em vista que esta é a proponente com maior I.G.C (3,4861), ultrapassando o quantitativo da FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR (3,0186), conforme tabela do Despacho Interno 0950402.

4. A situação em comento tipifica o disposto no parágrafo 5º, do art. 25, da Portaria nº 4.335/2015 que dispõe: se na análise dos recursos a SCE verificar a possibilidade de alteração do resultado preliminar, as entidades participantes da seleção serão notificadas para formular, no prazo de trinta dias, alegações antes da decisão sobre o recurso. Assim sendo, diferentemente da ordem de classificação explicitada na NOTA TÉCNICA Nº 2247/2016/SEI-MC de resultado preliminar (0956600), a nova ordem passaria a se configurar da seguinte forma:

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
FUNDAÇÃO SAO BENEDITO	III	53900.002147/2016-22	1º lugar	Fundação sem sede na localidade e maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR		53900.076336/2015-51	2º lugar	Fundação sem sede na localidade e ***segundo*** maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	III	53900.064643/2015-99	Inabilitada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade. ***Inabilitada por falta de documentação de naturalização de todos os dirigentes.***
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDARIA	III	53900.077070/2015-63	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e ***terceiro*** maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	III	53900.073650/2015-81	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e ***quarto*** maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	III	53900.067481/2015-41	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e ***quinto*** maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.mc.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_orig... 19/04/2016
https://informeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
(Cópia externa) NT 8761_53900.055796.2015-45_MACAE-RJ (1082850) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 35

FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	III	53900.076322/2015-37	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e ***sexto*** maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - CENECT	--	53900.074757/2015-47	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de natureza privada ***(Soc. Anônima)***, em desacordo com o art. 14, III da Portaria 4.335.
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA PE. ALIPIO RODRIGUES	III	53900.076171/2015-17	Desconsiderada	Fundação sem sede na localidade e ***sétimo*** maior IGC, nos termos do art. 18, I da Portaria 4335.
FUNDAÇÃO CULTURAL PORTAL DA COMUNICAÇÃO	--	53900.076394/2015-84	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de natureza privada ***(Associação Privada)***, em desacordo com o art. 14, III da Portaria 4.335.
FUNDAÇÃO EDUCATIVA VIDA PLENA	III	53900.076747/2015-46	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado com sede na localidade. (***sem IGC***)
FUNDAÇÃO ZECA JATOBA	III	53900.002195/2016-11	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de direito privado sem sede na localidade. (***sem IGC***)
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BLAURO CARDOSO DE MATTOS	--	53900.072785/2015-20	Desconsiderada	Pessoa Jurídica de natureza privada ***(Associação Privada)***, em desacordo com o art. 14, III da Portaria 4.335.

Legenda: I – Pessoa Jurídica de Direito Público Interno; II – Instituição de Educação Superior conforme art. 14, inciso II da Portaria nº 4.335/2015; III - Pessoa Jurídica de Natureza Privada, conforme art. 14, inciso III da Portaria nº 4.335/2015.

5. Em cumprimento ao dispositivo da Portaria, cumpre notificar, portanto, todas as proponentes, encaminhando cópia desta Nota técnica (e da respectiva Nota recursal com decisão preliminar sobre o recurso às proponentes que o apresentaram), para, no prazo de trinta dias, havendo interesse, formularem alegações antes da decisão oficial sobre os recursos. Ressalte-se ainda que, nos termos do parágrafo único do art. 25, as entidades recorrentes só serão notificadas da decisão oficial do recurso após a publicação do resultado definitivo da seleção, não cabendo pedido de reconsideração desta decisão.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica às interessadas, com vistas à comunicação de possibilidade de alteração do resultado preliminar, oportunidade em que deverá ser-lhe concedido prazo para que, se for o caso, apresente o correspondente recurso.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Octavio Penna Pieranti**, **Coordenador do Grupo de Trabalho de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/04/2016, às 10:13, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 18/04/2016, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Goncalves dos Reis Junior**, **Coordenador do Subgrupo Legal de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 18/04/2016, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 18/04/2016, às 17:21, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 1260001

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1076045** e o código CRC **1F76774B**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
19/04/2016 11:06:45

De:
MC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_1079532.html
Outros__origem_externa__1082650_NT_8761_53900.055796.2015_45_MACAE_RJ.pdf

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 44707/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015/SEI-MC.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 24544/2018/SEI-MCTIC** (3528861), informando sobre a conclusão da análise **preliminar** para os procedimentos de classificação e habilitação para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, relativo ao canal 229E, do Edital nº 78, de 23/10/2015, DOU de 26/10/2015, na localidade de **Macaé/RJ**.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação do Edital de Resultado Preliminar no DOU, para que essa entidade, caso discorde da decisão, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 07/01/2019, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3538128** e o código CRC **D2CAE031**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44707/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.076336/2015-51 - Nº SEI: 3538128

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
17/01/2019 09:40:10

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
jucielio@hotmail.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
NT 24544_MACAÉ_RJ.pdf
Oficio_3538128.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, 3º andar, sala 301 Oeste
70044-900 – Brasília – DF
2027-6890

Ofício nº 8079/2019/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 3956/2019/SEI-MCTIC** (3971797), com vistas à comunicação da revisão do resultado **preliminar** relativa ao assunto em questão.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação do novo Edital de Resultado Preliminar no DOU, para que essa entidade, caso discorde da decisão, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 27/06/2019, às 14:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **3972015** e o código CRC **29859E74**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8079/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.076336/2015-51 - Nº SEI: 3972015

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
12/07/2019 10:32:05

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Técnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
NT- 3956_MACAÉ-RJ.pdf
Oficio_3972015.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
15/07/2019 15:49:27

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
pub. DOU.pdf
NOTA TÉCNICA Nº 3956 _ Macaé_RJ.pdf
Oficio_3972015.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
15/07/2019 16:25:09

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
pub. DOU_PAG 12 E 13.pdf
NOTA TÉCNICA Nº 3956 _ Macaé_RJ.pdf
Oficio_3972015.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa

NOTA TÉCNICA Nº 16314/2019/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45**

Assunto: **Complementação da documentação de outorga, em atenção à Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no D.O.U. subsequente.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da complementação de instrução processual de seleção pública para outorga do serviço de rádio educativa em frequência modulada - FME, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E. A seleção obedece ao seguinte regime normativo: a) Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21/09/2015; b) Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21/06/2018; c) Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no DOU em 26/10/2015.

ANÁLISE

2. Em razão do que explicita a **NOTA TÉCNICA Nº 16313/2019/SEI-MCTIC** 4606777 - que, depois da fase recursal, traz o resultado de habilitação para a FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR (nova vencedora do certame) -, em cumprimento ao entendimento enunciado pela Consultoria Jurídica em processos recentes, a aplicação do art. 51 e parágrafo único da Portaria nº 3.238/2018 deve ser observada **antes da publicação do Edital de resultado final**; ou seja, a exigência de complementação deve ser feita antes do Edital.

3. Assim, para correta instrução do feito será necessária a apresentação do **formulário** constante do **Anexo III** da Portaria nº 3.238/2018 (requerimento de outorga para as fundações de direito privado), **em anexo**, **com todas as declarações e documentos informados**, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento do pedido**, nos termos do parágrafo único do art. 51 da Portaria 3.238/2018.

4. Por fim, informa-se que o formulário anexo à presente Nota Técnica, bem como as demais informações referente à radiodifusão educativa, podem ser encontradas no sítio eletrônico do Ministério, através do seguinte endereço: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/detalhe_tema/radiodifusao_educativa.html.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, opinamos pela remessa de cópia desta Nota Técnica à Entidade, a fim de que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento do Ofício, apresente todos os documentos necessários, sob pena de **indeferimento do pleito**.

À consideração superior.

Minutas e Anexos

ANEXO III

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		CEP da sede:	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
DADOS DA FILIAL (Se for o caso)			
Pretende concorrer com filial?	( ) Sim ( ) Não	CNPJ:	
		CEP:	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Endereço da filial:					
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CONVENIADA					
Nome da IES:					
Endereço:					
Organização Acadêmica:	( ) Universidade ( ) Centro Universitário ( ) Faculdade				
Índice Geral de Cursos Contínuo:	Valor: _____ Ano: _____				
DADOS DO EDITAL					
Número do Edital:		Data de publicação:			
Localidade de interesse:			UF:		
Serviço:	( ) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada ( ) Radiodifusão de Sons e Imagens		Canal:		

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e em observância à Portaria que estabelece as regras e critérios para os procedimentos de seleção dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, venho encaminhar este **REQUERIMENTO DE OUTORGA** relativo ao edital, localidade e Estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;

(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;

(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Assinatura do representante legal

DOCUMENTOS DE OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	(a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com todas as declarações indicadas; (b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Ministério Público, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão; (c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório; (d) convênio firmado com uma única IES, com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; (e) cópia de documento de identificação oficial com foto do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; (f) CNPJ da matriz da fundação e, se for o caso, da filial; (g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão; (j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; (k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede; (l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede; (m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	(a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/ casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.

OBSERVAÇÕES

- Será imediatamente inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação ou que os apresente com falhas, incorreções ou em desconformidade com as exigências estabelecidas no edital.
- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro, sob pena de inabilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União** , em 23/09/2019, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União**, em 23/09/2019, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 24/09/2019, às 08:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4606794** e o código CRC **32E2A97E**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa

OFÍCIO Nº 31842/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Notas Técnicas relativas à análise do Processo nº 53900.076336/2015-51**.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16314/2019/SEI-MCTIC** 4606794 e da **NOTA TÉCNICA Nº 16313/2019/SEI-MCTIC 4606777**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 60 dias (sessenta dias), contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 23/09/2019, às 17:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4606797** e o código CRC **F47A726E**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 4606797

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
25/09/2019 10:40:36

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sdedu.sei@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Nota_Tecnica_4606794.html
Oficio_4606797.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consolidado Participação e Composição* internet teia menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 359.890.845-87

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 08/10/2019 **Hora:** 14:47:41

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» Consolidado Participação e Composição internet teia menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNIC
DANIELA VENCESLAU BITENCOURT	597.824.555-04	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Joã
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatã Guarar
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)	0	--	--	FM	--	SP	José Bor
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salva
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA)	0	--	--	TV	--	BA	Salva
ELEONORA HELENA DOS ANJOS SOARES	693.772.005-04	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salva
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salva
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bor
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatã Guarar
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETORA PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Joã
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salva
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salva
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bor
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatã Guarar
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Joã

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 08/10/2019 **Hora:** 14:44:16

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo SIACCO/MOSAICO (4718196) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 55

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consolidado Participação e Composição* internet teia menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 275.806.105-82

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de São João

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 08/10/2019 **Hora:** 14:46:42

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consolidado Participação e Composição* internet teia menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 352.027.855-34

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 08/10/2019 **Hora:** 14:48:22

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Plano Básico | Download Estações | Download Documento Histórico

90 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Fistel	UF	Município	Canal	Frequência	Finalidade	Decalagem	Classe	Num Serviço	Serviço	Local Específico	Carater	Status	Entidade	CNPJ
						(Todos)									07701981000143
Visualizar em PDF	50411418190	BA	Salvador	16	485	Educativo		A	247	GTVD		P	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412858452	BA	Lençóis	25	539	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412858533	BA	Luís Eduardo Magalhães	14	473	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C7 (Aguardando Ato de RF)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412858614	BA	Teixeira de Freitas	32	581	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412910209	AL	Arapiraca	29	563	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412911361	AL	Atalaia	51	695	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412912171	AL	Barra de São Miguel	51	695	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412913305	AL	Marechal Deodoro	51	695	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412914034	AL	Palmeira dos Índios	28	557	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412918617	AL	Penedo	29	563	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412921596	AL	Rio Largo	51	695	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412925150	AL	São Miguel dos Campos	27	551	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412927284	SE	Areia Branca	40	629	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412927527	SE	Barra dos Coqueiros	32	581	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412927799	SE	Boquim	36	605	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412928760	SE	Brejo Grande	48	677	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412929066	SE	Campo do Brito	51	695	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412929813	SE	Canindé de São Francisco	25	539	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412930668	SE	Capela	14	473	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412931630	SE	Carira	23	527	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412933179	SE	Cristinápolis	22	521	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412933500	SE	Feira Nova	20	509	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412934574	SE	Monte Alegre de Sergipe	15	479	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412934736	SE	Neópolis	46	665	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412935384	SE	Nossa Senhora Aparecida	32	581	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412936941	SE	Nossa Senhora do Socorro	32	581	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412937590	SE	Pacatuba	39	623	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412937670	SE	Pedrinhas	28	557	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412937832	SE	Pirambu	32	581	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412937913	SE	Poço Redondo	17	491	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412940469	SE	Poço Verde	16	485	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412942593	SE	Porto da Folha	39	623	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412944618	SE	Riachão do Dantas	39	623	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143
Visualizar em PDF	50412945690	SE	Riachuelo	40	629	Comercial		C	800	RTV		S	TV-C1 (Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07701981000143

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Habilitação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado – Fundações de Direito Privado
Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº: 53900.076335/2015-14

Interessado: FUNDACAO BRASIL ECOAR

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 293E

Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 12/01/2016

Data do protocolo desta proposta: 26/12/2015 e 12/01/2016

Requerimento tempestivo? (x) Sim ( ) Não

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo da complementação: 24/10/2019

Data do protocolo da complementação: 07/10/2019

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão?

( ) Sim (x) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (x) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Federal de Sergipe

(x) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 3,019 (2017)

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	**OBSERVAÇÕES (OK)**
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	4712403
b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	4712404

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	4712405 DIR PRES - JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA - 35989084587 DIR OP - JOSÉ ANTONIO DA SILVA - 275806105-82 DIR ADM - VANILDO JOSÉ DE SOUZA - 352027855-34 (2 anos: jan 2019/jan 2021)
d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	4712406
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	4712406
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	4712408
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	4712409 Verificada a apresentação do balanço.
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	4712411 22/10/19
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	4712412 26/10/19
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	4712414 03/02/2020
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	4712416 25/10/19
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	4712417 24/11/19
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	4712418 22/03/2020
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	4712419
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	4712425 Nova Diretoria: José da Silva Araujo Silva 4712422 35989084587 José Antonio da Silva 4712429 27580610582 Vanildo José de Souza 35202785534 2019-2021
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	4716196 Não excede os limites previstos, mas cumpre destacar, para controle dos limites, que a entidade também é vencedora em mais 5 localidades, quais sejam: Itabuna/BA, Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Jaboatão dos Guararapes/PE; José Bonifácio/SP.

Proposta ou documentação de habilitação apresentada de acordo com o previsto na Portaria nº 3238/2018 e Edital de Seleção Pública nº 78/2015?

(X) Sim, habilitada ( ) Não, inabilitada

OBSERVAÇÕES:

- Será imediatamente inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação ou que os apresente com falhas, incorreções ou em desconformidade com as exigências estabelecidas no edital.
- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro, sob pena de inabilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 08/10/2019, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4715758** e o código CRC **1F163C31**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (4715758) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 62

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa

DESPACHO

Processo nº: 53900.076336/2015-51
Referência: PROTOCOLO 01250.051190/2019-62

Interessado: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR
Assunto: Cadastro de novo quadro diretivo no SIACCO.

Ao

Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão - SECIR.

1. Conforme se extrai da Pasta Jurídica da Entidade, o atual quadro diretivo autorizado pelo Ministério (consulta SIACCO 4716196) é o seguinte:

QUADRO DIRETIVO	
DANIELA VENCESLAU BITENCOURT	DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ELEONORA HELENA DOS ANJOS SOARES	DIRETORA PRESIDENTE
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	DIRETOR OPERACIONAL

2. Após a modificação apresentada nos autos, o quadro diretivo passou a ser o seguinte:

QUADRO DIRETIVO (Mandato: 04/01/2019 A 04/01/2021)	
José da Silva Araujo Silva 35989084587	DIRETOR PRESIDENTE
José Antonio da Silva 27580610582	DIRETOR OPERACIONAL
Vanildo José de Souza 35202785534	DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

3. Da análise da documentação apresentada, no entanto, verifica-se que esta atende ao disposto na legislação vigente, conforme Checklist 4715758. Registra-se também que, em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Controle Societário – SIACCO, conforme documento anexo (consulta SIACCO 4716196), verificou-se que os novos dirigentes não excedem os limites previstos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967.

4. Assim, considerando a regular instrução do feito, bem como a observância dos requisitos estabelecidos pela legislação de radiodifusão, nada mais resta propor senão a regularização da situação da entidade, com a atualização dos dados cadastrais desta junto ao SIACCO - Sistema de Acompanhamento e Controle Societário.

5. Após adotadas as devidas providências, favor devolver os autos a esta Coordenação.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União**, em 08/10/2019, às 18:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4716321** e o código CRC **9B413B1A**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 4716321

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
17/10/2019 14:30:58

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sered.sei@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51
Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
SEI_MCTIC - 4606777 - Nota Técnica.pdf
Oficio_4606797.html
Nota_Tecnica_4606794.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Cadastro »» Módulo Unificado de Cadastro | internet teia | menu ajuda

Ação: Incluir Pessoa Física | Incluir Pessoa Jurídica | Alterar | Excluir | Consultar

Entidade (Alteração)

Tipo Entidade: Pessoa Jurídica
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Nome Fantasia: FBE
Tipo Sociedade: Fundação
Natureza Sociedade: Fundação
Atividade Econômica: Educacional
Grupo Econômico: >> Informe o grupo econômico <<

Endereço Sede

Endereço: RUA JOAO AVILA NETO
Número/Complemento: 195 - DISTRITO INDUSTRIAL
Bairro: INACIO BARBOSA
CEP: 49.041-120
Cidade: Aracaju
UF: SE
Telefone: (79)3217-1800
Fax: (79)3217-1800
E-Mail:

Endereço/Telefone Sede - SRD

Endereço Correspondência

Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
UF:

Conselho

Vincular Conselheiro

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	EDITAR	DESVINCULAR
275.806.105-82	JOSE ANTONIO DA SILVA	DIRETOR OPERACIONAL		
352.027.855-34	VANILDO JOSÉ DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
359.890.845-87	JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE		

Vincular Diretor

Procurador

Vincular Procurador

Representante

Vincular Representante

☐ **Recadastrado pela portaria Nº. 447**

Voltar | Confirmar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Anexo - SIACCO 4758/13 - SEI 53500.047838/2015-51 / pg. 66

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação de Documentação e Informação
Divisão de Gestão da Informação
Serviço de Cadastro de Informações de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Certifico que foi realizada a solicitação de anotação cadastral na pasta jurídica da entidade FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, bem como a Alteração Contratual no sistema SIACCO, conforme evento SEI nº 4758433.

De ordem, encaminho o presente processo à Coordenador-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União-CGEC, para prosseguimento do pleito.

Documento assinado eletronicamente por **Alicionete da Silva Luz**, **Agente Administrativo**, em 18/10/2019, às 15:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4758473** e o código CRC **64A37D4D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Despacho (4758473) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 67

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:19:43 do dia 27/11/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consolidado Participação e Composição* internet teia menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CNPJ
CNPJ: 07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPI
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifá
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão d Guararape
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Sâ João
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifá
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão d Guararape
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Sâ João
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Sâ João
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão d Guararape

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

FUNDACAO BRASIL ECOAR											
NOME	**CNPJ/CPF**	**ENTIDADE MC**	**CNPJ**	**CARGO**	**Qtd. Cotas**	**PART. ON**	**PART. PN**	**SERVIÇOS**	**TIPO**	**UF**	**MUNICIPI**
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifá
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador

Usuário: **kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio** **Data:** **27/11/2019** **Hora:** **16:18:00**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consolidado Participação e Composição* internet teia menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 275.806.105-82

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de São João

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 27/11/2019 **Hora:** 16:18:31

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** internet teia menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de São João

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 27/11/2019 **Hora:** 16:18:54

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Certidões atualizadas (4910725) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 73

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO »» Consultas Gerais »» *Consolidado Participação e Composição* internet teia menu ajuda

Dados da consulta Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta: CPF
CPF: 352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPI
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifác
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão do Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Mata de Sã João

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 27/11/2019 **Hora:** 16:19:14

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Plano Básico | Download Estações | Download Documento Histórico

6 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Fistel	UF	Município	Canal	Frequência	Finalidade	Decalagem	Classe	Num Serviço	Serviço	Local Específico	Caráter	Status	Entidade	CNPJ	
						(Todos)									0770198100014	
Visualizar em PDF	50411418190	BA	Salvador	16	485	Educativo		A	247	GTVD		P	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	0770198100014	57
Visualizar em PDF	50418634823	BA	Itabuna	281	104.1	Educativo		B1	230	FM		P	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	0770198100014	57
Visualizar em PDF	50418174563	BA	Mata de São João	251	98.1	Educativo		B2	230	FM		P	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	0770198100014	57
Visualizar em PDF	50418554390	SP	José Bonifácio	254	98.7	Educativo		B2	230	FM		P	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	0770198100014	57
Visualizar em PDF	50418629404	BA	Vera Cruz	227	93.3	Educativo		C	230	FM		P	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	0770198100014	57
Visualizar em PDF	50418549044	PE	Jaboatão dos Guararapes	297	107.3	Educativo		C	230	FM		P	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	FUNDACAO BRASIL ECOAR	0770198100014	57

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 28 de Novembro de 2019
Nº. 201900258796

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Contribuinte: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 26/02/2020

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: AG.0006.0060.GA.041C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Certidões atualizadas (4910723) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:19:43 do dia 27/11/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/12/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/11/2019 a 18/12/2019

Certificação Número: 2019111902570323226710

Informação obtida em 28/11/2019 10:16:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informa-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo Certidões atualizadas (4516723) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 79

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 459297/2019

Identificação do Contribuinte:07.701.981/0001-43
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **28/11/2019 10:15:26, válida até 28/12/2019** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 28 de Novembro de 2019

Autenticação:20191128AHFJ41

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sefaz.se.gov.br/portal/print.jsp?AppName=SIC&TransId=T24070&Option=process&token=VfCaOXTLmjnAUPModSJ2xwCC

Anexo Certidões atualizadas (45916723) SEI 33500.076336/2015-51 / pg. 80

CHECKLIST

Análise Documental para Habilitação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado – Fundações de Direito Privado
Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: FUNDACAO BRASIL ECOAR

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 293E

Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo das propostas: 12/01/2016

Data do protocolo desta proposta: 26/12/2015 e 12/01/2016

Requerimento tempestivo? (x) Sim ( ) Não

Data de vencimento do prazo para a postagem ou protocolo da complementação: 24/10/2019

Data do protocolo da complementação: 07/10/2019

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão?

( ) Sim (x) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (x) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Federal de Sergipe

(x) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 3,019 (2017)

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	**OBSERVAÇÕES (OK)**
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	4712403
b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	4712404

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	4712405 DIR PRES - JOSÉ DA SILVA ARAÚJO SILVA - 35989084587 DIR OP - JOSÉ ANTONIO DA SILVA - 275806105-82 DIR ADM - VANILDO JOSÉ DE SOUZA - 352027855-34 (2 anos: jan 2019/jan 2021)
d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	4712406
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	4712406
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	4712408
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	4712409 apresentação ok
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	4910723 18/12/19
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	4910723 27/12/19
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	4712414 03/02/2020
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	4910723 28/12/2019
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	4910723 26/02/2020
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	4712418 22/03/2020
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	4712419
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	4712425 Nova Diretoria: José da Silva Araujo Silva 4712422 35989084587 José Antonio da Silva 4712429 27580610582 Vanildo José de Souza 35202785534 2019-2021
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	4716196 4910723 Não excede os limites previstos, mas cumpre destacar, para controle dos limites, que a entidade também é vencedora em mais 5 localidades, quais sejam: Itabuna/BA, Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Jaboatão dos Guararapes/PE; José Bonifácio/SP.

Proposta ou documentação de habilitação apresentada de acordo com o previsto na Portaria nº 3238/2018 e Edital de Seleção Pública nº 78/2015?

(X) Sim, habilitada ( ) Não, inabilitada

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 28/11/2019, às 16:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4910082** e o código CRC **F3CEF7F6**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (4910082) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 84

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa

NOTA TÉCNICA Nº 23794/2019/SEI-MCTIC

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45**

Assunto: **Análise Inicial de proposta de pessoa jurídica de direito privado (fundações de direito privado) com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos - Proposta Habilitada e Pleito Deferido.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

EDITAL Nº: 78/2015/SEI-MC	Data de publicação: 26/10/2015
Interessado: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	CNPJ:07.701.981/0001-43
Município/UF: Macaé/RJ	Serviço: FME
Data de vencimento do prazo para o protocolo da complementação: 24/10/2019	
Data do protocolo da complementação: 07/10/2019	Canal: 293E
Requerimento tempestivo?	(x) sim ( ) não

ANÁLISE

2. Visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pela proponente, em consonância com o disposto no art. 51 da Portaria 3.238/2018, conforme Checklist em anexo (4910082).

3. Concluída a análise, verificou-se que a proposta atende às exigências estabelecidas pela referida Portaria, bem como pelo correspondente Edital de Seleção Pública.

4. Ressalta-se que a entidade interessada não possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da permissão, bem como ainda não excede os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

5. Ressalte-se, ainda, que foi observado que a fundação classificada em 1º lugar também concorre em outros municípios, o que poderá implicar em eventual extrapolação do limite do número de outorgas estipulado pelo decreto-lei nº 236/67, se a entidade for declarada efetivamente vencedora. Caso isso venha a ocorrer, o tema será tratado em nota técnica futura.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, conforme apresentado nos itens acima, opinamos:

a. pela habilitação da proposta ora em análise e o consequente deferimento do pleito;
b. pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado obtido no processo de seleção em questão;
c. pelo registro desta informação no Edital de Resultado o qual deverá ser publicado no Diário Oficial da União;
d. pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta** , em 31/01/2020, às 09:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 31/01/2020, às 09:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4910756** e o código CRC **EDB9D823**.

Minutas e Anexos

4910082

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Nota Técnica 23794 (4910756) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 85

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União
Coordenação do Regime Legal e Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Divisão de Regime Legal e de Análise Técnica de Radiodifusão Educativa e de Consignações da União
Serviço de Outorga de Radiodifusão Educativa

OFÍCIO Nº 45824/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 23794/2019/SEI-MCTIC 4910756 e da NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019/SEI-MCTIC 4910810, informando sobre decisões tomadas nos autos desse processo de seleção de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade, caso discorde da decisão, apresente recurso, fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Educativa e Consignações da União substituta**, em 31/01/2020, às 09:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **4910806** e o código CRC **E943A03A**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Ofício 43824 (4910806) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 87

Data de Envio:
03/02/2020 14:52:38

De:
MCTIC/SDEDU (SEI-MC) <sered.sei@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
SEI_MCTIC - 4910810 - Nota Técnica.pdf
Oficio_4910806.html
Nota_Tecnica_4910756.html
Checklist_4910082.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 5223/2021/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 2701/2021/SEI-MCOM** (N. SEI 6757171), informando sobre decisões tomadas nos autos desse processo de seleção de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade, apresente recurso (caso discorde da decisão), fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 30/03/2021, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **6758693** e o código CRC **EF0E492F**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
14/04/2021 11:01:40

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
fernanda@ea.adv.br
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCTI - 6757171 - Nota Técnica.pdf
Oficio_6758693.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 9961/2021/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45**

Assunto: **Pedido de Reconsideração - Pelo deferimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os referidos autos de análise de recurso apresentado pela FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, referente ao processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 293E, de acordo com o que estabelece o Edital nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015, publicado no DOU em 26/10/2015 e a Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018.

ANÁLISE

2. Veio à análise desta Coordenação, recurso, apresentado pela interessada, pessoa jurídica de direito privado, em face da decisão que indeferiu o prosseguimento do presente feito, motivada pelas decisões constantes da NOTA TÉCNICA Nº 2701/2021/SEI-MCOM (N. SEI 6757171), em especial do item 3, no qual consta que a entidade não apresentou a documentação devida, objeto dos autos do processo principal a que o presente processo está relacionado.

3. A notificação sobre o resultado da análise de sua proposta se deu por meio do OFÍCIO Nº 5223/2021, recebido em 14/04/2021 (N.SEI 7034516), com prazo de 30 dias suspensos pela Portaria MCOM nº 2344, de 6 de abril de 2021 (Portaria que estabeleceu nova contagem de prazo, em razão do COVID19), tendo, então, o interessado interposto tempestivamente o pedido ora em análise, objetivando a reconsideração da decisão proferida, conforme documento protocolado neste Ministério em 21/05/2021, sob nº 53115.013591/2021-97.

4. Tendo em vista a tempestividade do pedido de reconsideração em apreço, procedeu-se à análise das razões apresentadas, as quais se mostram suficientes para afastar a irregularidade apontada e modificar a decisão administrativa outrora tomada, senão vejamos:

- A entidade questiona seu indeferimento, tendo em vista que cumpriu a orientação do Ministério constante da Nota Técnica nº 23795/2019 e não apresentou a documentação.

5. Em que pese as razões expendidas, essas devem prosperar, tendo em vista o seguinte:

- A Consultoria destacou que, por força da temporalidade das normas, a complementação imposta pelo art. 51 e seu parágrafo único já se fazia necessária antes do resultado final dos certames, uma vez que já estava vigente nas fases anteriores (ao resultado final) da seleção. Eventual risco de consolidação da irregularidade na seleção da vencedora agrava-se, especialmente, nos casos em que, se a diligência (de análise documental segundo os critérios da já então vigente Portaria nº 3.238/2018, conforme imposição de seu art. 51) tivesse sido oportunamente adotada, poderia ter havido resultado diferente (como nas hipóteses em que havia participantes classificadas antes da entidade tida como vencedora, mas foram inabilitadas, em data em que já estava vigente a Portaria nº 3.238/2018, sem a oportunidade conferida pelo art. 51 e parágrafo único da mesma)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

- A irregularidade transcenderia a inobservância da temporalidade das normas e implicaria uma possível quebra de isonomia, mormente quando houvesse outras entidades participantes (especialmente classificadas em posições anteriores à vencedora) que tivessem sido inabilitadas sem a devida diligência do art. 51 da Portaria nº 3.238/2018. Pode significar, no caso concreto, em postergação indevida da vigência de norma (do mencionado art. 51 e seu parágrafo único), agravada por possíveis implicações de irregularidades à padronização objetiva do certame, em prejuízo, especialmente, do princípio da isonomia, considerando-se a eventualidade de mais participantes.
- O argumento da entidade procede no sentido de que, de fato, no item 5 da Nota Técnica nº 23795/2019 (SEI N. 4910810) essa Coordenação entendeu que não era mais necessário cobrar da referida Fundação a documentação, pois ela já tinha apresentado. Só que restou entendido posteriormente e foi assim aplicado em outras seleções que, para não haver quebra da isonomia, era importante oportunizar a todas as participantes (com exceção das desclassificadas) a chance de apresentar documentos.
- Assim, constatamos que a referida Fundação não teve a oportunidade de apresentar os documentos, o que deve ser reparado no presente momento, **com base no princípio da autotutela administrativa.**
- Neste sentido, a fim de adequar a instrução dos autos à atual Portaria nº 3.238, a interessada deverá apresentar o formulário constante do **Anexo abaixo**, com todas as declarações e documentos informados (com atenção aos detalhes), sob pena de indeferimento do pedido.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos pela reconsideração da decisão de indeferimento no sentido da concessão de oportunidade de nova apresentação de documentos à entidade.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/09/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 03/09/2021, às 20:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 06/09/2021, às 09:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8011377** e o código CRC **7F1966F8**.

Minutas e Anexos:

ANEXO III

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Para as Fundações de Direito Privado

IDENTIFICAÇÃO				
Nome da Pessoa Jurídica:				
CNPJ:		CEP da sede:		
Endereço da sede:				
E-mail de contato:				
DADOS DA FILIAL (Se for o caso)				
Pretende concorrer como filial?	( ) Sim ( ) Não	CNPJ: CEP:		
Endereço da filial:				
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CONVENIADA				
Nome da IES:				
Endereço:				
Organização Acadêmica:	( ) Universidade ( ) Centro Universitário ( ) Faculdade			
Índice Geral de Cursos Contínuo:	Valor: _____ Ano: _____			
DADOS DO EDITAL				
Número do Edital:		Data de publicação:		
Localidade de interesse:			UF:	
Serviço:	( ) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada ( ) Radiodifusão de Sons e Imagens		Canal:	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e em observância à Portaria que estabelece as regras e critérios para os procedimentos de seleção dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, venho encaminhar este **REQUERIMENTO DE OUTORGA** relativo ao edital, localidade e Estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:
(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;
(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;
(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 2015 da Lei;
onsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e (m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Local, data

_____

Assinatura do representante legal

DOCUMENTOS DE OUTORGA

Para as Fundações de Direito Privado

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO	
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	(a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas** , com todas as declarações indicadas; (b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão; (c) ato de nomeação ou eleição de dirigentes, devidamente registrado no Cartório; (d) convênio firmado com uma única IES, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo**, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação; (e) cópia de documento de identificação oficial com foto do representante da IES com a qual o convênio foi firmado; (f) CNPJ da matriz da fundação e, se for o caso, da filial; (g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; (h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão; (j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; (k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de sede; (l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de sede; (m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e (n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	(a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento/ casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

OBSERVAÇÕES

- Será imediatamente inabilitada a entidade que deixar de apresentar qualquer um dos documentos de habilitação ou que os apresente com falhas, incorreções ou em desconformidade com as exigências estabelecidas no edital.
- Os documentos registrados em cartório devem conter, em local visível e de forma legível, a indicação dos dados de registro, sob pena de inabilitação.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Nota Técnica 9961 (8011377) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 95

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 18368/2021/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 9961/2021/SEI-MCOM (N. SEI 8011377), NOTA TÉCNICA Nº 9960/2021/SEI-MCOM (N. SEI 8011337), informando sobre decisões tomadas nos autos desse processo de seleção de outorga e sobre **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste Ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 06/09/2021, às 09:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8060328** e o código CRC **5931BE7F**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
14/09/2021 23:50:09

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCTI - 8011377 - Nota Técnica 9061.pdf
Oficio_8060328.html
Nota_Tecnica_8011377.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.701.981/0001-43 **MATRIZ**		**13/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO BRASIL ECOAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FBE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PACATUBA	**254**	**SALA 1103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.010-150	**CENTRO**	**ARACAJU**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
daniela@emsergipe.com	**(71) 8173-3686**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/11/2021** às **17:31:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Certidões (8361388) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 99

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:39:42 do dia 03/11/2021 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
igec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

Anexo Certidões (0961566) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 100

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2021 a 01/12/2021

Certificação Número: 2021110202055244328573

Informação obtida em 03/11/2021 17:25:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inforeg-autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo Certidões (8561566) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 101

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:13:02 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2022.
Código de controle da certidão: **22E1.EE20.114D.6AF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 1129781/2021

Identificação do Contribuinte:07.701.981/0001-43
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **03/11/2021 17:33:38, válida até 03/12/2021** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 3 de Novembro de 2021

Autenticação:20211103905ZI5

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Certidões (8961566) SEI 53500.076338/2015-51 / pg. 103

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 16 de Agosto de 2021
Nº. 202100339589

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Contribuinte: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 14/11/2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: CI.0028.0046.EG.054C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Certidões (8561566) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 104

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Certidão nº: 48255765/2021
Expedição: 03/11/2021, às 17:36:23
Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.701.981/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Anexo Certidões (8561566) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 105

SRD - Licenciamento
Version 1.0

Canais | Solicitações | Canais Excluidos

Todos | + RTV/RTVD Secundário

27 total de registros | 1 - 100 | 100 | Atualizar | Filtrar | Salvar Filtro/Ordenação

Ação	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	Fase	Município	UF	Data	Id do Canal
											(Todas)			Macaé	Rj		
Atualizar dados administ	(FM-C7) Aguardando Ato de RF	31885759000122	SISTEMA JABM DE COMUNICACOES LTDA	01030099065	237	95.3	A2	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac3755ca4
Editar dados da Outorga	(FM-C1) Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF	03210029000196	ALL COMUNICACAO LTDA	50410275280	248	97.5	B1	230	FM		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac375a2f3
Editar dados da Outorga	(FM-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento	29693082000189	RADIO MACAE LTDA	01008008664	268	101.5	A3	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac375c6a5
Editar dados da Outorga	(FM-C4) Canal Licenciado	29414588000101	RADIO NORTE RIO FM LTDA	01030098336	278	103.5	B1	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac37615b1
Editar dados da Outorga	(FM-C4) Canal Licenciado	40185837000177	RADIO JORNAL DE MACAE LTADA	50414540867	259	99.7	A4	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:50	57dbac5663a72
Incluir dados da Outorga	(FM-C0) Canal Vago				229	93.7	C	230	FM		Educativo	P	0	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:50	57dbac58224b1
Incluir dados da Outorga	(AM-C0) Canal Vago					820	B	205	OM		(Todas)	P	0	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:51	57dbac6e20be7
Incluir dados da Outorga	(TV-C0) Canal Vago				21	515	C	802	PBTVD		(Todas)	P		Macaé	RJ	2021-03-16 15:37:01	5d7652b63a859
Incluir dados da Outorga	(TV-C0) Canal Vago				39	623	C	802	PBTVD		(Todas)	P		Macaé	RJ	2021-03-16 15:37:01	5d7652d0920db
Editar dados da Outorga	(TV-C5) Canal pendente de outorga	00530352000159	CAMARA DOS DEPUTADOS	50418459800	13	213	C	247	GTVD		Publica	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:54:22	5ba4e53055e90
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	61413092000126	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO...	50409641880	22	521	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:26	57dbab8f727ad
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	09168704000142	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	50411216210	41	635	A	801	RTVD		Publica	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:26	57dbab8f76b9d
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	29341120000134	TVSBT CANAL 03 DE NOVA FRIBURGO LTDA.	50410326100	24	533	B	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fca237
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	02344518000178	REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	50410342734	28	557	B	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fce52a
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	59016873000135	FUNDACAO SECULO VINTE E UM	50409835226	46	665	C	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fd9228
Editar dados da Outorga	(TV-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento	02131538000160	TV OMEGA LTDA	50411928988	21	515	C	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fdd61e
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	28874055000140	RADIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA	50411216643	38	617	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fe1ae2
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	33050733000513	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIR...	50413241823	15	479	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fe3f50
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	50016039000175	FUNDACAO JOAO PAULO II	50412992779	44	653	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:57:08	57dbabae607f5
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	54313531000163	TV CORCOVADO S/A	50417255004	45	659	B	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 11:00:38	59565d90f2bd1
Editar dados da Outorga	(TV-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento	57569196000157	CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	50416540775	16	485	C	801	RTVD		Comercial	S	1	Macaé	RJ	2021-03-18 11:01:33	5af447b212cee
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	28874055000140	RADIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA	50417267010	39	623	C	801	RTVD	Carapebus	Comercial	S	1	Macaé	RJ	2021-03-18 11:02:23	5bd072726a8fb
Editar dados da Outorga	(TV-C5) Canal pendente de outorga	57569196000157	CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	50419018646	16	485	C	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 11:03:37	5ddd0ec7edf28
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	31918725000197	EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSAO CABO FRIO LTDA	50409665630	36	605	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-06-30 03:51:28	57dbab8fd2b12
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	31842636000104	FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO EDUC DA REG ...	50413366529	42	641	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-08-17 08:46:44	57dbab8fe640a
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	03862216000154	TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA	50409167959	51	695	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-09-16 03:58:04	57dbab8fd4e71
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	08777375000174	SF SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - ME	50417458460	47	671	C	801	RTVD		Comercial	S	1	Macaé	RJ	2021-10-20 14:16:18	5c0194547bc38

Spectrum Center Inc © 2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SRD - Licenciamento

Version 1.0

Canais | Solicitações | Canais Excluidos

Todos | + RTV/RTVD Secundário

3 total de registros | 1 - 100 | 100 | Atualizar | Filtrar | Salvar Filtro/Ordenação

Ação	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	Fase	Município	UF	Data	Id do Canal
		07701981000143							fm		(Todas)						
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418554390	254	98.7	B2	230	FM		Educativo	P	1	José Bonifácio	SP	2021-03-16 15:36:49	57dbac493151f
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418629404	227	93.3	C	230	FM		Educativo	P	1	Vera Cruz	BA	2021-03-16 15:36:49	57dbac51975a1
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418549044	297	107.3	C	230	FM		Educativo	P	1	Jaboatão dos Guararapes	PE	2021-03-16 15:36:49	57dbac51b924e

Spectrum Center Inc © 2021

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Perfil das Empresas - FUNDACAO BRASIL ECOAR

CNPJ:	07701981000143
Presidente:	
Endereço:	RUA JOAO AVILA NETO - INACIO BARBOSA
E-mail:	
Capital Social:	0,00
Reserva de Capital:	
Total:	0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
275.806.105-82	JOSE ANTONIO DA SILVA	DIRETOR OPERACIONAL	
352.027.855-34	VANILDO JOSÉ DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
359.890.845-87	JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar | Imprimir | Exportar Excel

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Anexo Certidões (8561566) SEI 53500.076338/2015-51 / pg. 108

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Weronica de Jesus Leite

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: weronica.mc - Weronica de Jesus Leite **Data:** 03/11/2021 **Hora:** 17:43:43

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
iacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

Anexo Certidões (0361566) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 109

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Weronica de Jesus Leite

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	693.435.355-20

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: weronica.mc - Weronica de Jesus Leite **Data:** 03/11/2021 **Hora:** 17:45:08

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Certidões (8561566) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 110

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Weronica de Jesus Leite

Sistemas Interativos

Menu Principal | SIACCO »» Consultas Gerais »» **Consolidado Participação e Composição** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: weronica.mc - Weronica de Jesus Leite **Data:** 03/11/2021 **Hora:** 17:46:29

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
iacco/_Novo_Siacco/Relatorios/ConsolidadoParticipacaoComposicao/tela.asp

Anexo Certidões (0561566) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 111

CHECKLIST

Análise Documental para Habilitação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado – Fundações de Direito Privado
Serviço de Radiodifusão com Fins Exclusivamente Educativos

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 293E

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM.

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Federal de Sergipe

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 3.3676 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	**OBSERVAÇÕES**
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (8980197) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 112

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (8360157) SEI 53500.076356/2015-51 / pg. 113

b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34
d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04.
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668).
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (8334669)
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG= 0,011 (menor que 1) LC= 0,011 (menor que 1) SG= 1,95 (maior que 1)
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04.
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. .
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04.
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05.
va de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Checklist (8360157) SEI 53500.076356/2015-51 / pg. 114

m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07.
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679)
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	Não se aplica Anexo (8361386) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - pg. 11 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- pg. 12 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- pg.13

Proposta ou documentação de habilitação apresentada de acordo com o previsto na Portaria nº 3.238/2018 e Edital de Seleção Pública nº 78/2015?

(X) Sim, habilitada ( ) Não, inabilitada

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 05/11/2021, às 12:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8360157** e o código CRC **69C53704**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 13827/2021/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Análise Inicial de proposta de pessoa jurídica de direito privado (fundações de direito privado) com vistas à obtenção de outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos - Pleito Indeferido.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1.

EDITAL Nº: 78/2015	Data de publicação: 26/10/2015
Interessado: Fundação Brasil Ecoar	CNPJ: 07.701.981/0001-43
Município/UF: Macaé/RJ	Serviço: FME
Data de vencimento do prazo para o protocolo para apresentação dos documentos: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM.	
Data de postagem dos documentos: 01/11/2021	Canal: 293E
Requerimento tempestivo?	(X) sim ( ) não

ANÁLISE

2. De início, registra-se que, em razão do posicionamento da Consultoria Jurídica (CONJUR), no que se refere à aplicabilidade do art. 51 e parágrafo único da Portaria nº 3.238/2018, nos processos de seleção anteriormente regidos pela Portaria nº 4.335/2015, a proponente foi comunicada para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar recurso e/ou documentação complementar, sob pena de indeferimento do pedido, conforme a Nota Técnica nº 23795/2019/SEI-MCTIC (SEI nº 4910810), encaminhada por meio do Ofício nº 45824/2019 (SEI nº 4910806), enviado à mesma em 03/02/2020.

3. Ademais, o pedido da entidade, pessoa jurídica de direito privado, foi indeferido segundo as decisões constantes da Nota Técnica nº 2701/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6757171), em especial do item 3, no qual consta que a entidade não apresentou a documentação devida, objeto dos autos do processo principal a que o presente processo está relacionado. Assim, a entidade inconformada, interpôs tempestivamente o recurso em face à decisão proferida, objetivando a reconsideração do indeferimento, conforme documento protocolado neste Ministério em 21/05/2021, sob nº 53115.013591/2021-97, tendo, esta Pasta, decidido pela reconsideração da decisão de indeferimento no sentido da concessão de oportunidade de nova apresentação de documentos à entidade, sob pena de indeferimento, segunda a Nota Técnica nº 9961/2021/SEI-MCOM (SEI nº 8011377), encaminhada à entidade por meio do Ofício nº 18368/2021/MCOM (SEI nº 8060328), em 14/09/2021.

4. A proponente, em resposta ao já citado ofício, protocolizou tempestivamente os processos nº 53115.032010/2021-16 e nº 53115.032009/2021-91, em 01/11/2021.

5. Posto isso, visando o prosseguimento do feito, procedeu-se à conferência e análise da documentação apresentada pela proponente, em consonância com o disposto nos artigos 20 a 22 da Portaria nº 3238/2018, conforme Checklist em anexo (SEI nº 8360157).

6. Concluída a análise, verificou-se que a proposta não atende às exigências estabelecidas na Portaria nº 3238/2018, tendo em vista que foi verificada irregularidade no seguinte documento:

> a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura; *Justificativa: Conforme a Portaria nº 6.843/SEI, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece a análise do balanço patrimonial, os índices de LG ,LC e SG não podem ser menores que 1, Resultado da análise dos índices da proponente são: LG= 0,011 (que é menor que 1) , LC= 0,011 (que é menor que 1) e SG= 1,95 (maior que 1). Por fim, observa-se que nas fórmulas para obtenção dos índices de liquidez constates da já citada portaria, quando os valores do Ativo Realizável a Longo Prazo e do Passivo Exigível a Longo Prazo não constam do Balanço Patrimonial apresentado, são substituídos por 0 (zero), conforme orientação do Parecer da Câmara Técnica do Conselho Federal de Contabilidade nº 13/04, disponível em http://www.cfc.org.br/uparq/sel_pareceres_net.pdf, página 130. (também disponível em http://www.portalcfc.org.br/biblioteca/edicoes/ basta procurar por Seleção de Pareceres da Câmara Técnica de 2003 a 2007).*

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, conforme apresentado nos itens acima, opinamos:

a. pelo indeferimento do pleito;

b. pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado obtido no processo de seleção em questão, e;

c. pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 08/11/2021, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 08/11/2021, às 10:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/11/2021, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8361887** e o código CRC **578A0FF8**.

Minutas e Anexos

Checklist (SEI nº 8360157)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Nota Técnica 13827 (8361887) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 118

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 753 / 2021

O **DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA**, no uso de suas atribuições, resolve acolher o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 13827/2021/SEI-MCOM (SEI nº 8361887), constante do processo nº 53900.076336/2015-51, de sorte a **indeferir** o pedido da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, participante do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015, publicado no DOU em 26/10/2015, para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de **Macaé/RJ**, tendo em vista que não foram cumpridos os requisitos necessários para instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 17/11/2021, às 20:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8403825** e o código CRC **4B4A2913**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 8403825

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 23666/2021/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17345/2021/SEI-MCOM** (SEI nº 8403750), da **NOTA TÉCNICA Nº 13827/2021/SEI-MCOM** (SEI nº 8361887) e do **DESPACHO DE DECISÃO nº 753** (SEI nº 8403825), informando sobre decisões tomadas nos autos desse processo de seleção de outorga.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício, para que essa entidade, apresente recurso (caso discorde da decisão), fazendo constar, obrigatoriamente, referência aos números deste ofício e dos processos em referência.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 18/11/2021, às 16:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **8405105** e o código CRC **927D74D0**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
29/11/2021 11:16:38

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com
aline_ribeiro2@hotmail.com

Assunto:
ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA OFICIAL - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCTI - 8403750 - Nota Técnica 17345.pdf
Oficio_8405105.html
Nota_Tecnica_8361887.html
Despacho_de_Decisao_8403825.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2710/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45**

Assunto: **Pedido de Reconsideração - Pelo deferimento.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Tratam os referidos autos de análise de recurso apresentado pela Fundação Brasil Ecoar, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, referente ao processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, de acordo com o que estabelece o Edital nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015, publicado no DOU em 26/10/2015 e a Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018.

ANÁLISE

2. Veio à análise desta Coordenação, recurso, apresentado pela interessada, pessoa jurídica de direito privado, em face da decisão que indeferiu o prosseguimento do presente feito, motivada pelas decisões constantes da Nota Técnica nº 13827/2021/SEI-MCOM (SEI nº 8361887), em especial do item 6, no qual consta que a entidade apresentou a documentação com irregularidades.

3. A notificação sobre o resultado da análise de sua proposta se deu por meio do Ofício nº 23666/2021, recebido em 29/11/2021 (SEI nº 8737171), com prazo de 30 dias, tendo, então, o interessado interposto tempestivamente o pedido ora em análise, objetivando a reconsideração da decisão proferida, conforme documentos protocolados neste Ministério em 28/12/2021, sob nº 53115.043706/2021-78 e 53115.043707/2021-12.

4. Tendo em vista a tempestividade do pedido de reconsideração em apreço, procedeu-se à análise das razões apresentadas, as quais se mostram suficientes para afastar a irregularidade apontada e modificar a decisão administrativa outrora tomada, senão vejamos:

> a) A recorrente, em suma esclarece que, após ter conhecimento do indeferimento do seu pleito em razão de o balanço patrimonial por ela apresentado não cumprir os requisitos dispostos na Portaria nº 6.843/SEI, de 10 de dezembro de 2019, no que se refere aos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) se mostrarem menores que 1, comunicou a sua assessoria contábil que ao examinar o balanço patrimonial juntado aos autos naquela oportunidade observou a existência de lançamentos de valores incorretos. Além disso, informou que juntou aos autos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), em conformidade com a Portaria nº 6.843/2019, e que retificaram o Balanço Patrimonial referente ao ano de 2020 e a Escrituração Contábil Digital (ECD) foi substituída no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED).
>
> b) Argumenta, ainda, que possui todas as condições técnicas e financeiras para executar o serviço de radiodifusão, ressalvando que já havia sido declarada habilitada com base na documentação juntada em 28.10.2019 e devidamente analisada nos termos do art. 51 da Portaria 3238/2018, não havendo a necessidade de apresentação de novos documentos, uma vez que a fase de habilitação já havia sido superada.
>
> c) Ademais, ressaltou que em respeito ao princípio da isonomia e igualdade, "a

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Administração deve conceder a todos os participantes da seleção pública a mesma oportunidade, conduzindo o processo de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum participante.", e que as incertezas de habilitação da proponente ferem os princípios da estabilidade, transparência e previsibilidade que norteiam a proteção da segurança jurídica nas relações administrativas.

d) Por fim, a recorrente solicitou que o presente recurso fosse recebido com a finalidade de reconsiderar o indeferimento do pleito, dando prosseguimento a outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ, em seu favor. Além disso, que caso a decisão não fosse reconsiderada, que o presente recurso fosse submetido ao crivo da autoridade superior.

5. Em que pese às razões expendidas, essas devem prosperar, tendo em vista o seguinte:

a) Entende-se que a entidade esclareceu que houve falhas no lançamento dos valores no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020) anteriormente juntado aos autos, que resultaram na obtenção equivocada dos índices de liquidez, não retratando a real qualificação econômico-financeira da recorrente. Além disso, a entidade comprovou por meio de documento (Balanço Patrimonial referente ao ano de 2020 e Escrituração Digital (SPED)) que os valores incorretos lançados anteriormente foram corrigidos junto a Receita Federal do Brasil. Ressalta-se, que foram recalculados os índices de liquidez, resultando nos seguintes valores: LG= 2,78 (maior que 1), LC= 2,78 (maior que 1) e SG= 4,99 (maior que 1), estando em conformidade para com o estabelecido na Portaria nº 6.843/2019.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, conforme apresentado nos itens acima, opinamos:

a) pela reconsideração da decisão de indeferimento

b) pelo deferimento do pleito;

c) pelo registro dessa informação na Nota Técnica relativa ao resultado obtido no processo de seleção em questão;

d) pelo registro desta informação no Edital de Resultado Final o qual deverá ser publicado no Diário Oficial da União, e;

e) pelo encaminhamento de cópia desta Nota Técnica à interessada, com vistas à comunicação do resultado da análise da proposta apresentada.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 14/04/2022, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2022, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 14/04/2022, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/04/2022, às 18:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9509479** e o código CRC **0714A6DE**.

Minutas e Anexos:

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 9509479

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO DE DECISÃO nº 167 / 2022

O **DIRETOR DE OUTORGA E PÓS-OUTORGA, SUBSTITUTO**, no uso das suas atribuições, resolve acolher o disposto na Nota Técnica nº 2710/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9509479), constante do processo nº 53900.076336/2015-51, de sorte a conhecer o presente pedido da **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, dando-lhe consequentemente provimento, para reconsiderar a decisão de indeferimento anteriormente tomada com a **retratação da decisão**, tendo em vista a comprovação da apresentação de documentos, atendendo à exigência jurídica processual, referente à seleção para outorga para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga substituto**, em 25/04/2022, às 18:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9515118** e o código CRC **B2E16DEB**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 9515118

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 4652/2022/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Processo de Seleção para outorga de Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Macaé/RJ - Processo nº 53900.076336/2015-51, apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45 - Edital nº 78/2015.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a), cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 2776/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9513847), da NOTA TÉCNICA Nº 2710/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9509479) e do DESPACHO DE DECISÃO Nº 167 (SEI nº 9515118), informando sobre decisões tomadas nos autos desse processo de seleção de outorga.

2. A este respeito, informamos que o encaminhamento dos atos se faz necessário para ciência da medida tomada por este Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 04/05/2022, às 10:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9515392** e o código CRC **A869596F**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Ofício 4652 (9515392) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 127

Data de Envio:
04/05/2022 14:49:49

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCTI - 9513847 - Nota Técnica 2776.pdf
Oficio_9515392.html
Despacho_de_Decisao_9515118.html
Nota_Tecnica_9509479.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 2776/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.055796/2015-45 e apensos/relacionados.**

Assunto: **Resultado Final de Processo de Seleção para Outorga - Objeto Adjudicado.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de resultado final de processo de seleção para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, de acordo com o que estabelece a Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no DOU de 21/09/2015 e a Portaria nº 3.238 de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21/06/2018, e o Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC de 23 de outubro de 2015, publicado no DOU em 26/10/2015.

ANÁLISE

2. Preliminarmente, reiterando a narrativa explicitada na Nota Técnica nº 23795/2019/SEI-MCTIC (SEI nº 4910810), cumpre informar que, em razão de novo entendimento sobre a aplicação do art. 51 e parágrafo único da Portaria nº 3.238/2018, foram tomadas medidas para o ajuste dos autos de modo a atender a interpretação da Consultoria Jurídica (a exemplo de: **Itabuna/BA** Parecer nº 01072/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, SEI nº 4949306). Foram então notificadas as proponentes, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, havendo interesse, oportunizar a apresentação de recurso e/ou documentação complementar, **sob pena de indeferimento do pedido**, antes da publicação do novo Edital de Resultado.

3. Esgotado referido prazo, conforme disposto na Nota Técnica nº 23795/2019 (SEI nº 4910810), somente apresentou a documentação complementar a Fundação Zeca Jatobá (Proc. nº 53900.002195/2016-11), que teve seu pedido indeferido após análise, de acordo com a Nota Técnica nº 2690/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6756701). Além disso, restaram indeferidos os pedidos das entidades que não apresentaram a documentação, segundo a Nota Técnica nº 2701/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6757171).

4. Destarte, por cautela jurídica, antes do encaminhamento dos autos à CONJUR, foi comunicado o resultado obtido às proponentes e oportunizada ampla defesa e contraditório, nos termos da Nota Técnica nº 2701/2021/SEI-MCOM (SEI nº 6757171). A Fundação Brasil Ecoar (Proc. nº 53900.076336/2015-51) recorreu e, conforme Nota Técnica nº 9961/2021/SEI-MCOM (SEI nº 8011377), houve reconsideração da decisão no sentido de se reparar um equívoco cometido ao não se ter oportunizado a esta entidade a chance de apresentar documentação, sob pena de indeferimento. Contudo, o pedido da Fundação acima referida, restou indeferido, após a análise da documentação por ela apresentada, conforme constam da Nota Técnica nº 13827/2021/SEI-MCOM (SEI nº 8361887) e do Despacho de Decisão nº 753 (SEI nº 8403825).

5. Portanto, o próximo passo do procedimento seria o encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica (CONJUR) com a minuta do Despacho que, além da anulação do Edital nº 57/2019/SEI-MCTIC, homologaria e arquivaria o certame como frustrado. No entanto, em razão do item 5 da Nota Técnica nº 9960/2021/SEI-MCOM (SEI nº 8011337), foi novamente oportunizada a ampla defesa e contraditório às participantes devidamente notificadas por ofício.

6. Nessa nova etapa recursal, a Fundação Brasil Ecoar (Proc. nº 53900.076336/2015-51), encaminhou recurso tempestivo, analisado na Nota Técnica nº 2710/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9509479), resultando na reconsideração da decisão (Despacho de Decisão nº 167 SEI nº 9515118) no sentido de declarar a entidade vencedora do processo seletivo na localidade Macaé/RJ, uma vez que as outras concorrentes não se manifestaram nos autos, mantendo-se indeferidas. Comparando com os Editais anteriores, não se identifica mudança de resultado e não cabe novas oportunidades recursais.

7. Assim sendo, o resultado final obtido é o seguinte:

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITUAÇÃO
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - CENECT (Uninter Educacional S/A)	Instituição de Educação Superior.	53900.074757/2015-47	1º Lugar	Não se aplica.	2,689	Indeferida	IES sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BLAURO CARDOSO DE MATTOS	Instituição de Educação Superior.	53900.072785/2015-20	2º Lugar	Não se aplica.	-	Indeferida	IES sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO	Fundação de Direito Privado.	53900.002147/2016-22	3º Lugar	Faculdade Brasileira - MULTIVIX Vitória	3,4861	Indeferida	Fundação privada sem sede na localidade. Não apresentou a documentação

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
ic.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=10403838&infra_sis… 1/3
Nota Técnica Processo Principal Cópia (9514301) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 129

							solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado.	53900.076336/2015-51	4º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3.3676	**Deferida (Vencedora)**	Fundação sem sede na localidade. Apresentou documentação regular conforme **NOTA TÉCNICA Nº 2710/2022/SEI-MCOM e DESPACHO DE DECISÃO nº 167 (SEI nº 9515118)**
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	Fundação de Direito Privado.	53900.064643/2015-99	5º Lugar	Faculdade Canção Nova	2,7085	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado.	53900.077070/2015-63	6º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2,1713	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	Fundação de Direito Privado.	53900.073650/2015-81	7º Lugar	Universidade de São Paulo - USP	-	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA PE.ALÍPIO RODRIGUES	Fundação de Direito Privado.	53900.076171/2015-17	7º Lugar	Universidade Paulista - Polo Limoeiro do Norte	-	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fundação de Direito Privado.	53900.076322/2015-37	7º Lugar	Faculdade do Maciço de Baturité - FMB	-	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	Fundação de Direito Privado.	53900.067481/2015-41	7º Lugar	Universidade Evangélica do Brasil - UEBRA (instituição não credenciada no MEC).	-	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO EDUCATIVA VIDA PLENA	Fundação de Direito Privado.	53900.076747/2015-46	7º Lugar	-	-	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Não apresentou a documentação solicitada conforme a NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019.
FUNDAÇÃO ZECA JATOBÁ	Fundação de Direito Privado.	53900.002195/2016-11	7º Lugar	-	-	Indeferida	Fundação sem sede na localidade. Apresentou documentação de forma irregular conforme a NOTA TÉCNICA nº 2690/2021.
) CULTURAL PORTAL	-	53900.076394/2015-	-	-	-	Desclassificada	Natureza jurídica

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodAut=ea9b46f9-918f-812f29735fbd

Nota Técnica Processo Principal Cópia (9514301) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 130

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

DA COMUNICAÇÃO		84					de Associação privada, constituída há menos de um ano. Não apresentou recurso referente à NOTA TÉCNICA Nº 3956/2019/SEI-MCTIC.

8. Dessa forma, a Fundação Brasil Ecoar, pessoa jurídica de direito privado (fundação de direito privado), será declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão. Além disso, deverá ser anulado o Edital nº 57/2019/SEI-MCTIC, publicado no DOU de 15/07/2019 (SEI nº 4409023), conforme interpretação do posicionamento da CONJUR:

> I. será oportunizada a fase recursal aos proponentes, e, convém reproduzir no anexo a lista de documentos que a Portaria 3.238/2018 exige para cumprimento do parágrafo único do seu art. 51, a fim de assegurar, desde já, a correta instrução dos autos, para o caso de prosperar um eventual recurso impetrado contra a interpretação adotada nesta Nota Técnica. Neste sentido, a fim de adequar a instrução dos autos à atual Portaria nº 3.238, a interessada deverá em seu recurso apresentar o formulário constante do Anexo próprio (**I, II, ou III**, conforme a natureza jurídica da proponente; por ex, o de Fundações de Direito Privado é o Anexo III) da Portaria nº 3.238, com todas as declarações e documentos informados, sob pena de indeferimento do pedido.
>
> II. se a entidade melhor classificada apresentar todos os documentos corretamente, será publicado o Edital de Resultado Final.

9. Cabe ressaltar que, em consulta ao MOSAICO (Sistema de Controle de Radiodifusão da Anatel, SEI nº 9514975), verificamos que a entidade não possui outorga, e aparece na planilha de controle de editais de seleção pública como vencedora em outra(s) localidade(s): Itabuna/BA, Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Jaboatão dos Guararapes/ PE e José Bonifácio/SP.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, opinamos:

a) pela declaração do resultado, indicando a FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR como vencedora do presente processo de seleção, homologando-se este procedimento, e adjudicando à vencedora o seu objeto;

b) pela comunicação do presente resultado obtido à participante vencedora;

c) pela anulação do Edital nº 57/2019/SEI-MCTIC, publicado do DOU de 15/07/2019 (SEI nº 4409023);

d) pelo encaminhamento de cópia da presente Nota Técnica às proponentes, e;

e) pelo arquivamento dos processos das demais entidades concorrentes, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 14/04/2022, às 14:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 14/04/2022, às 14:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 14/04/2022, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 20/04/2022, às 18:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **9513847** e o código CRC **DAF25992**.

Minutas e Anexos

EDITAL Nº 25/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9514725)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Nota Técnica Processo Principal Cópia (9514301) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 131

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/05/2022 | Edição: 84 | Seção: 3 | Página: 9

Órgão: Ministério das Comunicações/Secretaria de Radiodifusão

EDITAL Nº 25/2022/SEI-MCOM

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018, na NOTA TÉCNICA Nº 2776/2022/SEI-MCOM e na NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019/SEI-MCTIC, constantes do processo Processo nº 53900.055796/2015-45, resolve:

a) anular o Edital nº 57/2019/SEI-MCTIC de 11 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2019, bem como todos os atos subsequentes dele decorrentes; e

b) neste mesmo ato, homologar o procedimento de seleção para outorga do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E, referente ao Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, e adjudicar seu objeto à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, nos termos da legislação vigente, de acordo com o resultado final constante do Anexo deste Edital.

Caso, após a publicação da presente homologação, a entidade vencedora seja habilitada em várias seleções concomitantemente, em número que possa vir a exceder aos limites do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 1967, será realizado sorteio público, em conformidade com o art. 21, §§ 2º a 4º, da Portaria nº 3.238, de 2018, a fim de obter localidades em número compatível com o limite de outorgas.

Encaminhem-se os processos das demais entidades concorrentes ao Setor de Arquivo, considerando a conclusão do procedimento de seleção.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

ANEXO

ENTIDADE	TIPO	PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO	IES CONVENIADA	IGC	PROPOSTA	SITU
CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA - CENECT (Uninter Educacional S/A)	Instituição de Educação Superior.	53900.074757/2015-47	1º Lugar	Não se aplica.	2,689	Indeferida	IES s loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR BLAURO CARDOSO DE MATTOS	Instituição de Educação Superior.	53900.072785/2015-20	2º Lugar	Não se aplica.	-	Indeferida	IES s loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO	Fundação de Direito Privado.	53900.002147/2016-22	3º Lugar	Faculdade Brasileira - MULTIVIX Vitória	3,4861	Indeferida	Fund priva sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR	Fundação de Direito Privado.	53900.076336/2015-51	4º Lugar	Universidade Federal de Sergipe - UFS	3.3676	Deferida (Vencedora)	Fund sede loca Apre docu regu conf TÉC 2710 MCC DES DEC (SEI
FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	Fundação de Direito Privado.	53900.064643/2015-99	5º Lugar	Faculdade Canção Nova	2,7085	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO CULTURA SOLIDÁRIA	Fundação de Direito Privado.	53900.077070/2015-63	6º Lugar	Universidade Católica do Salvador	2,1713	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO ONDA VERDE DE RADIODIFUSÃO BRASIL	Fundação de Direito Privado.	53900.073650/2015-81	7º Lugar	Universidade de São Paulo - USP	-	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E CIDADANIA PE.ALÍPIO RODRIGUES	Fundação de Direito Privado.	53900.076171/2015-17	7º Lugar	Universidade Paulista - Polo Limoeiro do Norte	-	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO ATOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Fundação de Direito Privado.	53900.076322/2015-37	7º Lugar	Faculdade do Maciço de Baturité - FMB	-	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO REGIONAL DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA	Fundação de Direito Privado.	53900.067481/2015-41	7º Lugar	Universidade Evangélica do Brasil - UEBRA (instituição não credenciada no MEC).	-	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/web/dou/-/edital-n-25/2022/sei-mcom-397671904
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

FUNDAÇÃO EDUCATIVA VIDA PLENA	Fundação de Direito Privado.	53900.076747/2015-46	7º Lugar	-	-	Indeferida	Fund sede loca Não a docu solic conf NOT Nº 2
FUNDAÇÃO ZECA JATOBÁ	Fundação de Direito Privado.	53900.002195/2016-11	7º Lugar	-	-	Indeferida	Fund sede loca Apre docu de fo irreg conf NOT nº 2
FUNDAÇÃO CULTURAL PORTAL DA COMUNICAÇÃO	-	53900.076394/2015-84	-	-	-	Desclassificada	Natu juríd Asso priva cons mer ano. apre recu refe NOT Nº 395 MCT

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 12:13:59 do dia 26/04/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/05/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.anatel.gov.br/igec/ConsultasGerais/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=07701981000143

Anexo Atualização de certidões (9818875) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 135

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de emissão

CNPJ: 07.701.981/0001-43 - FUNDACAO BRASIL ECOAR
Período: 27/10/2021 a 25/04/2022

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Informações complementares	Segunda via
4AFA.351D.E6C8.C0EB	Positiva com efeitos de negativa	24/03/2022 17:00:13	20/09/2022	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consult
B400.F557.0F8F.D6F4	Positiva com efeitos de negativa	15/03/2022 16:59:44	11/09/2022	Válida		(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consu

1

Válida: O prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloco-autenticidade-assinatura.cabanalabs.io/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (9818875) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 137

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:13 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2022.
Código de controle da certidão: **4AFA.351D.E6C8.C0EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (9818875) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 138

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.701.981/0001-43 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inloco.autenticidade-assinatura.com.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (9818875) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 139

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 156384/2022

Identificação do Contribuinte:07.701.981/0001-43
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **25/04/2022 21:07:07, válida até 25/05/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 25 de Abril de 2022

Autenticação:202204256EW1IB

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (9818875) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 140

(/_layouts/15/listfeed.aspx?List=%7B[illegible]%2DDE40B54B162E%

Copyright © Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste portal pode ser utilizado livremente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoseg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 07 de Março de 2022
Nº. 202200369491

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Contribuinte: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 05/06/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: EE.0044.0098.JI.059C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (9818875) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 142

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

4 total de registros | 1 - 10 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dist.	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		07701981000143				Educativa																				
Ver Estações	TV-CE (Canal licenciado)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECIAR	50411418195	P	Educativa	GTVD	247	BA	Salvador		16		488	A		-12.997222222222	-38.499166666667	6	115		1	2021-03-18 15:54:14		57abae9f8633f	12059550; 3862957 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do sítio: 12059550; 3862957 Coloca0ado com os canais 15-6 e 170
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECIAR	50418556390	P	Educativa	FM	230	SP	José Bonifácio		294		98.7	B2		-21.052777777778	-49.688333333333	1			1	2021-03-18 15:36:49		57abae0515f1f	CANAL RESERVADO PARA O PNDTDR RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECIAR	50418629456	P	Educativa	FM	230	BA	Vera Cruz		227		91.3	C		-12.966527777778	-38.609438888889	0.3			1	2021-03-18 15:36:49		57abae0577ad	CANAL RESERVADO PARA O PNDTDR RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECIAR	50418549644	P	Educativa	FM	230	PE	Jaboatão dos Guararapes		297		107.3	C		-8.113538888888	-35.015997222222	0.3			1	2021-03-18 15:36:49		57abae03d92be	CANAL RESERVADO PARA O PNDTDR RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (9818875) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 143

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

108 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carate
		07701981000			
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50411418190	P
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412858452	S
Ver Estações	TV-C7 (Aguardando Ato de RF)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412858533	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412858614	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412910209	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412914034	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412918617	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412927799	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412928760	S
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412929066	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412929813	S
Ver Estações	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412930668	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412931630	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412933179	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412933500	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412934574	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412934736	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412935384	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412937590	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412937670	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412937913	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412940469	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412942593	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412944618	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412945851	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412947129	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412949687	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412951231	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50412951665	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413346684	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413357104	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413358003	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413361560	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413372251	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413375862	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413378020	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413387364	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413388417	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413401103	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413402185	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413439771	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413439933	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413453502	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413456277	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413456439	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413471900	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413472124	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413472205	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413472396	S
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50413474178	S

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (9818875) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 144

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Certidão nº: 7584295/2022
Expedição: 07/03/2022, às 11:15:42
Validade: 03/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.701.981/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.701.981/0001-43 **MATRIZ**		**13/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO BRASIL ECOAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FBE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PACATUBA	**254**	**SALA 1103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.010-150	**CENTRO**	**ARACAJU**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM	**(79) 3085-5327/ (79) 9902-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/03/2022** às **11:14:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (9818879) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 146

ANATEL

BOM DIA
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 07/03/2022 **Hora:** 11:07:53

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anatelsei.anatel.gov.br/sei/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (5818875) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 147

ANATEL

BOM DIA
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 07/03/2022 **Hora:** 11:07:40

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anexossei.anatel.gov.br/certificado/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (5818875) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 148

ANATEL

BOM DIA
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	275.806.105-82

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 07/03/2022 **Hora:** 11:07:25

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anexos.atualizacaocadastral.anatel.gov.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (5818875) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 149

ANATEL

BOM DIA
Kelen Azevedo Cornelio

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 07/03/2022 **Hora:** 11:07:05

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.sei.mc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 código verificador: 6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (5818875) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 150

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2022 a 25/05/2022

Certificação Número: 2022042601254341148200

Informação obtida em 04/05/2022 19:57:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (9818875) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 151

BRASIL | Acesso à informação - Barra GovBr

Instituição de Educação Superior Endereço

Sigla:	SERGIPE - UFS
Situação:	Ativa
Endereço:	Avenida Marechal Rondon
Complemento:	
Bairro:	Jardim Rosa Elze
Município:	São Cristóvão
Telefone:	(79) 3194-6404
Organização Acadêmica:	Universidade
E-mail:	gabinete.reitor@acade
Categoria Administrativa:	Pública Federal
Reitor/Dirigente Principal:	ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI
Tipo de Credenciamento:	EAD / Presencial

ÍNDICES

Índice

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.cancelaalves.pro.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
nec.gov.br/emec/consulta-cadastro/detalhamento/d96957f455f6405d14c6542552b0f6eb/Mw==

Anexo E-MEC (9818873) SEI 53500.078338/2015-51 / pg. 152

CHECKLIST

Análise Documental para Formalização de Portaria

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 293E

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM.

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Federal de Sergipe

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 3.3676 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	**OBSERVAÇÕES**
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (9818874) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 153

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (9818674) SEI 53500.076356/2015-51 / pg. 154

b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34
d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04.
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668). Atualização e-mec 9818875
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (8334669)
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG= 0,011 (menor que 1) LC= 0,011 (menor que 1) SG= 1,95 (maior que 1)
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04. Atualização (9818873) 25/05/22
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. Atualização (9818873) 26/05/22
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04. Atualização (9818873) 20/09/22

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (9818874) SEI 53500.076356/2015-51 / pg. 155

k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05. Atualização (9818873) 25/05/22
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06 Atualização (9818873) 05/06/55
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07. Atualização (9818873) 03/09/22
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679)
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	Não se aplica Anexo (8361386) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - pg. 11 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- pg. 12 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- pg.13 Atualização (9818873)

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 10/05/2022, às 09:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9818874** e o código CRC **8915E61B**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (9818874) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 157

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6071/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - Exigência Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. Conforme toda a narrativa já detalhada na Nota Técnica nº 2710/2022/SEI-MCOM (SEI n º 9509479), com consolidação na Nota Técnica nº 2776/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9814301), houve publicação de Edital de Resultado, sagrando-se vencedora a Fundação Brasil Ecoar (Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 - SEI nº 9814304).

3. A documentação apresentada pela entidade está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (Checklist SEI nº 9818874).

4. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, §§ 1º e 2º, em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 13 do supramencionado Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as respectivas alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão competente. No seu Estatuto (art. 5º, inciso X), há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme Petições: SEI nº 8334666, pág. 9.

5. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 bem como encontra consonância com o disposto no anexo próprio da Portaria nº 3238/2018, e pelo exigido no correspondente Edital de Seleção Pública.

6. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal (SEI nº 8334670). Da análise da documentação, entende-se que a documentação contábil se encontra em consonância com o disposto especialmente nos arts. 3º e 4º da Portaria nº 6.843/2019, conforme o resultado dos índices de solvência constantes do Checklist enunciado (SEI nº 9818874).

Colacionou-se, ainda, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal,

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor, conforme lista de verificação de documentos (SEI nº 9818874).

8. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 em conjunto com o disposto na Portaria nº 6.843/2019.

9. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, bem como no que se refere ao art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 7 de março de 2021 (SEI nº 9818873).

10. A entidade possui outorga do serviço de radiodifusão de sons e imagens em Salvador/BA e não possui outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, mas além de ter o objeto adjudicado na localidade de Macaé/RJ, na planilha de controle de Editais aparece como vencedora em outra(s) localidade(s), qual(is) seja(m): Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Itabuna/BA e José Bonifácio/SP. Ademais, os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado nas localidades ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº 9818873).

11. Portanto, em nenhum caso há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos dirigentes.

12. Por fim, atendendo ao disposto na legislação vigente, após a adjudicação do objeto ao vencedor do procedimento seletivo, o Ministério das Comunicações publicará ato do qual constarão, dentre outras que se fizerem necessárias, as seguintes informações:

> I - o nome e o CNPJ da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - o serviço a ser prestado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - a área da prestação do serviço; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - as principais obrigações a serem cumpridas pela pessoa jurídica. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> **§ 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (agora MCOM) portaria de outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.** (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> § 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de outorga, após a indicação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do licitante apto à contratação, o qual será enviado ao Congresso Nacional por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> § 3º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia do decreto ou portaria. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

13. Importante mencionar que com a entrada em vigor no dia 1º de setembro de 2020 do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão, retirando inclusive a necessidade de apresentação prévia do projeto técnico da estação, haverá [illegible]amente a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo [illegible]sso Nacional e publicação do respectivo Decreto Legislativo, autorização de uso de radiofrequência

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

e a licença de funcionamento junto à Anatel, e finalmente a assinatura do contrato no Ministério. Ressalte-se, no entanto, que a citada inversão nas fases não exime a área técnica de atestar a observância das condições técnicas necessárias para a entrada em funcionamento antes da celebração do contrato.

14. Destaque-se que processos análogos já tinham sido anteriormente encaminhados à Consultoria Jurídica para manifestação sobre a regularidade jurídico-formal do processo. Nas análises realizadas pela Consultoria Jurídica - CONJUR, a Conjur tem verificado a necessidade de esclarecimentos referentes à localidade do convênio, pois nos termos do art. 16, §4º, da Portaria n.º 3.238/2018, as fundações de direito privado interessadas em executar os serviços de radiodifusão educativa devem apresentar um convênio, firmado com uma única IES credenciada pelo MEC, **com sede ou campus no Estado** ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação. O §5º do mencionado dispositivo enumera o conteúdo mínimo a ser definido no documento.

15. O referido instrumento tinha sido aceito na fase de habilitação por interpretação ampla do art. 51. Cumpre destacar, entretanto, que, em razão de orientações e exigências recentes mais estritas da Consultoria Jurídica, alguns documentos precisam ser atualizados pela entidade. Assim, é preciso cientificar a proponente da necessidade de juntada da seguinte documentação:

a. comprovante de que o convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **possui sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo; ou apresentação de convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativa de que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação (cumpre destacar que o IGC da IES é fator de classificação; a entidade deverá apresentar convênio com IES cujo IGC a mantenha na mesma classificação do Edital publicado, ou poderá ocorrer revisão do Edital);
b. comprovação do credenciamento da Instituição de Ensino no Ministério da Educação.
c. cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;
d. comprovante de eleição do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado.

16. Por fim, informamos que, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Portaria nº 3.238/2018, que também rege o certame, **a não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual problema na transmissão ou recepção de dados, documentos e informações, não imputáveis à falha do referido sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais**. Ainda, nos termos da Portaria que trata do funcionamento do Processo Eletrônico nesta Pasta (Portaria nº 3399/2018, publicada em 09/07/2018), **as comunicações serão efetuadas por meio eletrônico** e serão consideradas recebidas para todos os efeitos nos procedimentos em trâmite no âmbito deste Ministério, sendo de **exclusiva responsabilidade do Usuário a consulta periódica do e-mail cadastrado e a atualização dos seus dados cadastrais no Ministério** (art. 20 caput e incisos I e VII e parágrafo único §1º; e art. 27).

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, opinamos que seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a documentação acima listada (item 15), contados da data do seu recebimento, **sob pena de indeferimento do pleito**.

À consideração superior.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 10/05/2022, às 10:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2022, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9818876** e o código CRC **BF44E239**.

Minutas e Anexos

Checklist SEI nº 9818874

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 9818876

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 10706/2022/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.076336/2015-51. Macaé/RJ.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6071/2022/SEI-MCOM** (SEI nº 9818876), que trata de **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício (o prazo será contado excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme art. 45 Capitulo VII, da Portaria 3.238/2018, observado o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e regulamentação própria do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito deste Ministério), para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 10/05/2022, às 10:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **9818885** e o código CRC **A4F15F72**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
10/05/2022 14:11:46

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
daniela@emsergipe.com
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_9818885.html
Nota_Tecnica_9818876.html
Checklist_9818874.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - Exigência Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. Conforme explicitado na NOTA TÉCNICA Nº 6071/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9818876), a Conjur tem verificado a necessidade de esclarecimentos referentes à localidade do convênio, pois nos termos do art. 16, §4º, da Portaria n.º 3.238/2018, as fundações de direito privado interessadas em executar os serviços de radiodifusão educativa devem apresentar um convênio, firmado com uma única IES credenciada pelo MEC, **com sede ou campus no Estado** ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação. O §5º do mencionado dispositivo enumera o conteúdo mínimo a ser definido no documento.

3. O referido instrumento tinha sido aceito na fase de habilitação por interpretação ampla do art. 51. Cumpre destacar, entretanto, que, em razão de orientações e exigências recentes mais estritas da Consultoria Jurídica, alguns documentos precisam ser atualizados pela entidade. Assim, a proponente foi notificada (Ofício nº 10706/2022/MCOM - SEI nº 9818885; prazo até 11/06/2022) da necessidade de juntada da seguinte documentação:

a. comprovante de que o convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **possui sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo; ou apresentação de convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativa de que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação (cumpre destacar que o IGC da IES é fator de classificação; a entidade deverá apresentar convênio com IES cujo IGC a mantenha na mesma classificação do Edital publicado, ou poderá ocorrer revisão do Edital);

b. comprovação do credenciamento da Instituição de Ensino no Ministério da Educação.

c. cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;

d. comprovante de eleição do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado.

A entidade apresentou protocolo tempestivo em 09/06/2022 (53115.015332/2022-81),

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

solicitando prorrogação de prazo, apresentando como justificativa que as tratativas já foram iniciadas, mas há caso fortuito, pois a velocidade para conclusão dos trâmites necessários está além da vontade da entidade.

5. informamos que, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Portaria nº 3.238/2018, que também rege o certame, **a não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual problema na transmissão ou recepção de dados, documentos e informações, não imputáveis à falha do referido sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais**. Ainda, nos termos da Portaria que trata do funcionamento do Processo Eletrônico nesta Pasta (Portaria nº 3399/2018, publicada em 09/07/2018), **as comunicações serão efetuadas por meio eletrônico** e serão consideradas recebidas para todos os efeitos nos procedimentos em trâmite no âmbito deste Ministério, sendo de **exclusiva responsabilidade do Usuário a consulta periódica do e-mail cadastrado e a atualização dos seus dados cadastrais no Ministério** (art. 20 caput e incisos I e VII e parágrafo único §1º; e art. 27).

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos que seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, concedendo prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a documentação acima listada (item 3), contados da data do seu recebimento, **sob pena de indeferimento do pleito**.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 23/06/2022, às 11:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 23/06/2022, às 11:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10083322** e o código CRC **D8CE7EDE**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Nota Técnica 8645 (10083322) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 166

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 14959/2022/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.076336/2015-51. Macaé/RJ.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM** (SEI nº 10083322), que trata de **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício (o prazo será contado excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme art. 45 Capitulo VII, da Portaria 3.238/2018, observado o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e regulamentação própria do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito deste Ministério), para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 23/06/2022, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10083327** e o código CRC **08C6E5E2**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
23/06/2022 14:35:56

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10083327.html
Nota_Tecnica_10083322.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - Exigência Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. De inicio, registra-se que conforme toda a narrativa já detalhada na Nota Técnica nº 6071/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9818876) e na Nota Técnica nº 8645/2022/SEI-MCOM (SEI nº 10083322), a proponente foi notificada (Ofício nº 10706/2022/MCOM - SEI nº 9818885; prazo até 11/06/2022) da necessidade de juntada da seguinte documentação, para fins de atender às diligencias da CONJUR sobre a localidade do convênio.

3. A Fundação após ter seu pedido de prorrogação de prazo concedido, de acordo com Ofício nº 14959/2022/MCOM (SEI nº 10083327), apresentou tempestivamente a documentação solicitada por meio dos protocolos nº 53115.019861/2022-54 e nº 53115.019862/2022-07.

4. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a entidade firmou convênio com uma nova instituição de ensino superior - IES, qual seja a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovada pelo MEC - Portaria 1.591, de 10 de setembro de 2019, publicada no DOU de 12/09/2019 (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512).

5. Contudo, não constou nos autos as informações sobre ICG da nova IES (Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO) frisa- se, que o ICG é fator de classificação no referido processo seletivo. Assim, é necessária que a entidade seja notificada para que junte aos autos a documentação a seguir:

> a) comprovante do IGC da Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO que a mantenha na mesma classificação do Edital publicado, ou caso seja um valor diferente poderá ocorrer revisão do Edital;

6. Informamos que, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Portaria nº 3.238/2018, que também rege o certame, **a não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual problema na transmissão ou recepção de dados, documentos e informações, não imputáveis à falha do referido sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais**. Ainda, nos termos da Portaria que trata do funcionamento do Processo Eletrônico nesta Pasta (Portaria nº 3399/2018, publicada em 09/07/2018), **as comunicações serão efetuadas por meio eletrônico** e serão [illegible]eradas recebidas para todos os efeitos nos procedimentos em trâmite no âmbito deste Ministério,

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

sendo de **exclusiva responsabilidade do Usuário a consulta periódica do e-mail cadastrado e a atualização dos seus dados cadastrais no Ministério** (art. 20 caput e incisos I e VII e parágrafo único §1º; e art. 27).

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, opinamos que seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, concedendo prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a documentação acima listada (item 5), contados da data do seu recebimento, **sob pena de indeferimento do pleito**.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 27/07/2022, às 09:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/07/2022, às 09:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10236514** e o código CRC **837E3C0D**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 18233/2022/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.076336/2015-51. Macaé/RJ.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM** (SEI nº 10236514), que trata de **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício (o prazo será contado excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme art. 45 Capitulo VII, da Portaria 3.238/2018, observado o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e regulamentação própria do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito deste Ministério), para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 27/07/2022, às 09:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10237714** e o código CRC **77500484**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Data de Envio:
27/07/2022 15:48:49

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com
aline_ribeiro2@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10237714.html
Nota_Tecnica_10236514.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.701.981/0001-43 **MATRIZ**		**13/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO BRASIL ECOAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FBE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PACATUBA	**254**	**SALA 1103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.010-150	**CENTRO**	**ARACAJU**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM	**(79) 3085-5327/ (79) 9902-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **11:13:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Certidões (10277668) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 175

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:49:45 do dia 05/08/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/09/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
igec/ConsultasGerais/CertidaoPositiva/certidao.asp?NumCNPJCPF=07701981000143

Anexo Certidões (1627668) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 176

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022

Certificação Número: 2022073001155579406870

Informação obtida em 05/08/2022 11:15:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmetro-autenticidade-assinadra.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:00:13 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2022.
Código de controle da certidão: **4AFA.351D.E6C8.C0EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Certidões (10237668) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 178

Nova Imprimir

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 299835/2022

Identificação do Contribuinte:07.701.981/0001-43
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **05/08/2022 11:34:37, válida até 04/09/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 5 de Agosto de 2022

Autenticação:2022080551EG5L

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 08 de Junho de 2022
Nº. 202200383057

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Contribuinte: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 06/09/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: BE.0014.0070.HA.061C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Certidões (10277668) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 180

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Certidão nº: 24954567/2022
Expedição: 05/08/2022, às 11:18:41
Validade: 01/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.701.981/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Anexo Certidões (10297668) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 181

SRD - Licenciamento
Version 1.0

Canais | Solicitações | Canais Excluidos

Todos | + RTV/RTVD Secundário

4 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar | Salvar Filtro/Ordenação

Ação	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	Fase	Município	UF	Data	Id do Canal
		07701981000143							fm		(Todas)						
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418554390	254	98.7	B2	230	FM		Educativo	P	1	José Bonifácio	SP	2021-03-16 15:36:49	57dbac493151f
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418629404	227	93.3	C	230	FM		Educativo	P	1	Vera Cruz	BA	2021-03-16 15:36:49	57dbac51975a1
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418549044	297	107.3	C	230	FM		Educativo	P	1	Jaboatão dos Guararapes	PE	2021-03-16 15:36:49	57dbac51b924e
Editar dados da Outorga	(FM-C5) Canal pendente de outorga	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50442050526	281	104.1	B1	230	FM		Educativo	P	1	Itabuna	BA	2022-05-19 14:47:54	57dbac1191712

Spectrum Center Inc © 2022

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SRD - Licenciamento
Version 1.0

Canais | Solicitações | Canais Excluidos

Todos | + RTV/RTVD Secundário

28 total de registros | 1 - 101 | 101 | Atualizar | Filtrar

Ação	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Canal	Frequência	Classe	Serviço	Serviço	Local Específico	Finalidade	Caráter	Fase	Município	UF	Data	Id do Canal
											(Todas)			Macaé			
Atualizar dados administ	(FM-C7) Aguardando Ato de RF	31885759000122	SISTEMA JABM DE COMUNICACOES LTDA	01030099065	237	95.3	A2	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac3755ca4
Editar dados da Outorga	(FM-C1) Canal Outorgado - Aguardando Ato de RF	03210029000196	ALL COMUNICACAO LTDA	50410275280	248	97.5	B1	230	FM		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac375a2f3
Editar dados da Outorga	(FM-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento	29693082000189	RADIO MACAE LTDA	01008008664	268	101.5	A3	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac375c6a5
Editar dados da Outorga	(FM-C4) Canal Licenciado	29414588000101	RADIO NORTE RIO FM LTDA	01030098336	278	103.5	B1	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:48	57dbac37615b1
Editar dados da Outorga	(FM-C4) Canal Licenciado	40185837000177	RADIO JORNAL DE MACAE LTADA	50414540867	259	99.7	A4	230	FM		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:50	57dbac5663a72
Incluir dados da Outorga	(FM-C0) Canal Vago				229	93.7	C	230	FM		Educativo	P	0	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:50	57dbac58224b1
Incluir dados da Outorga	(AM-C0) Canal Vago					820	B	205	OM		(Todas)	P	0	Macaé	RJ	2021-03-16 15:36:51	57dbac6e20be7
Incluir dados da Outorga	(TV-C0) Canal Vago				21	515	C	802	PBTVD		(Todas)	P		Macaé	RJ	2021-03-16 15:37:01	5d7652b63a859
Incluir dados da Outorga	(TV-C0) Canal Vago				39	623	C	802	PBTVD		(Todas)	P		Macaé	RJ	2021-03-16 15:37:01	5d7652d0920db
Editar dados da Outorga	(TV-C5) Canal pendente de outorga	00530352000159	CAMARA DOS DEPUTADOS	50418459800	13	213	C	247	GTVD		Publica	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:54:22	5ba4e53055e90
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	09168704000142	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	50411216210	41	635	A	801	RTVD		Publica	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:26	57dbab8f76b9d
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	02344518000178	REDE MULHER DE TELEVISAO LTDA	50410342734	28	557	B	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fce52a
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	59016873000135	FUNDACAO SECULO VINTE E UM	50409835226	46	665	C	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fd9228
Editar dados da Outorga	(TV-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento	02131538000160	TV OMEGA LTDA	50411928988	21	515	C	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fdd61e
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	28874055000140	RADIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA	50411216643	38	617	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fe1ae2
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	33050733000513	RADIO E TELEVISAO BANDEIRANTES DO RIO DE JANEIR...	50413241823	15	479	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:55:28	57dbab8fe3f50
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	50016039000175	FUNDACAO JOAO PAULO II	50412992779	44	653	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 10:57:08	57dbabae607f5
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	54313531000163	TV CORCOVADO S/A	50417255004	45	659	B	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2021-03-18 11:00:38	59565d90f2bd1
Editar dados da Outorga	(TV-C3) Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento	57569196000157	CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	50416540775	16	485	C	801	RTVD		Comercial	S	1	Macaé	RJ	2021-03-18 11:01:33	5af447b212cee
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	28874055000140	RADIO JORNAL FLUMINENSE DE CAMPOS LTDA	50417267010	39	623	C	801	RTVD	Carapebus	Comercial	S	1	Macaé	RJ	2021-03-18 11:02:23	5bd072726a8fb
Editar dados da Outorga	(TV-C5) Canal pendente de outorga	57569196000157	CANAL BRASILEIRO DA INFORMACAO CBI LTDA	50419018646	16	485	C	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-03-18 11:03:37	5ddd0ec7edf28
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	31918725000197	EMPREENDIMENTOS RADIODIFUSAO CABO FRIO LTDA	50409665630	36	605	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-06-30 03:51:28	57dbab8fd2b12
Editar dados da Outorga	(TV-C2) Canal Outorgado - Aguardando Dados da Estação	31842636000104	FUNDACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO EDUC DA REG ...	50413366529	42	641	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-08-17 08:46:44	57dbab8fe640a
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	03862216000154	TELEVISAO CIDADE MODELO LTDA	50409167959	51	695	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2021-09-16 03:58:04	57dbab8fd4e71
Incluir dados da Outorga	(TV-C0) Canal Vago				54	713	B	248	TV		Educativo	P	0	Macaé	RJ	2021-11-12 15:34:03	57dbaad675db4
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	08777375000174	SF SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA - ME	50417458460	47	671	C	801	RTVD		Comercial	S	1	Macaé	RJ	2022-02-24 16:48:26	5c0194547bc38
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	61413092000126	TELEVISAO INDEPENDENTE DE SAO JOSE DO RIO PRETO...	50409641880	22	521	B	801	RTVD		Comercial	P	1	Macaé	RJ	2022-03-08 10:11:48	57dbab8f727ad
Editar dados da Outorga	(TV-C4) Canal Licenciado	29341120000134	TVSBT CANAL 03 DE NOVA FRIBURGO LTDA.	50410326100	24	533	B	801	RTVD		Comercial	P	2	Macaé	RJ	2022-04-08 03:44:13	57dbab8fca237

Spectrum Center Inc © 2022

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Acesso à Informação BRASIL

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal SIACCO :: Sistema de Acompanhamento de Controle Societário menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Perfil das Empresas - FUNDACAO BRASIL ECOAR

CNPJ:	07701981000143
Presidente:	
Endereço:	RUA JOAO AVILA NETO - INACIO BARBOSA
E-mail:	
Capital Social:	0,00
Reserva de Capital:	
Total:	0,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
275.806.105-82	JOSE ANTONIO DA SILVA	DIRETOR OPERACIONAL	
352.027.855-34	VANILDO JOSÉ DE SOUZA	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
359.890.845-87	JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	DIRETOR PRESIDENTE	

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1]** **[Ir]** **[Reg]**

Voltar Imprimir Exportar Excel

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Certidões (16297668) SEI 53500.078336/2015-51 / pg. 184

ANATEL

BOA TARDE
Diego Fernandes Carneiro Silva
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: diegof.mc - Diego Fernandes Carneiro Silva **Data:** 05/08/2022 **Hora:** 14:25:48

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Certidões (1627668) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 185

ANATEL

BOA TARDE
Diego Fernandes Carneiro Silva

Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	693.435.355-20

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: **diegof.mc - Diego Fernandes Carneiro Silva** **Data:** **05/08/2022** **Hora:** **14:28:52**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Certidões (1627668) SEI 53500.078336/2015-51 / pg. 186

ANATEL

BOA TARDE
Diego Fernandes Carneiro Silva
Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO »» Consultas Gerais »» ***Consolidado Participação e Composição*** | internet teia | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: diegof.mc - Diego Fernandes Carneiro Silva **Data:** 05/08/2022 **Hora:** 14:29:54

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://anoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Certidões (1627668) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 187

Mosaico

Estações

Estações | Voltar

1 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Carater	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Especifico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
						(Todos)				Macaé		229														
Visualizar em PDF	FM-C0 (Canal Vago)				P	Educativo	FM	230	RJ	Macaé		229		93.7	C		22° 22' 36.00" S	41° 47' 5.00" W	0.3			0	2021-03-16 15:36:50		57dbac58224b1	

Anexo Canal 229E (10285145)
SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 188
Forum Center Inc.
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mosaico.sistemas.anatel.gov.br/se/public/view/b/srd.php?wfid=estacoes&id=57dbaad39cae4e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Formalização de Portaria

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 229E (canal no inserido no PBTV SEI nº 10285145)

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM. Exigências NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM e NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021, 20/07/2022 e 29/07/2022 .

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 2.4600 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	**OBSERVAÇÕES**
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (10285123) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 190

b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34
d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04. **Novo convênio** Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovação MEC (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512).
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668). Atualização e-mec 9818875 **Novo Convênio** Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512)
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (10277868) - Atualização.
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG= 0,011 (menor que 1) LC= 0,011 (menor que 1) SG= 1,95 (maior que 1)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (10285123) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 191

h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04. Atualização (10277868)
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. Atualização (10277868)
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04. Atualização (10277868)
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05. Atualização (10277868) 25/05/22
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06 Atualização (10277868)
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07. Atualização (10277868)
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679)
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	Não se aplica Anexo (10277868) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores pgs. 10 a 13

Proposta ou documentação de habilitação apresentada de acordo com o previsto na Portaria nº 3.238/2018 e Edital de Seleção Pública nº 78/2015?

(X) Sim, habilitada ( ) Não, inabilitada

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 08/08/2022, às 18:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10285123** e o código CRC **01FDEA05**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 10285123

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE

PORTARIA DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé**, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2° As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/08/2022, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10279340** e o código CRC **4487521C**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI-MCOM nº 10279340

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 202_.

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o processo administrativo nº 53900.076336/2015-51, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé**, estado do Rio de Janeiro, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018.

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 11098/2022/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº __/202_/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4. Assim, fora expedida a Portaria nº ____, de ___ de _____ de 2020, publicada no Diário Oficial da União de ___ de _____ de 202_, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

5. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no §3º do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/08/2022, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10279368** e o código CRC **3AD459AA**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI-MCOM nº 10279368

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

PARECER DE MÉRITO Nº 64/2022/SEI-MCOM

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar: Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.
2. Objetivos que se pretende alcançar: Necessidade de encaminhamento da Portaria Ministerial de outorga da permissão a ser enviada ao Congresso Nacional, para deliberação, por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.
3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43.
4. Estratégia e prazo para implementação: Não há.
5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas: **a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e** **b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.** Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.
6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição: Não há.
7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência): Não se aplica.
8. Síntese do Parecer Jurídico: Após o devido atendimento das orientações, não existe impedimento jurídico para que seja conferida a outorga à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/08/2022, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10279411** e o código CRC **A0397740**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Parecer de Mérito 64 (10279411) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 197
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11098/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - À Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. Conforme toda a narrativa já detalhada na Nota Técnica nº 2710/2022/SEI-MCOM (SEI n º 9509479), com consolidação na Nota Técnica nº 2776/2022/SEI-MCOM (SEI nº 9814301), houve publicação de Edital de Resultado, sagrando-se vencedora a Fundação Brasil Ecoar (Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 - SEI nº 9814304).

3. A documentação apresentada pela entidade está em conformidade com a legislação que rege o serviço de radiodifusão, conforme lista de verificação de documentos colacionada aos autos (Checklist SEI nº 10276161).

4. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, §§ 1º e 2º, em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 13 do supramencionado Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as respectivas alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão competente. No seu Estatuto (art. 5º, inciso X), há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme Petições: SEI nº 8334666, pág. 9.

5. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 bem como encontra consonância com o disposto no anexo próprio da Portaria nº 3238/2018, e pelo exigido no correspondente Edital de Seleção Pública.

6. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal (SEI nº 8334670). Da análise da documentação, entende-se que a documentação contábil se encontra em consonância com o disposto especialmente nos arts. 3º e 4º da Portaria nº 6.843/2019, conforme o resultado dos índices de solvência constantes do Checklist enunciado (SEI nº 10276161).

Colacionou-se, ainda, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal,

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor, conforme lista de verificação de documentos (SEI nº 10277868).

8. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 em conjunto com o disposto na Portaria nº 6.843/2019.

9. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, bem como no que se refere ao art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 7 de março de 2021 (SEI nº 10277868, pgs. 10 a 13).

10. A entidade não possui outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, mas além de ter o objeto adjudicado na localidade de Macaé/RJ, na planilha de controle de Editais aparece como vencedora em outra(s) localidade(s), qual(is) seja(m): Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Itabuna/BA e José Bonifácio/SP. Ademais, os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado nas localidades ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº 10277868, pg. 08 e 09).

11. Portanto, em nenhum caso há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos dirigentes.

12. Por fim, atendendo ao disposto na legislação vigente, após a adjudicação do objeto ao vencedor do procedimento seletivo, o Ministério das Comunicações publicará ato do qual constarão, dentre outras que se fizerem necessárias, as seguintes informações:

> I - o nome e o CNPJ da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - o serviço a ser prestado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - a área da prestação do serviço; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - as principais obrigações a serem cumpridas pela pessoa jurídica. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> **§ 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (agora MCOM) portaria de outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.** (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> § 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de outorga, após a indicação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do licitante apto à contratação, o qual será enviado ao Congresso Nacional por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> § 3º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia do decreto ou portaria. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

13. Importante mencionar que com a entrada em vigor no dia 1º de setembro de 2020 do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão, retirando inclusive a necessidade de apresentação prévia do projeto técnico da estação, haverá [illegible]amente a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo [illegible]sso Nacional e publicação do respectivo Decreto Legislativo, autorização de uso de radiofrequência

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

e a licença de funcionamento junto à Anatel, e finalmente a assinatura do contrato no Ministério. Ressalte-se, no entanto, que a citada inversão nas fases não exime a área técnica de atestar a observância das condições técnicas necessárias para a entrada em funcionamento antes da celebração do contrato.

14. Destaque-se que processos análogos já tinham sido anteriormente encaminhados à Consultoria Jurídica para manifestação sobre a regularidade jurídico-formal do processo. Nas análises realizadas pela Consultoria Jurídica - CONJUR, a Conjur tem verificado a necessidade de esclarecimentos referentes à localidade do convênio, pois nos termos do art. 16, §4º, da Portaria n.º 3.238/2018, as fundações de direito privado interessadas em executar os serviços de radiodifusão educativa devem apresentar um convênio, firmado com uma única IES credenciada pelo MEC, **com sede ou campus no Estado** ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação. O §5º do mencionado dispositivo enumera o conteúdo mínimo a ser definido no documento.

15. Assim, foi solicitado que a proponente acostasse aos autos as documentações em comprimento às diligências da CONJUR acima relatadas, que encaminhou tempestivamente o convênio com uma nova instituição de ensino superior - IES, qual seja a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovada pelo MEC - Portaria 1.591, de 10 de setembro de 2019, publicada no DOU de 12/09/2019 (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512), cujo o IGC Contínuo é 2.4600 (Petição SEI nº 10250676).

16. Assim, preenchidos todos os requisitos, entende-se possível a remessa dos autos à Consultoria Jurídica - Conjur para verificação da regularidade dos atos a serem submetidos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de outorga das permissões de serviços de radiodifusão sonora, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

CONCLUSÃO

17. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à Consultoria Jurídica, juntamente com as minutas de Portaria Ministerial e Exposição de Motivos (links das Minutas anexos), para que:

a) se manifeste quanto à regularidade jurídico-formal do processo; e

b) após, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para finalização dos procedimentos necessários à outorga.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Assistente**, em 08/08/2022, às 09:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 08/08/2022, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 08/08/2022, às 10:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 10/08/2022, às 19:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10278775** e o código CRC **6534E37E**.

Minutas e Anexos

Checklist SEI nº 10276161

Minuta Portaria SEI n° 10279340

Minuta de Exposição de Motivos SEI n° 10279368

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 10278775

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 23800/2022/MCOM

Brasília, 11 de agosto de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 11098/2022/SEI-MCOM (10278775)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 11098/2022/SEI-MCOM (10278775) , para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 12/08/2022, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10301202** e o código CRC **F7899587**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 23800/2022/MCOM - Processo nº 53900.076336/2015-51 - Nº SEI: 10301202

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

NOTA n. 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.076336/2015-51
INTERESSADOS: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

1. Por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 11098/2022/SEI-MCOM (SEI 10278775)**, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD encaminha a esta Consultoria Jurídica - CONJUR, para análise e manifestação, o processo administrativo epigrafado, cujo teor versa sobre a formalização da outorga deferida à **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR** para a prestação do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com a finalidade educativa, na localidade de **Macaé/RJ**.

2. O processo principal da seleção pública para a outorga em questão tramitou sob nº **53900.055796/2015-45** (processo relacionado). Nele, verifica-se que o Edital que deflagrou a seleção foi o Edital nº 66/2016, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 204, de 26 de outubro de 2015 (SEI 0976084).

3. Inicialmente, segundo a **NOTA TÉCNICA Nº 2247/2016/SEI-MC** (SEI 0956600) (proc. 53900.055796/2015-45), foram apresentadas propostas de treze entidades, culminando no resultado preliminar veiculado no EDITAL Nº 117/2016/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 31, de 17 de fevereiro de 2016 (SEI 0982881), que considerou a Fundação Brasil Ecoar como classificada em primeiro lugar, bem como desconsiderou as propostas das demais.

4. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 24544/2018/SEI-MCTIC** (SEI 3528861), a Secretaria de Radiodifusão revisou o resultado preliminar divulgado, em razão do deferimento do recurso interposto por uma das entidades gerando novo resultado preliminar por meio do EDITAL N.º 287/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 12, de 17 de janeiro de 2019, que consagrou a FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO como habilitada. Entretanto, nova análise ensejou a alteração do resultado preliminar, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3956/2019/SEI-MCTIC (SEI 3971797)**, sendo publicado novo edital, em que a FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR figurou como habilitada.

5. Em razão da orientação emanada por esta Consultoria envolvendo a aplicação do art. 51 da Portaria n.º 3238/2018, todas as entidades foram notificadas para apresentação da documentação contida na aludida norma antes da publicação do resultado definitivo do certame.

6. A partir daí, alguns aspectos merecem melhor análise, a fim de que não restem quaisquer dúvidas quanto à regularidade do processo em questão, vindo à tona, assim, adequada proteção para a Administração Pública e para os administradores envolvidos contra eventuais vícios que poderiam existir.

7. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 13827/2021/SEI-MCOM** (SEI 8361887), a Secretaria apontou que a documentação apresentada pela Fundação Brasil Ecoar não atendia aos ditames da norma, o que gerou o indeferimento do pedido conforme Despacho de Decisão 753 (SEI 8403825).

8. A interessada apresentou recurso por meio dos protocolos SEI 53115.043706/2021-78 e 53115.043707/2021-12, sendo as razões acolhidas, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 2710/2022/SEI-MCTIC** (SEI 9509479).

9. A esse respeito, esta Consultoria recomenda que o órgão técnico evidencie que o acolhimento das razões apresentadas, quais sejam, falhas no lançamento dos valores do balanço, não gerou qualquer ofensa aos princípios constitucionais tão caros nesse tipo de processo. Ou seja, que a paridade, igualdade, isonomia, tenham sido levadas em consideração no Despacho de Decisão 167 (SEI 9515118). Pontua-se que o citado ato decisório atestou apenas a retratação da decisão em virtude da comprovação de apresentação de documentos.

10. Ademais, observa-se que a entidade apresentou novo convênio com outra Instituição de Ensino. A legislação não veda, expressamente, a aludida substituição. A Portaria n.º 3.238/2018 inclusive afirma que durante a execução do contrato essa alteração poderá ocorrer, desde comunicada a esta Pasta:

> Art. 16 - As pessoas jurídicas interessadas em executar os serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos deverão apresentar requerimento de outorga, firmado por seu representante legal, juntamente com todos os documentos para habilitação, no prazo previsto em edital, sob pena de inabilitação.
>
> (...)
>
> § 4º - As fundações de direito privado deverão apresentar o requerimento de outorga, declarações e todos os documentos para habilitação constantes do Anexo III, bem como convênio, firmado com uma única IES credenciada pelo MEC, com sede ou campus no Estado ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação.
>
> § 5º - O convênio de que trata o § 4º deverá conter, no mínimo:
>
> I - qualificação das entidades conveniadas;
>
> II - objeto do convênio;
>
> III - obrigações das partes;
>
> IV - prazo de vigência; e
>
> V - assinatura dos representantes legais das entidades conveniadas.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1643916841-979660888

> § 6º - As fundações de direito privado deverão manter convênio com alguma IES, que se enquadre nas condições especificadas no § 4º, durante todo o tempo de duração da outorga, sob pena de rescisão do contrato de concessão ou permissão, **sendo obrigatória a comunicação ao MCTIC, no prazo de sessenta dias, de qualquer alteração da entidade conveniada.**

11. Entretanto, ainda não concluído o processo de seleção com a publicação da portaria concedendo a permissão em questão, entende-se importante que a Secretaria esclareça **se a alteração da IES por parte da entidade vencedora, por ter influência na classificação das propostas, pode ensejar resultado diverso do obtido pelo Edital nº 25/2022, publicado em 05 de maio de 2022.**

12. Tanto a Portaria n.º 4335/2015, como a Portaria n.º 3.238/2018, utilizam o Índice Geral de Cursos Contínuo - IGC Contínuo, fornecido pelo MEC, para desempate das entidades participantes no certame.

13. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM (SEI 10236514)**, a área técnica solicitou a comprovação do IGC da nova Instituição conveniada, porém não se pronunciou a respeito da questão ora posta.

14. São essas as razões pelas quais sugiro a devolução do caso ao órgão técnico responsável, para que se possa, após a complementação da instrução, nos termos expostos, exarar manifestação sobre o procedimento.

À consideração superior.

Brasília, 15 de setembro de 2022.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900076336201551 e da chave de acesso 62e115d6

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 979660888 e chave de acesso 62e115d6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-09-2022 11:29. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1643916841-979660888

Ofício nº 00179/2022/CGNOR/MCOM/CCG/AGU (10405343) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 204

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02091/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.076336/2015-51
INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD
ASSUNTO: Emissão de outorga para prestação do serviço de radiodifusão para fins educativos

1. Aprovo a NOTA n. 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborada pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União e Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre a emissão de outorga para a execução do serviço de radiodifusão sonora, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé/RJ, pela Fundação Brasil Ecoar.

3. Conforme os termos da NOTA n. 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, a Secretaria de Radiodifusão devem adotar as providências apresentadas nos itens 11 e 13 ou informar eventual fato impeditivo.

4. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida recomendação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para análise conclusiva.

Brasília, 19 de setembro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Por delegação da Consultora Jurídica da Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações, na forma do art. 4º da Portaria nº 3.255, de 2021, publicada no Boletim Especial nº 49, de 2021.

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900076336201551 e da chave de acesso 62e115d6

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 990301538 e chave de acesso 62e115d6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 19-09-2022 13:29. Número de Série: 772182694104883361993962756O6. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1643916841-990301538

Ofício nº 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1644053413) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 205

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: **53900.076336/015-51**

De ordem do Senhor Secretário de Radiodifusão, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Outorga e Pós-Outorga, para conhecimento da Nota nº 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10405313), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/09/2022, às 15:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10405352** e o código CRC **0ED508F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Despacho (10405352) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 206

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	693.435.355-20

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 22/09/2022 **Hora:** 19:35:50

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 07.701.981/0001-43 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (https://cav.receita.fazenda.gov.br/).
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://... es.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir/ResultadoEmissao/NDUkODk3OCMyMzQ2Nzg5IyojKjA3NzAxOTgxM...

Anexo Atualização de certidões (10416545) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 208

Nova Imprimir

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 366741/2022

Identificação do Contribuinte:07.701.981/0001-43
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **21/09/2022 13:32:22, válida até 21/10/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Setembro de 2022

Autenticação:202209210EXRC7

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo Atualização de certidões (10416545) SEI 33500.076336/2015-51 / pg. 209

(/_layouts/15/listfeed.aspx?
List=%7B17[illegible]2DDE40B54B162E%

Copyright © Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste portal pode ser utilizado livremente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://[illegible]efaz.se.gov.br/SitePages/servico.aspx?cod=10&Url=https%3a//security.sefaz.se.gov.br/internet/publico/cleanProcess.jsp&AppName… 2/2
Anexo Atualização de certidões (10416545) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 210

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 08 de Setembro de 2022
Nº. 202200396533

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Contribuinte: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 07/12/2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: DB.0031.0040.EA.063C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

5 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dev	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Relação Principal	ID do Canal	Observações
		07703985000143				[Todos]																				
Ver Estações	TV-CG (Canal Licenciado)	07703985000143	FUNDACAO BRASIL ECGAR	55411418098	P	Educativa	CFUO	247	BA	Salvador		16		485	A		12° 59' 50.00" S	38° 29' 57.00" W	8	115		1	2021-03-16 10:54:14		57e6aa4f9863f	12939950; 3892957
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07703985000143	FUNDACAO BRASIL ECGAR	55422059256	P	Educativa	FM	230	BA	Itabuna		281		104.1	B1		14° 47' 0.00" S	39° 17' 2.00" W	3			1	2021-03-19 14:47:56		57e6ae1291712	CANAL RESERVADO PARA O PAD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07703985000143	FUNDACAO BRASIL ECGAR	55418059298	P	Educativa	FM	230	SP	José Bonifácio		294		106.7	B2		21° 03' 10.00" S	49° 41' 16.00" W	1			1	2021-03-16 15:36:49		57e6ae3f15187	CANAL RESERVADO PARA O PAD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07703985000143	FUNDACAO BRASIL ECGAR	55418629656	P	Educativa	FM	230	MA	Vera Cruz		227		93.3	C		12° 57' 37.56" S	38° 36' 33.96" W	0.3			1	2021-03-16 15:36:49		57e6ae5197ba1	CANAL RESERVADO PARA O PAD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07703985000143	FUNDACAO BRASIL ECGAR	55418595643	P	Educativa	FM	230	PE	Jaboatão dos Guararapes		297		107.3	C		8° 04' 48.74" S	35° 00' 56.51" W	0.3			1	2021-03-16 15:36:49		57e6ae63ef2da	CANAL RESERVADO PARA O PAD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MOSAICO

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

109 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumPotel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dist.	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Potel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		07703619000143				(Todos)																				
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Licenciado)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50611418190	P	Educativo	GTVD	247	BA	Salvador		16		689	A		12° 59' 50.00" S	38° 29' 57.00" W	8	115		1			57dba6e4988233f	12959500S, 3842957W - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do sítio: 12959500 - 3842957 Calculadado com os canais
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612858922	N	Comercial	RTV	800	BA	Lençóis		25		539	C		12° 32' 56.00" S	41° 24' 41.00" W	0.085	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae70c711	
Ver Detalhes	TV-13 (Aguardando Ato do RT)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612858315	N	Comercial	RTV	800	BA	Luis Eduardo Magalhães		14		473	C		12° 05' 23.00" S	45° 48' 15.00" W	0.43	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae7197e4	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612858614	N	Comercial	RTV	800	BA	Teixeira de Freitas		32		581	C		17° 31' 8.00" S	39° 43' 39.00" W	0.43	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae7147e3	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612855209	N	Comercial	RTV	800	AL	Arapiraca		29		563	C		9° 43' 45.00" S	36° 38' 33.00" W	0.343	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae98e11c	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612914334	N	Comercial	RTV	800	AL	Palmeira dos Índios		28		557	C		9° 24' 26.00" S	36° 37' 39.00" W	0.663	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6aea53351	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612913817	N	Comercial	RTV	800	AL	Penedo		29		563	C		10° 16' 56.00" S	36° 34' 26.00" W	0.663	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6aea52117	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612927799	N	Comercial	RTV	800	SE	Boquim		36		605	C		11° 08' 48.00" S	37° 37' 11.00" W	0.13	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae9605c6	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612928765	N	Comercial	RTV	800	SE	Brejo Grande		68		677	C		10° 29' 46.00" S	36° 27' 58.00" W	0.13	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae17898	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Licenciado)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612929566	N	Comercial	RTV	800	SE	Campo do Brito		51		695	C		10° 44' 51.00" S	37° 39' 29.00" W	0.12	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae1b0cae	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612929813	N	Comercial	RTV	800	SE	Cantinelli de São Francisco		25		539	C		9° 42' 44.00" S	37° 47' 51.00" W	0.33	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae629967	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612930668	N	Comercial	RTV	800	SE	Capela		14		473	C		10° 30' 12.00" S	37° 03' 15.00" W	0.13	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae639fe0	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612931630	N	Comercial	RTV	800	SE	Carira		23		527	C		10° 25' 46.00" S	37° 52' 28.00" W	0.36	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae6e64c	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612931179	N	Comercial	RTV	800	SE	Cristinápolis		22		521	C		11° 28' 33.00" S	37° 45' 20.00" W	0.129	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae6a3b4	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612931565	N	Comercial	RTV	800	SE	Feira Nova		20		509	C		11° 15' 51.00" S	37° 18' 47.00" W	0.086	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae67950c	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612930574	N	Comercial	RTV	800	SE	Monte Alegre de Sergipe		15		479	C		10° 00' 18.00" S	37° 33' 24.00" W	0.22	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae6052a1	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612934736	N	Comercial	RTV	800	SE	Nalpoita		66		669	C		10° 19' 47.00" S	36° 55' 7.00" W	0.81	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ab6a5af	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612935386	N	Comercial	RTV	800	SE	Nossa Senhora Aparecida		32		581	C		10° 27' 45.00" S	37° 27' 11.00" W	0.128	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6abaa1af	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612937995	N	Comercial	RTV	800	SE	Pacatuba		39		623	C		10° 27' 5.00" S	36° 38' 53.00" W	0.08	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6abe6712	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612937675	N	Comercial	RTV	800	SE	Pedrinhas		28		557	C		11° 11' 27.00" S	37° 42' 21.00" W	0.51	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ab725c3	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612937913	N	Comercial	RTV	800	SE	Poço Redondo		17		491	C		9° 47' 27.00" S	37° 41' 36.00" W	3.32	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae0163f	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612940669	N	Comercial	RTV	800	SE	Poço Verde		16		485	C		10° 42' 35.00" S	38° 13' 0.00" W	0.52	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae2e0be	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612942593	N	Comercial	RTV	800	SE	Porto da Folha		39		623	C		9° 57' 39.00" S	37° 18' 24.00" W	0.09	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae16da7	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612944638	N	Comercial	RTV	800	SE	Riachão do Dantas		39		623	C		11° 04' 6.00" S	37° 43' 21.00" W	0.42	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae77c47	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612945851	N	Comercial	RTV	800	SE	Riachuelo		38		617	C		10° 12' 21.00" S	37° 26' 17.00" W	0.13	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6aed0f60	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612947129	N	Comercial	RTV	800	SE	Santa Luzia do Itanhy		47		671	C		11° 21' 18.00" S	37° 26' 57.00" W	0.13	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6aea65b9	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612949687	N	Comercial	RTV	800	SE	Tobias Barreto		14		473	C		11° 10' 39.01" S	37° 55' 23.99" W	0.13	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6aeda2ac	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612951231	N	Comercial	RTV	800	SE	Tomar do Geru		28		557	C		11° 22' 24.00" S	37° 50' 26.00" W	0.09	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae0e70b	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50612951665	N	Comercial	RTV	800	SE	Umbaúba		65		659	C		11° 23' 0.00" S	37° 38' 28.00" W	0.13	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:03		57dba6ae61a0a0	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613166680	N	Comercial	RTV	800	BA	Boquira		18		497	C		12° 48' 51.00" S	43° 07' 17.00" W	0.001	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6f30bea8	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613357156	N	Comercial	RTV	800	BA	Irecê-Xiq.		15		479	C		11° 56' 23.00" S	39° 04' 48.00" W	0.001	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6f45fc46	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613358503	N	Comercial	RTV	800	BA	Guanambi		18		497	C		14° 13' 0.00" S	42° 47' 0.00" W	0.001	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6a6593772	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613361560	N	Comercial	RTV	800	BA	Itabenbas		19		503	C		12° 14' 21.00" S	40° 16' 47.00" W	0.001	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af4ed27	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613372251	N	Comercial	RTV	800	BA	Paulo Afonso		26		545	C		9° 24' 33.00" S	38° 13' 24.00" W	0.001	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af6fa31e	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613375862	N	Comercial	RTV	800	BA	Serrinha		20		509	C		11° 22' 21.00" S	39° 12' 14.00" W	0.001	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af52c11	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613378520	N	Comercial	RTV	800	BA	Itaituna		34		593	C		14° 48' 6.00" S	39° 17' 23.00" W	0.001	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af62f661	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613387364	N	Comercial	RTV	800	BA	Senhor do Bonfim		17		491	C		10° 28' 25.00" S	40° 13' 33.00" W	0.001	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6ae1e5f9	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613388017	N	Comercial	RTV	800	BA	Serrinha		33		587	C		11° 39' 0.00" S	39° 03' 14.00" W	0.001	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af6c8161	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613391101	N	Comercial	RTV	800	BA	Mata de São João		30		569	C		12° 31' 49.00" S	38° 17' 57.00" W	0.001	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af7ee6d6	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613402185	N	Comercial	RTV	800	BA	Jaquaí		39		623	C		13° 53' 26.99" S	43° 07' 18.99" W	0.001	30	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af7d11e	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613397771	N	Comercial	RTV	800	AL	São José da Tapera		18		497	C		9° 23' 25.99" S	37° 22' 52.00" W	0.001	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af95cbeb	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613399913	N	Comercial	RTV	800	AL	Teotônio Vilela		28		557	C		9° 54' 24.00" S	36° 21' 10.00" W	0.001	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6af9029fa	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613397852	N	Comercial	RTV	800	AL	Igreja Nova		66		665	C		10° 07' 31.00" S	36° 39' 43.00" W	0.001	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afa62d9c	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613397277	N	Comercial	RTV	800	AL	Campo Alegre		14		473	C		9° 46' 56.00" S	36° 21' 1.00" W	0.001	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afa6b56e	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613398239	N	Comercial	RTV	800	AL	Murici		51		695	C		9° 18' 24.00" S	35° 56' 36.00" W	0.001	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afa6415b	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613371900	N	Comercial	RTV	800	SE	Japoatã		50		689	C		10° 20' 48.00" S	36° 48' 4.00" W	0.001	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afa22e3	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613372226	N	Comercial	RTV	800	SE	Japaratuba		32		581	C		10° 35' 36.00" S	36° 56' 25.00" W	0.001	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afa6218	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613372205	N	Comercial	RTV	800	SE	Itabaianinha		24		533	C		11° 16' 10.00" S	37° 45' 49.00" W	0.001	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afa8cfcc	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613372396	N	Comercial	RTV	800	SE	Carmópolis		32		581	C		10° 38' 53.00" S	36° 59' 25.00" W	0.001	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afaaf038	
Ver Detalhes	TV-13 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07703619000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50613376178	N	Comercial	RTV	800	SE	Propriá		66		665	C		10° 13' 1.99" S	36° 51' 11.00" W	0.001	28	50492905550	1	2021-03-16 15:36:04		57dba6afb72b0d	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
el.gov.br/se/public/view/b/srd.php
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/09/2022 a 05/10/2022

Certificação Número: 2022090601350123377175

Informação obtida em 21/09/2022 13:29:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinada-caixa.com.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (10410545) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 214

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Certidão nº: 31412634/2022
Expedição: 21/09/2022, às 13:29:03
Validade: 20/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.701.981/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81fea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Anexo Atualização de certidões (10410545) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 215

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.701.981/0001-43 **MATRIZ**		**13/06/2005**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO BRASIL ECOAR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FBE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PACATUBA	**254**	**SALA 1103**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
49.010-150	**CENTRO**	**ARACAJU**	**SE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM	**(79) 3085-5327/ (79) 9902-2000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/09/2022** às **13:28:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
ta.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Comprovante.asp
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (10410345) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 216

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 21/09/2022 **Hora:** 13:27:34

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 21/09/2022 **Hora:** 13:26:53

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	275.806.105-82

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 21/09/2022 **Hora:** 13:26:41

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 21/09/2022 **Hora:** 13:26:30

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:26:00 do dia 21/09/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 21/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Formalização de Portaria

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: Macaé/RJ

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 229E (canal no inserido no PB SEI nº 10285145)

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM. Exigências NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM e NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021, 20/07/2022 e 29/07/2022 .

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 2.4600 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	**OBSERVAÇÕES**
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações:

(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;

(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

*(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;*

(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;

(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03.
Atualizar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (10416348) SEI 53500.076536/2015-51 / pg. 226

b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. mandato até 2023 Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34
d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04. **Novo convênio** Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovação MEC (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512).
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668). Atualização e-mec 9818875 **Novo Convênio** Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512)
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (10277868) - Atualização (10410345)
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG/LC/SG > 1

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Checklist (10410348) SEI 53500.076356/2015-51 / pg. 227

h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04. Atualização (10410345) 05/10/22
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. Atualização (10410345) 21/10/22
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04. Atualização (10410345) **Não possível**
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05. Atualização (10410345) 21/10/22
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06 Atualização (10410345) 07/12/22
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07. Atualização (10410345) 20/03/23
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679)
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	Não se aplica Anexo (10277868) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores pgs. 10 a 13 Atualização (10410345)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 22/09/2022, às 19:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10410348** e o código CRC **7BF03E79**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 10410348

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 14133/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - Diligência Conjur. Exigência Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. Conforme toda a narrativa já detalhada na Nota Técnica nº 11098/2022/SEI-MCOM (SEI nº 10278775), o processo foi instruído e encaminhado à Consultoria Jurídica - CONJUR, para análise jurídico-formal. A CONJUR então retornou os autos, por meio da Nota nº 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI nº 10405313), recomendando que a Secretaria esclareça se a alteração da IES por parte da entidade vencedora, por ter influência na classificação das propostas, pode ensejar resultado diverso do obtido pelo Edital nº 25/2022, publicado em 05/05/2022. A resposta à solicitação encontra-se no item 12 da presente Nota Técnica.

3. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, §§ 1º e 2º, em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 13 do supramencionado Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as respectivas alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão competente. No seu Estatuto (art. 5º, inciso X), há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme Petições: SEI nº 8334666, pág. 9.

4. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 bem como encontra consonância com o disposto no anexo próprio da Portaria nº 3238/2018, e pelo exigido no correspondente Edital de Seleção Pública.

5. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal (SEI nº 8334670). Da análise da documentação, entende-se que a documentação contábil se encontra em consonância com o disposto especialmente nos arts. 3º e 4º da Portaria nº 6.843/2019, conforme o resultado dos índices de solvência constantes do Checklist enunciado (SEI nº 10410348).

6. Colacionou-se, ainda, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da [illegible] Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor, conforme lista de verificação de documentos (SEI nº 10410345 e 10410348).

7. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 em conjunto com o disposto na Portaria nº 6.843/2019.

8. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, bem como no que se refere ao art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 22/09/2022 (SEI nº 10410345).

9. A entidade não possui outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, mas além de ter o objeto adjudicado na localidade de Macaé/RJ, na planilha de controle de Editais aparece como vencedora em outra(s) localidade(s), qual(is) seja(m): Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Itabuna/BA e José Bonifácio/SP. Ademais, os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado nas localidades ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº 10410345).

10. Portanto, em nenhum caso há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos dirigentes.

11. Destaque-se que processos análogos já tinham sido anteriormente encaminhados à Consultoria Jurídica para manifestação sobre a regularidade jurídico-formal do processo. Nas análises realizadas pela Consultoria Jurídica - CONJUR, a Conjur tem verificado a necessidade de esclarecimentos referentes à localidade do convênio, pois nos termos do art. 16, §4º, da Portaria n.º 3.238/2018, as fundações de direito privado interessadas em executar os serviços de radiodifusão educativa devem apresentar um convênio, firmado com uma única IES credenciada pelo MEC, com sede ou campus no Estado ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação. O §5º do mencionado dispositivo enumera o conteúdo mínimo a ser definido no documento.

12. Assim, foi solicitado que a proponente acostasse aos autos as documentações em comprimento às diligências da CONJUR acima relatadas, que encaminhou tempestivamente o convênio com uma nova instituição de ensino superior - IES, qual seja a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovada pelo MEC - Portaria 1.591, de 10 de setembro de 2019, publicada no DOU de 12/09/2019 (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº 10215512), cujo o IGC Contínuo é 2.4600 (Petição SEI nº 10250676). O referido IGC leva a uma mera mudança de classificação no Edital, mas se entende não ser necessária nova publicação de Edital, pois não há qualquer mudança de resultado do certame, tendo em vista que a única entidade (Fundação João Paulo II) com IES que possui IGC maior que a da IES da Brasil Ecoar não apresentou a documentação solicitada pela Nota Técnica nº 23795/2019 (SEI nº 4910810, do processo principal nº 53900.055796/2015-45). Assim, por economia/celeridade processual, entende-se que o processo poderia prosseguir para a análise jurídico-formal da Conjur quanto à formalização da Portaria. Caso a Conjur entenda cabível, no mesmo Parecer que aprova a formalização de portaria, poderá recomendar a retificação do Edital 25 e a área fará as duas publicações: Edital de retificação de classificação de ordem do Edital 25 e, logo em seguida, a Portaria de Homologação.

13. No entanto, em razão das diligências solicitadas pela Consultoria Jurídica, alguns documentos precisam ser atualizados pela entidade. Assim, é preciso cientificar a proponente da necessidade de juntada da seguinte documentação:

a) novo **formulário de requerimento** de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (requerimento de

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

outorga, **corretamente preenchido, datado e assinado em todas as páginas pelos dirigentes**, com todas as declarações indicadas, conforme modelo anexo);

b) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal **atualizada**.

14. Por fim, informamos que, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Portaria nº 3.238/2018, que também rege o certame, **a não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual problema na transmissão ou recepção de dados, documentos e informações, não imputáveis à falha do referido sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais**. Ainda, nos termos da Portaria que trata do funcionamento do Processo Eletrônico nesta Pasta (Portaria nº 3399/2018, publicada em 09/07/2018), **as comunicações serão efetuadas por meio eletrônico** e serão consideradas recebidas para todos os efeitos nos procedimentos em trâmite no âmbito deste Ministério, sendo de **exclusiva responsabilidade do Usuário a consulta periódica do e-mail cadastrado e a atualização dos seus dados cadastrais no Ministério** (art. 20 caput e incisos I e VII e parágrafo único §1º; e art. 27).

CONCLUSÃO

15. Diante do exposto, opinamos que seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a documentação acima listada (item 13), contados da data do seu recebimento, **sob pena de indeferimento do pleito**.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 23/09/2022, às 16:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 23/09/2022, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10410350** e o código CRC **597AAA79**.

Minutas e Anexos

Checklist SEI nº 10410348

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Para as **Fundações de Direito Privado**

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		CEP da sede:	
Endereço da sede:			
E-mail de contato:			
DADOS DA FILIAL (Se for o caso)			

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Pretende concorrer como filial?	( ) Sim ( ) Não	CNPJ:	
		CEP:	
Endereço da filial:			
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CONVENIADA			
Nome da IES:			
Endereço:			
Organização Acadêmica:	( ) Universidade ( ) Centro Universitário ( ) Faculdade		
Índice Geral de Cursos Contínuo:	Valor: _____ Ano: _____		
DADOS DO EDITAL			
Número do Edital:		Data de publicação:	
Localidade de interesse:		UF:	
Serviço:	( ) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada ( ) Radiodifusão de Sons e Imagens	Canal:	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e em observância à Portaria que estabelece as regras e critérios para os procedimentos de seleção dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, venho encaminhar este **REQUERIMENTO DE OUTORGA** relativo ao edital, localidade e Estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;

(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;

(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Data, Local e Assinatura do representante legal (ou todos)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Nota Técnica 14139 (10410350) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 234

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24000/2022/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.076336/2015-51. Macaé/RJ.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14133/2022/SEI-MCOM** (SEI nº 10410350), que trata de **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício (o prazo será contado excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme art. 45 Capitulo VII, da Portaria 3.238/2018, observado o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e regulamentação própria do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito deste Ministério), para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 23/09/2022, às 16:34 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10410367** e o código CRC **5E33BB62**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Ofício 24000 (10410367) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 236

Data de Envio:
26/09/2022 10:23:13

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com
aline_ribeiro2@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_10410367.html
Nota_Tecnica_10410350.html
Checklist_10410348.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	693.435.355-20

.

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 26/10/2022 **Hora:** 08:43:15

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 26/10/2022 **Hora:** 08:42:17

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Dados da consulta | Resultado

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 26/10/2022 **Hora:** 08:42:05

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	275.806.105-82

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 26/10/2022 **Hora:** 08:41:52

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	PE	Jaboatão dos Guararapes
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 26/10/2022 **Hora:** 08:41:35

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:40:57 do dia 26/10/2022 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/11/2022.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 412750/2022

Identificação do Contribuinte:07.701.981/0001-43
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **24/10/2022 11:16:34, válida até 23/11/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 24 de Outubro de 2022

Autenticação:20221024Q8OJWQ

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Anexo Atualização de certidões (10489547) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 246

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43
Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR
Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/10/2022 a 12/11/2022

Certificação Número: 2022101401381994968100

Informação obtida em 24/10/2022 11:16:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (10489517) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 247

CHECKLIST

Análise Documental para Formalização de Portaria

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: **Macaé/RJ**

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 229E (canal no inserido no PB SEI nº 10285145)

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM. Exigências NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM e NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021, 20/07/2022 e 29/07/2022 .

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 2.4600 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	**OBSERVAÇÕES**
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03. Atualização ok (10471642)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (10485549) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 249

b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. mandato até 2023 Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34
d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04. . Novo convênio Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovação MEC (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512).
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668). Atualização e-mec 9818875 . Novo Convênio Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512)
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (10277868) - Atualização (10410345)
g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de [illegible]ra;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG/LC/SG > 1

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Checklist (10489549) SEI 53500.076356/2015-51 / pg. 250

h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04. Atualização (10489517) 12/11/22
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. Atualização (10489517) 25/11/22
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04. Atualização (10471643) 16/04/23
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05. Atualização (10489517) 23/11/22
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06 Atualização (10410345) 07/12/22
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07. Atualização (10410345) 20/03/23
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679)
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	
a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67?	Não se aplica Anexo (10277868) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores pgs. 10 a 13 Atualização (10489517)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 01/11/2022, às 09:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10489519** e o código CRC **74D1E16A**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 10489519

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE

PORTARIA DO MINISTRO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 7.670, de 16 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé**, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2° As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/11/2022, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10489522** e o código CRC **4B766EEB**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI-MCOM nº 10489522

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 202_.

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o processo administrativo nº 53900.076336/2015-51, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé**, estado do Rio de Janeiro, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018.

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº __/202_/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4. Assim, fora expedida a Portaria nº ____, de ___ de _____ de 202_, publicada no Diário Oficial da União de ___ de _____ de 202_, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

5. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no §3º do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/11/2022, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10489524** e o código CRC **DD3E174D**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI-MCOM nº 10489524

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

PARECER DE MÉRITO Nº 81/2022/SEI-MCOM

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar: Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.
2. Objetivos que se pretende alcançar: Necessidade de encaminhamento da Portaria Ministerial de outorga da permissão a ser enviada ao Congresso Nacional, para deliberação, por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.
3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43.
4. Estratégia e prazo para implementação: Não há.
5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas: **a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e** **b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.** Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.
6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição: Não há.
7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência): Não se aplica.
8. Síntese do Parecer Jurídico: Após o devido atendimento das orientações, não existe impedimento jurídico para que seja conferida a outorga à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/11/2022, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10489529** e o código CRC **ABC9DE4E**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Parecer de Mérito 81 (10489529) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 256
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - À Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. Conforme toda a narrativa já detalhada na Nota Técnica nº 11098/2022/SEI-MCOM (SEI nº 10278775), o processo foi instruído e encaminhado à Consultoria Jurídica - CONJUR, para análise jurídico-formal. A CONJUR então retornou os autos, por meio da Nota nº 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI nº 10405313), recomendando que a Secretaria esclareça se a alteração da IES por parte da entidade vencedora, por ter influência na classificação das propostas, pode ensejar resultado diverso do obtido pelo Edital nº 25/2022, publicado em 05/05/2022. A resposta à orientação encontra-se no item 12 da presente Nota Técnica. Mais recentemente, a Nota técnica nº 14133/2022/SEI-MCOM (SEI nº 10410350) foi enviada à entidade, que respondeu tempestivamente ao Ofício nº 24000/2022 (prazo de 30 dias de 26/09/2022), em 18/10/2022, por meio do protocolo nº 53115.027763/2022-91, cumprindo a exigência solicitada.

3. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, §§ 1º e 2º, em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 13 do supramencionado Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as respectivas alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão competente. No seu Estatuto (art. 5º, inciso X), há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme Petições: SEI nº 8334666, pág. 9.

4. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 bem como encontra consonância com o disposto no anexo próprio da Portaria nº 3238/2018, e pelo exigido no correspondente Edital de Seleção Pública.

5. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal (SEI nº 8334670). Da análise da documentação, entende-se que a documentação contábil se encontra em consonância com o disposto especialmente nos arts. 3º e 4º da Portaria nº 6.843/2019, conforme o resultado dos índices de :ia constantes do Checklist enunciado (SEI nº 10489519).

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6. Colacionou-se, ainda, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor, conforme lista de verificação de documentos (SEI nº 10489519).

7. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 em conjunto com o disposto na Portaria nº 6.843/2019.

8. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, bem como no que se refere ao art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 26 de outubro de 2022 (SEI nº 10489517).

9. A entidade não possui outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, mas além de ter o objeto adjudicado na localidade de Macaé/RJ, na planilha de controle de Editais aparece como vencedora em outra(s) localidade(s), qual(is) seja(m): Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Itabuna/BA e José Bonifácio/SP. Ademais, os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado nas localidades ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº 10489517).

10. Portanto, em nenhum caso há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos dirigentes.

11. Destaque-se que processos análogos já tinham sido anteriormente encaminhados à Consultoria Jurídica para manifestação sobre a regularidade jurídico-formal do processo. Nas análises realizadas pela Consultoria Jurídica - CONJUR, a Conjur tem verificado a necessidade de esclarecimentos referentes à localidade do convênio, pois nos termos do art. 16, §4º, da Portaria n.º 3.238/2018, as fundações de direito privado interessadas em executar os serviços de radiodifusão educativa devem apresentar um convênio, firmado com uma única IES credenciada pelo MEC, com sede ou campus no Estado ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação. O §5º do mencionado dispositivo enumera o conteúdo mínimo a ser definido no documento.

12. Assim, foi solicitado que a proponente acostasse aos autos as documentações em comprimento às diligências da CONJUR acima relatadas, que encaminhou tempestivamente o convênio com uma nova instituição de ensino superior - IES, qual seja a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovada pelo MEC - Portaria 1.591, de 10 de setembro de 2019, publicada no DOU de 12/09/2019 (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº 10215512), cujo o IGC Contínuo é 2.4600 (Petição SEI nº 10250676). O referido IGC leva a uma mera mudança de classificação no Edital, mas se entende não ser necessária nova publicação de Edital, pois não há qualquer mudança de resultado do certame, tendo em vista que a única entidade (Fundação João Paulo II) com IES que possui IGC maior que a da IES da Brasil Ecoar não apresentou a documentação solicitada pela Nota Técnica nº 23795/2019 (SEI nº 4910810, do processo principal nº 53900.055796/2015-45). Assim, por economia/celeridade processual, entende-se que o processo poderia prosseguir para a análise jurídico-formal da Conjur quanto à formalização da Portaria. Caso a Conjur entenda cabível, no mesmo Parecer que aprova a formalização de portaria, poderá recomendar a retificação do Edital 25 e a área fará as duas publicações: Edital de retificação de classificação de ordem do Edital 25 e, logo em seguida, a Portaria de Homologação.

13. Por fim, atendendo ao disposto na legislação vigente, após a adjudicação do objeto ao vencedor do procedimento seletivo, o Ministério das Comunicações publicará ato do qual constarão, outras que se fizerem necessárias, as seguintes informações:

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

I - o nome e o CNPJ da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

II - o serviço a ser prestado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

III - a área da prestação do serviço; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

IV - as principais obrigações a serem cumpridas pela pessoa jurídica. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

§ 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (agora MCOM) portaria de outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

§ 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de outorga, após a indicação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do licitante apto à contratação, o qual será enviado ao Congresso Nacional por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

§ 3º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia do decreto ou portaria. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

14. Importante mencionar que com a entrada em vigor no dia 1º de setembro de 2020 do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão, retirando inclusive a necessidade de apresentação prévia do projeto técnico da estação, haverá primeiramente a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional e publicação do respectivo Decreto Legislativo, autorização de uso de radiofrequência e a licença de funcionamento junto à Anatel, e finalmente a assinatura do contrato no Ministério. Ressalte-se, no entanto, que a citada inversão nas fases não exime a área técnica de atestar a observância das condições técnicas necessárias para a entrada em funcionamento antes da celebração do contrato.

15. Assim, preenchidos todos os requisitos, entende-se possível a remessa dos autos à Consultoria Jurídica - Conjur para verificação da regularidade dos atos a serem submetidos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de outorga das permissões de serviços de radiodifusão sonora, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à Consultoria Jurídica, juntamente com as minutas de Portaria Ministerial e Exposição de Motivos (links das Minutas anexos), para que:

a) se manifeste quanto à regularidade jurídico-formal do processo; e

b) após, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para finalização dos procedimentos necessários à outorga.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 01/11/2022, às 14:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2022, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/11/2022, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 09/11/2022, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10489530** e o código CRC **D1EBC632**.

Minutas e Anexos

Checklist SEI nº 10489519.
Minuta de Portaria SEI nº 10489522.
Minuta de Exposição de Motivos SEI nº 10489524.
Parecer de Mérito SEI nº 10489529.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão

Ofício Interno nº 27431/2022/MCOM

Brasília, 10 de novembro de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Bicca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM (10489530)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM (10489530), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão

Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, **Secretário de Radiodifusão**, em 25/11/2022, às 16:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10518066** e o código CRC **4988C612**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 27431/2022/MCOM - Processo nº 53900.076336/2015-51 - Nº SEI: 10518066

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.076336/2015-51
INTERESSADOS: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR
ASSUNTOS: Seleção para outorga de serviço de radiodifusão sonora, com fins educativos.

EMENTA: I – Portaria de outorga para permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Macaé/RJ. Viabilidade jurídica, **desde que atendidas as recomendações;**

II – Homologação do resultado da seleção e adjudicação de seu objeto à entidade reputada vencedora, sob a égide da Portaria nº 3.882/2018. Observância das condições legais e regulamentares vigentes;

III - Competência para outorga do Exmo. Ministro das Comunicações, com posterior envio ao Congresso Nacional, para decreto legislativo ratificador, após o que se seguirão as diligências para formalização contratual;

IV - Devolução dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, em prosseguimento.

Senhor Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão,

I - DO RELATÓRIO

1. Por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI 10489530)**, a então Secretaria de Radiodifusão - SERAD encaminha a esta Consultoria Jurídica - CONJUR, para análise e manifestação, o processo administrativo epigrafado, cujo teor versa sobre a formalização da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**.

2. O processo principal da seleção pública para a outorga em questão tramitou sob nº **53900.055796/2015-45** (processo relacionado). Nele, verifica-se que o Edital que deflagrou a seleção foi o Edital nº 78/2015, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 204, de 26 de outubro de 2015 (SEI 0818834).

3. Inicialmente, segundo a **NOTA TÉCNICA Nº 2247/2016/SEI-MC (SEI 0956600)** (proc. 53900.055796/2015-45), foram apresentadas propostas de treze entidades, culminando no resultado preliminar veiculado no EDITAL Nº 66/2016/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 31, de 17 de fevereiro de 2016 (SEI 09786084), que considerou a Fundação Brasil Ecoar como classificada em primeiro lugar, bem como desconsiderou as propostas das demais.

4. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 8761/2016/SEI-MC (SEI 1076045)**, a Secretaria de Radiodifusão revisou o resultado preliminar divulgado, em razão do deferimento do recurso interposto por uma das entidades, por meio do EDITAL N.º 287/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 12, de 17 de janeiro de 2019, que consagrou a FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO como habilitada. Entretanto, nova análise ensejou a alteração do resultado preliminar, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3956/2019/SEI-MCTIC (SEI 3971797)**, sendo publicado novo edital, em que a FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR figurou como habilitada.

5. Em razão da orientação emanada por esta Consultoria envolvendo a aplicação do art. 51 da Portaria n.º [illegible], todas as entidades foram notificadas para apresentação da documentação contida na aludida norma antes da do resultado definitivo do certame.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Parecer n. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10665180) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 262

6. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 13827/2021/SEI-MCOM (SEI 8361887)**, a Secretaria apontou que a documentação apresentada pela Fundação Brasil Ecoar não atendia aos ditames da norma, o que gerou o indeferimento do pedido conforme **Despacho de Decisão 753 (SEI 8403825).**

7. A interessada apresentou recurso por meio dos protocolos SEI 53115.043706/2021-78 e 53115.043707/2021-12, sendo as razões acolhidas, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 2710/2022/SEI-MCTIC (SEI 9509479)** e do **Despacho de Decisão 167 (SEI 9515118)**.

8. Ato contínuo, sobreveio a **NOTA TÉCNICA Nº 2776/2022/SEI-MCOM (SEI 9513847)** (processo nº 53900.055796/2015-45), de abril de 2019, que concluiu pela homologação da seleção e adjudicação de seu objeto, tendo como resultado final que a "***Fundação Brasil Ecoar**, Fundação de Direito Privado, deverá ser declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão, lembrando que, nos termos do art. 51 da Portaria nº 3.238/2018, a interessada será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos I, II e III, sob pena de **indeferimento** do pedido".* Assim, referido resultado final foi publicado via EDITAL Nº 25/2022/SEI-MCOM (SEI 9514725), publicado no DOU aos 05 de maio de 2022 (SEI 9790140).

9. Após algumas diligências, a Secretaria concluiu pelo deferimento do feito, remetendo os autos para análise desta Conjur, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 11098/2022/SEI-MCOM (SEI 10278775).**

10. Entretanto, através da **NOTA n. 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 10405313),** esta Consultoria solicitou alguns esclarecimentos.

11. Em cumprimento, a entidade fora notificada para apresentação da documentação necessária, sendo a análise técnica concluída pela **NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI 10489530)**, que também restituiu os autos para manifestação deste órgão jurídico.

12. É o relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

II.1. Considerações iniciais

13. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

14. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

15. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

16. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

II.2. Da Legislação Aplicável

17. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, bem como no Decreto nº 52.795, de 1963, a saber:

> **DL 236/1967 DL**
>
> Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138

Peça nº 00665/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10665180) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 263

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

(...)

DECRETO Nº 52.795/1963

Art. 13 caput

(...)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução **de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos** (g.n.)

18. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º - As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

(...)

19. Antes de adentrar na análise específica do presente processo de seleção para execução do serviço de radiodifusão com finalidade educativa, cumpre lembrar que ele se encontra disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, ora se destacando o seguinte do arcabouço normativo que regulamenta o assunto:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

DECRETO Nº 52.795/1963

Art. 10. A outorga para execução dos serviços de radiodifusão será precedida de procedimento licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

§ 1º O processo de outorga, nos termos do edital, destina-se a garantir tratamento isonômico aos participantes e observará os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

(...)

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

§ 1º O aviso de edital deverá ser publicado com antecedência de sessenta dias da data marcada para a apresentação das propostas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
apiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138

Peça nº 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10665180) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 264

§ 2º Qualquer modificação no edital exige a mesma divulgação que foi dada ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. À época da publicação do referido Edital, encontrava-se em vigor a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, por meio da qual restou apreciada a seleção *in casu:*

PORTARIA Nº 4.335/2015

Art. 1º Esta Portaria estabelece as condições e os procedimentos de permissão e concessão para a execução dos Serviços de Radiodifusão sonora em frequência modulada e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

Art. 2º A radiodifusão educativa destina-se exclusivamente à divulgação de programação de caráter educativo-cultural e não tem finalidades lucrativas.

(...)

Art. 11. As outorgas de concessão e permissão para a execução dos serviços de radiodifusão, com finalidade exclusivamente educativa, serão precedidas de procedimento administrativo seletivo, que obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital e inscrição;

II - classificação;

III - habilitação; e

IV - recurso e homologação do resultado.

Art. 12. A seleção pública será regida pelos seguintes princípios:

I - isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo;

II - presunção de boa-fé;

III - duração razoável do processo administrativo;

IV - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

V - racionalização de métodos e padronização de procedimentos;

VI - eliminação de exigências desproporcionais ou cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido; e

VII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

(...)

Art. 24. Concluída a fase de habilitação, o resultado preliminar da seleção pública será publicado no Diário Oficial da União, contendo a ordem de classificação, a indicação da vencedora e, se for o caso, das entidades inabilitadas.

Art. 25. Publicado o resultado preliminar, as concorrentes serão notificadas, facultando-as a interposição de um único recurso, relativo às fases de classificação e habilitação, no prazo de trinta dias.

(...)

Art. 27. À vista do parecer da Consultoria Jurídica, o resultado definitivo da seleção será homologado por ato do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicado no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. As entidades recorrentes serão notificadas da decisão do recurso após a publicação do resultado definitivo da seleção.

21. Acrescenta-se que, com a sobrevinda da atual Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, a partir de sua vigência, a continuidade dos procedimentos seletivos em trâmite (sob a égide da Portaria nº 4.335/2015) deve ser analisada à luz do último normativo. Veja-se:

PORTARIA Nº 3.238/2018

Art. 51. Às seleções **iniciadas durante a vigência da Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015**, aplicam-se os procedimentos e critérios **da presente** Portaria, especialmente o art. 21 e seus parágrafos, exceto quanto aos critérios de classificação, os quais serão aplicados seguindo as disposições daquela Portaria, assegurado, ainda, o direito de participação das entidades inscritas cuja sede ou campus esteja situado fora do Estado ou do Distrito Federal objeto da seleção.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138

Peça nº 00069/2023/CGSNJUR1-MCOM/CGU/AGU (10665180) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 265

> Parágrafo único. Para os casos de que trata o caput, o MCTIC encaminhará expediente com exigências, com prazo de sessenta dias, para que as interessadas complementem a instrução de seus processos com a documentação indicada nos Anexos I, II e III desta Portaria, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

22. Deste modo, o presente procedimento seletivo deve ser examinado à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

II.3. Da análise do presente procedimento

23. Primeiramente, faz-se necessário repisar a orientação exarada por esta Consultoria em processos semelhantes, nos quais se firmou o entendimento de que a exigência da documentação complementar - prevista no supracitado art. 51 e parágrafo único da Portaria nº 3.238/2018 - deve se dar **antes** da homologação do resultado definitivo, em se tratando de **seleções que ainda estavam em trâmite** (ainda sem homologação do resultado final da seleção e publicação) quando do início da vigência da referida portaria. No caso dos autos, o resultado da seleção havia sido publicado somente em 15 de abril de 2019, pelo Edital n.º 57/2019 (SEI 4007659).

24. O detalhamento desse posicionamento reiterado pode ser conferido, a título de exemplificação, nos seguintes opinativos, entre outros: **PARECER n. 00928/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** - aprovado, consecutivamente, pelos DESPACHO n. 01832/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, DESPACHO n. 01848/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e DESPACHO n. 01871/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (todos no processo n. **53900.000133/2016-74**); **PARECER n. 00917/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** - aprovado, consecutivamente, pelos DESPACHO n. 01829/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, DESPACHO n. 01842/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e DESPACHO n. 01869/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (todos no processo n. **53900.000153/2016-45**); **PARECER n. 00856/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, aprovado, consecutivamente, pelos DESPACHO n. 01720/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, DESPACHO n. 01747/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU e DESPACHO n. 01786/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (todos no processo n. **53900.070329/2015-45**).

25. Isso esclarecido, faz-se necessário proceder ao **exame da regularidade das providências adotadas pela SERAD - em atenção às orientações da CONJUR nos processos semelhantes.** Em síntese, os pareceres da Consultoria Jurídica em processos semelhantes apontam a necessidade das seguintes diligências:

- a **expressa anulação do resultado final anterior**, que homologou o resultado da seleção e adjudicou seu objeto à entidade então considerada vencedora, sem **antes** ter havido a efetiva juntada da documentação complementar prevista na diligência indicada no art. 51 e seu parágrafo único da Portaria nº 3.238/2018;
- após, a **análise da proposta da entidade seguinte, observada a ordem de classificação (conforme os citados art. 51, parágrafo único, combinado com art. 21, inc. I, e art. 22, parágrafo único - todos da Portaria nº 3.238/2018);**
- em **atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa em relação a todas as entidades participantes**, que sejam essas notificadas acerca da alteração do resultado da seleção e das providências subsequentes supraindicadas.

26. No tocante à anulação do resultado do EDITAL Nº 57/2019 (SEI 9514725), publicado no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2019, verifica-se que a providência do possível novo resultado exposto na **NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019/SEI-MCTIC (SEI 4910810)** - processo n.º 53900.055796/2015-45 - pressupõe, imperiosamente, a indicada diligência de anulação do resultado anterior.

27. Quanto à análise das propostas das entidades remanescentes, verifica-se na **NOTA TÉCNICA Nº 2776/2022/SEI-MCOM (SEI 9513847) -** processo n.º 53900.055796/2015-45 - que foi levada a efeito, importando nas situações a seguir descritas:

> a) **Fundação São Benedito (53900.002147/2016-22)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45846/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911058) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097515. Não apresentou documentos/recurso;
>
> b) **CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA (UNINTER) - (Proc. 53900.074757/2015-47)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45840/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911039) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097636. Não apresentou documentos/recurso;
>
> c) **Fundação Cultura Solidária (Proc. 53900.077070/2015-63)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45841/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138

Peça nº 10665180/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10665180) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 266

4911041) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097607. Não apresentou documentos/recurso;

d) **Fundação Regional de Radiodifusão Educativa (Proc. 53900.067481/2015-41)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45837/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911021) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5105388. Não apresentou documentos/recurso;

e) **Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos (Proc. 53900.072785/2015-20)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45838/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911027) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5105402. Não apresentou documentos/recurso;

f) **Fundação Zeca Jatobá (Proc. 53900.002195/2016-11)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45847/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911065) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5096675. Apresentou documentação - protocolo SEI n.º 53115.01164/2020-85 e 53115.001245/2020-85. Pedido indeferido nos termos do Despacho de Decisão 133 - SEI 6757030, "*tendo em vista o atendimento parcial à exigência de complementação documental*". Intimada da decisão através OFÍCIO Nº 5166/2021/MCOM (SEI 6757122) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 7034417;

g) **Fundação João Paulo II (Proc. 53900.064643/2015-99)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45836/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911015) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5105352. Não apresentou documentos/recurso;

h) **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil (Proc. 53900.073650/2015-81)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45839/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911034) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097646. Não apresentou documentos/recurso;

i) **Fundação Atos de Educação e Cultura (Proc. 53900.076322/2015-37):** comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45845/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911052) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097568. Não apresentou documentos/recurso;

j) **Fundação Educativa Vida Plena (Proc. 53900.076322/2015-37)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45849/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911073) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5095720. Não apresentou documentos/recurso;

k) **Fundação de Comunicação, Cultura e Cidadania Padre Alípio Rodrigues (Proc. 53900.076171/2015-17)**: comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45844/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911047) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097594. Não apresentou documentos/recurso.

28. Quanto à **Fundação Cultural Portal da Comunicação (Proc. 53900.076394/2015-84)**, observa-se que esta foi desclassificada, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 8761/2016/SEI-MCTIC (SEI 1076045)**. Devidamente notificada, não apresentou razões de irresignação.

29. Do exposto, conclui-se que a área técnica aplicou **o entendimento desta Consultoria Jurídica - exarado em processos semelhantes -**, a fim de anular o Edital n.º 57/2019/SEI-MCTIC e analisar as propostas das demais participantes, na ordem de classificação, possibilitando a complementação documental a todas as entidades (conforme a Portaria nº 3.238/2018) antes do novo resultado final - com base no art. 51, parágrafo único, c/c o art. 21, inciso I, e art. 22, parágrafo único, da Portaria MCTIC nº 3.228, de 2018.

30. Desta forma, registra-se a **observância notadamente do devido processo legal e dos princípios do contraditório e da ampla defesa, em relação às entidades participantes**, uma vez que todas foram cientificadas das medidas adotadas.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gestaodocumental.saude.gov.br/gestaodocumental/validar-documento
Código de autenticação: 6e8cc81f

Parecer nº 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10665180) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 267

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

31. Assim, passa-se ao exame do cumprimento dos **requisitos para habilitação da entidade considerada vencedora.**

32. Os requisitos para habilitação são previstos no art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017 (habilitação jurídica e de seus dirigentes; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista), bem como no art. 21 e referenciado Anexo III (relativo às fundações de direito privado) da atual Portaria nº 3.238/2018, em atendimento ao seu art. 51 e respectivo parágrafo único.

33. Compulsando os autos do presente processo relacionado à entidade considerada vencedora, verifica-se que foram colacionados os documentos necessários de forma tempestiva, conforme **Checklist 10489519**, levando-se em conta a Portaria n.º 174, de 2020, que suspendeu os prazos em razão da pandemia do COVID19.

34. Quanto à **habilitação jurídica da entidade,** conforme **NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI 10489530)**, consta o formulário de requerimento de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 mencionado (SEI 10471642). Verifica-se, também, a juntada do ato constitutivo da entidade, registrado e aprovado pelo Ministério Público - indicado no referido checklist nos docs. SEI 8334664 e 8334665. A certidão simplificada emitida pelo órgão de registro se encontra no doc. SEI 8334666 - fl. 9. A esse respeito, a área técnica concluiu:

> 4. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 bem como encontra consonância com o disposto no anexo próprio da Portaria nº 3238/2018, e pelo exigido no correspondente Edital de Seleção Pública.

35. Quanto à **habilitação jurídica dos dirigentes**, segundo **Checklist 10489519**, consta a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal (SEI 8334677, 8334678 e 8334679). Ademais, verifica-se a eleição dos membros da Diretoria, conforme doc. SEI 8334666 - indicadas no referido checklist. **Entretanto, observa-se que o mandato da diretoria fora concluído no último dia 04 de janeiro de 2023, razão pela qual, antes do prosseguimento do feito, a Secretaria deve solicitar a apresentação da nova ata de eleição, devidamente registrada, com a identificação dos novos dirigentes, demonstrando a condição de brasileiros, bem como a apresentação de novo formulário de requerimento de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em caso de alteração dos membros,.**

36. Ainda, foi juntada a declaração de que *"nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990"* (Doc. SEI nº 10471642).

37. Consta, também, o exigido convênio firmado com uma única IES (Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO) com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, bem como a cópia de documento de identificação oficial com foto do representante da IES com a qual o convênio foi firmado - conforme Docs. SEI nº 10215507 e 10215512.

38. Quanto à sua **qualificação econômico-financeira**, observa-se que consta nos autos o balanço patrimonial (SEI 8334670). Ressalte-se que foge ao escopo da análise jurídica aqui realizada adentrar em aspectos técnicos de mérito da verificação da capacidade econômica da entidade. Ademais, esta Consultoria Jurídica não dispõe de expertise, nem possui competência para emitir pronunciamento conclusivo acerca da documentação contábil que comprova a situação financeira da Fundação interessada.

39. Quanto à sua **regularidade fiscal e trabalhista**, o **Checklist 10489519** indica a prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; a prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal; a prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel; a prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e a prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

40. A esse respeito, a área técnica afirmou:

> 5. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal (SEI nº 8334670). Da análise da documentação, entende-se que a documentação contábil se encontra em consonância com o disposto especialmente nos arts. 3º e 4º da Portaria nº 6.843/2019, conforme o resultado dos índices de solvência constantes do Checklist enunciado (SEI nº 10489519).
>
> 6. Colacionou-se, ainda, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138

Para conferir a autenticidade, acesse https://supersapiens.agu.gov.br/autenticidade e informe o código 1781697349-1083955138
Peça nº 10665180 (10665180) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 268

> Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor, conforme lista de verificação de documentos (SEI nº 10489519).
>
> 7. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 em conjunto com o disposto na Portaria nº 6.843/2019.

41. Ainda, consta na **NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI 10489530),** que *"a entidade e seus dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, bem como no que se refere ao art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 26 de outubro de 2022 (SEI nº 10489517)".* Complementa, ainda, *que "os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado na localidade ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº 10489517)".*

42. Os §§2º a 4º do art. 21 da Portaria n.º 3238/2018 regulamentam o procedimento a ser adotado nos casos em que a entidade é habilitada em várias seleções concomitantemente. A Secretaria, manifestando-se sobre a questão, afirmou a observância dos limites legais:

> 9. A entidade não possui outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, mas além de ter o objeto adjudicado na localidade de Macaé/RJ, na planilha de controle de Editais aparece como vencedora em outra(s) localidade(s), qual(is) seja(m): Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Itabuna/BA e José Bonifácio/SP. Ademais, os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado nas localidades ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº 10489517).

43. Por fim, a manifestação técnica concluiu que "*em nenhum caso, há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos dirigentes".*

44. Quanto às questões de índole técnica, a área técnica pontuou a inversão de fases promovida pelo Decreto n.º 10.405, de 2020, assim se posicionando quanto à necessidade de apresentação do projeto técnico:

> 13. Importante mencionar que com a entrada em vigor no dia 1º de setembro de 2020 do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão, retirando inclusive a necessidade de apresentação prévia do projeto técnico da estação, haverá primeiramente a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional e publicação do respectivo Decreto Legislativo, autorização de uso de radiofrequência e a licença de funcionamento junto à Anatel, e finalmente a assinatura do contrato no Ministério. Ressalte-se, no entanto, que a citada inversão nas fases não exime a área técnica de atestar a observância das condições técnicas necessárias para a entrada em funcionamento antes da celebração do contrato.

45. No que tange à minuta de Portaria proposta (SEI 10489522), sugere-se a seguinte alteração:

> a) Preâmbulo: O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

46. Por fim, considerando-se a necessidade de manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 15 do Decreto nº 52.795/67, reitera-se que a área técnica **diligencie para que sejam apresentadas de forma atualizada todas as certidões e documentos.** Vale dizer, ainda, que o cumprimento dos requisitos acima deve ser observado pela entidade interessada e seus dirigentes, não só por ocasião da assinatura do contrato, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138

Para conferir a autenticidade da assinatura de Tiago Pereira Teixeira acesse https://supersapiens.agu.gov.br
Para conferir o original acesse https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

47. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, **desde que adotada a diligência recomendada no item 35 supra**, posiciona-se pela possibilidade de prosseguimento do feito.

48. Oportuno ressaltar que se faz necessário, após a edição de portaria de outorga, o envio ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição da República, para que, após o decreto legislativo ratificador, sejam adotadas por esta Pasta as diligências pertinentes para formalização do contrato propriamente, **devendo ser observada a recomendação descrita no item 46.**

49. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos (SEI 10489522 e 10489524), sugere-se a alteração descrita no item 45 e a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, especialmente em razão da mudança da titularidade da Pasta, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

50. É o parecer, que submeto à apreciação superior, recomendando o retorno dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para adoção das medidas subsequentes.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

TÔNIA LAVOGADE COSTA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900076336201551 e da chave de acesso 62e115d6

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1083955138 e chave de acesso 62e115d6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-02-2023 14:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sapiens.agu.gov.br com o código 1083955138, chave de acesso 62e115d6 e informe o código verificador 1781697349 e o código CRC 6e8cc81f.
Referência: Processo nº 53000.076336/2015-51 SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 270

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00223/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.076336/2015-51
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
ASSUNTO: Processo seletivo para prestação do serviço de radiodifusão sonora para fins educativos

1. Aprovo o PARECER N. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tônia Lavogade Costa, advogada da União.

2. Os autos do Processo Administrativo em questão versam sobre sobre o resultado final do procedimento seletivo para prestação do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé/RJ.

3. Conforme os termos do PARECER N. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, desde que observados os requisitos nos itens 35, 45 e 46, é possível, no aspecto jurídico-formal, a emissão da outorga à Fundação Brasil Ecoar para exploração do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.

4. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável a respeito da emissão de outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Macaé/RJ, para a Fundação Brasil Ecoar.

5. Dessa forma e após o atendimento das recomendações apresentadas nos itens 35, 45 e 46 do PARECER N. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tem-se que não existe impedimento jurídico para outorgar permissão à Fundação Brasil Ecoar, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé/RJ.

6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta conferir permissão, por meio de edição de portaria, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

7. A minuta de portaria e de exposição de motivos, acostada aos autos do Processo Administrativo, devem ser ajustadas em razão da alteração recente do Ministro de Estado das Comunicações, uma vez que o Sr. Fábio Salustiano Mesquita de Faria foi exonerado (vide Decreto de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 239, de 21 de dezembro de 2022) e o Sr. Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho foi nomeado Ministro de Estado desta Pasta (vide Decreto de 01 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU Edição Especial, de 01 de Janeiro de 2023).

8. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria à Presidência da República e ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 01 de fevereiro de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697350-1084518766

Para conferir o original, acesse o site https://supersapiens.agu.gov.br/autenticidade-assinatura e informe o código 6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Peter M. Siqueira de Lavogade Costa:10665180 SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 271

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900076336201551 e da chave de acesso 62e115d6

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1084518766 e chave de acesso 62e115d6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-02-2023 15:07. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697350-1084518766

Ofício nº 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10665180) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 272

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00228/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.076336/2015-51
INTERESSADOS: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR
ASSUNTOS: Outorga de rádio educativa.

Aprovo o **PARECER n. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 00223/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1º de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900076336201551 e da chave de acesso 62e115d6

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1085151013 e chave de acesso 62e115d6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-02-2023 18:31. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/agu/pt-br/assinatura-ampara-lei-no-14063-de-2020
apiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697351-1085151013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

DESPACHO

Processo nº: **53900.076336/2015-51**

De ordem do Senhor Secretário de Comunicação Social Eletrônica, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, para conhecimento do Parecer Jurídico nº 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10665180), e adoção de providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/02/2023, às 11:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10665619** e o código CRC **98909E24**.

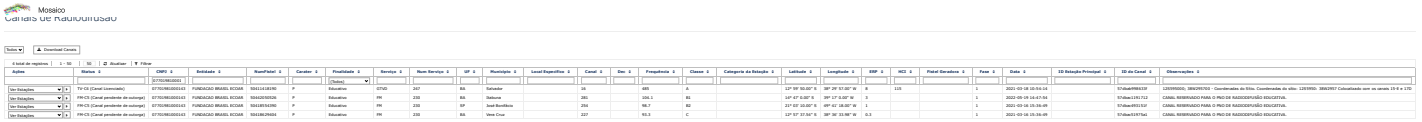
Minutas e Anexos

Não Possui.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Despacho (10665619) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 274


Mosaico
Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

4 total de registros | 1 - 50 | 50 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		[07705960]0001				[Todos]																				
Ver Estações	TV-CE (Canal Licenciado)	07705960000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50411418190	P	Educativa	GTAD	307	BA	Salvador		16		485	A		12° 59' 55.00" S	38° 29' 57.00" W	8	125		1	2021-03-16 10:54:14		57dbab9986338	12059550S; 38W29970 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do sítio: 12°59'55S - 38W29'97. Coloca[dado sem os canais 15 e 170
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07705960000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50442505526	P	Educativa	FM	330	BA	Ibotuna		281		104.1	B1		10° 47' 0.00" S	39° 17' 0.00" W	3			1	2022-09-29 14:47:54		57dbab1351712	CANAL RESERVADO PARA O PNLD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07705960000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418016780	P	Educativa	FM	330	SP	Jundiaí		256		98.7	B2		23° 03' 10.00" S	49° 41' 38.00" W	1			1	2021-03-16 15:36:49		57dbab9557cf	CANAL RESERVADO PARA O PNLD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Estações	FM-CS (Canal pendente de outorga)	07705960000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418629454	P	Educativa	FM	330	BA	Vera Cruz		227		93.3	C		12° 57' 37.56" S	38° 36' 33.98" W	0,3			1	2021-03-16 15:36:49		57dbab9197ba1	CANAL RESERVADO PARA O PNLD DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de entidades (10781798) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 275

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 01/03/2023 **Hora:** 10:38:12

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:37:21 do dia 01/03/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 31/03/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 85414 / 2023

Identificação do Contribuinte: 07.701.981/0001-43

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **01/03/2023 , válida até 31/03/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: **202303010EZ3XF**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

01/0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

1/1

Anexo Atualização de certidões (10781798) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 279

Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 28 de Fevereiro de 2023
Nº. 202300423761

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Contribuinte: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 29/05/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://fazenda.aracaju.se.gov.br

Código de Autenticidade: IC.0082.0054.FE.069C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43

Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401241390225595

Informação obtida em 01/03/2023 10:09:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.caixa.gov.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

Anexo Atualização de certidões (10761798) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 281

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.701.981/0001-43
Certidão nº: 8884097/2023
Expedição: 01/03/2023, às 10:08:48
Validade: 28/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BRASIL ECOAR (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.701.981/0001-43, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Anexo Atualização de certidões (10761798) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 282

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO BRASIL ECOAR
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:26 do dia 01/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/08/2023.
Código de controle da certidão: **06A8.281F.D281.D6FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Formalização de Portaria

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: **Macaé/RJ**

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 229E (canal no inserido no PB SEI nº 10285145)

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM. Exigências NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM e NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021, 20/07/2022 e 29/07/2022 .

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 2.4600 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	**OBSERVAÇÕES**
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03. Atualização ok (10471642) **Atualizar, havendo mudança de dirigentes.**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (10761799) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 285

b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. mandato até 2023 Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34 **Atualizar.**
d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04. . Novo convênio Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovação MEC (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512).
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668). Atualização e-mec 9818875 . Novo Convênio Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512)
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (10277868) - Atualização (10761798)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG/LC/SG > 1
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04. Atualização (10761798) 25/03/23
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. Atualização (10761798) 31/03/23
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04. Atualização (10761798) 28/08/23
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05. Atualização (10761798) 31/03/23
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06 Atualização (10761798) 29/05/23
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07. Atualização (10761798) 28/08/23
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679) **Atualizar, havendo mudança de dirigentes.**
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67e respeita art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63?	Não se aplica Anexo (10277868) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores pgs. 10 a 13 Atualização (10761798) **Atualizar, havendo mudança de dirigentes.**

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 02/03/2023, às 18:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10761799** e o código CRC **459FB82F**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3185/2023/SEI-MCOM

Referência: **53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - Diligência Conjur. Exigência Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida a **Fundação Brasil Ecoar**, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. Conforme toda a narrativa já detalhada na Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI nº 10489530), o processo foi instruído e encaminhado à Consultoria Jurídica - CONJUR, para análise jurídico-formal.

3. A CONJUR então retornou os autos, por meio do Parecer nº 69/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI nº 10665180), recomendando as seguintes diligências:

> 35. Quanto à habilitação jurídica dos dirigentes, segundo Checklist 10489519, consta a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal (SEI 8334677, 8334678 e 8334679). Ademais, verifica-se a eleição dos membros da Diretoria, conforme doc. SEI 8334666 - indicadas no referido checklist. Entretanto, observa-se que o mandato da diretoria fora concluído no último dia 04 de janeiro de 2023, razão pela qual, antes do prosseguimento do feito, a Secretaria deve solicitar a apresentação da nova ata de eleição, devidamente registrada, com a identificação dos novos dirigentes, demonstrando a condição de brasileiros, bem como a apresentação de novo formulário de requerimento de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em caso de alteração dos membros,.
>
> 45. No que tange à minuta de Portaria proposta (SEI 10489522), sugere-se a seguinte alteração: "a) Preâmbulo: O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:".
>
> 46. Por fim, considerando-se a necessidade de manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 15 do Decreto nº 52.795/67, reitera-se que a área técnica diligencie para que sejam apresentadas de forma atualizada todas as certidões e documentos. Vale dizer, ainda, que o cumprimento dos requisitos acima deve ser observado pela entidade interessada e seus dirigentes, não só por ocasião da assinatura do contrato, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.

4. Em razão das diligências solicitadas pela Consultoria Jurídica, alguns documentos precisam ser atualizados pela entidade. Assim, é preciso cientificar a proponente da necessidade de juntada da seguinte documentação:

> a) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, **em razão do prazo do mandato dos dirigentes ter expirado;**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

b) novo **formulário de requerimento** de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas pelos dirigentes**, com todas as declarações indicadas, conforme modelo anexo);

c) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte **(dos diretores).**

5. Por fim, informamos que, nos termos do parágrafo único do art. 47 da Portaria nº 3.238/2018, que também rege o certame, **a não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual problema na transmissão ou recepção de dados, documentos e informações, não imputáveis à falha do referido sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais**. Ainda, nos termos da Portaria que trata do funcionamento do Processo Eletrônico nesta Pasta (Portaria nº 3399/2018, publicada em 09/07/2018), **as comunicações serão efetuadas por meio eletrônico** e serão consideradas recebidas para todos os efeitos nos procedimentos em trâmite no âmbito deste Ministério, sendo de **exclusiva responsabilidade do Usuário a consulta periódica do e-mail cadastrado e a atualização dos seus dados cadastrais no Ministério** (art. 20 caput e incisos I e VII e parágrafo único §1º; e art. 27).

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, opinamos que seja encaminhada à entidade cópia da presente Nota Técnica, por meio de ofício, concedendo prazo de 30 (trinta) dias, para que apresente a documentação acima listada (item 4), contados da data do seu recebimento, **sob pena de indeferimento do pleito**.

À consideração superior.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 03/03/2023, às 13:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/03/2023, às 13:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10761802** e o código CRC **14541BCF**.

Minutas e Anexos

REQUERIMENTO DE OUTORGA

Para as **Fundações de Direito Privado**

IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Pessoa Jurídica:			
CNPJ:		CEP da sede:	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Endereço da sede:				
E-mail de contato:				
DADOS DA FILIAL (Se for o caso)				
Pretende concorrer como filial?	( ) Sim ( ) Não	CNPJ:		
		CEP:		
Endereço da filial:				
INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR CONVENIADA				
Nome da IES:				
Endereço:				
Organização Acadêmica:	( ) Universidade ( ) Centro Universitário ( ) Faculdade			
Índice Geral de Cursos Contínuo:	Valor: _____ Ano: _____			
DADOS DO EDITAL				
Número do Edital:		Data de publicação:		
Localidade de interesse:			UF:	
Serviço:	( ) Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada ( ) Radiodifusão de Sons e Imagens		Canal:	

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica acima qualificada, e em observância à Portaria que estabelece as regras e critérios para os procedimentos de seleção dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos, venho encaminhar este **REQUERIMENTO DE OUTORGA** relativo ao edital, localidade e Estado acima descritos, subscrevendo, ainda, as declarações a seguir e encaminhando a documentação necessária para outorga.

Com vistas à instrução da presente solicitação, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;

(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

essoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Nota Técnica 3185 (10967802) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 291

pertinentes;

(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;

(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e

(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, firmo este requerimento.

_____

Data, Local e Assinatura do representante legal (todos)

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10761802

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 5152/2023/MCOM

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Fundação Brasil Ecoar
CNPJ: 07.701.981/0001-43

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.076336/2015-51. Macaé/RJ.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 3185/2023/SEI-MCOM (SEI nº 10761802), que trata de **pendências** encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento deste ofício (o prazo será contado excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, conforme art. 45 Capitulo VII, da Portaria 3.238/2018, observado o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e regulamentação própria do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito deste Ministério), para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de adoção das medidas administrativas pertinentes ao caso.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/03/2023, às 13:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10761804** e o código CRC **CA84E03D**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Ofício 3152 (10761804) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 294

Data de Envio:
08/03/2023 10:44:46

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
FUNDACAOBRASILECOAR@GMAIL.COM
edio@ea.adv.br
priscilariosadm@outlook.com
mgoretti@mgconsultoria.com
aline_ribeiro2@hotmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53900.076336/2015-51

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Nota_Tecnica_10761802.html
Checklist_10761799.html
Oficio_10761804.html

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 148081 / 2023

Identificação do Contribuinte: 07.701.981/0001-43

Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **07.701.981/0001-43** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **07.701.981/0001-43** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em **11/04/2023 , válida até 11/05/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Autenticação: **202304114OZICI**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

11/0

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

1/1

Anexo Atualização de certidões (108321190) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 296

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

4 total de registros | 1 - 100 | 100 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP
		07701981000				(Todos)													
Ver Estações	TV-C4 (Canal Licenciado)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50411418190	P	Educativo	GTVD	247	BA	Salvador		16		485	A		12° 59' 50.00" S	38° 29' 57.00" W	8
Ver Estações	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50442050526	P	Educativo	FM	230	BA	Itabuna		281		104.1	B1		14° 47' 0.00" S	39° 17' 0.00" W	3
Ver Estações	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418554390	P	Educativo	FM	230	SP	José Bonifácio		254		98.7	B2		21° 03' 10.00" S	49° 41' 18.00" W	1
Ver Estações	FM-C5 (Canal pendente de outorga)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	50418629404	P	Educativo	FM	230	BA	Vera Cruz		227		93.3	C		12° 57' 37.54" S	38° 36' 33.98" W	0.3

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de cenários (10832190) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 297

Mosaico

Canais de Radiodifusão

Todos | Download Canais

117 total de registros | 50 | 100 | Atualizar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumeroFistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Num Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Relação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Geradora	Fase	Data	ID Relação Principal	ID do Canal	Observações
		07731180100143				(Todos)																				
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941347439	S	Comercial	RTV	800	SE	Indiaroia		49		698	C		11° 31' 6.00" S	37° 30' 43.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d21c9b
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941347410	S	Comercial	RTV	800	SE	Gararu		17		691	C		9° 58' 2.00" S	37° 05' 0.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d2d9da
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941347450	S	Comercial	RTV	800	SE	Aquidabã		67		671	C		10° 16' 53.00" S	37° 01' 7.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d34d79
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941349646	S	Comercial	RTV	800	PB	Cajazeiras		21		515	C		6° 53' 41.00" S	38° 33' 2.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d64144
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941350914	S	Comercial	RTV	800	PB	Cabeló do Rocha		15		679	C		6° 20' 38.00" S	37° 46' 49.99" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d66dec
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941350358	S	Comercial	RTV	800	PB	Coremas		26		565	C		7° 00' 53.00" S	37° 56' 45.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d6a0ad
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941350139	S	Comercial	RTV	800	PB	Guarabira		24		533	C		6° 51' 17.00" S	35° 29' 25.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d85d5b
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941350210	S	Comercial	RTV	800	PB	Patos		33		587	C		7° 01' 41.00" S	37° 16' 56.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d71e6c
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941352335	S	Comercial	RTV	800	PB	Picuí		21		515	C		6° 30' 38.62" S	36° 20' 48.98" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d75499
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941352481	S	Comercial	RTV	800	PB	Piancó		29		563	C		7° 1' 13.00" S	37° 17' 45.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d79baf
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941352562	S	Comercial	RTV	800	PB	Pombal		22		521	C		6° 46' 11.00" S	37° 47' 33.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d7db3a
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941352643	S	Comercial	RTV	800	PB	Queimadas		33		587	C		7° 21' 29.99" S	35° 53' 51.01" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d81c4d
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941352724	S	Comercial	RTV	800	PB	Santa Cruz		25		539	C		6° 11' 59.00" S	36° 03' 43.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d85fe9
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941352835	S	Comercial	RTV	800	PB	São Bento		25		539	C		6° 29' 16.01" S	37° 27' 0.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d89f0c
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941352956	S	Comercial	RTV	800	PB	São José de Piranhas		29		563	C		7° 17' 14.00" S	38° 30' 7.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d8d537
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941353100	S	Comercial	RTV	800	PB	Sousa		19		503	C		6° 45' 35.00" S	38° 13' 51.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:44			57b6a6d921ae
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941353360	S	Comercial	RTV	800	PB	Santa Cruz do Capibaribe		16		673	C		7° 57' 27.00" S	36° 12' 17.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:45			57b6a6d95425
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941354160	S	Comercial	RTV	800	PB	Belo Jardim		25		539	C		8° 20' 8.00" S	36° 25' 21.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:45			57b6a6d9578a
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941358738	S	Comercial	RTV	800	PE	Cambá		31		575	C		8° 66' 21.00" S	36° 37' 21.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:45			57b6a6d98d46
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941358234	S	Comercial	RTV	800	PE	Floresta		22		521	C		8° 36' 33.00" S	38° 36' 3.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:45			57b6a6d9c5802
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941359285	S	Comercial	RTV	800	PE	Rosário		33		588	C		8° 2' 21.00" S	35° 17' 25.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:45			57b6a6da0fbef
Ver Detalhes	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941360344	S	Comercial	RTV	800	PE	Garanhuns		29		563	C		8° 53' 16.00" S	36° 28' 16.00" W	0.001	28	5906249599	1	2021-03-16 15:36:45			57b6a6dd73434
Ver Detalhes	PR-C5 (Canal pendente de outorga)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5942355126	P	Educativo	FM	200	BA	Sobrado		295		106.1	B1		14° 47' 0.00" S	39° 17' 0.00" W	3			1	2022-05-19 16:47:54			57b6ab13f172	CANAL RESERVADO PARA O PND DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Detalhes	PR-C5 (Canal pendente de outorga)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5943859490	P	Educativo	FM	200	SP	José Bonifácio		294		98.7	B2		21° 05' 10.00" S	49° 41' 18.00" W	1			1	2023-03-16 15:36:49			57b6ae9f1516f	CANAL RESERVADO PARA O PND DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Detalhes	PR-C5 (Canal pendente de outorga)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941862f4b4	P	Educativo	FM	200	BA	Vera Cruz		227		93.3	C		12° 57' 37.04" S	38° 36' 33.98" W	0.3			1	2023-03-16 15:36:49			57b6ae7c977a1	CANAL RESERVADO PARA O PND DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA.
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Relação)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941948787	S	Comercial	RTVD	801	BA	Candeias		16		685	C		12° 40' 17.74" S	38° 32' 49.92" W			5901161810	1	2023-03-18 11:03:52			5fdaf4f0f27142	
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Outorgado - Aguardando Dados da Relação)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5941948898	S	Comercial	RTVD	801	BA	Maragogipe		16		685	C		12° 46' 33.60" S	38° 55' 3.00" W			5901161810	1	2023-03-18 11:03:52			5fdaf7f3ae997	
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940351985	P	Comercial	RTVD	801	BA	Ibaiporã		36		593	C	Principal	12° 49' 1.18" S	43° 23' 26.86" W	0.1368	21.2	5901161810	1	2022-11-29 16:27:49		62f42fb5be422a	60fe47ca1c8298
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940351713	P	Comercial	RTVD	801	AL	São José da Tapera		25		539	C	Principal	9° 13' 51.75" S	37° 22' 46.81" W	0.2171	21.2	5901161810	1	2023-01-30 11:13:59		62f42fb5be422a	60fe47ca1c8298	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940351503	P	Comercial	RTVD	801	SE	Tomar do Geru		18		697	C	Principal	11° 22' 30.83" S	37° 50' 18.92" W	0.1373	20.68	5901161810	1	2022-09-01 10:22:14		62f42fb5be422a	60fe7ca1c3a1	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940351886	P	Comercial	RTVD	801	SE	Umbaúba		28		557	C	Principal	11° 22' 41.59" S	37° 38' 46.16" W	0.6028	19.5	5901161810	1	2022-07-29 15:59:45		62f42fb5be422a	60fe7ca1b5d9	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940351914	P	Comercial	RTVD	801	SE	Santa Luzia do Itanhy		28		557	C	Principal	11° 21' 25.17" S	37° 27' 6.41" W	0.2265	21.16	5901161810	1	2022-08-02 16:54:46		62f42fb5be422a	60fe7ca1a6a82	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940351333	P	Comercial	RTVD	801	SE	Ribeirópolis		28		557	C	Principal	10° 32' 17.35" S	37° 25' 56.19" W	0.6084	22.8	5901161810	1	2022-07-29 16:52:05		62f42fb5be422a	60fe7ca1e6e91	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940350896	P	Comercial	RTVD	801	SE	Campo do Brito		28		557	C	Principal	10° 46' 14.23" S	37° 21' 6.51" W	0.646	21	5901161810	1	2022-08-01 10:22:09		62f42fb5be422a	60fe7ca2bed6c	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940350858	P	Comercial	RTVD	801	SE	Capela		28		557	C	Principal	10° 30' 17.14" S	37° 03' 20.75" W	0.646	22.8	5901161810	1	2022-08-13 12:15:56		62f42fb5be422a	60fe7ca2b59b4	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940350839	P	Comercial	RTVD	801	SE	Carira		18		697	C	Principal	10° 26' 47.45" S	37° 42' 37.87" W	0.6843	20.7	5901161810	1	2022-08-05 13:03:12		62f42fb5be422a	60fe7ca2c64a5	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940352280	P	Comercial	RTVD	801	SE	Carmópolis		30		569	C	Principal	10° 38' 36.74" S	36° 58' 48.75" W	0.1108	20.68	5901161810	1	2022-11-28 13:47:25		62f42fb5be422a	60fe7ca4b05a0	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940351632	P	Comercial	RTVD	801	AL	Murici		24		533	C	Principal	9° 18' 24.25" S	35° 56' 38.65" W	0.6034	19	5901161810	1	2022-09-01 10:21:08		62f42fb5be422a	60fe7ca4a427	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940352133	P	Comercial	RTVD	801	SE	Cristinápolis		24		533	C	Principal	11° 28' 31.73" S	37° 45' 24.05" W	0.1383	22.68	5901161810	1	2022-03-11 13:53:10		62f42fb5be422a	60fe7ca4e4308	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940352161	P	Comercial	RTVD	801	SE	Feira Nova		30		569	C	Principal	10° 17' 56.22" S	37° 19' 7.68" W	0.1108	20.68	5901161810	1	2022-08-03 14:09:20		62f42fb5be422a	60fe7ca4f2de3	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940352442	P	Comercial	RTVD	801	SE	Gararu		17		691	C	Principal	9° 57' 16.40" S	37° 06' 16.45" W	0.1372	20.68	5901161810	1	2022-03-11 13:52:09		62f42fb5be422a	60fe7ca5126c	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940351890	P	Comercial	RTVD	801	SE	Japaratuba		19		503	C	Principal	10° 35' 17.20" S	36° 56' 51.42" W	0.1376	20.7	5901161810	1	2022-01-30 12:30:12		62f42fb5be422a	60fe7ca5e85fa	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940352385	P	Comercial	RTVD	801	SE	Poço Redondo		17		691	C	Principal	9° 48' 57.46" S	37° 40' 44.41" W	0.6024	19.5	5901161810	1	2022-08-08 15:56:39		62f42fb5be422a	60fe7ca75b338	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940352115	P	Comercial	RTVD	801	SE	Neópolis		66		698	C	Principal	10° 19' 43.79" S	36° 33' 8.14" W	0.0237	21	5901161810	1	2022-06-13 12:16:04		62f42fb5be422a	60fe7ca8d2b61	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940352126	P	Comercial	RTVD	801	SE	Poço Verde		18		697	C	Principal	10° 42' 54.94" S	37° 33' 51.92" W	0.0288	20.7	5901161810	1	2022-06-13 12:15:59		62f42fb5be422a	60fe7ca95a85	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940352204	P	Comercial	RTVD	801	SE	Porto da Folha		15		679	C	Principal	9° 55' 26.15" S	37° 19' 3.79" W	0.2411	19	5901161810	1	2022-07-25 16:30:21		62f42fb5be422a	60fe7ca9d599	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940352604	P	Comercial	RTVD	801	SE	Indiaroba		23		527	C	Principal	11° 31' 3.18" S	37° 30' 53.64" W	0.1381	20.7	5901161810	1	2023-04-10 13:40:33		62f42fb5be422a	60fe7ca9e22c	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940352552	P	Comercial	RTVD	801	SE	Riachão do Dantas		42		641	C	Principal	11° 06' 1.34" S	37° 44' 24.27" W	0.2655	19.5	5901161810	1	2022-03-11 13:53:10		62f42fb5be422a	60fe7cabd2ce8	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940350800	P	Comercial	RTVD	801	SE	Pacatuba		36		605	C	Principal	10° 27' 4.61" S	36° 39' 1.46" W	0.0804	22.8	5901161810	1	2022-08-30 06:01:16		62f42fb5be422a	60fe7cabd2616	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940351934	P	Comercial	RTVD	801	SE	Nossa Senhora Aparecida		39		623	C	Principal	10° 23' 47.83" S	37° 27' 14.89" W	0.0684	23.5	5901161810	1	2022-08-03 14:53:51		62f42fb5be422a	60fe7cabd138	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940351781	P	Comercial	RTVD	801	SE	Boquim		28		557	C	Principal	11° 08' 55.21" S	37° 37' 36.99" W	0.696	22.8	5901161810	1	2022-08-23 09:27:02		62f42fb5be422a	60fe7cabb1d8	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940351643	P	Comercial	RTVD	801	SE	Boquim		28		557	C	Principal	11° 08' 55.21" S	37° 37' 36.99" W	0.696	22.8	5901161810	1	2022-08-23 09:27:02		62f42fb5be422a	60fe7cabb1d8	02803
Ver Detalhes	TV-C2 (Canal Licenciado)	07731180100143	FUNDACAO BRASIL BCSAB	5940352604

Mosaico

Edição de Radiodifusão

Types ▼ | Download Canais

117 total de registros | 1 - 50 | 50 | Ocultar | Filtrar

Ações	Status	CNPJ	Entidade	NumFistel	Caráter	Finalidade	Serviço	Nom Serviço	UF	Município	Local Específico	Canal	Dec	Frequência	Classe	Categoria da Estação	Latitude	Longitude	ERP	HCI	Fistel Emissora	Fase	Data	ID Estação Principal	ID do Canal	Observações
		07701981000143				Educativo	GTVD	247	BA	Salvador		14		485	A		12° 59' 59.00" S	38° 26' 57.00" W	8	115		1	2021-03-18 10:54:14		5784ba6f9662f	1295950000, 38626057000 - Coordenadas do Sítio. Coordenadas do edital: 1295950 - 38626057 Coloca[illegible] com as cenais 19 e 170
Ver Estações	TV-C3 (Canal Comercial) - Aguardando Licenciamento	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944138596532	6	Comercial	RTV	800	BA	Lençóis		25		536	C		12° 32' 51.60" S	41° 24' 41.60" W	0.085	70	5560629599G	1	2022-12-15 14:17:06		5784ba6e79c71	
Ver Estações	TV-C3 (Aguardando dia da RF)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944138598513	6	Comercial	RTV	800	BA	Luís Eduardo Magalhães		14		473	C		12° 05' 23.00" S	45° 48' 16.00" W	0.43	30	5560629599G	1	2022-12-20 12:04:53		5784ba6e712d1ad	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944138586514	6	Comercial	RTV	800	BA	Teixeira de Freitas		32		581	C		17° 31' 8.00" S	39° 43' 39.00" W	0.43	30	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6e714763	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139163309	6	Comercial	RTV	800	AL	Arapiraca		29		563	C		9° 45' 45.00" S	36° 38' 24.00" W	0.343	28	5560629599G	1	2022-12-14 17:54:55		5784ba6f9e11c	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139163316	6	Comercial	RTV	800	AL	Palmeira dos Índios		28		557	C		9° 24' 24.00" S	36° 37' 39.00" W	0.643	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6ee01351	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Comercial)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139186217	6	Comercial	RTV	800	AL	Penedo		29		563	C		10° 16' 56.00" S	36° 34' 26.00" W	0.643	28	5560629599G	1	2022-12-13 18:56:28		5784ba6ee43317	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139217799	6	Comercial	RTV	800	SE	Boquim		36		605	C		11° 08' 48.00" S	37° 37' 14.00" W	0.13	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6ee083b6	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139248760	6	Comercial	RTV	800	SE	Brejo Grande		68		677	C		10° 29' 49.00" S	36° 27' 58.00" W	0.13	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6ec1988	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139259566	6	Comercial	RTV	800	SE	Campo do Brito		51		695	C		10° 45' 51.00" S	37° 25' 39.00" W	0.12	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6e1b6ce	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139259613	6	Comercial	RTV	800	SE	Canindé de São Francisco		25		539	C		9° 41' 44.00" S	37° 47' 51.00" W	0.33	28	5560629599G	1	2022-12-16 12:06:08		5784ba6e23587	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Datas de Adaptação)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139259668	6	Comercial	RTV	800	SE	Capela		14		473	C		10° 30' 11.00" S	37° 01' 16.00" W	0.13	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6e3f9b6	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139314430	6	Comercial	RTV	800	SE	Carira		23		527	C		10° 25' 49.00" S	37° 42' 38.00" W	0.34	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6e6d4fc	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139315179	6	Comercial	RTV	800	SE	Cristinápolis		23		521	C		11° 28' 31.00" S	37° 46' 35.00" W	0.129	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6e4a26d	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139315500	6	Comercial	RTV	800	SE	Feira Nova		20		509	C		11° 15' 51.00" S	37° 18' 47.00" W	0.086	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6e7f95b	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139316574	6	Comercial	RTV	800	SE	Monte Alegre de Sergipe		15		479	C		10° 05' 18.00" S	37° 31' 24.00" W	0.22	28	5560629599G	1	2022-12-14 13:30:12		5784ba6ef57a1	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139347156	6	Comercial	RTV	800	SE	Nadipolis		46		665	C		10° 07' 47.00" S	36° 55' 7.00" W	0.81	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6ef4a5f	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139353384	6	Comercial	RTV	800	SE	Nossa Senhora Aparecida		32		581	C		10° 25' 49.00" S	37° 27' 15.00" W	0.128	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6efeb1ef	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139379560	6	Comercial	RTV	800	SE	Pacatuba		39		623	C		10° 27' 5.00" S	36° 38' 53.00" W	0.08	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6ee6712	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139379570	6	Comercial	RTV	800	SE	Pedrinhas		28		557	C		11° 11' 27.00" S	37° 45' 21.00" W	0.51	28	5560629599G	1	2022-12-14 12:47:03		5784ba6ef315b1	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139379713	6	Comercial	RTV	800	SE	Poço Redondo		17		491	C		9° 47' 27.00" S	37° 41' 39.00" W	3.22	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6ee3fc9f	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139406669	6	Comercial	RTV	800	SE	Poço Verde		16		485	C		10° 42' 35.00" S	38° 01' 57.00" W	0.52	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6ee2e8ce	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139423593	6	Comercial	RTV	800	SE	Porto da Folha		39		623	C		9° 57' 39.00" S	37° 18' 24.00" W	0.09	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6ee41a17	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139446418	6	Comercial	RTV	800	SE	Ribeirópolis de Dentro		39		623	C		11° 00' 6.00" S	37° 31' 37.00" W	0.42	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6ec77c47	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139459851	6	Comercial	RTV	800	SE	Riberópolis		38		617	C		10° 32' 15.00" S	37° 26' 17.00" W	0.13	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6ee8f960	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139472129	6	Comercial	RTV	800	SE	Santa Luzia do Itanhy		42		671	C		11° 21' 18.00" S	37° 26' 57.00" W	0.13	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6eed5e08	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139499687	6	Comercial	RTV	800	SE	Telas Barreto		14		473	C		11° 19' 39.00" S	37° 55' 23.99" W	0.13	28	5560629599G	1	2022-12-19 11:05:01		5784ba6eeb2be	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139512151	6	Comercial	RTV	800	SE	Tomar do Geru		28		557	C		11° 22' 24.00" S	37° 50' 26.00" W	0.09	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6ef0e70b	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944139514665	6	Comercial	RTV	800	SE	Umbaúba		45		659	C		11° 23' 0.00" S	37° 39' 28.00" W	0.13	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:43		5784ba6ef1a6a9	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944135466864	6	Comercial	RTV	800	BA	Boquira		18		497	C		12° 48' 53.00" S	43° 43' 17.00" W	0.001	30	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6f38ea8	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944133973364	6	Comercial	RTV	800	BA	Entre Rios		15		479	C		12° 06' 31.00" S	38° 04' 48.00" W	0.001	30	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6f49c08	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944133988603	6	Comercial	RTV	800	BA	Guanambi		18		497	C		14° 13' 0.00" S	42° 47' 0.00" W	0.001	30	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6f48772	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944133941560	6	Comercial	RTV	800	BA	Itaberaba		19		503	C		12° 31' 31.00" S	40° 18' 47.00" W	0.001	30	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6f4ae827	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944133721251	6	Comercial	RTV	800	BA	Paulo Afonso		26		545	C		9° 24' 31.00" S	38° 13' 24.00" W	0.001	30	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6f9d7ca	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944133758842	6	Comercial	RTV	800	BA	Itamaraju		20		509	C		17° 02' 23.00" S	39° 32' 14.00" W	0.001	30	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6f00c31	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944133786520	6	Comercial	RTV	800	BA	Itabuna		34		593	C		14° 48' 4.00" S	39° 17' 23.00" W	0.001	30	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6f29f61	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944133807364	6	Comercial	RTV	800	BA	Senhor do Bonfim		17		491	C		10° 26' 25.00" S	40° 10' 33.00" W	0.001	30	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6f6e59f5	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944133866217	6	Comercial	RTV	800	BA	Serrinha		33		587	C		11° 39' 0.00" S	39° 01' 14.00" W	0.001	30	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6fd6503	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944133851333	6	Comercial	RTV	800	BA	Vista do São João		30		569	C		12° 31' 49.00" S	38° 17' 17.00" W	0.001	30	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6f7ee6d6	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944134021265	6	Comercial	RTV	800	BA	Jaquié		39		623	C		13° 53' 24.99" S	40° 07' 18.99" W	0.001	30	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6f7c611e	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944134397771	6	Comercial	RTV	800	AL	São José da Tapera		18		497	C		9° 37' 29.99" S	37° 23' 52.00" W	0.001	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6f93eab	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944134399933	6	Comercial	RTV	800	AL	Teotônio Vilela		28		557	C		9° 54' 19.00" S	36° 21' 16.00" W	0.001	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6f9609a	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944134403502	6	Comercial	RTV	800	AL	Igreja Nova		46		665	C		10° 07' 31.00" S	36° 39' 43.00" W	0.001	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6fa618c	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944136562277	6	Comercial	RTV	800	AL	Campo Alegre		14		473	C		9° 46' 59.00" S	36° 21' 1.00" W	0.001	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6fa608de	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944136564239	6	Comercial	RTV	800	AL	Murici		51		695	C		9° 18' 24.00" S	35° 56' 36.00" W	0.001	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6fab43c3c	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944136571900	6	Comercial	RTV	800	SE	Itabaiti		50		689	C		10° 30' 49.00" S	36° 48' 3.00" W	0.001	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6fa22ef	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944136721216	6	Comercial	RTV	800	SE	Japoatã		32		581	C		10° 35' 39.00" S	36° 56' 25.00" W	0.001	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6fab0319	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944136723305	6	Comercial	RTV	800	SE	Salgadinho		24		533	C		11° 14' 33.00" S	37° 45' 49.00" W	0.001	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6fa4c5c	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944136723396	6	Comercial	RTV	800	SE	Carmópolis		32		581	C		10° 38' 53.00" S	36° 59' 26.00" W	0.001	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6fabf308	
Ver Estações	TV-C3 (Canal Outorgado - Aguardando Licenciamento)	07701981000143	FUNDACAO BRASIL ECOAR	5944136741478	6	Comercial	RTV	800	SE	Propriá		46		665	C		10° 13' 1.99" S	36° 50' 11.00" W	0.001	28	5560629599G	1	2021-03-16 15:36:44		5784ba6fd0de4	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
el.gov.br/se/public/view/b/srd.php
https://mineracaobrasilsustentavel.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.701.981/0001-43

Razão Social: FUNDACAO BRASIL ECOAR

Endereço: R JOAO AVILA NETO 195 C / INACIO BARBOSA / ARACAJU / SE / 49041-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040301092075728817

Informação obtida em 11/04/2023 10:59:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinada-caixa.com.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Anexo Atualização de certidões (10852190) SEI 53500.076336/2015-51 / pg. 300

Consulta Participação da Entidade nas Empresas

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	693.435.355-20

Não foi encontrado dados com essa informação

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 11/04/2023 **Hora:** 10:57:47

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	352.027.855-34

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 11/04/2023 **Hora:** 10:57:06

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	359.890.845-87

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 11/04/2023 **Hora:** 10:56:45

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CPF
CPF:	275.806.105-82

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 11/04/2023 **Hora:** 10:56:32

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Consulta Composição da Entidade...

Tipo de Consulta:	CNPJ
CNPJ:	07.701.981/0001-43

FUNDACAO BRASIL ECOAR

NOME	CNPJ/CPF	ENTIDADE MC	CNPJ	CARGO	Qtd. Cotas	PART. ON	PART. PN	SERVIÇOS	TIPO	UF	MUNICIPIO
JOSE ANTONIO DA SILVA	275.806.105-82	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR OPERACIONAL)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
JOSÉ DA SILVA ARAUJO SILVA	359.890.845-87	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR PRESIDENTE)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
VANILDO JOSÉ DE SOUZA	352.027.855-34	FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	SP	José Bonifácio
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Vera Cruz
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	FM	--	BA	Itabuna
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	GTVD	--	BA	Salvador
		FUNDACAO BRASIL ECOAR	07.701.981/0001-43	Diretor (DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO)	0	--	--	TV	--	BA	Salvador

Usuário: kelen.mc - Kelen Azevedo Cornelio **Data:** 11/04/2023 **Hora:** 10:56:16

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO BRASIL ECOAR**

CNPJ: **07.701.981/0001-43**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:55:41 do dia 11/04/2023 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/05/2023.

Certidão expedida gratuitamente.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Imprimir Voltar

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

CHECKLIST

Análise Documental para Formalização de Portaria

Processo nº: 53900.076336/2015-51

Interessado: Fundação Brasil Ecoar

CNPJ: 07.701.981/0001-43

Localidade: **Macaé/RJ**

Serviço: Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos - FME

Canal: 229E (canal no inserido no PB SEI nº 10285145)

Edital de Seleção Pública nº 78/2015

Data de publicação do Edital de Seleção Pública: 26/10/2015

Data de vencimento do prazo para protocolo da resposta: 60 dias contados a partir de 14/09/2021 - Ofício nº 18368/2021/MCOM. Exigências NOTA TÉCNICA Nº 8645/2022/SEI-MCOM e NOTA TÉCNICA Nº 10492/2022/SEI-MCOM

Data de protocolo da documentação: 01/11/2021, 20/07/2022 e 29/07/2022 .

Requerimento tempestivo? (X) Sim ( ) Não

Localidade em faixa de fronteira? ( ) Sim (X) Não

Entidade possui outorga para executar o mesmo tipo de serviço pretendido na localidade objeto da concessão ou permissão? ( ) Sim (X) Não

Entidade concorre como filial? ( ) Sim (X) Não

Nome da Instituição de Educação Superior **conveniada**: Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO

(X) Universidade

Organização Acadêmica? ( ) Centro Universitário

( ) Faculdade

Índice Geral de Cursos Contínuo – IGC Contínuo: 2.4600 -2019

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE DIREITO PRIVADO	**OBSERVAÇÕES**
DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) requerimento de outorga, **corretamente preenchido e assinado em todas as páginas**, com as seguintes declarações: *(a) a entidade possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;* *(b) caso venha a ser contemplada com a outorga, a entidade não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(c) nenhum dos sócios ou dirigentes participa do quadro societário ou diretivo de outras pessoas jurídicas executantes do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade em que a concessão ou a permissão é pretendida, nem de outras pessoas jurídicas executantes de serviço de radiodifusão em municípios diversos, em excesso aos limites estabelecidos no art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;* *(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão/permissão;* *(e) nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhe assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;* *(f) a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;* *(g) a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;* *(h) a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;* *(i) a pessoa jurídica autoriza o MCTIC a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;* *(j) a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;* *(k) nenhum dos dirigentes e sócios da mantenedora ou da mantida foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos previstos nos art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 da Lei;* *(l) a responsabilidade editorial e as atividades de seleção, direção e conteúdo da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, nos termos dos §§1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal; e* *(m) caso seja outorgada, a entidade se compromete a observar e cumprir, na produção de conteúdo e na sua programação, a finalidade exclusivamente educativa do serviço, notadamente quanto aos princípios e disposições do art. 221 da Constituição Federal, do art. 38, d, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 13, e seu parágrafo único, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, do art. 28, itens 11 e 12, do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, da Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, e da Portaria que estabelece as regras e os critérios em relação aos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.*	Apresentou Petições (8334663), pgs. 01 a 03, e (8334659), pgs. 01 a 03. Atualização ok (10471642) **(10844441)**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Checklist (10852198) SEI 53500.076536/2015-51 / pg. 309

b) estatuto social em vigor e suas alterações, ou sua consolidação, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **aprovado pelo Ministério Público**, contendo a finalidade institucional de executar serviços de radiodifusão;	Apresentou Petições (8334664), pgs. 01 a 06, e (8334665) pgs. 01 a 02.
c) ato de nomeação ou eleição dos dirigentes, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;	Apresentou Petição (8334666), pgs. 01 a 08. mandato até 2025 Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - 359.890.845-87 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- 693.435.355-20 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- 352.027.855-34 Nova ata manteve diretoria **(10844440)**
d) convênio firmado com **uma única** instituição de educação superior, **com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço** de radiodifusão exclusivamente educativo, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação;	Apresentou Petição (8334667), págs. 01 a 04. . Novo convênio Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovação MEC (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512).
e) cópia de documento de identificação oficial com foto do **representante da instituição de educação superior** com a qual o convênio foi firmado;	Apresentou Petição (8334668). Atualização e-mec 9818875 . Novo Convênio Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº10215512)
f) CNPJ da matriz da fundação e, **se for** o caso, da filial;	Apresentou Petição (10277868) - Atualização (10761798)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

g) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto quando a pessoa jurídica ainda não houver completado um exercício fiscal, hipótese em que deverá apresentar seu balanço de abertura;	Apresentou Petição (8334670), págs. 01 a 06. LG/LC/SG > 1
h) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Regular. Anexo (8361386), pgs. 03 e 04. Atualização (10852190) 02/05/23
i) prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fistel, se já for executante do serviço de radiodifusão;	Regular. Anexo (8361386), pg. 02. Atualização (10852190) 11/05/23
j) certidão conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;	Regular. Anexo (8361386), pg. 04. Atualização (10761798) 28/08/23
k) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual/Distrital do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 05. Atualização (10852190) 11/05/23
l) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do local de **sede**;	Regular. Anexo (8361386), pg. 06 Atualização (10761798) 29/05/23
m) prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho; e	Regular. Anexo (8361386), pg. 07. Atualização (10761798) 28/08/23
n) certidão simplificada ou documento equivalente, emitida pelo órgão de registro competente em que estiverem arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica.	Apresentou Petição (8334666), pg.09
DOCUMENTOS DOS DIRIGENTES	
a) prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos por meio de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, casamento, certificado de reservista, cédula de identidade, certificado de naturalização expedido há mais de dez anos, carteira profissional, carteira de trabalho e previdência social ou passaporte.	Apresentou Petição (5675782), Diretor Presidente: José da Silva Araújo Silva - Petição (8334678) 10844443 Diretor Operacional: Edinho Santos Alves- Petição (8334677) 10844442 Diretor Administrativo/Financeiro: Vanildo José de Souza- Petição (8334679) 10844444
PARA ANÁLISE DOS LIMITES DE OUTORGA	

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

a) Caso seja contemplada com a outorga, a interessada excede ou venha a exceder os limites previstos pelo artigo 12, do Decreto-Lei nº 236/67e respeita art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63?	Não se aplica Anexo (10277868) Quanto à entidade, pgs. 08 e 09. Quanto aos diretores pgs. 10 a 13 Atualização (10852190)

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/04/2023, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10852196** e o código CRC **B238840D**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 10852196

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE

PORTARIA DE OUTORGA

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé**, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/04/2023, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10852202** e o código CRC **D8E614A5**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10852202

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

EM nº / /MCOM

Brasília, de de 202_.

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o processo administrativo nº 53900.076336/2015-51, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé**, estado do Rio de Janeiro, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (agora revogada/substituída pela Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023).

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº 69/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4. Assim, fora expedida a Portaria nº ____, de ___ de _____ de 202_, publicada no Diário Oficial da União de ___ de _____ de 202_, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

5. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no §3º do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros** , **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 12/04/2023, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10852204** e o código CRC **80F0D8CD**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10852204

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINUTA DE
PARECER DE MÉRITO

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar: Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.
2. Objetivos que se pretende alcançar: Necessidade de encaminhamento da Portaria Ministerial de outorga da permissão a ser enviada ao Congresso Nacional, para deliberação, por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.
3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43.
4. Estratégia e prazo para implementação: Não há.
5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas: **a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e** **b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.** Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.
6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição: Não há.
7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência): Não se aplica.
8. Síntese do Parecer Jurídico: Após o devido atendimento das orientações, não existe impedimento jurídico para que seja conferida a outorga à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/04/2023, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10852206** e o código CRC **F7A4111B**.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53900.076336/2015-51
Referência: Parecer Conjur nº 69/2023 (SEI nº 10665180)

Interessado: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43.
Assunto: Encaminhamento de atos para assinatura do Ministro.

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE_MCOM.

1. Tendo em vista o posicionamento favorável com recomendações do **Parecer nº 69/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI nº 10665180)** e o cumprimento das diligências erigidas neste,

> 35. Quanto à habilitação jurídica dos dirigentes, segundo Checklist 10489519, consta a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal (SEI 8334677, 8334678 e 8334679). Ademais, verifica-se a eleição dos membros da Diretoria, conforme doc. SEI 8334666 - indicadas no referido checklist. Entretanto, observa-se que o mandato da diretoria fora concluído no último dia 04 de janeiro de 2023, razão pela qual, antes do prosseguimento do feito, a Secretaria deve solicitar a apresentação da nova ata de eleição, devidamente registrada, com a identificação dos novos dirigentes, demonstrando a condição de brasileiros, bem como a apresentação de novo formulário de requerimento de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em caso de alteração dos membros,.
>
> 45. No que tange à minuta de Portaria proposta (SEI 10489522), sugere-se a seguinte alteração: "a) Preâmbulo: O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:".
>
> 46. Por fim, considerando-se a necessidade de manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 15 do Decreto nº 52.795/67, reitera-se que a área técnica diligencie para que sejam apresentadas de forma atualizada todas as certidões e documentos. Vale dizer, ainda, que o cumprimento dos requisitos acima deve ser observado pela entidade interessada e seus dirigentes, não só por ocasião da assinatura do contrato, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.
>
> **Diligências realizadas conforme Checklist SEI nº 10852196 e Minuta SEI nº 10852202.**

2. Referente à seleção do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23/10/2015, para outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, que adjudicou o objeto à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43 (Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 - SEI nº 9814304), encaminhem-se as minutas atualizadas de Portaria Ministerial e de Exposição de Motivos com Parecer de Mérito, para as providências consectárias.

À consideração superior.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 12/04/2023, às 18:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 01/05/2023, às 11:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10852209** e o código CRC **D118E9D2**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (SEI nº 10852202);
- Minuta de Exposição de Motivos (SEI nº 10852204);
- Parecer de Mérito (SEI nº 10852206).

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10852209

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 9323, DE 02 DE MAIO DE 2023

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé**, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2023, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10882305** e o código CRC **9E46319B**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10882305

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Portaria 9323 (10882305) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 320

EM nº /MCTIC/2023

Brasília, 02 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o processo administrativo nº 53900.076336/2015-51, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé**, Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (agora revogada/substituída pela Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023).

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº 69/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4. Assim, fora expedida a Portaria nº 9323, de 02 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de ___ de _____ de 202_, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

5. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no §3º do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA DE
PARECER DE MÉRITO

1. Análise do problema que o ato normativo visa a solucionar:
Processo para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

2. Objetivos que se pretende alcançar:
Necessidade de encaminhamento da Portaria Ministerial de outorga da permissão a ser enviada ao Congresso Nacional, para deliberação, por meio de mensagem da Presidência da República, nos termos do §1º do art. 31 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963.

3. Identificação dos atingidos pelo ato normativo:
FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43.

4. Estratégia e prazo para implementação:
Não há.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

5. Na hipótese de a proposta implicar em renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas:
a) a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, constando, de forma clara e detalhada, as premissas e as metodologias de cálculo utilizadas, e indicando: i) se a medida proposta foi considerada nas metas de resultados fiscais previstas na lei de diretrizes orçamentárias; e ii) a simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta; e
b) a declaração de que a medida apresenta: i) adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual; e ii) compatibilidade com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com o art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Não há renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental, ou aumento de despesas.

6. Análise do impacto da medida sobre o meio ambiente e sobre outras políticas públicas, inclusive quanto à interação ou à sobreposição:
Não há.

7. Análise das consequências do uso do processo legislativo regular (apenas nos casos de medida provisória ou de projeto de lei em regime de urgência):
Não se aplica.

8. Síntese do Parecer Jurídico:
Após o devido atendimento das orientações, não existe impedimento jurídico para que seja conferida a outorga à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2023, às 18:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10882320** e o código CRC **E51603D4**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10882320

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 35117/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 9323/2023/MCOM (10882305) e Exposição de Motivos (10882320)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 16572/2023/MCOM (10489530) e Parecer Jurídico nº 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10665180), encaminho a Portaria nº 9323/2023/MCOM (10882305) e Exposição de Motivos (10882320), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 05/05/2023, às 18:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10882328** e o código CRC **4751E726**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10882328

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Ofício Interno 35117 (10882328) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 323

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/05/2023 15:29:25
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Rosiane Caixeta da Silva
Ofício: 9601146
Data prevista de publicação: 18/05/2023
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20607035	PORTARIA MCOM NA 9208.rtf	d8c772d9bc8a2d0a 85cdef13a8c3f9b6	9,00	R$ 350,28
20607036	PORTARIA MCOM NA 9328.rtf	a5710e7c1ef03fbe 78798c5373f5915f	8,00	R$ 311,36
20607037	PORTARIA MCOM NA 9234.rtf	4d2044d978de01c7 16bccf2590054f56	8,00	R$ 311,36
20607038	PORTARIA MCOM NA 9235.rtf	670133b8bd4b1483 28927de3a6bb8b5e	8,00	R$ 311,36
20607039	PORTARIA MCOM NA 9241.rtf	92bfa6e223b84d68 5b100e52bdec6dcb	8,00	R$ 311,36
20607040	PORTARIA MCOM NA 9303.rtf	03c253be8359df57 764ec2f600c2c19d	9,00	R$ 350,28
20607041	PORTARIA MCOM NA 9304.rtf	dcc45a381a80ca17 b5b787a89c4d27b6	9,00	R$ 350,28
20607082	PORTARIA MCOM NA 9323.rtf	8a0a44ca72525fb1 7175fc1aa656a448	8,00	R$ 311,36
20607083	PORTARIA MCOM NA 9324.rtf	fb7a714959548d2e 413cac2c8333a27e	8,00	R$ 311,36
20607084	PORTARIA MCOM NA 9327.rtf	1a70f5444fed5fd0 968c5cb172b47cf9	10,00	R$ 389,20
TOTAL DO OFICIO			**85,00**	**R$ 3.308,20**

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnlog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
n.gov.br/recibo.do?idof=9601146

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2023 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.323, DE 2 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6º, § 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-9.323-de-2-de-maio-de-2023-483841134
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Id solicitação: 57dbac58224b1

Informações da Entidade

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: FUNDACAO BRASIL ECOAR	
Nome Fantasia: FBE	
Telefone: (79) 32171800	**E-mail:** fundacaobrasilecoar@gmail.com
CNPJ: 07.701.981/0001-43	**Número do Fistel:**
Tipo Usuário: Adm Privada	**Tipo Taxa:** Integral
Data do contrato:	**Serviço:** 230 - Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada
Carater: Primário	**Local específico:**
Rede:	**Categoria da Estação:** Principal
Val. RF: -	
Observações: Ato nº 1401, de 18/05/2016, publicado na Seção 1, p.7,do DOU de 25/05/2016.	

Endereço Sede		
Logradouro: RUA JOAO AVILA NETO		**Complemento:** - DISTRITO INDUSTRIAL
Bairro: INACIO BARBOSA		**Numero:** 195
Município: Aracaju	**UF:** SE	**CEP:** 49041120

Endereço Correspondência		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Transmissor		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Principal		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Endereço do Estúdio Auxiliar		
Logradouro:		**Complemento:**
Bairro:		**Numero:**
Município:	**UF:**	**CEP:**

Informações do Plano Basico

Localização	
Município: Macaé	**UF:** RJ

Parâmetros Técnicos			
Canal: 229	**Frequência:** 93.7 MHz	**Classe:** C	**ERP Máxima:** -kW
HCI: m	**Pareamento:**	**Decalagem:**	**Fase:** 0

Informações da Estação

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Este documento foi gerado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Relatório Canal PMF229L_Macaé/RJ(10914016) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 326

Informações Gerais	
Número da Estação:	**Número Indicativo:**
Data Último Licenciamento:	**Número da Licença:**

Estação Principal		
Localização		
Latitude: -	**Longitude:** -	**Cota da base:** 0 m

Transmissor Principal	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Principal			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** 0.5 dB	**Impedância:** ohms

Antena Principal					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Padrão de Antena dBd											
0º: 0	**5º:** 0	**10º:** 0	**15º:** 0	**20º:** 0	**25º:** 0	**30º:** 0	**35º:** 0	**40º:** 0	**45º:** 0	**50º:** 0	**55º:** 0
60º: 0	**65º:** 0	**70º:** 0	**75º:** 0	**80º:** 0	**85º:** 0	**90º:** 0	**95º:** 0	**100º:** 0	**105º:** 0	**110º:** 0	**115º:** 0
120º: 0	**125º:** 0	**130º:** 0	**135º:** 0	**140º:** 0	**145º:** 0	**150º:** 0	**155º:** 0	**160º:** 0	**165º:** 0	**170º:** 0	**175º:** 0
180º: 0	**185º:** 0	**190º:** 0	**195º:** 0	**200º:** 0	**205º:** 0	**210º:** 0	**215º:** 0	**220º:** 0	**225º:** 0	**230º:** 0	**235º:** 0
240º: 0	**245º:** 0	**250º:** 0	**255º:** 0	**260º:** 0	**265º:** 0	**270º:** 0	**275º:** 0	**280º:** 0	**285º:** 0	**290º:** 0	**295º:** 0
300º: 0	**305º:** 0	**310º:** 0	**315º:** 0	**320º:** 0	**325º:** 0	**330º:** 0	**335º:** 0	**340º:** 0	**345º:** 0	**350º:** 0	**355º:** 0

Coordenadas por radial											
0º: Lat - Lon -	**5º:** Lat - Lon -	**10º:** Lat - Lon -	**15º:** Lat - Lon -	**20º:** Lat - Lon -	**25º:** Lat - Lon -	**30º:** Lat - Lon -	**35º:** Lat - Lon -	**40º:** Lat - Lon -	**45º:** Lat - Lon -	**50º:** Lat - Lon -	**55º:** Lat - Lon -
60º: Lat - Lon -	**65º:** Lat - Lon -	**70º:** Lat - Lon -	**75º:** Lat - Lon -	**80º:** Lat - Lon -	**85º:** Lat - Lon -	**90º:** Lat - Lon -	**95º:** Lat - Lon -	**100º:** Lat - Lon -	**105º:** Lat - Lon -	**110º:** Lat - Lon -	**115º:** Lat - Lon -
120º: Lat - Lon -	**125º:** Lat - Lon -	**130º:** Lat - Lon -	**135º:** Lat - Lon -	**140º:** Lat - Lon -	**145º:** Lat - Lon -	**150º:** Lat - Lon -	**155º:** Lat - Lon -	**160º:** Lat - Lon -	**165º:** Lat - Lon -	**170º:** Lat - Lon -	**175º:** Lat - Lon -
180º: Lat - Lon -	**185º:** Lat - Lon -	**190º:** Lat - Lon -	**195º:** Lat - Lon -	**200º:** Lat - Lon -	**205º:** Lat - Lon -	**210º:** Lat - Lon -	**215º:** Lat - Lon -	**220º:** Lat - Lon -	**225º:** Lat - Lon -	**230º:** Lat - Lon -	**235º:** Lat - Lon -
240º: Lat - Lon -	**245º:** Lat - Lon -	**250º:** Lat - Lon -	**255º:** Lat - Lon -	**260º:** Lat - Lon -	**265º:** Lat - Lon -	**270º:** Lat - Lon -	**275º:** Lat - Lon -	**280º:** Lat - Lon -	**285º:** Lat - Lon -	**290º:** Lat - Lon -	**295º:** Lat - Lon -
300º: Lat - Lon -	**305º:** Lat - Lon -	**310º:** Lat - Lon -	**315º:** Lat - Lon -	**320º:** Lat - Lon -	**325º:** Lat - Lon -	**330º:** Lat - Lon -	**335º:** Lat - Lon -	**340º:** Lat - Lon -	**345º:** Lat - Lon -	**350º:** Lat - Lon -	**355º:** Lat - Lon -

Distância por radial											
0º:	**5º:**	**10º:**	**15º:**	**20º:**	**25º:**	**30º:**	**35º:**	**40º:**	**45º:**	**50º:**	**55º:**
60º:	**65º:**	**70º:**	**75º:**	**80º:**	**85º:**	**90º:**	**95º:**	**100º:**	**105º:**	**110º:**	**115º:**
120º:	**125º:**	**130º:**	**135º:**	**140º:**	**145º:**	**150º:**	**155º:**	**160º:**	**165º:**	**170º:**	**175º:**
180º:	**185º:**	**190º:**	**195º:**	**200º:**	**205º:**	**210º:**	**215º:**	**220º:**	**225º:**	**230º:**	**235º:**
240º:	**245º:**	**250º:**	**255º:**	**260º:**	**265º:**	**270º:**	**275º:**	**280º:**	**285º:**	**290º:**	**295º:**
300º:	**305º:**	**310º:**	**315º:**	**320º:**	**325º:**	**330º:**	**335º:**	**340º:**	**345º:**	**350º:**	**355º:**

Estação Auxiliar	
Transmissor Auxiliar	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Transmissor Auxiliar 2	
Código Equipamento:	**Modelo:** Equipamento não encontrado
Fabricante:	**Potência de Operação:** kW

Linha de Transmissão Auxiliar			
Modelo:		**Fabricante:**	
Comprimento da Linha: m	**Atenuação:** dB/100m	**Perdas Acessórias:** dB	**Impedância:** ohms

Antena Auxiliar					
Modelo:			**Fabricante:**		
Ganho: dBd	**Beam-Tilt:** º	**Orientação NV:** º	**Polarização:**	**HCI:** m	**ERP Máxima:** 0 kW

Informações do documento de Outorga							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
							Jurídico

Informações do documento de Aprovação de Locais							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza

Histórico de Documentos Emitidos							
Núm Processo	Núm Documento	Tipo Documento	Orgão	Data do docu	Data DOU	Razão do Doc	Natureza
53900076336201551	9323	Portaria	MC	02/05/2023	18/05/2023	Outorga	Jurídico

Horário de funcionamento

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Este documento foi assinado digitalmente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Relatório Canal PMF229L_Macaé/RJ(10914016) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 328

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 36182/2023/MCOM

Brasília, 19 de maio de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10882320)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9323/2023/SEI-MCOM (10912543), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10882320), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 19/05/2023, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10916515** e o código CRC **BF95D140**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10916515

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Ofício Interno 36182 (10916515) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 329

EM nº 00174/2023 MCOM

Brasília, 31 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.076336/2015-51, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (agora revogada/substituída pela Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023).

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº 69/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4. Assim, fora expedida a Portaria MCOM nº 9.323, de 2 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

5. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 14574/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.076336/2015-51.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 31/05/2023, às 11:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10933575** e o código CRC **C5ACA587**.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 Documento nº 10933575

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Ofício 14574 (10933575) SEI 53900.076336/2015-51 / pg. 332

EM nº 00174/2023 MCOM

Brasília, 31 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.076336/2015-51, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022.

2. O processo de seleção em questão fez parte do Edital nº 78/2015/SEI-MC, de 23 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com as disposições da Portaria nº 4.335/2015/SEI-MC, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, e da Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2018 (agora revogada/substituída pela Portaria nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2023).

3. No curso processual foram realizadas análises técnica e jurídica da documentação apresentada, não havendo qualquer óbice legal e normativo ao prosseguimento do pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou de modo favorável à outorga, por meio da Nota Técnica nº 16572/2022/SEI-MCOM, e a Consultoria Jurídica, de igual modo, também apresentou considerações favoráveis, por intermédio de seu Parecer Jurídico nº 69/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

4. Assim, fora expedida a Portaria MCOM nº 9.323, de 2 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2023, que outorgou, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

5. Em conformidade com os preceitos estabelecidos no § 3º, do art. 223 da Constituição Federal, a outorga, objeto do presente processo, somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.076336/2015-51
INTERESSADOS: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR
ASSUNTOS: Seleção para outorga de serviço de radiodifusão sonora, com fins educativos.

EMENTA: I - Portaria de outorga para permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, referente à localidade de Macaé/RJ. Viabilidade jurídica, **desde que atendidas as recomendações;**

II - Homologação do resultado da seleção e adjudicação de seu objeto à entidade reputada vencedora, sob a égide da Portaria nº 3.882/2018. Observância das condições legais e regulamentares vigentes;

III - Competência para outorga do Exmo. Ministro das Comunicações, com posterior envio ao Congresso Nacional, para decreto legislativo ratificador, após o que se seguirão as diligências para formalização contratual;

IV - Devolução dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, em prosseguimento.

Senhor Coordenador-Geral Jurídico de Radiodifusão,

I - DO RELATÓRIO

1. Por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI 10489530),** a então Secretaria de Radiodifusão - SERAD encaminha a esta Consultoria Jurídica - CONJUR, para análise e manifestação, o processo administrativo epigrafado, cujo teor versa sobre a formalização da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ.**

2. O processo principal da seleção pública para a outorga em questão tramitou sob nº **53900.055796/2015-45** (processo relacionado). Nele, verifica-se que o Edital que deflagrou a seleção foi o Edital nº 78/2015, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 204, de 26 de outubro de 2015 (SEI 0818834).

3. Inicialmente, segundo a **NOTA TÉCNICA Nº 2247/2016/SEI-MC (SEI 0956600)** (proc. 53900.055796/2015-45), foram apresentadas propostas de treze entidades, culminando no resultado preliminar veiculado no EDITAL Nº 66/2016/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 31, de 17 de fevereiro de 2016 (SEI 09786084), que considerou a Fundação Brasil Ecoar como classificada em primeiro lugar, bem como desconsiderou as propostas das demais.

4. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 8761/2016/SEI-MC (SEI 1076045),** a Secretaria de Radiodifusão revisou o resultado preliminar divulgado, em razão do deferimento do recurso interposto por uma das entidades, por meio do EDITAL N.º 287/2018/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 12, de 17 de janeiro de 2019, que consagrou a FUNDAÇÃO SÃO BENEDITO como habilitada. Entretanto, nova análise ensejou a alteração do resultado preliminar, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 3956/2019/SEI-MCTIC (SEI 3971797),** sendo publicado novo edital, em que a FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR figurou como habilitada.

5. Em razão da orientação emanada por esta Consultoria envolvendo a aplicação do art. 51 da Portaria n.º , todas as entidades foram notificadas para apresentação da documentação contida na aludida norma antes da do resultado definitivo do certame.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6. Através da **NOTA TÉCNICA Nº 13827/2021/SEI-MCOM (SEI 8361887),** a Secretaria apontou que a documentação apresentada pela Fundação Brasil Ecoar não atendia aos ditames da norma, o que gerou o indeferimento do pedido confonne **Despacho de Decisão 753 (SEI 8403825).**

7. A interessada apresentou recurso por meio dos protocolos SEI 53115.043706/2021-78 e 53115.043707/2021-12, sendo as razões acolhidas, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 2710/2022/SEI-MCTIC (SEI 9509479)** e do **Despacho de Decisão 167 (SEI 9515118).**

8. Ato contínuo, sobreveio a **NOTA TÉCNICA Nº 2776/2022/SEI-MCOM (SEI 9513847)** (processo nº 53900.055796/2015-45), de abril de 2019, que concluiu pela homologação da seleção e adjudicação de seu objeto, tendo como resultado final que a ***"Fundação Brasil Ecoar,*** *Fundação de Direito Privado, deverá ser declarada vencedora do presente certame, fazendo jus, portanto, à outorga em questão, lembrando que, nos termos do art. 51 da Portaria nc 3.238/2018, a interessada será instada a complementar a instrução de seu processo com a documentação indicada nos Anexos 1, 11 e 111, sob pena de* ***indeferimento*** *do pedido".* Assim, referido resultado final foi publicado via EDITAL Nº 25/2022/SEI-MCOM (SEI 9514725), publicado no DOU aos 05 de maio de 2022 (SEI 9790140).

9. Após algumas diligências, a Secretaria concluiu pelo deferimento do feito, remetendo os autos para análise desta Conjur, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 11098/2022/SEI-MCOM (SEI 10278775).**

10. Entretanto, através da **NOTA n. 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI 10405313),** esta Consultoria solicitou alguns esclarecimentos.

11. Em cumprimento, a entidade fora notificada para apresentação da documentação necessária, sendo a análise técnica concluída pela **NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI 10489530),** que também restituiu os autos para manifestação deste órgão jurídico.

12. É o relatório.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

11.1. Considerações iniciais

13. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União), além do art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023 (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

14. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da Lei nº 9.784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

15. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria.** A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

16. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União assim dispõe:

> *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter just(ficativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou.formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

11.2. Da Legislação Aplicável

17. O serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos encontra-se previsto no Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, bem como no Decreto nº 52.795, de 1963, a saber:

> **DL 236/1967 DL**
>
> Art 13. A televisão educativa se destinará à divulgação de programas educacionais, mediante a transmissão de aulas, conferências, palestras e debates.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Parágrafo único. A televisão educativa não tem caráter comercial, sendo vedada a transmissão de qualquer propaganda, direta ou indiretamente, bem como o patrocínio dos programas transmitidos, mesmo que nenhuma propaganda seja feita através dos mesmos.

(...)

DECRETO Nº 52.795/1963

Art. 13 caput

(...)

§ **1°** É dispensável a licitação para outorga para execução **de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos** (g.n.)

18. Quanto à legitimidade para executar o serviço, o mesmo DL nº 236, de 1967, antevê o seguinte:

Art 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

a) a União;

b) os Estados, Territórios e Municípios;

c) as Universidades Brasileiras;

d) as Fundações constituídas no Brasil, cujos Estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ **1**° - As Universidades e Fundações deverão comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

(...)

19. Antes de adentrar na análise específica do presente processo de seleção para execução do serviço de radiodifusão com finalidade educativa, cumpre lembrar que ele se encontra disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei **nº 4.117,** de 27 de agosto de 1962, pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, ora se destacando o seguinte do arcabouço normativo que regulamenta o assunto:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § **4º,** a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3° O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.4° O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5° O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

DECRETO Nº 52.795/1963

Art. 1O. A outorga para execução dos serviços de radiodifusão será precedida de procedimento licitatório, observadas as disposições legais e regulamentares. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

§ **1º** O processo de outorga, nos tennos do edital, destina-se a garantir tratamento isonômico aos participantes e observará os princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da publicidade.

(...)

Art. 14. O procedimento licitatório terá início com a publicação de aviso no Diário Oficial da União, que deverá conter a indicação do local e as condições em que os interessados poderão obter o texto do edital, bem assim o local, a data e a hora para a apresentação das propostas para fins de habilitação e julgamento. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

§ 1° O aviso de edital deverá ser publicado com antecedência de sessenta dias da data marcada para a apresentação das propostas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24.12.1996)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

§ 2° Qualquer modificação no edital exige a mesma divulgação que foi dada ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. Em plano infralegal, foi publicada portaria ministerial a dispor sobre o procedimento para outorga dos serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. À época da publicação do referido Edital, encontrava-se em vigor a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, por meio da qual restou apreciada a seleção *in casu:*

PORTARIA Nº 4.335/2015

Art. 1° Esta Portaria estabelece as condições e os procedimentos de permissão e concessão para a execução dos Serviços de Radiodifusão sonora em frequência modulada e de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

Art. 2º A radiodifusão educativa destina-se exclusivamente à divulgação de programação de caráter educativo-cultural e não tem finalidades lucrativas.

(...)

Art. 11. As outorgas de concessão e permissão para a execução dos serviços de radiodifusão, com finalidade exclusivamente educativa, serão precedidas de procedimento administrativo seletivo, que obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital e inscrição;

II - classificação;

III - habilitação; e

IV - recurso e homologação do resultado.

Art. 12. A seleção pública será regida pelos seguintes princípios:

I - isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo;

II - presunção de boa-fé;

III - duração razoável do processo administrativo;

IV - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

V - racionalização de métodos e padronização de procedimentos;

VI - eliminação de exigências desproporcionais ou cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido; e

VII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.

(...)

Art. 24. Concluída a fase de habilitação, o resultado preliminar da seleção pública será publicado no Diário Oficial da União, contendo a ordem de classificação, a indicação da vencedora e, se for o caso, das entidades inabilitadas.

Art. 25. Publicado o resultado preliminar, as concorrentes serão notificadas, facultando-as a interposição de um único recurso, relativo às fases de classificação e habilitação, no prazo de trinta dias.

(...)

Art. 27. À vista do parecer da Consultoria Jurídica, o resultado definitivo da seleção será homologado por ato do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicado no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. As entidades recorrentes serão notificadas da decisão do recurso após a publicação do resultado definitivo da seleção.

21. Acrescenta-se que, com a sobrevinda da atual Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, a partir de sua vigência, a continuidade dos procedimentos seletivos em trâmite (sob a égide da Portaria nº 4.335/2015) deve ser analisada à luz do último normativo. Veja-se:

PORTARIA Nº 3.238/2018

Art. 51. Às seleções **iniciadas durante a vigência da Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015,** aplicam-se os procedimentos e critérios **da presente** Portaria, especialmente o art. 21 e seus parágrafos, exceto quanto aos critérios de classificação, os quais serão aplicados seguindo as disposições daquela Portaria, assegurado, ainda, o direito de participação das entidades inscritas cuja sede ou campus esteja situado fora do Estado ou do Distrito Federal objeto da seleção.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

> Parágrafo único. Para os casos de que trata o caput, o MCTIC encaminhará expediente com exigências, com prazo de sessenta dias, para que as interessadas complementem a instrução de seus processos com a documentação indicada nos Anexos I, II e III desta Portaria, conforme o caso, sob pena de indeferimento do pedido.

22. Deste modo, o presente procedimento seletivo deve ser examinado à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

11.3. Da análise do presente procedimento

23. Primeiramente, faz-se necessário repisar a orientação exarada por esta Consultoria em processos semelhantes, nos quais se firmou o entendimento de que a exigência da documentação complementar - prevista no supracitado art. 51 e parágrafo único da Portaria nº 3.238/2018 - deve se dar **antes** da homologação do resultado definitivo, em se tratando de **seleções que ainda estavam em trâmite** (ainda sem homologação do resultado final da seleção e publicação) quando do início da vigência da referida portaria. No caso dos autos, o resultado da seleção havia sido publicado somente em 15 de abril de 2019, pelo Edital n.º 57/2019 (SEI 4007659).

24. O detalhamento desse posicionamento reiterado pode ser conferido, a título de exemplificação, nos seguintes opinativos, entre outros: **PARECER n. 00928/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** aprovado, consecutivamente, pelos DESPACHO n. 01832/2019/CONfüR-MCTIC/CGU/AGU, DESPACHO n. 01848/2019/CONfüR-MCTIC/CGU/AGU e DESPACHO n. 01871/2019/CONfüR-MCTIC/CGU/AGU (todos no processo n. **53900.000133/2016-74); PARECER n. 00917/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU** - aprovado, consecutivamente, pelos DESPACHO n. 01829/2019/CONfüR-MCTIC/CGU/AGU, DESPACHO n. 01842/2019/CONfüR-MCTIC/CGU/AGU e DESPACHO n. 01869/2019/CONfüR-MCTIC/CGU/AGU (todos no processo n. **53900.000153/2016-45); PARECER n. 00856/2019/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU,** aprovado, consecutivamente, pelos DESPACHO n. 01720/2019/CONfüR-MCTIC/CGU/AGU, DESPACHO n. 01747/2019/CONfüR-MCTIC/CGU/AGU e DESPACHO n. 01786/2019/CONfüR-MCTIC/CGU/AGU (todos no processo n. **53900.070329/2015-45).**

25. Isso esclarecido, faz-se necessário proceder ao **exame da regularidade das providências adotadas pela SERAD - em atenção às orientações da CONJUR nos processos semelhantes.** Em síntese, os pareceres da Consultoria Jurídica em processos semelhantes apontam a necessidade das seguintes diligências:

- a **expressa anulação do resultado final anterior,** que homologou o resultado da seleção e adjudicou seu objeto à entidade então considerada vencedora, sem **antes** ter havido a efetiva juntada da documentação complementar prevista na diligência indicada no art. 51 e seu parágrafo único da Portaria nº 3.238/2018;
- após, a **análise da proposta da entidade seguinte, observada a ordem de classificação (conforme os citados art. 51, parágrafo único, combinado com art. 21, inc.** I, **e art. 22, parágrafo único - todos da Portaria nº 3.238/2018);**
- em **atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa em relação a todas as entidades participantes,** que sejam essas notificadas acerca da alteração do resultado da seleção e das providências subsequentes supraindicadas.

26. No tocante à anulação do resultado do EDITAL Nº 57/2019 (SEI 9514725), publicado no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2019, verifica-se que a providência do possível novo resultado exposto na **NOTA TÉCNICA Nº 23795/2019/SEI-MCTIC (SEI 4910810)** - processo n.º 53900.055796/2015-45 - pressupõe, imperiosamente, a indicada diligência de anulação do resultado anterior.

27. Quanto à análise das propostas das entidades remanescentes, verifica-se na **NOTA TÉCNICA Nº 2776/2022/SEI-MCOM (SEI 9513847)** - processo n.º 53900.055796/2015-45 - que foi levada a efeito, importando nas situações a seguir descritas:

> a) **Fundação São Benedito (53900.002147/2016-22):** comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45846/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911058) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097515. Não apresentou documentos/recurso;
>
> b) **CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA LTDA (UNINTER) - (Proc. 53900.074757/2015-47):** comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45840/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911039) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097636. Não apresentou documentos/recurso;
>
> c) **Fundação Cultura Solidária (Proc. 53900.077070/2015-63):** comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45841/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

4911041) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097607. Não apresentou documentos/recurso;

d) **Fundação Regional de Radiodifusão Educativa (Proc. 53900.067481/2015-41):** comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45837/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911021) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5105388. Não apresentou documentos/recurso;

e) **Instituto de Ensino Superior Blauro Cardoso de Mattos (Proc. 53900.072785/2015-20):** comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45838/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911027) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5105402. Não apresentou documentos/recurso;

t) **Fundação Zeca Jatobá (Proc. 53900.002195/2016-11):** comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45847/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911065) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5096675. Apresentou documentação - protocolo SEI n.º 53115.01164/2020-85 e 53115.001245/2020-85. Pedido indeferido nos termos do Despacho de Decisão 133 - SEI 6757030, *"tendo em vista o atendimento parcial à exigência de complementação documental"*. Intimada da decisão através OFÍCIO Nº 5166/2021/MCOM (SEI 6757122) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 7034417;

g) **Fundação João Paulo II (Proc. 53900.064643/2015-99):** comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45836/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911015) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5105352. Não apresentou documentos/recurso;

h) **Fundação Onda Verde de Radiodifusão Brasil (Proc. 53900.073650/2015-81):** comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45839/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911034) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097646. Não apresentou documentos/recurso;

i) **Fundação Atos de Educação e Cultura (Proc. 53900.076322/2015-37):** comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45845/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911052) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097568. Não apresentou documentos/recurso;

j) **Fundação Educativa Vida Plena (Proc. 53900.076322/2015-37):** comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45849/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911073) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5095720. Não apresentou documentos/recurso;

k) **Fundação de Comunicação, Cultura e Cidadania Padre Alípio Rodrigues (Proc. 53900.076171/2015-17**): comunicada por meio do OFÍCIO Nº 45844/2019/SEORE/DILEC/COLEC/CGEC/DECEF/SERAD/MCTIC (SEI 4911047) encaminhado pela Correspondência Eletrônica 5097594. Não apresentou documentos/recurso.

28. Quanto à **Fundação Cultural Portal da Comunicação (Proc. 53900.076394/2015-84),** observa-se que esta foi desclassificada, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 8761/2016/SEI-MCTIC (SEI 1076045).** Devidamente notificada, não apresentou razões de irresignação.

29. Do exposto, conclui-se que a área técnica aplicou **o entendimento desta Consultoria Jurídica - exarado em processos semelhantes** -, a fim de anular o Edital **n.º** 57/2019/SEI-MCTIC e analisar as propostas das demais participantes, na ordem de classificação, possibilitando a complementação documental a todas as entidades (conforme a Portaria **nº** 3.238/2018) antes do novo resultado final - com base no art. 51, parágrafo único, c/c o art. **21,** inciso **I,** e art. 22, parágrafo único, da Portaria MCTIC nº 3.228, de 2018.

30. Desta forma, registra-se a **observância notadamente do devido processo legal e dos princípios do contraditório e da ampla defesa, em relação às entidades participantes,** urna vez que todas foram cientificadas das medidas adotadas.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

31. Assim, passa-se ao exame do cumprimento dos **requisitos para habilitação da entidade considerada vencedora.**

32. Os requisitos para habilitação são previstos no art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto 52.795/1963, com redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017 (habilitação jurídica e de seus dirigentes; qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista), bem como no art. 21 e referenciado Anexo III (relativo às fundações de direito privado) da atual Portaria nº 3.238/2018, em atendimento ao seu art. 51 e respectivo parágrafo único.

33. Compulsando os autos do presente processo relacionado à entidade considerada vencedora, verifica-se que foram colacionados os documentos necessários de forma tempestiva, conforme **Checklist 10489519,** levando-se em conta a Portaria n.º 174, de 2020, que suspendeu os prazos em razão da pandemia do COVID19.

34. Quanto à **habilitação jurídica da entidade,** conforme **NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI 10489530),** consta o formulário de requerimento de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 mencionado (SEI 10471642). Verifica-se, também, a juntada do ato constitutivo da entidade, registrado e aprovado pelo Ministério Público - indicado no referido checklist nos does. SEI 8334664 e 8334665. A certidão simplificada emitida pelo órgão de registro se encontra no doe. SEI 8334666 - fl. 9. A esse respeito, a área técnica concluiu:

> 4. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § lº e§ 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 bem como encontra consonância com o disposto no anexo próprio da Portaria nº 3238/2018, e pelo exigido no correspondente Edital de Seleção Pública.

35. Quanto à **habilitação jurídica dos dirigentes,** segundo **Checklist 10489519,** consta a prova da condição de brasileiro nato ou naturalizado há mais de dez anos, a fim de atender ao disposto no §1º do art. 222 da Constituição Federal (SEI 8334677, 8334678 e 8334679). Ademais, verifica-se a eleição dos membros da Diretoria, conforme doe. SEI 8334666 - indicadas no referido checklist. **Entretanto, observa-se que o mandato da diretoria fora concluído no último dia 04 de janeiro de 2023, razão pela qual, antes do prosseguimento do feito, a Secretaria deve solicitar a apresentação da nova ata de eleição, devidamente registrada, com a identificação dos novos dirigentes, demonstrando a condição de brasileiros, bem como a apresentação de novo formulário de requerimento de outorga, com as declarações exigidas pelo §2º do art. 15 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, em caso de alteração dos membros,.**

36. Ainda, foi juntada a declaração de que *"nenhum dos sócios ou dirigentes da pessoa jurídica foi condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1!.., cap..l!:1,inciso I, alíneas "b", "e", "d", "e",J:', "g:', "h", "i", :,:J,,, "k", "/", "m", "n", "o", 'p q" da Lei Complementar n 64, de 18 de maio de 1990"* (Doe. SEI nº 10471642).

37. Consta, também, o exigido convênio firmado com uma única IES (Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO) com sede ou campus no Estado em que será executado o serviço de radiodifusão exclusivamente educativo, bem como a cópia de documento de identificação oficial com foto do representante da IES com a qual o convênio foi firmado - conforme Does. SEI nº 10215507 e 10215512.

38. Quanto à sua **qualificação econômico-financeira,** observa-se que consta nos autos o balanço patrimonial (SEI 8334670). Ressalte-se que foge ao escopo da análise jurídica aqui realizada adentrar em aspectos técnicos de mérito da verificação da capacidade econômica da entidade. Ademais, esta Consultoria Jurídica não dispõe de expertise, nem possui competência para emitir pronunciamento conclusivo acerca da documentação contábil que comprova a situação financeira da Fundação interessada.

39. Quanto à sua **regularidade fiscal e trabalhista,** o **Checklist 10489519** indica a prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; a prova de regularidade perante as Fazendas federal, estadual e municipal; a prova de regularidade do recolhimento dos recursos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel; a prova de regularidade relativa à seguridade social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; e a prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

40. A esse respeito, a área técnica afirmou:

> 5. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e trabalhista, a entidade acostou aos autos balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do último exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal (SEI nº 8334670). Da análise da documentação, entende-se que a documentação contábil se encontra em consonância com o disposto especialmente nos arts. 3º e 4º da Portaria nº 6.843/2019, conforme o resultado dos índices de solvência constantes do Checklist enunciado (SEI nº 10489519).
>
> 6. Colacionou-se, ainda, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

> Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor, conforme lista de verificação de documentos (SEI nº 10489519).
>
> 7. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 em conjunto com o disposto na Portaria nº 6.843/2019.

41. Ainda, consta na **NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM (SEI 10489530),** que *"a entidade e seus dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, bem como no que se refere ao art. 14, §3 do Decreto nº 52.795/63, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário - SIACCO em 26 de outubro de 2022 (SEI nº 10489517)".* Complementa, ainda, *que "os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado na localidade ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº* 10489517)".

42. Os §§2º a 4° do art. 21 da Portaria n.º 3238/2018 regulamentam o procedimento a ser adotado nos casos em que a entidade é habilitada em várias seleções concomitantemente. A Secretaria, manifestando-se sobre a questão, afirmou a observância dos limites legais:

> 9. A entidade não possui outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, mas além de ter o objeto adjudicado na localidade de Macaé/RJ, na planilha de controle de Editais aparece como vencedora em outra(s) localidade(s), qual(is) seja(m): Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, ltabuna/BA e José Bonifácio/SP. Ademais, os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado nas localidades ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº 10489517).

43. Por fim, a manifestação técnica concluiu que *"em nenhum caso, há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos dirigentes".*

44. Quanto às questões de índole técnica, a área técnica pontuou a inversão de fases promovida pelo Decreto n.º 10.405, de 2020, assim se posicionando quanto à necessidade de apresentação do projeto técnico:

> 13. Importante mencionar que com a entrada em vigor no dia 1° de setembro de 2020 do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto n² 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão, retirando inclusive a necessidade de apresentação prévia do projeto técnico da estação, haverá primeiramente a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional e publicação do respectivo Decreto Legislativo, autorização de uso de radiofrequência e a licença de funcionamento junto à Anatei, e finalmente a assinatura do contrato no Ministério. Ressalte-se, no entanto, que a citada inversão nas fases não exime a área técnica de atestar a observância das condições técnicas necessárias para a entrada em funcionamento antes da celebração do contrato.

45. No que tange à minuta de Portaria proposta (SEI 10489522), sugere-se a seguinte alteração:

> a) Preâmbulo: O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6°, § 2° do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

46. Por fim, considerando-se a necessidade de manutenção das condições de habilitação, nos termos do art. 15 do Decreto **nº** 52.795/67, reitera-se que a área técnica **diligencie para que sejam apresentadas de forma atualizada todas as certidões e documentos.** Vale dizer, ainda, que o cumprimento dos requisitos acima deve ser observado pela entidade interessada e seus dirigentes, não só por ocasião da assinatura do contrato, mas igualmente durante a execução do serviço/prazo da outorga.

III - CONCLUSÃO

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

47. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, **desde que adotada a diligência recomendada no item 35 supra,** posiciona-se pela possibilidade de prosseguimento do feito.

48. Oportuno ressaltar que se faz necessário, após a edição de portaria de outorga, o envio ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, §3º, da Constituição da República, para que, após o decreto legislativo ratificador, sejam adotadas por esta Pasta as diligências pertinentes para formalização do contrato propriamente, **devendo ser observada a recomendação descrita no item 46.**

49. No que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos (SEI 10489522 e 10489524), sugere-se a alteração descrita no item 45 e a conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, especialmente em razão da mudança da titularidade da Pasta, antes da remessa ao Exmo. Ministro das Comunicações.

50. É o parecer, que submeto à apreciação superior, recomendando o retomo dos autos à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para adoção das medidas subsequentes.

À consideração superior.

Brasília, 30 de janeiro de 2023.

TÔNIA LAVOGADE COSTA

Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900076336201551 e da chave de acesso 62ell5d6

Documento assinado eletronicamente por TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1083955138 e chave de acesso 62ell5d6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): TONIA LAVOGADE COSTA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-02-2023 14:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697349-1083955138
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00223/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.076336/2015-51
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
ASSUNTO: Processo seletivo para prestação do serviço de radiodifusão sonora para fins educativos

1. Aprovo o PARECER N. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pela Dra. Tónia Lavogade Costa, advogada da União.

2. Os autos do Processo Administrativo em questão versam sobre sobre o resultado final do procedimento seletivo para prestação do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé/RJ.

3. Confonne os tennos do PARECER N. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, desde que observados os requisitos nos itens 35, 45 e 46, é possível, no aspecto jurídico-formal, a emissão da outorga à Fundação Brasil Ecoar para exploração do serviço de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos.

4. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável a respeito da emissão de outorga do serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na localidade de Macaé/RJ, para a Fundação Brasil Ecoar.

5. Dessa fonna e após o atendimento das recomendações apresentadas nos itens 35, 45 e 46 do PARECER N. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, tem-se que não existe impedimento jurídico para outorgar permissão à Fundação Brasil Ecoar, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé/RJ.

6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta conferir permissão, por meio de edição de portaria, para execução do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.

7. A minuta de portaria e de exposição de motivos, acostada aos autos do Processo Administrativo, devem ser ajustadas em razão da alteração recente do Ministro de Estado das Comunicações, uma vez que o Sr. Fábio Salustiano Mesquita de Faria foi exonerado (vide Decreto de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 239, de 21 de dezembro de 2022) e o Sr. Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho foi nomeado Ministro de Estado desta Pasta (vide Decreto de 01 de Janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União - DOU Edição Especial, de 01 de Janeiro de 2023).

8. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria à Presidência da República e ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, O1 de fevereiro de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900076336201551 e da chave de acesso 62e115d6

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1084518766 e chave de acesso 62e115d6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-02-2023 15:07. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697350-1084518766
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00228/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53900.076336/2015-51
INTERESSADOS: FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR
ASSUNTOS: Outorga de rádio educativa.

Aprovo o **PARECER n. 00069/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO !!., 00223/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.**

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 1º de fevereiro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900076336201551 e da chave de acesso 62ell5d6

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1085151013 e chave de acesso 62e l l5d6 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 01-02-2023 18:31. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/30294794/chave/62e115d6/visualizar/1781697351-1085151013
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/05/2023 | Edição: 94 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.323, DE 2 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 223 da Constituição Federal, no art. 34 da Lei n.º 4.117/62 e no art. 6°, § 2° do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e tendo em vista o que consta nos processos administrativos nº 53900.076336/2015-51 e nº 53900.055796/2015-45, resolve:

Art. 1° Outorgar permissão à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR. CNPJ nº 07.701.981/0001-43, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, por meio do canal 229E.

Parágrafo Único. A permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes, pelos seus regulamentos e pelas obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2° As principais obrigações a serem cumpridas pela permissionária serão objeto do contrato de permissão da outorga, assinado pela entidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 16572/2022/SEI-MCOM

Referência: **Processo nº 53900.076336/2015-51 apenso/relacionado ao Processo nº 53900.055796/2015-45.**

Assunto: **Publicação de Ato de Outorga de Serviço de Radiodifusão com fins exclusivamente Educativos - À Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de fase de publicação de ato da outorga deferida à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, vencedora do processo de seleção pública, objeto do Edital de Seleção Pública nº 78/2015/SEI-MC, publicado no Diário Oficial da União de 26 de outubro de 2015, em conformidade com a Portaria nº 4.335, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015 c/c a Portaria nº 3.238, de 20 de junho de 2018, publicada no DOU de 21 de junho de 2018, para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de **Macaé/RJ**, por meio do canal 229E, segundo o Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022 (SEI nº 9814304).

ANÁLISE

2. Conforme toda a narrativa já detalhada na Nota Técnica nº 11098/2022/SEI-MCOM (SEI nº 10278775), o processo foi instruído e encaminhado à Consultoria Jurídica - CONJUR, para análise jurídico-formal. A CONJUR então retornou os autos, por meio da Nota nº 00479/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (SEI nº 10405313), recomendando que a Secretaria esclareça se a alteração da IES por parte da entidade vencedora, por ter influência na classificação das propostas, pode ensejar resultado diverso do obtido pelo Edital nº 25/2022, publicado em 05/05/2022. A resposta à orientação encontra-se no item 12 da presente Nota Técnica. Mais recentemente, a Nota técnica nº 14133/2022 /SEI-MCOM (SEI nº 10410350) foi enviada à entidade, que respondeu tempestivamente ao Ofício nº 24000/2022 (prazo de 30 dias de 26/09/2022), em 18/10/2022, por meio do protocolo nº 53115.027763/2022-91, cumprindo a exigência solicitada.

3. Em relação à habilitação jurídica, a entidade juntou requerimento de outorga, acompanhado das declarações previstas no art. 15, §§ 1º e 2º, em conformidade com os §§ 1º e 2º do artigo 13 do supramencionado Decreto n.º 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020. Colacionou-se, ainda, o seu ato constitutivo e as respectivas alterações, cujos registros ou arquivamentos foram levados a efeito perante o órgão competente. No seu Estatuto (art. 5º, inciso X), há previsão da execução do serviço de radiodifusão entre o rol de atividades a serem desempenhadas. Acostou-se, também, certidão detalhada (ou documento equivalente), emitida pelo órgão de registro competente em que estão arquivados os atos constitutivos da pessoa jurídica, conforme Petições: SEI nº 8334666, pág. 9.

4. Logo, entende-se que a habilitação jurídica da entidade, para fins da outorga do serviço de radiodifusão, restou devidamente demonstrada, na forma do art. 15, § 1º e § 2º, e do art. 113, incisos I e II, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 bem como encontra consonância com o disposto no anexo próprio da Portaria nº 3238/2018, e pelo exigido no correspondente Edital de Seleção Pública.

5. Em relação à qualificação econômico-financeira, bem como à regularidade fiscal e

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

exercício, firmados em conjunto por profissional da área e por seu representante legal (SEI nº 8334670). Da análise da documentação, entende-se que a documentação contábil se encontra em consonância com o disposto especialmente nos arts. 3º e 4º da Portaria nº 6.843/2019, conforme o resultado dos índices de solvência constantes do Checklist enunciado (SEI nº 10489519).

6. Colacionou-se, ainda, certidão dos órgãos fazendários Federal, Estadual e Municipal, demonstrando o adimplemento de suas obrigações tributárias. Apresentou-se, de igual modo, certidão da Receita Federal, da Caixa Econômica Federal e da Agência Nacional de Telecomunicações, comprovando a ausência de irregularidades perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações. Anexou-se, inclusive, certidão emitida pela Justiça do Trabalho, atestando a inexistência de débito inscrito no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em seu desfavor, conforme lista de verificação de documentos (SEI nº 10489519).

7. Assim sendo, pela documentação acostada aos autos, não se vislumbram quaisquer elementos que desabonem a entidade, sob a perspectiva econômico-financeira, fiscal e trabalhista, de modo a impossibilitar a continuidade da prestação do serviço de radiodifusão, tudo com base no art. 113, incisos III e IV, V, VI, VII, VIII e IX, e art. 15, inciso I, II e III, e § 2º, ambos do Decreto nº 52.795/1963, alterado pelos Decretos nº 9.138/2017 e nº 10.405/2020 em conjunto com o disposto na Portaria nº 6.843/2019.

8. Em relação aos limites de outorga, a entidade e seus dirigentes estão em conformidade com os parâmetros fixados no art. 12 do Decreto-Lei nº 236/1967, bem como no que se refere ao art. 14, §3º, do Decreto nº 52.795/63, conforme pesquisa realizada no Sistema de Acompanhamento de Controle Societário – SIACCO em 26 de outubro de 2022 (SEI nº 10489517).

9. A entidade não possui outorga do serviço de radiodifusão em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, mas além de ter o objeto adjudicado na localidade de Macaé/RJ, na planilha de controle de Editais aparece como vencedora em outra(s) localidade(s), qual(is) seja(m): Mata de São João/BA, Vera Cruz/BA, Itabuna/BA e José Bonifácio/SP. Ademais, os dirigentes integram somente o quadro diretivo do serviço de radiodifusão prestado nas localidades ora sob exame, conforme Anexo (SEI nº 10489517).

10. Portanto, em nenhum caso há extrapolação dos limites de outorga, seja pela pessoa jurídica, seja pelos respectivos dirigentes.

11. Destaque-se que processos análogos já tinham sido anteriormente encaminhados à Consultoria Jurídica para manifestação sobre a regularidade jurídico-formal do processo. Nas análises realizadas pela Consultoria Jurídica - CONJUR, a Conjur tem verificado a necessidade de esclarecimentos referentes à localidade do convênio, pois nos termos do art. 16, §4º, da Portaria n.º 3.238/2018, as fundações de direito privado interessadas em executar os serviços de radiodifusão educativa devem apresentar um convênio, firmado com uma única IES credenciada pelo MEC, com sede ou campus no Estado ou no Distrito Federal onde o serviço será executado, que garanta o fornecimento de suporte pedagógico e técnico à edição de programas voltados exclusivamente para a educação. O §5º do mencionado dispositivo enumera o conteúdo mínimo a ser definido no documento.

12. Assim, foi solicitado que a proponente acostasse aos autos as documentações em comprimento às diligências da CONJUR acima relatadas, que encaminhou tempestivamente o convênio com uma nova instituição de ensino superior - IES, qual seja a Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO, com sede na localidade de São Gonçalo/RJ (SEI nº 10215507), aprovada pelo MEC - Portaria 1.591, de 10 de setembro de 2019, publicada no DOU de 12/09/2019 (SEI nº 10215509), subscrito pelo seu representante legal devidamente nomeado o Sr. Wellington Salgado de Oliveira (Ata de Eleição SEI nº 10215514 e RG SEI nº 10215512), cujo o IGC Contínuo é 2.4600 (Petição SEI nº 10250676). O referido IGC leva a uma mera mudança de classificação no Edital, mas se entende não ser necessária nova publicação de Edital, pois não há qualquer mudança de resultado do certame, em vista que a única entidade (Fundação João Paulo II) com IES que possui IGC maior que a da

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

IES da Brasil Ecoar não apresentou a documentação solicitada pela Nota Técnica nº 23795/2019 (SEI nº 4910810, do processo principal nº 53900.055796/2015-45). Assim, por economia/celeridade processual, entende-se que o processo poderia prosseguir para a análise jurídico-formal da Conjur quanto à formalização da Portaria. Caso a Conjur entenda cabível, no mesmo Parecer que aprova a formalização de portaria, poderá recomendar a retificação do Edital 25 e a área fará as duas publicações: Edital de retificação de classificação de ordem do Edital 25 e, logo em seguida, a Portaria de Homologação.

13. Por fim, atendendo ao disposto na legislação vigente, após a adjudicação do objeto ao vencedor do procedimento seletivo, o Ministério das Comunicações publicará ato do qual constarão, dentre outras que se fizerem necessárias, as seguintes informações:

> I - o nome e o CNPJ da pessoa jurídica; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> II - o serviço a ser prestado; (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> III - a área da prestação do serviço; e (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> IV - as principais obrigações a serem cumpridas pela pessoa jurídica. (Incluído pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> **§ 1º No caso de serviços de radiodifusão sonora, será publicada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (agora MCOM) portaria de outorga, que será enviada ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.** (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> § 2º No caso de serviços de radiodifusão de sons e imagens, será publicado decreto de outorga, após a indicação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do licitante apto à contratação, o qual será enviado ao Congresso Nacional por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)
>
> § 3º A deliberação do Congresso Nacional, da qual resultará decreto legislativo acerca da aprovação da outorga, é condição de eficácia do decreto ou portaria. (Redação dada pelo Decreto nº 9.138, de 2017)

14. Importante mencionar que com a entrada em vigor no dia 1º de setembro de 2020 do Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020, que alterou o Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e promoveu a inversão de algumas fases até então dispostas para o procedimento da outorga do serviço em questão, retirando inclusive a necessidade de apresentação prévia do projeto técnico da estação, haverá primeiramente a publicação da Portaria de outorga, quando o processo será encaminhado para apreço pelo Congresso Nacional e publicação do respectivo Decreto Legislativo, autorização de uso de radiofrequência e a licença de funcionamento junto à Anatel, e finalmente a assinatura do contrato no Ministério. Ressalte-se, no entanto, que a citada inversão nas fases não exime a área técnica de atestar a observância das condições técnicas necessárias para a entrada em funcionamento antes da celebração do contrato.

15. Assim, preenchidos todos os requisitos, entende-se possível a remessa dos autos à Consultoria Jurídica - Conjur para verificação da regularidade dos atos a serem submetidos ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, a quem compete a decisão sobre o pedido, em se tratando de outorga das permissões de serviços de radiodifusão sonora, nos termos do § 2º do art. 6º do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, que aprovou o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos à Consultoria Jurídica, juntamente com as minutas de Portaria Ministerial e Exposição de Motivos (links das Minutas anexos), para que:

a) se manifeste quanto à regularidade jurídico-formal do processo; e

b) após, sejam os autos remetidos a esta Secretaria, para finalização dos procedimentos necessários à outorga.

À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Documento assinado eletronicamente por **Kelen Azevedo Cornelio**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 01/11/2022, às 14:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 01/11/2022, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Outorgas**, em 07/11/2022, às 12:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli**, **Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 09/11/2022, às 10:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **10489530** e o código CRC **D1EBC632**.

Minutas e Anexos

Checklist SEI nº 10489519.
Minuta de Portaria SEI nº 10489522.
Minuta de Exposição de Motivos SEI nº 10489524.
Parecer de Mérito SEI nº 10489529.

Referência: Processo nº 53900.076336/2015-51 SEI nº 10489530

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 22 de novembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 174 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 22/11/2023, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4755750** e o código CRC **9B165642** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4436/2023/GM/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

À Secretária-Executiva

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de exposição de motivos.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 174/2023 MCOM (4755738), do Ministério das Comunicações, referente ao "Processo Administrativo nº 53900.076336/2015-51, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade de Macaé, estado do Rio de Janeiro, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa**, **Chefe de Gabinete**, em 23/11/2023, às 21:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4762242** e o código CRC **46B14D28** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: EM nº 174/2023 MCOM (4755738) e anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Processo Administrativo nº 53900.076336/2015-51, relativo a procedimento de seleção pública para outorga de serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, em Macaé/RJ, cujo objeto foi adjudicado à FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR, por intermédio do Edital nº 25/2022/SEI-MCOM, de 3 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 5 de maio de 2022.

Trâmites: Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4755750) para os protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR e CC/PR. OFÍCIO Nº 4436/2023/GM/CC/PR (4762242) para a SE/CC/PR.

Arquivar temporariamente o presente processo na SE/CC/PR, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PR – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva, caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional, mediante expediente do Ministro de Estado desta Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna

Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple**, **Subsecretário(a)**, em 27/11/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4769335** e o código CRC **3514698D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.076336/2015-51

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1045 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR
Assunto:	Serviço de Radiodifusão. Outorga de rádio Educativa. Encaminhamento da Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo:	53900.076336/2015-51

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53900.076336/2015-51, com **outorga** para exploração do serviço de **radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos**, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, cujo interessado é **FUNDAÇÃO BRASIL ECOAR**, CNPJ nº 07.701.981/0001-43, na localidade de Macaé/RJ**.**

2. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e encontra-se em consonância com a Lei n° 4.117/1962, sendo também regido pelo Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR) e alterações posteriores, pela Portaria MC nº 329/2012, e legislação complementar.

3. Foram verificados pelo MCOM os documentos produzidos, que atestam a regularidade do procedimento.

4. Nesse contexto, encontra-se a presente Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Chefe do Executivo.

II - ANÁLISE

5. De acordo com a legislação vigente, denomina-se serviço de ***radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos*** o serviço de rádio destinado à transmissão de programas educativo-culturais, que, além de atuar em conjunto com os sistemas de ensino de qualquer nível ou modalidade, vise à educação básica e superior, à educação permanente e à formação para o trabalho, além de abranger as atividades de divulgação educacional, cultural, pedagógica e de orientação profissional [1].

6. Destaca-se que, em regra, é necessária a realização de licitação previamente à outorga dos serviços de radiodifusão. No entanto, nos casos de execução dos serviços de radiodifusão sonora com fins exclusivamente educativos, **a licitação é dispensável**, por força do §1º do artigo 13 do Decreto n° 52.795/1963 (Regulamento do Serviço de Radiodifusão – RSR).

7. Nos casos de outorga dos serviços de radiodifusão sonora (rádio), a competência para exarar o ato encontra-se delegada ao Ministro das Comunicações, a quem compete exercê-la com o auxílio de seus órgãos de assessoramento técnico e jurídico. A análise do ato administrativo é de competência do MCOM, em cumprimento aos princípios da eficiência, consagrado pelo Constituição, e da descentralização, previsto no art. 10, do Decreto-Lei nº 200/1967.

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

8. De acordo com os autos do processo, tanto a **área técnica** quanto a **Consultoria Jurídica do MCOM** afirmam que o procedimento legal para a outorga foi devidamente cumprido, tendo a interessada apresentado a documentação necessária. Assim, a verificação técnica e jurídica, com análise e aceitação dos documentos obrigatórios, bem como sua subsunção às normas vigentes, já foi realizada pelo Ministério das Comunicações, no uso de suas atribuições e competências, tendo se posicionado favoravelmente à outorga. Com base nessas análises ministeriais, o Ministro de Estado publicou sua **Portaria** de outorga. O procedimento legal para a expedição da outorga foi devidamente cumprido.

9. Aponta-se que o direito à outorga decorre do cumprimento, pela interessada, das exigências legais, condicionado à possibilidade técnica e do interesse público. O ato tem fundamento no art. 223, § 1° da Constituição Federal e legislação complementar.

10. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por característica serem atos administrativos complexo, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

11. De fato, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

12. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

13. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da renovação da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional), ou ainda ser apurada em procedimento administrativo próprio, de competência do MCOM [4].

14. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

III - CONCLUSÃO

15. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.076336/2015-51, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição Federal de 1988.

SIMONE SALVATORI SCHNORR

Assessora da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

[1] Podem pleitear a outorga para a execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos as pessoas jurídicas de direito público interno, inclusive universidades, que terão preferência para a obtenção da outorga, e fundações instituídas por particulares e demais universidades brasileiras. É admitida, na radiodifusão educativa, apenas a transmissão de programas educativo-culturais. Os programas de caráter recreativo, informativo ou de divulgação desportiva poderão ser considerados educativo-culturais se neles estiverem presentes elementos instrutivos ou enfoques educativo-culturais identificados na sua apresentação.

[2] Vide art. 31 § 1º do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Salvatori Schnorr**, **Assessor(a)**, em 06/12/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/12/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 09/12/2024, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6283827** e o código CRC **4CE92DA0** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/6e8cc81f-ea9b-46f9-918f-812f29735fbd